



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	9
Advocacia-Geral do Estado	9
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	10
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	10
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	14
Secretaria de Estado de Fazenda	40
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	40
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	41
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	47
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	48
Secretaria de Estado de Saúde	55
Secretaria de Estado de Educação	58
Editais e Avisos	62

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.231, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fronteira, com sede no Município de Fronteira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Fronteira, com sede no Município de Fronteira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.232, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Voluntária de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 24.233, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.498, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, que estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIV do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,

DECRETA:

Art. 1º – O § 1º do art. 12 do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos §§ 8º, 9º e 10º:

“Art. 12 – (...)

§ 1º – Entende-se por serviço extraordinário de trabalho aquele realizado em período que exceda a jornada diária regular do cargo ou da função e os realizados em fins de semana e feriados.

(...)

§ 8º – É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho integral para o serviço extraordinário, conforme o disposto no art. 29 do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

§ 9º – A vedação de que trata o § 8º não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, desde que o serviço extraordinário para o qual o servidor for convocado seja prestado presencialmente e observe o disposto nos arts. 12 e 13.

§ 10 – É vedada a realização de serviço extraordinário para desempenho de viagem a serviço ou de serviço externo.”

Art. 2º – O *caput* do art. 21 do Decreto nº 48.348, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo terão até a data de 31 de dezembro de 2022 para se adequarem às normas estabelecidas neste decreto.

(...).”

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.499, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Ajustes SINIEF 02/15, de 22 de abril de 2015, e SINIEF 01/19, de 5 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 130 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do inciso XL, passando o inciso I do § 9º do referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130 – (...)

XL – Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e, modelo 66.

(...)

§ 9º – (...)

I – no Anexo V, relativamente aos documentos previstos nos incisos I, II, V, XV a XVII, XXIII a XXV, XXXI, XXXIII, XXXIV e XXXVI a XL do *caput*.”

Art. 2º – A denominação do Capítulo VII do Título I da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo VII

Das Notas Fiscais de Energia Elétrica”.

Art. 3º – O Capítulo VII do Título I da Parte 1 do Anexo V do RICMS fica acrescido da Seção I, composta pelos arts. 54 a 57:

“Seção I

Da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6

Art. 54 – (...)

Art. 55 – (...)

Art. 56 – (...)

Art. 57 – (...)”.

Art. 4º – O Capítulo VII do Título I da Parte 1 do Anexo V do RICMS fica acrescido da Seção II, com a seguinte redação:



“Seção II
Da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e, modelo 66
Subseção I
Das Disposições Preliminares

Art. 57-A – A Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e, modelo 66, é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, destinado a documentar operações relativas à energia elétrica.

§ 1º – A NF3e deverá ser emitida em substituição à Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, pelas empresas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, exclusivamente para os consumidores situados neste Estado.

§ 2º – Para emissão da NF3e, o contribuinte deverá estar previamente credenciado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 3º – A partir da primeira autorização de uso da NF3e, em produção, o contribuinte não poderá mais emitir a Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, ainda que não iniciada a obrigatoriedade de uso.

§ 4º – A validade jurídica das operações e prestações documentadas por meio da NF3e será garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso concedida pela SEF.

Subseção II
Das Empresas Prestadoras de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Credenciadas

Art. 57-B – Para emissão da NF3e, ficam credenciados, independentemente de qualquer requerimento, os seguintes contribuintes:

I – Ampla Energia e Serviços S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 035.345.104.00-39;

II – CEMIG Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 062.322.136.00-87;

III – Companhia Jaguarí de Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 53.859.112/0046-60 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 003.082.168.00-30;

IV – DME Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.664.303/0001-04 60 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 518.601.288.00-94;

V – Elektro Redes S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.280/0001-97 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 003.994.717.00-47;

VI – ENERGISA Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.639/0001-58 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 153.056.023.00-00;

VII – ENERGISA Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.377/0081-04 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 002.522.747.04-56;

VIII – Light Serviços de Eletricidade S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.444.437/0001-46 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 048.752.528.00-48.

Parágrafo único – A empresa concessionária ou permissionária deverá informar ao fisco, no prazo de até trinta dias antes da emissão da NF3e, a ocorrência de incorporação, fusão, cisão ou de celebração de novos contratos de permissão ou concessão para distribuição de energia elétrica, indicando, conforme o caso, os dados da empresa sucedida ou incorporada, para que seja feita a respectiva alteração no credenciamento da empresa.

Subseção III
Das Características da NF3e e da Concessão da Autorização de Uso

Art. 57-C – A NF3e deverá ser emitida em conformidade com o disposto no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, observadas também as disposições do Ajuste SINIEF 01/19, de 5 de abril de 2019, e o seguinte:

I – a transmissão do arquivo digital da NF3e:
a) deverá ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte;
b) implica na solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF3e;
II – o arquivo digital da NF3e deve ser elaborado no padrão XML (ExtensibleMarkupLanguage);
III – a numeração da NF3e será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, reiniciando-se quando atingido o limite superior;
IV – a NF3e deverá conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NF3e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF3e;
V – a NF3e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital;
VI – as séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, vedada a utilização de subsérie;

VII – a série única será representada pelo número zero.
Art. 57-D – Para fins de concessão da Autorização de Uso da NF3e, a SEF analisará, no mínimo:
I – a regularidade cadastral do emitente;
II – o credenciamento do emitente;
III – a autoria da assinatura do arquivo digital;
IV – a integridade do arquivo digital;
V – a observância ao leiaute do arquivo e aos critérios de validação estabelecidos no MOC;
VI – a numeração do documento.

Art. 57-E – Após a análise a que se refere o art. 57-D desta parte, a SEF identificará o emitente:
I – da concessão da Autorização de Uso da NF3e;
II – da rejeição do arquivo da NF3e, em virtude de:
a) irregularidade fiscal do emitente;
b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
d) remetente não credenciado para emissão da NF3e;
e) duplicidade de número da NF3e;
f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NF3e.

§ 1º – A concessão da Autorização de Uso de que trata o inciso I do *caput*:
I – é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na NF3e;

II – identifica, de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NF3e por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

§ 2º – Quando solicitado, o emitente da NF3e deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF3e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário.

§ 3º – Para os efeitos do disposto na alínea “a” do inciso II do *caput*, considera-se irregular a situação do contribuinte, emitente do documento fiscal, que, nos termos da legislação tributária, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 4º – A SEF poderá suspender ou bloquear o acesso ao ambiente autorizador da NF3e ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo indevido de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC, observado o seguinte:

I – o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente, ao fim do prazo da suspensão;

II – no caso de aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, a SEF poderá determinar o bloqueio de acesso ao ambiente autorizador;

III – no caso de bloqueio, o restabelecimento do acesso ao ambiente autorizador dependerá de decisão da Superintendência de Fiscalização – SUFIS.

Art. 57-F – Após a concessão da Autorização de Uso:
I – a NF3e não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção, em papel ou de forma eletrônica, para sanar erros da NF3e;

II – a SEF disponibilizará consulta no Portal Estadual do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – Portal SPED MG, relativa à NF3e e aos eventos a ela relacionados, que poderá ser efetuada mediante informação da chave de acesso ou da leitura do código “QR Code”, impressos no DANF3E, por meio de qualquer aplicativo de leitura deste código disponível no mercado, conforme previsto no MOC.

Art. 57-G – Em caso de rejeição do arquivo digital, esse não será arquivado pela SEF para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF3e, nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do *caput* do art. 57-E desta parte.

Art. 57-H – A identificação de que trata o *caput* do art. 57-E desta parte será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NF3e, a data e a hora do recebimento da solicitação pelo fisco e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEF ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Parágrafo único – Nos casos previstos no inciso II do *caput* do art. 57-E desta parte, o protocolo de que trata o *caput* conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

Art. 57-I – O arquivo digital da NF3e só poderá ser utilizado como documento fiscal após:

I – ser transmitido eletronicamente à administração tributária, nos termos do inciso I do art. 57-C desta parte;

II – ter seu uso autorizado por meio de concessão de Autorização de Uso da NF3e, nos termos do inciso I do *caput* do art. 57-E desta parte.

§ 1º – Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NF3e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º – Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANF3E impresso nos termos do art. 57-M ou do art. 57-O desta parte, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º – O emitente deverá manter a NF3e em arquivo digital sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo decadencial, disponibilizando-o à SEF quando solicitado.

Art. 57-J – A ocorrência relacionada com uma NF3e denomina-se “Evento da NF3e”.

§ 1º – Os eventos relacionados a uma NF3e são denominados:
I – cancelamento, conforme disposto no art. 57-N desta parte, que deverá ser registrado pelo emitente;

II – substituição de NF3e, conforme disposto no art. 57-L desta parte, que deverá ser registrada pela SEF.

§ 2º – Os eventos serão exibidos na consulta definida no inciso II do art. 57-F desta parte, conjuntamente com a NF3e a que se referem.

Art. 57-K – Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NF3e, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.

Art. 57-L – Nas hipóteses previstas no art. 53-I da Parte 1 do Anexo IX deverá ser emitida uma NF3e substituta, devendo ser referenciado o documento substituído.

Subseção IV
Do Documento Auxiliar da NF3e – DANF3E

Art. 57-M – O Documento Auxiliar da NF3e – DANF3E será utilizado para representar as operações acobertadas por NF3e para facilitar a consulta de que trata o inciso II do art. 57-F desta parte, devendo ser emitido com base no leiaute estabelecido no MOC.

§ 1º – O DANF3E só pode ser utilizado para representar as operações acobertadas por NF3e após a concessão da Autorização de Uso da NF3e, nos termos do inciso I do *caput* do art. 57-E desta parte, ou na hipótese prevista no art. 57-O desta parte.

§ 2º – O DANF3E deve conter:

I – um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANF3E conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC;

II – a impressão do número do protocolo de concessão da Autorização de Uso, conforme definido no MOC, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57-O desta parte.

§ 3º – Se o destinatário concordar, o DANF3E pode ter sua impressão substituída pelo seu envio em formato eletrônico.

Subseção V
Do Cancelamento da NF3e

Art. 57-N – O emitente poderá solicitar o cancelamento da NF3e até cento e vinte horas contadas do último dia do mês da sua emissão.

§ 1º – O cancelamento de que trata o *caput* será efetuado por meio do registro de evento da NF3e correspondente.

§ 2º – O pedido de cancelamento da NF3e deve:
I – atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II – ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º – A transmissão do pedido de cancelamento da NF3e será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º – A identificação do resultado do pedido de cancelamento da NF3e será feita mediante o protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NF3e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEF e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEF ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

Subseção VI
Da Contingência

Art. 57-O – Quando não for possível transmitir a NF3e ou obter resposta à solicitação de autorização de uso em decorrência de problemas técnicos, o contribuinte deverá operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º – Na emissão em contingência, o contribuinte deverá observar o que segue:
I – as seguintes informações fazem parte do arquivo da NF3e:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data e a hora, com minutos e segundos, do seu início, devendo ser impressa no DANF3E;

II – imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão

ou recepção do retorno da autorização da NF3e, o emitente deverá transmitir à SEF as NF3e geradas em contingência;

III – se a NF3e, transmitida nos termos do inciso II, vier a ser rejeitada pela administração tributária, o emitente deverá:

a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade, desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário e a data de emissão;

b) solicitar Autorização de Uso da NF3e;

IV – considera-se emitida a NF3e em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso, no momento da impressão do respectivo DANF3E em contingência.

§ 2º – É vedada a reutilização, em contingência, de número de NF3e transmitida com tipo de emissão “Normal”.

§ 3º – No documento auxiliar da NF3e impresso deve constar a expressão “Documento Emitido em Contingência”.

§ 4º – No caso em que o emissor realizar emissão da NF3e e a respectiva impressão do DANF3E, por meio de equipamento móvel, no próprio local da efetiva leitura, deverá também operar em contingência quando não houver conexão com o sistema autorizador, transmitindo a NF3e gerada em contingência, assim que houver condições técnicas.

Art. 57-P – Relativamente às NF3e que foram transmitidas antes da contingência e que ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 57-N desta parte, das NF3e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NF3e emitidas em contingência.”.

Art. 5º – O *caput* e parágrafo único do art. 53-D da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53-D – O distribuidor de energia elétrica emitirá, mensalmente, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, ou Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e, modelo 66, a cada consumidor livre ou autoprodutor que estiver conectado ao seu sistema de distribuição para recebimento de energia comercializada por meio de contratos a serem liquidados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, ainda que adquirida de terceiros.



Parágrafo único – As notas fiscais previstas no *caput* deste artigo deverão conter: (...).”
Art. 6º – O *caput* do art. 53-I da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido dos incisos IV e V em seu *caput* e dos §§ 4º a 8º:
“Art. 53-I – Será permitido o estorno do débito de ICMS relativo ao fornecimento de energia elétrica por concessionária do sistema de distribuição, pelo valor do imposto debitado em Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica ou em NF3e, emitidas a consumidores, na hipótese de cobrança indevida, em consequência de:

- (...)
IV – formalização de discordância do consumidor, relativamente à cobrança ou aos respectivos valores;
V – fato gerador não concretizado.
(...)
§ 4º – Na hipótese de emissão de NF3e para fins de estorno de débito do ICMS, a distribuidora de energia elétrica deverá:
I – emitir NF3e do tipo substituição, conforme o caso, contendo os valores corretos ou com os valores zerados, fazendo referência à nota substituída;
II – registrar na EFD o ajuste de estorno de débito, em registro C597 vinculado à NF3e de substituição, contendo em seu campo 07 (VL_ICMS) o valor de ICMS, a ser recuperado, destacado na NF3e substituída e em seu campo 02 (COD_AJ) o código “MG20000999; Estorno de débito; Mercadoria; Outros” e informar no campo ‘03’ (DESCR_COMPL_AJ) do Registro C597: “NF3e emitida em substituição à nota fiscal ... emitida em .../.../...” e lançamento no campo 90 da Declaração da Declaração de Apuração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1.
§ 5º – Na hipótese em que a Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, seja substituída pela NF3e de substituição, ao preencher o grupo “Informação da NF modelo 06 referenciada”, o contribuinte deverá informar o código de autenticação digital do registro, constante do arquivo mestre, no campo “hash115” da nota.
§ 6º – Na hipótese de a NF3e de substituição informar um valor maior do ICMS que o informado na nota fiscal substituída, sobre a diferença incidirão os acréscimos legais devidos, devendo o respectivo recolhimento ser realizado em DAE distinto.
§ 7º – O adquirente de energia elétrica que receber uma NF3e de substituição, deverá registrar na EFD o “ajuste de estorno de crédito”, em registro C597 vinculado à nota fiscal de substituição, contendo em seu campo 07 (VL_ICMS) o valor de ICMS destacado na NF3e substituída e em seu campo 02 (COD_AJ) o código “MG50000999; Estorno de crédito; Mercadoria; Outros Ajustes” e informar no campo ‘03’ (DESCR_COMPL_AJ) do Registro C597: “NF3e emitida em substituição à nota fiscal ... emitida em .../.../...” e lançamento no campo 95, motivo 5, da DAPI 1.
§ 8º – A empresa distribuidora de energia deverá manter à disposição do fisco a documentação comprobatória que ensejou o estorno de débito de que trata este artigo, pelo prazo decadencial.”
Art. 7º – O art. 53-K da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 53-K – Nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas ao faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, o distribuidor emitirá, a cada ciclo de faturamento, relativamente às saídas de energia elétrica com destino à unidade consumidora, na condição de minigerador ou microgerador, Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou NF3e, conforme disposto no Ajuste SINIEF 02/15, de 22 de abril de 2015.”
Art. 8º – O inciso II do art. 53-L da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 53-L – (...) II – quando se tratar de contribuinte do ICMS, deverá, relativamente às operações de que trata o *caput*, emitir, mensalmente, Nota Fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55.”
Art. 9º – O *caput* e o inciso II do art. 53-M da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 53-M – Nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas ao faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, o distribuidor deverá, relativamente às entradas de energia elétrica, mensalmente:
(...) II – elaborar arquivo eletrônico de acordo com o Ato COTEPE/ICMS 25, de 10 de junho de 2015.”
Art. 10 – Fica revogado o § 2º do art. 45 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Art. 11 – A emissão da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e, modelo 66, será obrigatória a partir de 1º de outubro de 2022, podendo os estabelecimentos credenciados emití-la, em substituição à Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6, a partir de 1º de agosto de 2022.
Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 518, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Bonita, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Bonita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

- Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Pedra Bonita, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.
Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Pedra Bonita, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Pedra Bonita.
Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROME U ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 518, de 30 de agosto de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo de uma rede, inicia-se no poste 02 de coordenadas 770474:7743775 com ângulo 107º, segue por uma distância de 114 m chega-se à divisa de coordenadas 770537:7743870 encerrando aí o trecho do embargo da rede. O total da rede embargada é de 114 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando uma área de 1.710 m².

DECRETO NE Nº 519, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Monte Carmelo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Carmelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

- Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Monte Carmelo, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.
Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Monte Carmelo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Carmelo.
Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROME U ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 519, de 30 de agosto de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:
I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.907.055,695 m e E=241.293,925 m; deste segue com azimute de 78º10’16” e distância de 12,12 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.907.058,179 m e E=241.305,786 m; deste segue com azimute de 77º40’59” e distância de 194,33 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.907.099,635 m e E=241.495,646 m; deste segue com azimute de 76º28’46” e distância de 269,18 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.907.162,568 m e E=241.757,368 m; deste segue com azimute de 75º29’36” e distância de 60,52 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.907.177,727 m e E=241.815,956 m; deste segue confrontando com P2-Walter Seiti Kobiraki com azimute de 162º17’55” e distância de 7,51 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.907.170,571 m e E=241.818,240 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa CEMIG-D com azimute de 255º29’36” e distância de 61,00 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.907.155,291 m e E=241.759,184 m; deste segue com azimute de 256º28’46” e distância de 269,32 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.907.092,324 m e E=241.497,323 m; deste segue com azimute de 257º40’59” e distância de 194,44 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.907.050,845 m e E=241.307,355 m; deste segue com azimute de 258º10’16” e distância de 12,15 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.907.048,355 m e E=241.295,463 m; deste segue com azimute de 348º10’16” e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.907.055,695 m e E=241.293,925 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.024,02 m²;
II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E05, de coordenadas N=7.907.177,727 m e E=241.815,956 m; deste segue com azimute de 75º29’36” e distância de 87,02 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.907.199,524 m e E=241.900,199 m; deste segue com azimute de 75º08’59” e distância de 136,56 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.907.234,524 m e E=242.032,199 m; deste segue com azimute de 75º29’36” e distância de 147,87 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.907.271,564 m e E=242.175,353 m; deste segue com azimute de 76º21’50” e distância de 108,16 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.907.297,063 m e E=242.280,462 m; deste segue com azimute de 75º30’22” e distância de 12,02 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.907.300,071 m e E=242.292,099 m; deste segue com azimute de 165º30’22” e distância de 7,50 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.907.292,810 m e E=242.293,976 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa CEMIG-D com azimute de 255º30’22” e distância de 12,08 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.907.289,788 m e E=242.282,285 m; deste segue com azimute de 256º21’50” e distância de 108,16 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.907.264,289 m e E=242.177,176 m; deste segue com azimute de 255º29’36” e distância de 147,79 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.907.227,269 m e E=242.034,100 m; deste segue com azimute de 255º08’59” e distância de 136,56 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.907.192,269 m e E=241.902,100 m; deste segue com azimute de 255º29’36” e distância de 86,62 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.907.170,571 m e E=241.818,240 m; deste segue confrontando com P1-Tudela - Administração Patrimonial Ltda. com azimute de 342º17’55” e distância de 7,51 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.907.177,727 m e E=241.815,956 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.685,60 m²;
III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E21, de coordenadas N=7.907.197,679 m e E=241.981,028 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa CEMIG-D com azimute de 75º08’59” e distância de 58,84 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.907.212,759 m e E=242.037,900 m; deste segue com azimute de 75º29’36” e distância de 147,62 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.907.249,736 m e E=242.180,814 m; deste segue com azimute de 76º21’50” e distância de 120,29 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.907.278,095 m e E=242.297,714 m; deste segue com azimute de 165º40’03” e distância de 5,17 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.907.273,091 m e E=242.298,993 m; deste segue com azimute de 257º54’19” e distância de 27,27 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.907.267,378 m e E=242.272,329 m; deste segue com azimute de 256º32’38” e distância de 299,52 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.907.197,679 m e E=241.981,028 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 982,72 m².

DECRETO NE Nº 520, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Campos Altos, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Campos Altos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

- Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Campos Altos, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.
Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.
Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Campos Altos, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Campos Altos.
Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
ROME U ZEMA NETO



ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 520, de 30 de agosto de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=7.819.512,728 m e E=382.817,750 m; deste segue com azimute de 295°51’59” e distância de 15,00 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.819.519,272 m e E=382.804,252 m; deste segue com azimute de 25°51’59” e distância de 36,14 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.819.551,794 m e E=382.820,021 m; deste segue com azimute de 17°46’22” e distância de 146,90 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.819.691,679 m e E=382.864,860 m; deste segue confrontando com A-Estrada Municipal de Campos Altos com azimute de 99°53’45” e distância de 15,14 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.819.689,077 m e E=382.879,777 m; deste segue com azimute de 197°46’22” e distância de 150,03 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.819.546,205 m e E=382.833,981 m; deste segue com azimute de 205°51’59” e distância de 37,20 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.819.512,728 m e E=382.817,750 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.777,07 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E07, de coordenadas N=7.819.694,845 m e E=382.881,626 m; deste segue confrontando com A-Estrada Municipal de Campos Altos com azimute de 279°53’45” e distância de 15,14 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.819.697,447 m e E=382.866,709 m; deste segue com azimute de 17°46’22” e distância de 311,72 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.819.994,289 m e E=382.961,859 m; deste segue com azimute de 107°46’22” e distância de 15,00 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.819.989,710 m e E=382.976,143 m; deste segue com azimute de 197°46’22” e distância de 309,64 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.819.694,845 m e E=382.881,626 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.660,22 m².

DECRETO NE Nº 521, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião da Bela Vista, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião da Bela Vista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Sebastião da Bela Vista, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião da Bela Vista, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião da Bela Vista.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 521, de 30 de agosto de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada UTM E 413.077 – N 7.546.296, inicia-se o trecho embargado pelo Sr. Mário Openheimer, com propriedade na Zona Rural de São Sebastião da Bela Vista. O caminhamento sai a um ângulo de 94º à direita seguindo em linha reta por uma distância de 6 m até chegar à coordenada UTM E 413.071 – N 7.546.298, onde marca o fim do trecho embargado. O caminhamento embargado totaliza 6 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 90 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 522, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$24.366.918,43.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$24.366.918,43 (vinte e quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), indicado no Anexo I, não onerando o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 3º – As emendas parlamentares individuais e seus respectivos autores estão identificados no Anexo II, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 24.013, de 2021.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I		(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 522, de 30 de agosto de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 118)
SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:		
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$	
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.8	111.000,00	
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.8	152.968,99	
1251.06181034-4.558-0001-4490-1-10.8	147.532,48	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
SUSTENTÁVEL		
1371.18541120-4.371-0001-4490-0-10.8	5,21	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-10.8	125.464,40	
1401.06128155-4.484-0001-4490-0-10.8	105.835,89	
1401.06182155-1.071-0001-4490-1-10.8	350.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.8	37.000,00	
1451.06421145-4.423-0001-4490-0-10.8	238.208,64	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
1491.04122024-2.090-0001-3340-1-10.8	0,01	
1491.04122024-2.090-0001-4440-1-10.8	2.700.909,83	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1511.06181005-4.022-0001-3390-0-10.8	213.415,40	
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.8	387.967,50	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.8	179.584,18	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS		
2311.12364048-4.181-0001-4490-0-10.8	20.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4291.10242158-4.451-0001-3390-0-10.8	150.000,00	
4291.10242158-4.451-0001-4490-0-10.8	150.000,00	
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.8	13.835.331,74	
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.8	250.000,00	
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.8	150.000,00	
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-10.8	550.486,23	
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.8	470.000,00	
4291.10303156-4.467-0001-4490-0-10.8	1.691.207,93	
4291.10305150-4.349-0001-3390-0-10.8	2.350.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	24.366.918,43	
ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA DECRETO:		
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$	
1231.20607127-4.492-0001-4490-0-10.8	50.000,00	
1231.20608147-4.516-0001-4440-0-10.8	787,00	
1231.20608164-4.426-0001-4490-0-10.8	142.516,94	
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1251.06181034-4.558-0001-3390-1-10.8	219.367,94	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-10.8	2.205.212,50	
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-10.8	838.658,91	
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO		
1271.13392056-4.322-0001-4490-0-10.8	200.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO		
SUSTENTÁVEL		
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-10.8	229.080,77	
1371.17512120-4.321-0001-4499-0-10.8	641.291,66	
1371.18541120-4.371-0001-3350-0-10.8	924,44	
1371.18541120-4.371-0001-3390-0-10.8	299.080,77	
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1401.10301160-4.483-0001-4490-0-10.8	130.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
1451.06243143-4.421-0001-4490-0-10.8	26.478,61	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.8	475.000,00	
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.8	181.655,04	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		
1491.04122024-2.007-0001-4440-0-10.8	255.787,38	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
1511.06181005-1.039-0001-4490-1-10.8	8.830,10	
1511.06181005-1.068-0001-4490-1-10.8	7.222,97	
1511.06181005-4.022-0001-4490-0-10.8	458.876,00	
1511.06302007-2.004-0001-4490-0-10.8	1.208,47	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2071.10571001-4.013-0001-3399-0-10.8	2.893.319,73	
2071.19573001-4.008-0001-3390-0-10.8	31.409,22	
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS		
2101.18541104-4.280-0001-4490-0-10.8	606,67	
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2301.26782081-4.544-0001-4499-0-10.8	500.000,00	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS		
2311.12364048-4.181-0001-3390-0-10.8	20.000,00	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS		
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-10.8	0,22	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
3041.20608088-1.011-0001-3390-0-10.8	26.000,00	
3041.20608088-1.011-0001-4490-0-10.8	117.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4251.08244065-1.059-0001-3340-1-10.8	2,78	
4251.08244065-1.059-0001-4440-1-10.8	597.122,40	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4291.10301159-4.460-0001-4441-0-10.8	1.851.942,14	
4291.10302157-4.453-0001-3341-1-10.8	1.011.947,00	
4291.10302157-4.453-0001-3390-1-10.8	194.657,30	
4291.10302157-4.457-0001-4441-1-10.8	3.061.842,00	
4291.10302157-4.461-0001-3341-0-10.8	170.055,00	
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.8	2.229.945,00	
4291.10302157-4.461-0001-4441-0-10.8	630.000,00	
4291.10302158-4.452-0001-4441-0-10.8	3.657.638,53	
4291.10302158-4.463-0001-3341-0-10.8	672.370,17	
4291.10571099-4.287-0001-3390-0-10.8	329.080,77	
TOTAL DA ANULAÇÃO	24.366.918,43	



ANEXO II
(a que se refere o art. 3º do Decreto NE nº 522, de 30 de agosto de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 118)

EMENDA	RESPONSÁVEL	UO	ÓRGÃO	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10005	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 79.080,77	
428	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 761.841,00	
429	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.041.842,00	
430	ANA PAULA SIQUEIRA	1271	SECULT	4322 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURÍSTICOS EXECUTADOS POR MEIO DE PARCERIAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 200.000,00	
11801	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 283.817,00
11801	ANA PAULA SIQUEIRA	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 200.000,50
11801	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4467 - ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	INVESTIMENTOS		R\$ 700.000,00
11801	ANA PAULA SIQUEIRA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 898.946,27
286	ANDRE QUINTAO	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 965,13	
288	ANDRE QUINTAO	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
288	ANDRE QUINTAO	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 150.000,00	
11802	ANDRE QUINTAO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 150.965,13
11802	ANDRE QUINTAO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 131.064,00
10009	ANDREIA DE JESUS	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 0,77	
45	ANDREIA DE JESUS	2071	FAPEMIG	4013 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 1.070.000,00	
48	ANDREIA DE JESUS	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 307.070,00	
52	ANDREIA DE JESUS	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 307.070,00	
11803	ANDREIA DE JESUS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4349 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 350.000,00
11803	ANDREIA DE JESUS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 614.140,77
11803	ANDREIA DE JESUS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4462 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE E ATENÇÃO À SAÚDE DOS GRUPOS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE INEQUIDADE NO ACESSO E NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 250.000,00
11803	ANDREIA DE JESUS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4465 - APOIO E FORTALECIMENTO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E INFANTIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 470.000,00
191	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 1.250.000,00	
191	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 63.683,00	
191	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INVESTIMENTOS	-R\$ 160.000,00	
192	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS	-R\$ 150.000,00	
192	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 86.317,00	
11804	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 400.000,00
11804	ANTONIO CARLOS ARANTES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.310.000,00
39	ARNALDO SILVA	1511	PCMG	1068 - IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.392,53	
39	ARNALDO SILVA	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 38,96	
39	ARNALDO SILVA	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 2.250,00	
40	ARNALDO SILVA	1511	PCMG	1068 - IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL	INVESTIMENTOS	-R\$ 3.852,45	
40	ARNALDO SILVA	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 4.388,12	
11805	ARNALDO SILVA	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 11.922,06
10019	BEATRIZ CERQUEIRA	4291	FES	4287 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 229.080,77	
139	BEATRIZ CERQUEIRA	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 400.000,00	
142	BEATRIZ CERQUEIRA	4291	FES	4287 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 100.000,00	
143	BEATRIZ CERQUEIRA	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 150.000,00	
144	BEATRIZ CERQUEIRA	2311	UNIMONTES	4181 - APOIO AS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 20.000,00	
145	BEATRIZ CERQUEIRA	2071	FAPEMIG	4008 - COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 31.409,22	
11806	BEATRIZ CERQUEIRA	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 341.409,72
11806	BEATRIZ CERQUEIRA	2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4013 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 329.080,27
11806	BEATRIZ CERQUEIRA	2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	4181 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	INVESTIMENTOS		R\$ 20.000,00
11806	BEATRIZ CERQUEIRA	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 240.000,00
59	BERNARDO MUCIDA	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 151.655,04	
64	BERNARDO MUCIDA	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 23.977,86	
11807	BERNARDO MUCIDA	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 175.632,90
294	BETINHO PINTO COELHO	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
294	BETINHO PINTO COELHO	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 614.140,00	
294	BETINHO PINTO COELHO	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 196.596,00	
11808	BETINHO PINTO COELHO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 167.548,00
11808	BETINHO PINTO COELHO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 558.720,00
11808	BETINHO PINTO COELHO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 150.000,00
10027	Bloco Democracia e Luta	1261	SEE	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS	-R\$ 87,62	
248	Bloco Democracia e Luta	1261	SEE	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS	-R\$ 589,40	
248	Bloco Democracia e Luta	1261	SEE	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS	-R\$ 0,13	
248	Bloco Democracia e Luta	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.260.000,00	
11809	Bloco Democracia e Luta	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 1.260.677,15
110	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
111	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	2071	FAPEMIG	4013 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 2.000.000,00	
112	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.644.645,33	
114	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4251	FEAS	1059 - APROXIMAÇÃO SUAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 86,11	
114	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	1511	PCMG	1039 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.	INVESTIMENTOS	-R\$ 7.019,30	
115	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4251	FEAS	1059 - APROXIMAÇÃO SUAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 2,78	
115	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4251	FEAS	1059 - APROXIMAÇÃO SUAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 597.036,29	
11810	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1071 - POTENCIALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	INVESTIMENTOS		R\$ 350.000,00
11810	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4349 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 2.000.000,00
11810	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 247.144,48
11810	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 131.064,00
11810	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 400.000,00
11810	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 1.251.645,33
10032	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 22.320,80	
10033	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 72.320,80	
10033	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 36.406,00	
10033	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 30.648,10	
10034	Bloco Minas São Muitas	1251	PMMG	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 72.320,80	
10034	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 41.555,20	
280	Bloco Minas São Muitas	1261	SEE	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS	-R\$ 2.232.792,26	
280	Bloco Minas São Muitas	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 120.000,00	
280	Bloco Minas São Muitas	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 200.000,00	
280	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 3.404,00	
281	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.126.106,00	
281	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 382.222,00	
281	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
282	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 18.000,00	



282	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 334.136,30	
282	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 292.731,00	
282	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 24.569,00	
282	Bloco Minas São Muitas	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 8.936,00	
285	Bloco Minas São Muitas	1511	PCMG	1039 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.810,80	
11811	Bloco Minas São Muitas	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 9.156,36
11811	Bloco Minas São Muitas	1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 36.070,80
11811	Bloco Minas São Muitas	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 1.228.600,00
11811	Bloco Minas São Muitas	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 573.810,30
11811	Bloco Minas São Muitas	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS		R\$ 340.000,00
11811	Bloco Minas São Muitas	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 2.031.923,60
11811	Bloco Minas São Muitas	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 830.000,00
11811	Bloco Minas São Muitas	1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	4421 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	INVESTIMENTOS		R\$ 36.250,00
10036	BOSCO	3041	EMATER	1011 - FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 13.000,00	
221	BOSCO	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 655.220,00	
222	BOSCO	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 500.000,00	
11812	BOSCO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.155.319,50
11812	BOSCO	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 12.900,50
10040	BRUNO ENGLER	1251	PMMG	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 111.000,00	
169	BRUNO ENGLER	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 50,03	
175	BRUNO ENGLER	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 400.000,00	
177	BRUNO ENGLER	1371	SEMAD	4371 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 300.000,00	
11813	BRUNO ENGLER	1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4048 - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	INVESTIMENTOS		R\$ 300.049,76
11813	BRUNO ENGLER	1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4048 - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 111.000,00
11813	BRUNO ENGLER	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 400.000,00
11813	BRUNO ENGLER	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 0,27
93	CASSIO SOARES	3041	EMATER	1011 - FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 13.000,00	
94	CASSIO SOARES	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 3.958,12	
95	CASSIO SOARES	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 8.914,00	
96	CASSIO SOARES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 458.724,00	
98	CASSIO SOARES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 173.079,77	
99	CASSIO SOARES	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 283.817,00	
11814	CASSIO SOARES	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 3.958,62
11814	CASSIO SOARES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 859.002,27
11814	CASSIO SOARES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
11814	CASSIO SOARES	3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1011 - FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	INVESTIMENTOS		R\$ 13.000,00
388	CELINHO DO SINTTROCEL	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 196,40	
389	CELINHO DO SINTTROCEL	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 339,20	
11815	CELINHO DO SINTTROCEL	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 535,60
376	CELISE LAVIOLA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 458.724,00	
11816	CELISE LAVIOLA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 458.724,00
10052	CHARLES SANTOS	1251	PMMG	4048 - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	INVESTIMENTOS	-R\$ 147.080,77	
548	CHARLES SANTOS	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
549	CHARLES SANTOS	4291	FES	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 150.000,00	
11817	CHARLES SANTOS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 428.144,77
494	CORONEL HENRIQUE	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 80.000,00	
495	CORONEL HENRIQUE	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 95.000,00	
496	CORONEL HENRIQUE	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 150.000,00	
497	CORONEL HENRIQUE	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 80.186,46	
499	CORONEL HENRIQUE	1511	PCMG	1068 - IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO DIGITAL	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.977,99	
500	CORONEL HENRIQUE	1231	SEAPA	4516 - DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA	INVESTIMENTOS	-R\$ 79.400,33	
501	CORONEL HENRIQUE	1261	SEE	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS	-R\$ 301.743,09	
504	CORONEL HENRIQUE	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 196.596,00	
11818	CORONEL HENRIQUE	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 300.000,00
11818	CORONEL HENRIQUE	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 606.290,54
11818	CORONEL HENRIQUE	1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA	4516 - DIAGNÓSTICO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA	INVESTIMENTOS		R\$ 78.613,33
84	CORONEL SANDRO	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.072,84	
11819	CORONEL SANDRO	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 1.072,84
10059	CRISTIANO SILVEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
236	CRISTIANO SILVEIRA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
11820	CRISTIANO SILVEIRA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 196.596,00
464	DALMO RIBEIRO SILVA	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS	-R\$ 400.000,00	
464	DALMO RIBEIRO SILVA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 262.128,00	
11821	DALMO RIBEIRO SILVA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 662.128,00
562	DELEGADO HELI GRILO	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 5.581,20	
570	DELEGADO HELI GRILO	4291	FES	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	INVESTIMENTOS	-R\$ 200.000,00	
572	DELEGADO HELI GRILO	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 107.840,00	
11822	DELEGADO HELI GRILO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 156.710,60
11822	DELEGADO HELI GRILO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 156.710,60
10067	DOORGAL ANDRADA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
525	DOORGAL ANDRADA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
525	DOORGAL ANDRADA	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 120.887,00	
528	DOORGAL ANDRADA	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 470.000,00	
529	DOORGAL ANDRADA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
11823	DOORGAL ANDRADA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 545.945,00
11823	DOORGAL ANDRADA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 307.070,00
201	DOUTOR JEAN FREIRE	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
11824	DOUTOR JEAN FREIRE	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 131.064,00
10078	DUARTE BECHIR	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
11825	DUARTE BECHIR	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 131.064,00
10079	ELISMAR PRADO	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 103.597,00	
212	ELISMAR PRADO	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.594.497,00	
11826	ELISMAR PRADO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.698.094,00
219	FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 245.720,00	
11827	FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 245.720,00
391	FERNANDO PACHECO	2101	IEF	4280 - GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	INVESTIMENTOS	-R\$ 606,67	
396	FERNANDO PACHECO	2071	FAPEMIG	4013 - FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 152.400,00	
399	FERNANDO PACHECO	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS	-R\$ 163.763,77	
399	FERNANDO PACHECO	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS	-R\$ 100.000,00	



MINAS GERAIS				DIÁRIO DO EXECUTIVO		QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 7	
11828	FERNANDO PACHECO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 131.064,00
11828	FERNANDO PACHECO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 285.706,44
10089	GUILHERME DA CUNHA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 229.080,77	
10090	GUILHERME DA CUNHA	1371	SEMAD	4321 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO	INVESTIMENTOS	-R\$ 229.080,77	
538	GUILHERME DA CUNHA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.707.415,00	
539	GUILHERME DA CUNHA	4291	FES	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	INVESTIMENTOS	-R\$ 2.561.842,00	
540	GUILHERME DA CUNHA	1511	PCMG	4022 - PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 458.876,00	
542	GUILHERME DA CUNHA	1371	SEMAD	4321 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO	INVESTIMENTOS	-R\$ 641.291,66	
543	GUILHERME DA CUNHA	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 805.256,56	
11829	GUILHERME DA CUNHA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4467 - ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	INVESTIMENTOS		R\$ 991.207,93
11829	GUILHERME DA CUNHA	1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4484 - RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 125.464,40
11829	GUILHERME DA CUNHA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 2.123.105,00
11829	GUILHERME DA CUNHA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS		R\$ 2.098.718,00
11829	GUILHERME DA CUNHA	1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 387.967,50
11829	GUILHERME DA CUNHA	1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4022 - PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 213.415,40
11829	GUILHERME DA CUNHA	1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4484 - RECRUTAMENTO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE BOMBEIROS	INVESTIMENTOS		R\$ 105.835,89
11829	GUILHERME DA CUNHA	1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	4423 - CUSTÓDIA E RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS	INVESTIMENTOS		R\$ 238.208,64
11829	GUILHERME DA CUNHA	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 348.920,00
400	GUSTAVO SANTANA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 327.660,00	
400	GUSTAVO SANTANA	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 283.817,00	
11830	GUSTAVO SANTANA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 186.810,00
11830	GUSTAVO SANTANA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 424.667,00
55	GUSTAVO VALADARES	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 561.979,00	
56	GUSTAVO VALADARES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 720.852,00	
11831	GUSTAVO VALADARES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS		R\$ 561.979,00
11831	GUSTAVO VALADARES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 720.852,00
575	HELY TARQUINIO	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
11832	HELY TARQUINIO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 131.064,00
274	INACIO FRANCO	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 350.000,00	
274	INACIO FRANCO	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INVESTIMENTOS	-R\$ 180.000,00	
275	INACIO FRANCO	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 786,13	
11833	INACIO FRANCO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 530.786,13
363	IONE PINHEIRO	1481	SEDESE	4086 - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 30.000,00	
367	IONE PINHEIRO	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.352,00	
11834	IONE PINHEIRO	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 29.820,00
11834	IONE PINHEIRO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
116	JOAO VITOR XAVIER	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INVESTIMENTOS	-R\$ 450.000,00	
11835	JOAO VITOR XAVIER	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 150.000,00
11835	JOAO VITOR XAVIER	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 300.000,00
459	LAURA SERRANO	1261	SEE	4303 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS MINEIROS	INVESTIMENTOS	-R\$ 10.000,00	
463	LAURA SERRANO	4291	FES	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	INVESTIMENTOS	-R\$ 300.000,00	
11836	LAURA SERRANO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INVESTIMENTOS		R\$ 160.000,00
11836	LAURA SERRANO	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 150.000,00
406	LENINHA	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS	-R\$ 150.000,00	
406	LENINHA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
413	LENINHA	3041	EMATER	1011 - FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 3.000,00	
11837	LENINHA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 281.064,00
11837	LENINHA	3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1011 - FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 3.000,00
132	LEONIDIO BOUCAS	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 196.596,00	
11838	LEONIDIO BOUCAS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 196.596,00
517	MARIO HENRIQUE CAIXA	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 200.000,00	
518	MARIO HENRIQUE CAIXA	3041	EMATER	1011 - FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO	INVESTIMENTOS	-R\$ 130.000,00	
11839	MARIO HENRIQUE CAIXA	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 330.000,00
4	MARQUINHO LEMOS	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.245.108,00	
11840	MARQUINHO LEMOS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 1.245.108,00
271	MAURO TRAMONTE	1511	PCMG	2004 - SAÚDE DO SERVIDOR	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.208,47	
11841	MAURO TRAMONTE	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 1.208,47
10128	NORALDINO JUNIOR	1371	SEMAD	4371 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 5.21	
553	NORALDINO JUNIOR	1371	SEMAD	4371 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA	INVESTIMENTOS	-R\$ 160.000,00	
11842	NORALDINO JUNIOR	1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4371 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À FAUNA DOMÉSTICA	INVESTIMENTOS		R\$ 160.005,21
75	OSVALDO LOPES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
76	OSVALDO LOPES	1491	SEGOV	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 35.000,00	
78	OSVALDO LOPES	1491	SEGOV	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 15.000,00	
11843	OSVALDO LOPES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
11843	OSVALDO LOPES	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 35.000,00
11843	OSVALDO LOPES	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 15.000,00
146	PROFESSOR IRINEU	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
11844	PROFESSOR IRINEU	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
417	PROFESSOR MESQUITA WENDEL	4291	FES	4461 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 300.000,00	
419	PROFESSOR MESQUITA WENDEL	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 60.000,00	
11845	PROFESSOR MESQUITA WENDEL	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 300.000,00
11845	PROFESSOR MESQUITA WENDEL	1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS		R\$ 60.000,00
71	RAUL BELÉM	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
11846	RAUL BELÉM	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
136	ROBERTO ANDRADE	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
11847	ROBERTO ANDRADE	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
362	ROSANGELA REIS	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 680.000,00	
11848	ROSANGELA REIS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 680.000,00
10146	SARGENTO RODRIGUES	1251	PMMG	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 229.080,77	
158	SARGENTO RODRIGUES	1401	CBMMG	4483 - SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA	INVESTIMENTOS	-R\$ 130.000,00	
159	SARGENTO RODRIGUES	4291	FES	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 150.000,00	
159	SARGENTO RODRIGUES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 278.933,30	
161	SARGENTO RODRIGUES	1511	PCMG	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 340,95	
164	SARGENTO RODRIGUES	1451	SEJUSP	4421 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	INVESTIMENTOS	-R\$ 62.728,61	



198	SARGENTO RODRIGUES	1251	PMMG	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	INVESTIMENTOS	-R\$ 307.362,00	
11849	SARGENTO RODRIGUES	1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	1058 - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA PRISIONAL	INVESTIMENTOS		R\$ 37.000,00
11849	SARGENTO RODRIGUES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 158.932,80
11849	SARGENTO RODRIGUES	1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 355.000,00
11849	SARGENTO RODRIGUES	1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4558 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 9.712,83
11849	SARGENTO RODRIGUES	1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	4025 - GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 197.800,00
11849	SARGENTO RODRIGUES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 400.000,00
10147	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
119	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 268.936,00	
120	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 301.983,23	
121	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 283.817,00	
124	SAVIO DE SOUZA CRUZ	1261	SEE	4410 - MÃOS À OBRA	INVESTIMENTOS	-R\$ 340.000,00	
125	SAVIO DE SOUZA CRUZ	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 7.483,06	
126	SAVIO DE SOUZA CRUZ	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 63.775,41	
128	SAVIO DE SOUZA CRUZ	1231	SEAPA	4426 - COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - COOPERAF	INVESTIMENTOS	-R\$ 142.516,94	
128	SAVIO DE SOUZA CRUZ	1231	SEAPA	4492 - IRRIGA MINAS - AGRICULTURA IRRIGADA SUSTENTÁVEL	INVESTIMENTOS	-R\$ 50.000,00	
11850	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 150.000,00
11850	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 300.000,00
11850	SAVIO DE SOUZA CRUZ	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 603.775,91
11850	SAVIO DE SOUZA CRUZ	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 470.267,73
251	TADEU MARTINS LEITE	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
11851	TADEU MARTINS LEITE	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
304	THIAGO COTA	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 1.500.000,00	
11852	THIAGO COTA	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 1.500.000,00
203	TITO TORRES	4291	FES	4452 - REGULAÇÃO DO ACESSO	INVESTIMENTOS	-R\$ 851.451,00	
11853	TITO TORRES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 851.451,00
17	ULYSSES GOMES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 65.532,00	
17	ULYSSES GOMES	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 150.000,00	
17	ULYSSES GOMES	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	INVESTIMENTOS	-R\$ 584.468,00	
11854	ULYSSES GOMES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 800.000,00
10158	VIRGILIO GUIMARAES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 0,27	
488	VIRGILIO GUIMARAES	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
488	VIRGILIO GUIMARAES	4291	FES	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 222.468,00	
489	VIRGILIO GUIMARAES	4291	FES	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 500.000,00	
11855	VIRGILIO GUIMARAES	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 853.532,27
10162	ZÉ REIS	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 229.080,77	
451	ZÉ REIS	4291	FES	4463 - APOIO E FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 300.000,00	
451	ZÉ REIS	4291	FES	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS	-R\$ 131.064,00	
453	ZÉ REIS	1491	SEGOV	2007 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM	INVESTIMENTOS	-R\$ 78.613,33	
454	ZÉ REIS	2421	IDENE	4094 - PROMOÇÃO DO ACESSO À INFRAESTRUTURA BÁSICA DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-R\$ 0,22	
456	ZÉ REIS	2301	DER-MG	4544 - RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	INVESTIMENTOS	-R\$ 500.000,00	
11856	ZÉ REIS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4451 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	INVESTIMENTOS		R\$ 150.000,00
11856	ZÉ REIS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 300.000,00
11856	ZÉ REIS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4460 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)	INVESTIMENTOS		R\$ 65.532,00
11856	ZÉ REIS	4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4451 - APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		R\$ 150.000,00
11856	ZÉ REIS	1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	2090 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	INVESTIMENTOS		R\$ 573.226,32

DECRETO NE Nº 523, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$46.229.070,84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$46.229.070,84 (quarenta e seis milhões duzentos e vinte e nove mil setenta reais e oitenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 11022/2020, firmado em 15 de setembro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$5.940,76 (cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de R\$351.374,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 523, de 30 de agosto de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 119)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	220.449,89
1261.12361105-4.313-0001-3390-0-23.7	182.533,51
1261.12361106-2.065-0001-3390-0-23.7	6.060.342,93
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	7.092.496,72
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.1	3.189,88
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-23.7	3.534.125,44
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-23.1	4.113.000,97
1261.12362105-4.314-0001-3191-1-23.1	541.724,19
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.1	1.750,57
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.7	128.871,00
1261.12362107-2.066-0001-3390-0-23.7	3.181.035,40
1261.12362107-4.304-0001-3190-0-23.1	2.474.898,31
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.1	1.298,81

GERAIS

1261.12362107-4.304-0001-3390-0-23.7	1.032.167,18
1261.12362107-4.304-0001-4450-0-21.1	100.000,00
1261.12363108-4.324-0001-3190-0-23.1	3.850.727,69
1261.12363108-4.324-0001-3390-0-10.7	130.923,48
1261.12365112-2.070-0001-3191-0-10.1	13.699,89
1261.12365112-2.070-0001-3390-0-10.7	4.110,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	4.529.858,52
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-23.7	951.724,45
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	73.265,55
1261.12367107-4.306-0001-3390-0-23.7	270.160,82
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	764.979,01
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-23.7	366.547,91
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1	2.542.885,18
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.7	1.622.014,47
1261.12368151-2.075-0001-3190-0-10.1	501.577,36
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1	29.614,83
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04130029-4.136-0001-3390-1-70.1	5.940,76
1301.26453073-4.160-0001-3390-0-10.1	231.782,12
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.092-0001-3340-0-38.1	920.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	

2201.13391061-4.123-0001-3390-0-10.1	400.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	326.866,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	24.508,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	46.229.070,84

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	15.903.860,43
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-23.1	17.329.523,11
1261.12362107-2.066-0001-3190-0-23.1	10.986.590,42
1261.12362107-4.304-0001-3350-0-21.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27366043-4.090-0001-3390-0-38.1	920.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	231.782,12
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	

GERAIS

2201.13391054-4.119-0001-3390-1-10.1	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	45.871.756,08



MINAS GERAIS

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria-Geral, a ausentar-se integralmente do país, no período de 06/09/2022 a 11/09/2022, para participar do Projeto Minas para o Minas - Minas para o Mundo, em Lisboa/Portugal, com ênus para o Estado; **BERNARDO HENRIQUE MIRANDA**, MASP 14817449, DIRETOR DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em atenção à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 6013524-28.2015.8.13.0024, transitada em julgado em 27.05.2020, **nomeia** o Sr. **BRUNO ANTONIO EUSTAQUIO VERDOLIM BARBOSA**, para o cargo de Investigador de Polícia I, Nível I, vaga PC 2347, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5018437-29.2022.8.13.0702, **nomeia** a Srta. **LEIDILAINE SILVA MATIAS SOUZA**, para o cargo de Escrivão de Polícia, vaga PC 1497, lotado no quadro de provimentos efetivos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA TERESA ABREU VERSIANI**, MASP 262949-1, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA33, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/2º Nível/Montes Claros/SRF I Montes Claros.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CYBELLI BETÂNIA GOMES WINDERS**, MASP 307791-4, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA I, código CH-23 FA52, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na AF/2º Nível/São Sebastião do Paraíso/SRF II Varginha.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VINICIUS VASCONCELOS PEREIRA CRUZ**, MASP 668727-1, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA33, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na DF/2º Nível/Montes Claros/SRF I Montes Claros.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ênus para o cessionário: **ADRIANO OTÁVIO ROCHA TEIXEIRA**, MASP: 1.127.895-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG); **DIEGO MENDES DE SOUSA**, MASP: 752.286-5, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG); **IRACEMA SANTIAGO NETO**, MASP: 354.073-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (ASTEL); **DEISE VILELA CAMPOS**, MASP: 373.230-2, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Fundação Ezequiel Dias, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 04/11/2022 a 13/11/2022, para participarem da VISITA GSK 2022 - ALEMANHA Fase 4A e ROSIA Fase 4 Controle de Qualidade, em Alemanha/Itália, com ênus para o Estado: **LEONARDO ALVARENGA DE PAULA FREITAS** / MASP 12342218 / AST I; **ANA CELESTE LIMA PESSOA** / MASP 13243035 / AST I.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THAYNARA AMARAL**, MASP 1468205-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 GM1100414 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 28/7/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DEMETRIO DA SILVA PASSOS**, MASP 1296844-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1101131 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAYNARA AMARAL**, MASP 1468205-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1100372 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a contar de 28/7/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELA OLIVEIRA DO CARMO**, MASP 1.287.121-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1102211 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DEMETRIO DA SILVA PASSOS**, MASP 1296844-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 GM1100450, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELA OLIVEIRA DO CARMO**, MASP 1.287.121-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 GM1101131, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALINE ALENCAR NUNES**, MASP 1437671-9, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, a gratificação temporária estratégica GTED-1 GM1100281 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VANIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE**, MASP 1338215-5, da Diretoria de Manutenção e Serviços, a gratificação temporária estratégica GTED-2 GM1100414 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:

Pelos Segurados Inativos:

2º TEN BM QOR ANDREA MARIA FERNANDES;

Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Atvita:

CEL PM QOS GILMARA MOTA MARTINS.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **SAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA AREAL**, MASP 388232-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100447 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA AREAL**, MASP 388232-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1101203 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA**, MASP 1289856-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 OV1101203, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Logística e Aquisições da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA**, MASP 1289856-5, diretora da Diretoria de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OV1100447 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DJANINE DE MORAES MELO**, MASP 1208163-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102526 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DJANINE DE MORAES MELO**, MASP 1208163-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100672, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, até 31/12/2022, com ênus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 62/2022: **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA**/ MASP 902215-3/ASO/ II J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CRISTIANE TORRES MAIA DE CARVALHO**, MASP 13004767, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100082 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSE NILSON PEREIRA DOS SANTOS**, MASP 1134556-8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101045 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WILLIAM DA SILVA SANTOS**, MASP 12363859, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102930 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAIANE XAVIER FREIRES VILAR OLIVEIRA**, MASP 15139264, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102780 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAIANE VIEIRA PINTO**, MASP 1221010-0, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101001 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANE TORRES MAIA DE CARVALHO**, MASP 13004767, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100093 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DEBORA CARVALHO**, MASP 10833226, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100436 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YVANNA LOURIZ DE COELHO DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100445, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MILTON MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR**, MASP 10815561, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101001, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAQUEL DE SOUZA TEIXEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102780, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO VITOR MARTINS**, MASP 10930584, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101045, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CIRANO MARQUES DE BRITO**, MASP 13766662, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100934, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS HENRIQUE DA CRUZ**, MASP 11341625, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102930, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIO SILLAS VIEIRA SOARES**, MASP 14478986, para a função gratificada FGD-5 JD1100022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa PEDRO HENRIQUE RAMOS RIBEIRO COSTA**, MASP 13754031, titular do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101267, para responder pela Diretoria de Classificação Técnica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 24/08/2022 a 09/09/2022.

no uso de suas atribuições, **designa MAYARA FERREIRA DE ABREU**, MASP 12587689, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100135, para responder pela Superintendência Educacional de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 24/08/2022 a 14/09/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício no Instituto Estadual de Florestas, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 04/09/2022 a 10/09/2022, para participarem do Workshop Internacional sobre Governança e Participação Social em Incêndios Florestais, em Guanacaste/Costa Rica, com ênus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo: **MARCELO MASSAHARU ARAKI**, MASP 1.223.156-9, ANALISTA AMBIENTAL; **LAÍSSA DE ARAÚJO VIANA**, MASP 1.369.001-1, ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA**, MASP 1289856-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1103066 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAMARA DE OLIVEIRA MOREIRA AREAL**, MASP 388232-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1103066, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA**, MASP 375879-4, para a função gratificada FGD-9 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALYNE LUYSA RODRIGUES DUARTE OLIVEIRA**, MASP 1204415-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101107 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA DO CARMO NOGUEIRA**, MASP 368269-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101058 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100320 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVANA SANTOS**, MASP 818973-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100969 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÉIA SILMA MEIRA FONSECA RUAS**, MASP 835783-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101037 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JOSÉ TARCÍZIO SALES**, MASP 960414-1, da função gratificada FGD-4 ED1100180 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19/08/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CELINA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA**, MASP 594977-1, da função gratificada FGD-4 ED1100664 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA EDILEUZA LOPES DE ALMEIDA**, MASP 345765-2, da função gratificada FGD-4 ED1100676 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALYNE LUYSA RODRIGUES DUARTE OLIVEIRA**, MASP 1204415-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101231, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação.

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 9

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SILVANA SANTOS**, MASP 818973-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101058, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA APARECIDA NETTO**, MASP 840591-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101037, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Pessoal - SRE Montes Claros da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA EDILEUZA LOPES DE ALMEIDA**, MASP 345765-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101107, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Educacional B SRE Montes Claros da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, advocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE: (2º VIA)

I - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte oficial: -n. 019.793-9, Coronel PM QOR José Omar de Campos Valladares Meirelles, CPF: 006.822.686-15, a partir de 14/02/1997, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: publicar novamente por motivo de extravio de ato.

30 1682136 - I

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente (cessação de impedimento promocional trintenário),

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: I CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 103.300-0, 2º SGT PM QPR GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, veterano da 11ª RPM, CPF nº 657.392.136.49, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 05/11/2020, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 182, de 15/09/2021 e BGPM nº 71, de 16/09/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção trintenária, em conformidade com o art. 203, IX, “a” c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). 1.4 O impedimento promocional retromencionado foi cessado em decorrência da decretação da extinção da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, em acórdão proferido pela Segunda Câmara do Egr. Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJM-MG), nos autos da Apelação Criminal nº 0000066-82.2002.9.13.0003/JME, com trânsito em julgado ocorrido em 07/02/2022. 1.5 Em conformidade com a Nota Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE) nº 4.819, de 27 de abril de 2017, a retroação dos efeitos da promoção para os militares absolvidos em processo penal pelo reconhecimento da prescrição deve ser deferida, sob pena de violação ao princípio do Estado de Inocência, entendimento esse firmado pelo Egr. Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) nos autos da Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0024.12.020184/002. 1.6 Em ato promocional publicado no BGPM nº 49, de 05 de julho de 2022, o requerente foi promovido, pelo critério Tempo de Serviço, à graduação de 3º Sargento PM e, pelo critério Antiguidade, à graduação de 2º Sargento PM. 1.7 O requerente faz jus à promoção, pelo critério Trintenária, à graduação de 1º Sargento PM, retroativa a 04/11/2020, véspera de seu afastamento, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 220 do EMEMG e com base no teor da Nota Jurídica retromencionada, lavrada pela AGE/MG. 2.2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 182, de 15/09/2021 e BGPM nº 71, de 16/09/2021. 2.2 Promover, à graduação de 1º Sargento PM, o nº 103.300-0, 2º SGT QPM GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, lotado no 10º BPM, a partir de 04/11/2020, e transferi-lo, compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05/11/2020, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, I e § 1º; art. 159, § 2º, I e art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11 e art. 112 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE (CESSAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE PROMOÇÃO TRINTENÁRIO),

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: I CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 105.335-4, 2º SGT PM QPR ALLTON JOSÉ DOS SANTOS, veterano da 2ª RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 28/12/2018, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 82, de 26/04/2019 e BGPM nº 32, de 30/04/2019. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção trintenária, em conformidade com o art. 203, III, IX, a) e b) c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). 1.3.1 Os Processos Administrativos Disciplinares ensejadores do impedimento promocional retromencionado foram arquivados com fundamento no art. 7º, VI do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais (MAPPA), conforme publicações inseridas no BGPM nº 57, de 30/07/2019 e BGPM nº 76, de 06/10/2020. 1.3.2 Nos autos dos processos-crimes nº 0000867-70.2017.9.13.0003, nº 0001634-11.2017.9.13.0003 e nº 0001635-93.2017.9.13.0003, tramitados na Terceira Auditoria Judiciária Militar Estadual (3ª AJME), ensejadores do impedimento promocional retromencionado, o requerente foi absolvido, em relação aos crimes impositivos, com fulcro no art. 439, “e”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969. Código de Processo Penal Militar (CPPM), e com fulcro no art. 123, IV c/c art. 125, VII do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar (CPM), com trânsito em julgado da decisão judicial absolutória ocorrido em 20/05/2022. 1.4 Os fundamentos das decisões absolutórias nos autos do PAD, art. 7º, VI do MAPPA, e nos autos Processo Judicial, art. 439, “e” do CPPM, retromencionados nos subitens 1.3.1 e 1.3.2, se amoldam ao permissivo promocional trintenário não retroativo previsto no art. 203, § 3º do EMEMG, verbis: MAPPA Art. 7º São causas de absolvição que motivam e fundamentam o parecer e/ou o julgamento e possibilitam, legalmente, arquivar os autos, em responsabilização do investigado/acusado: (...) VI – não existir prova suficiente para o enquadramento disciplinar. CPPM Art. 439. O Conselho de Justiça absolverá o acusado, mencionando os motivos na parte positiva da sentença, desde que reconheça: (...) e) não existir prova suficiente para a condenação; EMEMG Art. 203 – Omissis, (...) § 3º – Não ocorrerá a retroação prevista no § 1º, salvo na promoção pelo critério de antiguidade, quando a declaração de ausência de culpa ou a absolvição ocorrer por inexistência de prova suficiente para a aplicação de sanção ou para condenação ou por prescrição. (grifos nossos) 1.5 O requerente faz jus à promoção, pelo critério Trintenária à graduação imediata a partir de 20/05/2022, data do trânsito em julgado da decisão absolutória exarada nos autos do processo-crime nº 0001634-11.2017.9.13.0003, retromencionado, fundamentada no

art. 439, “e” do CPPM. 2. RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 82, de 26/04/2019 e BGPM nº 32, de 30/04/2019. 2.2 Promover, à graduação de 1º Sargento PM, o nº 105.335-4, 2º SGT QPM ALLTON JOSÉ DOS SANTOS, lotado no 52º BPM, a partir de 20/05/2022, data do trânsito em julgado da sentença absolutória retromencionada no subitem 1.3.2, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28/12/2018, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, § 1º; art. 159, § 2º, II e art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: I CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 120.892-5, CB PM QPM MARCELO ANASTÁCIO DE REZENDE, veterano da 10ª RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento promocional trintenário que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 03/01/2021, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 90, de 08/05/2021 e BGPM nº 36, de 11/05/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente estava impedido de ser promovido pelo critério Trintenária, por encontrar-se classificado no conceito “B” com pontuação inferior a vinte e cinco pontos negativos, não tendo preenchido o requisito legal de comportamento disciplinar satisfatório, conforme previsão contida no art. 186, IV e § 6º, c/c art. 220, III da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG). 1.4 O impedimento promocional retromencionado foi cessado em decorrência da retificação da pontuação conceitual do requerente, obtida através de provimento judicial favorável e definitivo exarado nos autos do processo nº 0058600-27.2018.8.13.0040, tramitado na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Araxá/MG, com trânsito em julgado da sentença ocorrido em 14/12/2020. 1.5 Em face da cessação do impedimento promocional retromencionado e, por consequência, do cumprimento dos requisitos legais previstos no art. 220 do EMEMG, o requerente faz jus à promoção pelo critério Trintenária retroativa a 02/01/2021, véspera de sua transferência voluntária para a reserva remunerada. 2.2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 90, de 08/05/2021 e BGPM nº 36, de 11/05/2021. 2.2 Promover, à graduação de 3º Sargento PM, o nº 120.892-5, CB QPM MARCELO ANASTÁCIO DE REZENDE, lotado no 37º BPM, a partir de 02/01/2021, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 03/01/2021, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, § 1º; art. 159, § 2º, II e art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, § 4º, 39, § 11 e art. 112 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

INCLUINDO NO QUADRO DE INATIVOS DA PMMG (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL),

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: I CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 581.514.356.15, obteve provimento judicial favorável e definitivo nos autos da Apelação Cível nº 1.0024.14.050858-1/001 – Embargos de Declaração nº 1.0024.14.050858-1/002, transitado em julgado em 23/02/2022, que confirmou a sentença de primeira instância que assim dispôs: “JULGO PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, determinando ao ESTADO DE MINAS GERAIS, a inclusão do autor nos quadros de inativos da Polícia Militar, nas mesmas condições que estava antes de sua exclusão.” 1.2 A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG) através do Ofício nº AGE/PA nº 8273/2022, de 22 de julho de 2022, SEI nº 1080.01.0088586/2021-35, Ofício PMMG/DRH-3 nº 1572/2022, de 27 de julho de 2022, notificou a PMMG a dar cumprimento a referida decisão judicial. 1.3 Antes de sua exclusão, os proventos do Autor, sob a rubrica SG (Sem Graduação), tinham por referencial a graduação de 2º Sargento PM com 5 (cinco) quinquênios. 2.2 RESOLVE: 2.1 Incluir, em cumprimento de decisão judicial, no quadro de inativos da PMMG, a partir de 23/02/2022, data do trânsito em julgado da decisão retromencionada no subitem 1.1 do presente ato, o nº 103.552-6, sem graduação, LÚCIO ALVES FRANKLIN JUNIOR, CPF nº 581.514.356.15. 2.2 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.2.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM; 2.2.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH; 2.2.3 Anexar o presente ato ao processo SEI nº 1080.01.0088586/2021-35; 2.2.4 Arquivar o ato.

30 1682356 - I

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/IPSMP Nº 1055/2022

O DIRETOR-GERAL DO IPSM, no uso da competência prevista no Art. 219 da Lei 869, de 15 de julho de 1952, c/c o Inciso I do Art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, RESOLVE:

a) Determinar, em cumprimento ao art. 218 da Lei nº 869, de 15 de julho de 1952, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar responsabilidades referente ao acidente entre o veículo deste Instituto Toyota/Etios Placa QMV-1032, e um pedaço de madeira, que foi lançado por uma caminhonete que trafegava pelo acostamento, o fato aconteceu na BR381, próximo do KM264, Município da Cidade de João Monlevade/MG, no dia 08/08/2022, por volta das 10:30hs.

b) A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

c) Designar os servidores lotados neste Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, Rodrigo Soares Silva, MASP: 1432649-0; Murilo Gonçalves de Souza, MASP 1241288-8; Hana Zein Hussein Abdalla; MASP: 1426685-2 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo conduzir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria. Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos - DIRETOR – GERAL

30 1682275 - I

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Saúde respondendo pela Diretoria de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de março/2015, o seguinte beneficiário, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: *Pensionista: Maria das Graças Silva Oliveira e outro; Segurado: Joaquim Saturnino da Silva; Matrícula: 026.222; *publicado a posteriori para acerto de escrita. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

(a) Cláudio Roberto de Souza – CEL BM QOR

Diretor de Previdência.

30 1682481 - I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA IPSM/Nº 1.057 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a manutenção de dependente previdenciário de filho de segurado enquanto for estudante.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, tendo em vista o disposto no artigo 10-B da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, e no uso da atribuição que lhe confere o Decreto 48.064, de 16 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Detém a condição de dependente previdenciário:

I – o filho ou a filha até 21 (vinte e um) anos de idade.

II – o enteado ou a enteada, até 21 (vinte e um) anos de idade.

III – o menor sob guarda, até 18 (dezoito anos) anos de idade.

Parágrafo primeiro – fica autorizada a manutenção de dependente solteiro, quando maior de 21 (vinte e um) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, que sejam estudantes e comprovadamente dependentes econômicos do segurado ou da pensão.

Parágrafo segundo – Presumir-se-á o exercício de atividade remunerada do filho de segurado declarado como Contribuinte Individual perante o INSS que, portanto, não poderá ter renovada sua condição de dependente junto ao IPSM

Art. 2º A manutenção da inscrição de dependente que se encaixe nas categorias previstas no art. 1º depende de prévio requerimento do segurado, ou, quando pensionista, de autorização deste para custeio da coparticipação da assistência à saúde a ser descontada da pensão.

Art. 3º O requerimento de prorrogação deve se fazer acompanhar dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento com data de expedição de até 90 (noventa) dias.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO FUNERAL.

Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

Masp	Servidor	Requerente	Óbito
525394	Valdir Leandro	Carlos Eduardo Leandro	23/06/2022
2248375	Alexandre Carrau Mesquita Machado	Camen Lucia Dias Machado	10/11/2021
2592491	Marcelo Lima de Oliveira	Dilma Aparecida de Souza Oliveira	20/07/2022
2115558	Ilton Dias e Sarmiento	Ilton José Dias e Sarmiento	07/08/2022
12557518	Magno Antônio Sant'ana Ribeiro	Dayana Davila Pascoal Soares	30/07/2022
11140035	Márcio Anderson da Silva	Ana Claudia Pereira da Silva	17/04/2022
664458	Joao Batista de Carvalho	Ramon Soares de Carvalho	18/06/2022

30 1682714 - I

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 177/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 238.208/CGPC/2020, noticia que o servidor B.G., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.209.115-3, praticou, em tese, as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149; artigo 150, incisos XV e XXIII, de natureza grave na forma prevista pelo inciso III do artigo 151, e incisos I, II, e III do §2º do artigo 152, além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158, e inciso IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, os quais podem ensejar a aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da Lei Estadual nº 5.406/69;

Resolve: I – Nos termos do art. 3º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;

II – Designar a Segunda Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Alberto César da Silva Cardoso, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.255.779-9 (Membro), e Edson Moreira, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 458.141-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 178/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Investigatória nº 250.665/CGPC/2018, noticia que o servidor R.F.C., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 458.265-6; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III c/c artigo 149; artigo 150, incisos VI e XXIII, c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, inciso IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 6742/2004, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Primeira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro), e Sandra da Natividade, Escrivã de Polícia, Nível Especial, Masp 667.643-1 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 179/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa nº 263.082/CGPC/2020, noticia que o servidor A.O.V., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.360-1; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III e VI, c/c artigo 149, artigo 150, incisos IV, XV, XXIII, XXX, XXXIII, de natureza grave na forma prevista pelo inciso III do artigo 151, e incisos I a IV do §2º do artigo 152.; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no inciso II do artigo 158, e inciso IX do artigo 159, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969, os quais podem ensejar a aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 8.207/2022 c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Quarta Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Costa, Investigador de Polícia,

II – Declaração fornecida pela instituição de ensino constando o curso, a previsão de sua conclusão, bem como o número de matrícula do estudante, as disciplinas e o semestre correspondente.

III – Declaração do interessado de que não se encaixa nas hipóteses do art. 10-A, inciso III, alíneas “a” e “b”.

IV – Apresentação do Extrato Previdenciário contendo os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do interessado.

V – Formulário padrão de Renovação da Dependência Econômica.

Parágrafo primeiro – A prática de estágio, remunerado ou não, não constitui vínculo trabalhista impeditivo à manutenção da inscrição do dependente na condição de filho estudante.

Parágrafo segundo – Todos os documentos elencados nos incisos II a V deste artigo deverão ser apresentados a cada renovação de matrícula do estudante.

Art. 4º A data fim da renovação para o 1º semestre será 31 (trinta e um) de agosto do ano corrente e a data fim para o 2º semestre será 31 (trinta e um) de março do ano subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel.

PM QOR - Diretor-Geral do IPSM

30 1682640 - I

Nível Especial, Masp. 1.113.884-9; (Membro), e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.145.322-2 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 180/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

MINAS GERAIS

Professores/Instrutores	
Eric Soares Freitas	1.256.683-2
Fabio Balca da Costa Neves	667.671-2
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
Jarlie Alves Silva	1.115.643-7
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Maerllen Cezar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo	1.210.392-5
Monitores	
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Elisa Santos	1.451.240-4
Giovani Antonio de Carvalho	294.573-1
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Lucrecia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Mary Lucia Gomes dos Reis	1.257.229-3
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 587/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022

Designa os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, os membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, para as carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista., visando o provimento de cargos na classe inicial das carreiras, em conformidade com os Editais 01, 02, 03, 04 e 05/2021 e em concomitância com a Portaria Nº.586/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022 republicada em 19/08/2022.

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Local de Realização:	“Campus” da ACADEPOL Rua Oscar Negrão de Lima, 112 – Prédios J e B. Nova Gameleira – Belo Horizonte/ Minas Gerais – CEP: 30510-210 e Unidades Policiais/PCMG.
Público Alvo:	Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista
Período das atividades:	16 de julho/ 2022 a 06 de janeiro /2023
Horário Escolar:	De 07h40min às 11h40min e de 13h40min às 17h40min, aulas teóricas e práticas
Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenação de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Corpo Docente	
Professores/Instrutores/Instrutores Técnicos	Masp
Abelardo Pires Sana Raimundo	1.015.147-0
Adelino Pinheiro Silva	1.145.213-3
Adilson Pereira Ramos	458.280-5
Adolfo Fabiano Amorim e Silva	349.174-3
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Adriana Ferreira Pereira	1.330.218-7
Adriana Lopes de Lima Abreu	1.060.853-7
Adriana Maria Duarte de Castro Silva	1.411.904-4
Adriana Zatti Lima	1.091.718-5
Adriano Assunção Moreira	1.145.043-4
Adriano Ferreira Duarte de Lima	1.365.873-7
Adriano Ricardo de Mattos Soares	1.237.751-1
Afonso Paulo Dias da Silva	1.009.847-3
Alcides Costa	294.474-2
Aldair de Faria Vila Real	342.288-8
Alessandra Álvares Bueno da Rosa	1.330.164-3
Alex Sandro Cecilio Pimenta	1.098.942-4
Alexander Santos Dionísio	1.060.858-6
Alexandre Fernandes Ribeiro	546.996-0
Alexandre França Campbell Penna	344.484-1
Alexandre Pinto Ribeiro	1.356.729-2
Alfeu Egidio Gomes da Silva	1.237.220-7
Aline Carolina Rodrigue Alves	1.351.838-6
Aline Priscila Pereira de Souza Braga	1.359.238-1
Aloísio Daniel Fagundes	1.145.093-9
Alvaro Homero Huertas dos Santos	1.111.874-2
Amanda Cristina Testa Siqueira	1.411.964-8
Amanda Fernanda Gontijo	1.241.936-2
Ana Patricia Ferreira Franca	1.330.446-4

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ana Patrícia Gonçalves da Silva	1.241.893-5
Ana Paula Lamego Balbino	1.333.021-2
Ana Paula Mendonça Campos	1.458.444-5
Ana Paula Rodrigues de Oliveira	1.478.953-1
Anamari Soares Val	349.912-6
Anderson Correa Dias	1.154.146-3
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Anderson Resende Kopke	1.237.225-6
Andre Augusto Santos de Avila	1.060.921-2
André Godoy Campos	1.111.424-6
Andrea Mendes de Souza Abood	457.999-1
Andréia Cristina de França Almeida	1.352.676-9
Andressa Vinha Zanuncio	1.176.600-3
Ângelo Ramalho Alvares	1.237.008-6
Anna Paula Vieira de Souza	343.736-5
Antonio Cipriano das Neves Silva	1.254.055-5
Antonio Junio Dutra Prado	546.594-3
Antonio Magela Machado Junior	1.383.922-0
Ariadne Eloise Coelho	1.330.509-9
Áurea Márcia de Rezende	349.199-0
Bárbara Aragão Teodoro Silva	1.174.240-0
Bárbara Araújo Barbosa	1.412.072-9
Beatriz Cristina da Silva Ferreira	1.366.915-5
Bernardo Guimarães Teixeira Neves	1.418.738-9
Bertholdo Maria da Costa Neto	1.113.486-3
Bianca Landau Braile	1.145.068-1
Breno Andrades de Melo Viana	1.242.327-3
Breno Azevedo de Carvalho	1.331.409-1
Breno Campos Araújo	1.174.245-9
Bruno de Almeida Felipe	1.145.211-7
Bruno Gomes Roscoe	1.412.499-4
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Bruno Tasca Cabral	1.145.098-8
Caio Almeida Neves Martins	1.111.366-9
Camila Almeida Lopes	1.356.645-0
Camila Arlen Diniz Jardim	1.265.565-0
Carina Cristina Rocha	1.264.125-4
Carla Conceição Pereira Amorim	1.332.235-9
Carlos Filipe Azevedo Gama	1.229.706-5
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Carlos Vinicius Moreira	1.413.380-5
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4
Carolina Máximo Alves	1.478.967-1
Carolina Nunes Dias	1.351.795-8
Cesar Duarte Matoso	457.836-5
Charles Antunes Guedes da Silva	370.171-1
Charlie Arthur Pereira	1.111.529-2
Christiano de Rezende Dib	1.188.452-5
Cibele da Silva Ferreira de Faria	1.352.650-4
Cilmara Monteiro de Barros	368.816-5
Cinara da Rocha e Santos Lima	1.188.477-2
Cintia Coelho dos Santos	1.381.095-7
Claiton Pires Ventura	1.060.867-7
Clara Terra Benevides Sanches	1.242.262-2
Claudia da Proença Marra	668.060-7
Claudia Peña Galvao dos Anjos	1.176.655-7
Cláudio Eduardo Falcão Dias	1.145.232-3
Claudio Marcos Rodrigo Procopio	1.060.917-0
Clayton Ricardo da Silva	1.113.156-2
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Cristian Magno Barbosa	1.494.804-6
Cristiane Ferreira Lopes	457.941-3
Cristiani Regina dos Santos de Faria	1.418.159-8
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Cristiane Moreira	1.145.060-8
Cynthia Flaviane de Macedo	1.458.557-4
Daiana Silva Caetano	1.256.840-8
Daniel Couto e Gama	1.330.977-8
Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira	1.237.909-5
Daniel Fernandes Miranda	1.194.114-3
Daniel Henrique Silva Reis	1.145.248-9
Daniel Laporte Rocha	1.092.755-6
Daniel Pires Santos	458.261-5
Daniela Guimarães de Lima Bastos	1.255.422-6
Daniela Savi	385.992-3
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Daniella Barroso Nunes Corradi	1.244.618-3
Danielle Duraes Altaf Silva	1.145.036-8

Danúbia Helena Soares Quadros	1.188.289-1
Darci Gueba Soares	1.257.146-9
Davi Batista Gomes	1.189.039-9
David de Souza Leão	1.174.332-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Debora Cristina Barros Pinto de Oliveira	1.317.810-8
Denis Santiago Araújo Coelho dos Santos	1.480.348-0
Denise Helena Germano de Lacerda	368.826-4
Diego Almeida Lopes Mendonça	1.188.924-3
Diego Fabiano Alves	1.330.838-2
Diego Henrique Lemos Marcondes	1.455.388-7
Diego Monteiro de Barros Colen	1.375.577-2
Diego Paim Carvalho Garcia	1.176.657-3
Dilce Pereira Campos	1.189.312-0
Domênico Christus Doepler Rocha	1.331.254-1
Domiciano Ferreira Monteiro de Castro Neto	1.188.492-1
Douglas Eustáquio da Silva Viana	1.113.163-8
Douglas Santana da Silveira	1.256.787-1
Ednelton Carracci dos Santos	1.333.099-8
Eduardo Roberto de Souza	1.061.027-7
Eduardo Santos Alves Silva	1.374.835-5
Eduardo Vieira Figueiredo	1.174.293-9
Eduardo Xavier Alvernaz	1.174.372-1
Edvaldo Julio de Souza	1.257.073-5
Elaine de Fátima Mello Santos	1.317.681-3
Eleazar Martins Campos	372.495-2
Elenice Cristine Batista Ferreira	1.145.067-3
Eli César de Oliveira	546.926-7
Elisa da Cunha Teixeira	1.176.661-5
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo de Abreu	341.901-7
Elizabeth de Freitas Assis Rocha	386.036-8
Elton Basílio de Souza	1.126.937-0
Elyenni Celida da Silva	1.076.603-8
Emanuel dos Reis Figueiredo	1.352.390-7
Emerson Crispim de Moraes	1.237.914-5
Emmanuelle Pereira Brandt de Azeredo	1.189.038-1
Emmanuelle Teixeira dos Santos	1.188.693-4
Eric Soares Freitas	1.256.683-2
Erivelton Siqueira Fernandes	1.233.898-4
Estevão Carvalho Cardoso	1.241.918-0
Estevao Ferreira Leite	342.518-8
Eurico da Cunha Neto	386.037-6
Evaldo Pinheiro Amaral	1.145.210-9
Evandro Ferreira de Assis	368.827-2
Evandro Nascimento Radaelli	1.330.061-1
Everton Flaviano Pinto Andrade	1.242.115-2
Fabiana Maria Rodrigues de Souza	1.455.401-8
Fabiano José de Assis Júnior	546.597-6
Fabiano Nery Ferrari	1.112.153-0
Fabio Assis de Souza	1.186.742-1
Fabio Balca da Costa Neves	667.671-2
Fábio Henrique de Azevedo	1.061.030-1
Fábio Lopes dos Reis	1.255.824-3
Fábio Rogério de Araújo Souza	1.419.188-6
Fabiola Alessandra Batista de Oliveira	1.330.608-9
Fabricia Hoelzle da Silva	1.156.617-1
Felipe Augusto dos Santos de Carvalho	1.256.003-3
Felipe Augusto Miranda Façanha	1.479.040-6
Felipe Costa Marques de Freitas	1.145.099-6
Felipe Machado Dapieve	1.213.610-7
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Fernanda Antunes Rosa	1.414.538-7
Fernanda Carolina Portella Silveira	1.411.866-5
Fernanda Carvalho Britto	1.145.222-4
Fernanda Cunha Pena	1.412.680-9
Fernanda Inêz Siqueira Arantes	1.412.768-2
Fernando Dias da Silva	668.133-2
Fernando Fonseca Alves	1.370.142-0
Fernando Marçal Soares Batista	1.313.323-6
Fernando Rocha Leite	1.229.258-7
Fernando Silva da Cunha	1.351.719-8
Filipe Coutinho	1.061.163-0
Flávia Armani de Vasconcellos	1.147.095-2
Flavia Mara Campos Custodio	1.234.044-4
Flávio Henrique Quinicário Pereira	1.364.969-4
Flavio Ponciano Martins	1.233.192-2
Francione Tavares Lopes Fintelman	1.331.388-7

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 11

Francisco Roque da Rocha	1.120.811-3
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
Frederico Bonfim Campos Ferreira	1.174.408-3
Frederico Camargos Dias Rosa	1.242.605-2
Frederico Eustaquio Brito Silva	1.376.163-0
Frederico Raso Lopes Abelha	1.188.200-8
Fulvia Stefanie Dolabela Martins	1.356.638-5
Gabriel de Oliveira e Silva Reis	1.289.911-8
Geonato Costa	1.188.157-0
Geovane Rodrigues Ferreira	968.460-6
Gerson Coelho Cavalcante Júnior	1.061.343-8
Giacomo Volta Júnior	1.133.968-6
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Giovanni Conforte Câmera	668.058-1
Gislaine de Oliveira Rios Xavier	1.145.095-4
Giuliano Dias Campolina de Souza	1.242.557-5
Gladis Machado Malacarne	1.412.282-4
Gláucia Miranda	1.309.149-1
Glaydson de Souza Ferreira	1.478.977-0
Guilherme Cardoso Vasconcelos	1.174.087-5
Guilherme Guimarães Catão	1.331.199-8
Guilherme Melgaço de Alencar Arraes	1.241.745-7
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Guilherme Sgarbi Chaves Reis	1.113.483-0
Gustavo Alberto Amabile Alves	1.255.967-0
Gustavo Barbosa Daros	1.113.062-2
Gustavo Barleta de Almeida	1.330.564-4
Gustavo Henrique Almeida Santana	1.356.912-4
Gustavo Nogueira Cardoso	1.366.475-0
Gustavo Persichini de Souza	370.197-6
Gustavo Portelinha Carneiro	1.229.489-8
Gustavo Xavier Gariano	1.213.505-9
Gustavo Xavier Pinto da Silva	1.330.704-6
Harry Aparecido Souza	1.411.730-3
Hebert Wagner Mascarenhas Almeida	1.174.384-6
Helena Isabel Nascimento de Resende	1.374.667-2
Helderson Alves de Faria	458.068-4
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Herick Guilherme Guicheney de Melo	667.949-2
Higgor Gonçalves Dornelas	1.366.793-6
Hugo da Silva Lima	296.908-7
Hugo Leonardo Luciano Pinto	1.242.409-9
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Iara França Camargos	1.237.878-2
Indiara Thomaz Froes Gomes Lamas	1.332.236-7
Ingrid Estevam Silva Miranda	1.330.840-8
Iracema Ariadne Viçoso	1.379.826-9
Irene Angélica Franco e Silva Leroy	457.926-4
Iris Lindsey Silva de Oliveira	1.189.300-5
Isabela Franca Oliveira	1.237.863-4
Isabella Barbosa Anghinetti	1.418.758-7
Isabella Maria de Almeida Feliciano Silva	1.215.349-0
Iuri Pereira dos Santos Ribeiro	1.056.827-7
Janete Ribeiro dos Santos	386.395-8
Jarlie Alves Silva	1.115.643-7
Jean Michel Barboza Mendonça	1.418.854-4
Jeane Marisa de Mota Sathler	381.669-1
Jeferson Minatelli	1.257.210-3
Jenifer de Lima do Nascimento Gonçalves	1.242.534-4
João Bosco Silvino Júnior	1.111.420-4
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
João Gabriel Toledo Seniuk	1.367.141-7
João Henrique Lopes de Moura	1.145.243-0
João Henrique Roscoe Diniz Maciel	1.229.579-6
João Marcos de Andrade Prata	1.145.112-7
João Paulo Fonseca Nunes	1.367.269-6
João Paulo Miranda Silva	1.414.110-5
Joel dos Santos	297.607-4
Joel Schirmer Souza	1.340.731-7
John Kennedy da Cruz Beolck de Oliveira	296.873-3
Jonas Andrade de Pavan	458.344-9
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Jonatas Augusto da Silva Moura	1.111.864-3
Jordana Andrade Borges	1.256.417-5
José Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
José Augusto de Moura Ribeiro	1.455.432-3
José Cecílio Neto e Lopes	1.111.869-2
José Coelho Neto	1.145.246-3



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330111.

José Francisco da Silva júnior	458.210-2
José Luiz Arantes Campolina	572.137-8
Juliana Altavilla Van Petten Machado	1.176.639-1
Juliana Califf de Matos	1.332.975-0
Juliana Cristina Ferreira da Silva	1.413.242-7
Juliana Dayrell Pereira	1.413.486-0
Juliana Marques Vital	1.317.975-9
Juliana Silva Rocha Eustachio	1.176.640-9
Junia Dayrell de Moura Cordeiro	1.414.140-2
Júnia Faleiro Viegas Greco	1.366.785-2
Junia Veridiana Assunção Rocha	1.318.003-9
Karina de Lourdes Souza	1.353.274-2
Karla Francisca Vieira Araújo	1.111.304-0
Karla Karoline Pereira	1.318.467-6
Karolina de Melo Martins	1.174.1.64-2
Keila Caroline Ferreira Nicacio	1.376.009-5
Ketlyn Miranda Rodrigues Soares	1.060.831-3
Kleyverson Rezende	386.075-6
Laiza Gabrielle Vieira Silva Paoli	1.354.739-3
Larissa Dias Paranhos	1.411.704-8
Leandro Alves Santos	1.330.834-1
Leandro Matos Macedo	1.188.416-0
Leonardo Dias Borges da Mota	1.332.255-7
Leonardo Dias de Azevedo	1.367.999-8
Leonardo Ferreira Luciano	1.318.533-5
Leonardo Gonçalves Chagas	1.452.906-9
Leonardo Santos Bordoni	1.176.592-2
Leonardo Tadeu Siqueira Rocha	1.111.453-5
Leonardo Victor Pita Figueiredo	1.427.169-6
Leticia Baptista Gamboge Reis	386.041-8
Leticia de Lima e Silva	1.315.160-0
Lídia Mary de Oliveira	1.243.277-9
Lidimara Conceição dos Santos Rocha	546.662-8
Ligia Barbieri Mantovani	1.478.980-4
Lilian Cristina Zaza Santos Barrera	1.176.606-0
Lilian Nadia de Almeida Fantauzzi	1.366.812-4
Lívia Fontes Prado Miyamoto	1.145.244-8
LíviaMaria Gomes Abrão Raso	1.412.702-1
Luana Carolina de Souza	1.351.702-4
Lucas Antônio Mendes Silva	1.377.276-9
Lucas Daniel Alves Nunes	1.331.834-0
Lucas Eduardo Guimarães	1.112.734-7
Lucas Gonçalves Santa Rita	1.174.061-0
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza	1.188.385-7
Lucas Paulo da Silva Jorge	1.381.906-5
Lucas Ursini Nascimento	1.318.195-3
Luciana Volpi de Abreu	1.150.543-5
Luciano de Oliveira Campos	1.097.278-4
Luciano Guimarães do Nascimento	1.145.117-6
Luciene Cardoso Murta Vilela	386.229-9
Lucilaine Malagoli Torres de Paula	1.318.192-0
Ludmila Moreira da Silva	1.242.554-2
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Luiz Josué de Paula Neto	1.256.489-4
Luiz Otávio Braga Paulon	1.331.328-3
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Luiza Silva Ebert	1.242.629-2
Lydiane Maria Azevedo	885.159-4
Maerllen Cesar de Carvalho Lima Gurgel	1.255.748-4
Magno Machado Nogueira	1.238.001-0
Maiquel Fabricio de Lima	1.241.662-4
Maira Dias Cândido	1.375.381-9
Mara Lucia Vieira	1.356.642-7
Marcela Diniz dos Santos	1.241.897-6
Marcelo Andre da Silva	1.242.636-7
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Marcelo de Gouveia Castex	1.427.267-8
Marcelo Del Gaudio Maciel	1.318.372-8
Marcelo Nunes Júnior	1.188.595-1
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Marcelo Palhares Dutra	1.229.260-3
Marcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Marcio Roberto Savino Lopes	1.111.375-0
Márcio Vieira da Costa Filho	1.243.445-2
Marco Aurélio de Oliveira Resende	1.332.964-4
Marco Aurelio Matos da Costa	546.992-9
Marcos Eduardo Lopes	547.361-6

Marcos Rivelino de Oliveira	1.060.940-2
Marcos Soares Val	618.927-8
Marcus Vinicius Lobo Leite Vieira	1.188.503-5
Mardel Sidney de Oliveira	1.233.474-4
Margareth Suzana Travessoni Gomes	1.145.194-5
Maria Alice Faria	1.145.153-1
Maria Aparecida Oliveira de Souza	1.318.209-2
Maria Regina de Salles Pimentel	340.910-9
Mariana Araújo Rodrigues	1.352.719-7
Marina Benevides Dutra Murta	1.427.282-7
Marina Cardoso Nascimento Monteiro de Castro	1.330.571-9
Marina Carvalho Pacheco Pimenta	1.478.987-9
Mateus Picinin Costa	1.256.087-6
Matheus Cobucci Salles	1.061.175-4
Mellina Isabel Silva Clemente	1.330.579-2
Mesake Mitroni Ferreira	1.256.426-6
Michele Aparecida Mendes batista	667.687-8
Michelle Marie Braga	453.830-2
Michelle Tavares Murça silva	1.412.497-8
Milena Costa Da Silveira	1.174.416-6
Nacib Zaidan Júnior	343.876-9
Naiana Andrade de Oliveira	1.520.534-7
Naiara Colini dos Reis e Silva	1.079.693-6
Naray Jesimar Aparecida Paulino	444.407-1
Natalia Correia Silva	1.352.701-5
Nathalia Adriane Amorim	1.352.580-3
Nayara Tasende Oliveira de Paula	1.251629-0
Newton Honorato da Mota	458.170-8
Nicolai da Cunha Cardoso	1.458.529-3
Olivia Cristina Costa de Moraes	1.189.036-5
Oscar Pinheiro Nicolai	374.718-5
Pablo Alves Marinho	1.111.510-2
Paloma Boson Kairala	1.188.889-8
Paloma Tavares dos Santos Lima	1.413.531-3
Pamela Lorrane Pereira Galdino	1.243.028-6
Patrick Marcelo Araujo Silva Armani	1.189.297-3
Paulo César do Carmo	1.431.866-1
Paulo Claudino Avelar Júnior	1.255.808-6
Paulo Elpídio de Alvarenga Marinho	1.229.256-1
Paulo Fernando Martins Pinheiro	366.564-3
Paulo Roberto Monteiro Massahud	1.060.848-7
Paulo Rui Ribeiro	1.165.944-8
Paulo Victor Nunes Rodrigues	1.419.071-4
Pedro Magnum Santos de Assis	1.190.818-3
Pedro Ribeiro de Oliveira Sousa	1.330.716-0
Polyanna Helena Coelho Bordoni	1.355.142-9
Priscilla Lopes Ruiz	1.340.644-2
Rafael Alexandre de Faria	1.330.973-7
Rafael Antenor Tavares E Silva	1.243.054-2
Rafael Biondi Prates de Andrade	1.189.308-8
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Rafael de Lucas de Paula	1.412.229-5
Rafael Gomes Assis de Souza	1.440.627-6
Rafael Leandro de Paula Costa	1.331.226-9
Rafael Marques de Sousa Araugio	1.418.653-0
Rafael Martins Alves	1.354.398-8
Rafaela Trindade Duarte Vargas	1.318.347-0
Raiane Lima Borges Duarte	1.352.645-4
Raissa Meres Morais	1.417.373-6
Raphael Farias Silva	1.412.269-1
Raphaela Lara Gomes	1.389.141-1
Raquel Soares Raso Lima	1.135.935-3
Reinaldo Felicio Lima	458.057-7
Reinaldo Moreira da Silva	1.082.882-0
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Renata de Oliveira Lima	1.145.258-8
Renata Flávia Tavares	1.414.082-6
Renata Fontes Prado Faraco	1.229.359-3
Renata Ribeiro Fagundes	1.154.104-2
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Renato Antônio da Silva	458.199-7
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Ricardo de Abreu Mello	1.241.913-1
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6
Ricardo Romão dos Santos	1.367.609-3
Ricardo Shibata Braga	1.174.063-6

Ricardo Vilas Boas Gonçalves	667.864-3
Rita de Cássia Januzzi	293.707-6
Roberta de Faria Rodrigues	1.145.270-3
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Roberto Alves Barbosa Júnior	457.862-1
Roberto Cândido dos Anjos	341.974-4
Roberto Taira de Oliveira	1.188.669-4
Robson Pio de Freitas	1.242.959-3
Robson Rodrigues Pereira Queiroz	1.412.557-9
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Rodrigo Campos Comini	369.981-6
Rodrigo Canutto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rodrigo César Dias dos Santos	1.256.699-8
Rodrigo Cesar Soares	1.188.692-6
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3
Rodrigo Gomes de Freitas	1.090.807-7
Rodrigo Lima Guerra	1.366.961-9
Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo	1.210.392-5
Rodrigo Otávio Gomes Fagundes	1.331.230-1
Rodrigo Paiva Maciel	1.113.235-4
Rodrigo Pascoal Ulhoa Cintra	458.386-0
Rodrigo Vilas Boas Gonçalves	1.243.050-0
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Ronaldo Pereira Cunha	458.231-8
Ronaldo Tadeu Ruas	904.435-5
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0
Rosilene Alves de Souza	258.793-9
Ruth Alves de Freitas	1.402.948-2
Samantha Cristina Marinho Lima	1.356.743-3
Samuel de Freitas Queles	667.805-6
Sandra Borges Ribeiro Godinho de Miranda	381.479-5
Sandro Cruz Chaves	1.241.969-3
Sanzio Santos Araújo	1.480.006-4
Saulo de Tarso Gonçalves da Silva Castro	1.330.347-4
Sebastiao Rocha Filho	347.531-6
Sergio Paranhos Fleury Belizário	668.155-5
Sheyla Cristina da Silva Starling	1.176.251-5
Shirley Miguel de Souza	343.917-1
Silvia Ferreira Iglesias Rego	1.412.407-7
Silvio Rogério Tassini Borges	1.213.512-5
Simone de Andrade Baião Gonçalves	1.183.747-3
Suelen Sara Moreira	1.229.233-0
Tadeu de Menezes Gama Pinheiro	1.411.729-5
Talita Fernanda de Sousa Oliveira	1.437.621-4
Tania Mara de Castro Braga	1.356.633-6
Thais Degani Dumont Coelho	1.330.724-4
Thais Karine de Cristo	1.189.275-9
Thais Livia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Thaise Dias Salomão	1.381.725-9
Thales Vinicius Mendes Ribeiro	1.174.429-9
Tharick Augusto Brito Silva	1.174.421-6
Thiago Claudio de Figueiredo Leroy	1.257.378-8
Thiago de Lima Machado	546.543-0
Thiago Rocha Ferreira	1.188.751-0
Thiago Silva de Oliveira	1.418.634-0
Tiago Felipe Vasconcelos Gonçalves	1.366.225-9
Tiago Lucas Teixeira	1.112.730-5
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7
Túlio Leno Goes Silva	1.178.685-2
Valdecir dos Santos Medeiros	546.710-5
Valéria Decat de Moura Resende	1.188.735-3
Valério Luiz Januário	667.683-7
Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento	1.332.562-6
Vanessa Fortes Zschaber Marinho	1.176.644-1
Victor Gandra Franco	1.113.484-8
Victor Santos	1.233.909-9
Vinicius Augusto de Souza Dias	1.331.197-2
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0
Vinicius Campos Freitas	1.300.000-5
Vinicius Costa Miguel	1.331.174-1
Virgínia Almeida Salgado e Bittar	1.145.158-0
Viviane Márcia de Mendonça	367.884-4
Viviane Ramos Andrade Dias	1.242.951-0
Wagner Fonseca Moreira da Silva	386.007-9
Wagner Lima da Silva	1.242.875-1
Wagner Pinheiro dos Santos	342.274-8
Warlyson de Oliveira Henriques	1.113.933-4

Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Washington Xavier de Paula	1.060.865-1
Wehbi Machado Botelho Arabi	1.183.718-4
Werner Keifer Cardoso	387.420-3
Wesley Moreira de Melo	1.469.914-4
Wiler Lopes da Silveira	458.239-1
William de Almeida Alves	1.242.788-6
William de Almeida Oliveira	1.111.846-0
Wilton Valadas Junior	1.002.165-7
Yukari Miyata	457.758-1
Zelina Lisley Pereira	1.290.534-5

Efeitos retroativos a 16 de julho de 2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
30 1682708 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
77.161 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Mário Márcio da Matta Lopes, cargo efetivo de Perito Criminal, nível I, Masp 1.270.053-0, lotado na Academia de Polícia Civil, a contar de 03/08/2022, data do desligamento do servidor.

77.162 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Thiago Ferreira Filgueiras, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.233.981-8, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, a contar de 27/07/2022, data do desligamento do servidor.

77.163 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Marcelo Del Gaudio Maciel, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.318.372-8, lotado na 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Contra o Meio Ambiente/ DEMA, a contar de 29/08/2022, data do desligamento do servidor.

77.164 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 863/2022/PCMG/CONTAGEM/ CHEFIACARTÓRIO, visando à regularização funcional, Alexandre Alves Fernandes, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 343.945-2, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.

77.165 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Glaison Lima Rodrigues, cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.061.054-1, lotado na Diretoria de Informações e Inteligência Policial/ SIIP, a contar de 26/07/2022, data do desligamento do servidor.

77.166 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 910/2022/PCMG/4DEPPC/JF/ PROTOCOLO, visando à regularização funcional, Rodrigo Lellis Villanova, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.432.895-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente do 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora.

30 1682724 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

PORTARIA SEAPA Nº 45/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 23/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 23/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas, no lugar denominado Fazenda Santa Maria Glebas A e B, com a área aproximada de 158,4015 ha (cento e cinquenta e oito hectares, quarenta ares e quinze centiares), requerida por Naim Severino Botelho e outros, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682439 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 46/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022
Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 24/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330112.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 24/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas, no lugar denominado Fazenda Assa Peixe Glebas A, B e C, com a área aproximada de 219,8258 ha (duzentos e dezenove hectares, oitenta e dois ares e cinquenta e oito centiares), requerida por João Batista Braga, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682442 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 56/2022, DE 25DE AGOSTO DE 2021

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 34/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Ibiracatu/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 34/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Ibiracatu, no lugar denominado Fazenda Cabeceira Grande, com a área aproximada de 162,2638ha (cento e sessenta e dois hectares, vinte e seis ares e trinta e oito centiares), requerida por Manoel Messias Barbosa de Souza, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682465 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 53/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 31/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Rio Pardo de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 31/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Rio Pardo de Minas, no lugar denominado Fazenda Mucambo, com a área aproximada de 158,1068ha (cento e cinquenta e oito hectares, dez ares e sessenta e oito centiares), requerida por João Ferreira do Nascimento, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682456 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 47/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 25/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 25/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas, no lugar denominado Fazenda Vargem Bonita, com a área aproximada de 183,0711 ha (cento e oitenta e três hectares, sete ares e onze centiares), requerida por Maria de Fátima Luiz dos Santos e outros, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas ruraisno Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682443 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 51/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 29/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Setubinha/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 29/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Setubinha, no lugar denominado Fazenda Serragem, com a área aproximada de 176,6424ha (cento e setenta e seis hectares, sessenta e quatro ares e vinte e quatro centiares), requerida por Marcelo Reis Pimenta, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas ruraisno Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682451 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 50/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 28/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Santa Fé de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 28/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Santa Fé de Minas, no lugar denominadofazenda Caraiiba, com a área aproximada de 207,0410 ha (duzentos e sete hectares, quatro ares e dez centiares), requerida por Cirilo Durdães Ferreira, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas ruraisno Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682450 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 52/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 30/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Setubinha/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 30/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Setubinha, no lugar denominado Fazenda Boa Vista - Glebas A e B, com a área total aproximada de 233,2013 ha (duzentos e trinta e três hectares, vinte ares e treze centiares), requerida por Ronaldo Sena de Carvalho, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682454 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 48/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 26/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 26/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bonfinópolis de Minas, no lugar denominado Fazenda Assa Peixe, com a área aproximada de 105,9258 ha (cento e cinco hectares, noventa e dois ares e cinquenta e oito centiares), requerida por Jovercil Francisco de Araújo, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de Agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

30 1682446 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 54/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 32/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Rio Pardo de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 32/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Rio Pardo de Minas, no lugar denominado Fazenda Muquem, com a área aproximada de 114,5741ha (cento e quatorze hectares, cinquenta e sete ares e quarenta e um centiares), requerida por Adelino de Freitas Lima, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas rurais no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682459 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 55/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 33/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bertópolis/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 33/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Bertópolis, no lugar denominado Fazenda Palmeirinha, Esperança e Caratinga - glebas A, B e C, com a área total aproximada de 114,8320ha (cento e quatorze hectares, oitenta e três ares e vinte centiares), requerida por Nestor Pereira de Oliveira, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas ruraisno Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682463 - 1

PORTARIA SEAPA Nº 49/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Instaura Processo Discriminatório Administrativo nº 27/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Santa Fé de Minas/MG, conforme o disposto na Lei Federal nº. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, na Lei Estadual nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993 e Decreto Estadual 34.801, de 28 de junho de 1993.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Thales Almeida Pereira Fernandes, no uso das atribuições, conferidas no Inciso III, do §1º, do artigo 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 71 da Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, da lei nº 22.293 de 22 de setembro de 2016, da Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e Decreto nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Discriminatório Administrativo nº 27/2022, para identificar, discriminar e arrecadar terras devolutas rurais, situadas no município de Santa Fé de Minas, no lugar denominado Fazenda São Tomaz Caju Glebas A e B, com a área aproximada de 111,9354 ha (cento e onze hectares, noventa e três ares e cinquenta e quatro centiares), requerida por Marcelo Reis Martins Queiroz, para que haja a sua destinação na forma da lei.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão Especial, criada pela Resolução SEAPA nº 27, de 02 de outubro de 2019, alterada pela Resolução SEAPA nº 6 de 04 de fevereiro de 2021, a promover todos os procedimentos do processo discriminatório administrativo, nos termos da legislação vigente, com o fim de identificar tecnicamente, discriminar e arrecadar as terras devolutas ruraisno Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

30 1682449 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE MARIA TOERRES PEREIRA, MASP 1017018-1, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100148.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUILHERME MACHADO GONZAGA DE SIQUEIRA, MASP 1165935-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 IM1100076, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORENA CHAGAS SABINO, MASP 1466642-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100148, de recrutamento amplo.

30 1682305 - 1

ATO 299/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, RETIFICA, o Ato 057/2002, de averbação de tempo, publicado em 08/06/2002, no que se refere à servidora MARIA LAURA VIEIRA MARTINS TAVARES, masp 1017745-9, onde se lê: “tempo de 4.803 (quatro mil, oitocentos e três) dias...”; leia-se: “tempo de 2.610 dias ou 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias”.

ATO 300/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 a servidora MARIA LAURA VIEIRA MARTINS DE OLIVEIRA, masp 1017745-9, a partir de 24/08/2022.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

30 1682539 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 à servidora: MARIA CESARINA NORONHA MAGALHÃES, MASP 381785-5, no cargo efetivo de TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível II, Grau A, a partir de 10 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

30 1682661 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDENº 39, 29 DE AGOSTO DE2022

O SECRETÁRIODE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de atribuição prevista no art. inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.785, de 10 Dezembro de 2019, no art. 90 do Decreto Estadual nº 47.442, de 04 de Julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º -Constituir Comissão Avaliadora que realizará o Processo Seletivocom finalidade de selecionar bolsistas para exercerem atividades em projeto de ciência, tecnologia e inovação desenvolvido em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig, o Projeto Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação - Vuei, conforme normas e diretrizes do Edital de Processo Seletivo a serem publicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Sede.

Art. 2º -A Comissão a que se refere o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores que integram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, todas de Minas Gerais:

I - Superintendente de Inovação Tecnológica, que a presidirá;
II - Diretor(a) de Indústria Criativa e Formação Empreendedora;
III - Ana Maria Ferreira Bicalho - Masp 753217-9;
IV-Hicaro Lima Maciel - Masp 1506315-9;
V - Karyne

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 46, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação do "Diagnóstico Estadual da Incidência de Violações de Direitos nos Municípios de Pequeno Porte I sem cobertura de CREAS em Minas Gerais".

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição prevista no art. 2, do Decreto Estadual nº 47761, de 20 de novembro de 2019, e Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.262 de 23/07/1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução do CNAS nº 32, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, parâmetros e diretrizes para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

Considerando a Resolução CEAS nº 17 de 24 de junho de 2022, que aprova a alteração das metas de implantação previstas no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial e os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Suas;

Considerando a Resolução CIT nº 4, de 12 de agosto de 2022, que pactua a prorrogação do prazo para a demonstração da implantação da oferta regionalizada dos serviços de Proteção Social Especial para 31 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Diagnóstico Estadual da Incidência de Violações de Direitos nos Municípios de Pequeno Porte I sem cobertura de CREAS em Minas Gerais, conforme Anexo I desta resolução.

Parágrafo único: O objetivo do diagnóstico é subsidiar as instâncias de pactuação e deliberação do SUAS na definição de critérios de partilha de recursos para a expansão qualificada dos serviços de Proteção Social Especial em municípios de pequeno porte I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

DIAGNÓSTICO ESTADUAL DA INCIDÊNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE I SEM COBERTURA DE CREAS EM MINAS GERAIS

Coordenação
Mariana de Resende Franco - Subsecretária de Assistência Social
Gabriele Sabrina da Silva - Superintendente de Vigilância e Capacitação

Redação
Amanda Pereira dos Santos
Gabriele Sabrina da Silva
Sara Alves de Oliveira Guimarães
Solange Aparecida dos Santos
Suzanne Cristina Horta Silva

Diagramação
Pedro Henrique Ferreira da Rocha

Todos os direitos reservados.
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Subsecretaria de Assistência Social
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rod. Papa João Paulo II, 4.143, bairro Serra Verde | Belo Horizonte/MG
CEP 31630-900. Edifício Minas, 14º andar
E-mail: assistencia@social.mg.gov.br.
Belo Horizonte,
29 de julho de 2022.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS
ADH - Atlas do Desenvolvimento Humano
CADSUAS - Sistema de Cadastro do SUAS
CAODCA - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
CAOIPCD - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência
CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais
CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
COGEMAS - Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais
COINJ - Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
CIB - Comissão Intergestores Bipartite
CIT - Comissão Intergestores Tripartite
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais
CRP - Conselho Regional de Psicologia
DIVISOM - Diretoria de Vigilância Socioassistencial
FJP - Fundação João Pinheiro
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IVS - Índice de Vulnerabilidade Social
IVM - Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal
LA - Liberdade Assistida
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
MPMG - Ministério Público de Minas Gerais
NOB SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PPI - Pequeno Porte I
PSB - Proteção Social Básica
PSC - Prestação de Serviços à Comunidade
PSE - Proteção Social Especial
RMA - Registro Mensal de Atendimento
REDS - Registro de Eventos de Defesa Social
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SES/MG - Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais
SIDS/REDS - Sistema Integrado de Defesa Social /Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social
SINAN - Sistema de Informações de Agravos de Notificação
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUBAS - Subsecretaria de Assistência Social
SUBDH - Subsecretaria de Direitos Humanos
SUBVS - Subsecretaria de Vigilância em Saúde
TABNET - Tabulador que disponibiliza informações sobre Saúde Pública
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

Introdução	1
A Rede Socioassistencial em Minas Gerais	2
A Cobertura da Proteção Social Especial nos municípios de Pequeno Porte I	3
O atendimento a casos de violência e violação de direitos pelo SUAS em Minas Gerais	4
4.1. Pesquisa sobre violação de direitos e ofertas da PSE em municípios de Pequeno Porte de Minas Gerais	4
4.2. A identificação dos casos de violência e violação de direitos por outros órgãos e políticas públicas em Minas Gerais	10
Resultados e considerações finais sobre o Diagnóstico	14
REFERÊNCIAS	15
ANEXOS	15

1. Introdução
A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) define como o seu público alvo os cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e riscos, quais sejam: famílias e indivíduos que tiveram seus vínculos afetivos e sociais rompidos ou fragilizados, identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal decorrente de deficiências; exclusão pela pobreza ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência originária no núcleo familiar, grupos e indivíduos; precariedade ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; meios e diferentes alternativas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL,2004)
Ainda com base na PNAS, a vulnerabilidade social se concretiza nas situações que provocam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras.
O conceito de risco social está associado à possibilidade de um evento acontecer no curso de vida de um indivíduo ou grupo, podendo atingir qualquer cidadão. Todavia, as situações de vulnerabilidades sociais podem resultar em riscos pessoais e sociais, em função das dificuldades para preveni-las ou enfrentá-las, assim, os resultados podem ser mais agravados em uns do que em outros (SPOSATI, 2001).
No âmbito da Assistência Social, as situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, se manifestam na ameaça ou ocorrências como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrente de isolamento social, dentre outros. (PNAS, 2004).
Desse modo, depreende-se que a própria noção de proteção social que embasa a política de assistência social contempla um modelo de gerenciamento do risco. É importante destacar, entretanto, que o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, não é de responsabilidade somente da política de assistência social. Contrário a isso, em razão da complexidade, requer a articulação e o desenvolvimento de ações complementares com outras políticas sociais e órgãos de defesa de direitos, para proporcionar proteção integral às famílias e aos indivíduos, de modo que as políticas públicas devem favorecer a equidade de acesso a direitos que são previstos para todos.
Ambos os conceitos de vulnerabilidade e de risco pessoal e social por violação de direitos, devem ser assimilados em um contexto sócio-histórico, econômico, político e cultural, constituído por desigualdades impressas na sociedade brasileira. É nesse cenário multidimensional que diversos fatores desencadeiam situações de risco pessoal e social, por violações de direitos, que refletem sobre a vida de indivíduos, famílias e comunidades.
Nesse contexto, a partir de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que pautaram as estratégias de cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade em municípios de Pequeno Porte I, que não contam com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), foi solicitada a instituição de uma Câmara Técnica de Proteção Especial para a elaboração de diagnóstico acerca da ocorrência e formas de atendimento de situações de violência/violação de direitos nesses municípios.
Essa Câmara Técnica contou com a participação de diversos atores, além de representantes da Sedese (Subas, Subdh, Diretorias Regionais), dentre eles estiveram presentes nas discussões: COGEMAS¹, FJP², UFMG³, CRESS⁴, CRP⁵, CEAS/MG⁶, CAODCA (MP)⁷, CAOIPCD (MP)⁸, COINJ⁹.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330114.

Diante do exposto, o presente documento consolida um diagnóstico situacional a respeito da violência e violação de direitos em Minas Gerais, especialmente afetas aos públicos de crianças e adolescentes, mulheres e idosos, e como estas situações são atendidas nos municípios de pequeno porte I, ou seja, de até 20.000 habitantes, sem cobertura de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O estudo tomou como base uma “Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais” desenvolvida no período de novembro e dezembro de 2021, realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, por meio da Diretoria de Vigilância Socioassistencial – Divisom e apoio de da Diretoria de Proteção Especial de Média Complexidade, ambas da Subsecretaria de Assistência Social, que teve como objetivo levantar informações sobre as ocorrências e o atendimento das situações de risco pessoal e social ocasionadas por violência/violação de direitos em municípios de pequeno porte que não possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) cadastrado no sistema federal CadSUAS e não são referenciados a nenhum CREAS Regional.

A pesquisa foi disponibilizada para 589 municípios de Pequeno Porte, sendo 587 de pequeno porte I (de até 20.000 habitantes) e 2 municípios de pequeno porte II (entre 20.000 a 50.000 hab.) e obteve retorno de 518 municípios que responderam o formulário, do qual foi possível extrair informações acerca do atendimento e das diversas formas de resolutividade dos casos de violência/violação de direitos atendidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em municípios que não possuem CREAS e que defrontam cotidianamente com esse desafio.

Juntamente com os dados da pesquisa, construiu-se um banco de dados com informações extraídas dos seguintes sistemas de informação: o Sistema Integrado de Defesa Social /Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS/REDS); o Levantamento quantitativo de Procedimentos Registrados no MPMG, cujos objetos envolvem denúncias e apurações de violações de direitos da criança e do adolescente; e o Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN).

O Sistema Integrado de Defesa Social /Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS/REDS) que, por se tratar de um sistema integrado, os dados contemplam os registros feitos pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Prisional. Desse sistema, foram extraídos dados quantitativos de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, bem como registros de feminicídio (tentado + consumado), em Minas Gerais.

Em parceria com o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODCA) do Ministério Público de Minas Gerais, foi possível o levantamento quantitativo de Procedimentos Registrados no MPMG, cujos objetos envolvem denúncias e apurações de violações de direitos da criança e do adolescente.

A partir dos dados disponibilizados pela Secretaria da Saúde, utilizou-se as informações Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN), por meio do Tabulador de Informações em Saúde (TABNET), a fim de coletar dados sobre mortalidade de crianças, adolescentes, mulheres adultas e idosos, bem como os casos de Violência Interpessoal diversas.

Para todas as informações levantadas foi considerado o recorte temporal de janeiro a agosto de 2021, convergindo com as informações da pesquisa aplicada aos municípios de Pequeno Porte, com ausência de cobertura de CREAS. Os dados obtidos foram regionalizados para possibilitar, além de um panorama geral, a identificação das regiões mineiras que demandam maior atenção por parte da gestão da política pública de assistência social no Estado.

Trata-se, portanto, de uma compilação de diversos dados e pesquisas sobre as situações de violência e violação de direitos que tangenciam o SUAS, para que contribuir e a expectativa é que este diagnóstico corresponda ao seu caráter estratégico e que aponte, contribua, respalde e facilite a atuação do Estado nas tomadas de decisão e possibilidades de atuação e investimento, especialmente no que se refere à ampliação da cobertura de Proteção Social Especial de média complexidade no estado.

2.A Rede Socioassistencial em Minas Gerais

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os serviços, programas, projetos e benefícios são organizados tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Desenvolvidos nos territórios mais vulneráveis, têm a família como foco principal de atenção. A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009 tipifica os Serviços Socioassistenciais, organizando-os por nível de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade.

O foco da PSB é a prevenção de situações de risco – a partir do desenvolvimento de potencialidades a aquisição de habilidades e competências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que a proteção social se territorializa e se aproxima da população, reconhecendo a existência das desigualdades sociais nos territórios. É no CRAS que ocorre o primeiro acesso das famílias e indivíduos aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social básica. A organização da rede local de serviços socioassistenciais, normalmente, é realizada por meio desse equipamento.

No nível de Proteção Social Básica, estão os serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Quanto aos equipamentos de oferta, Minas Gerais possui 1.203 CRAS¹⁰ ativos em 853 municípios mineiros, o que representa uma cobertura de 100% da principal oferta da Proteção Social Básica, o PAIF.

No que se refere ao SCFV, este pode ser ofertado no próprio equipamento CRAS ou em Centro de convivência, que são unidades públicas ou privadas que executam o serviço conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Minas Gerais conta com 955 Centros de Convivência¹¹ que ofertam o SCFV, cadastrados no CadSUAS, presentes em 264 municípios mineiros.

Ainda no que se refere ao SCFV, o Censo SUAS 2020 aponta que 858 CRAS de 669 municípios executam o serviço diretamente. O serviço é referenciado em 64 unidades de CRAS, porém realizado por outra unidade pública. Em 122 unidades, o serviço é realizado por entidade conveniada, enquanto em 12 unidades, o serviço é realizado por entidade não conveniada, porém em ambos os casos o serviço também é referenciado no CRAS. Desse modo, pode-se dizer que todos os municípios que possuem CRAS, direta ou indiretamente, também executam o SCFV.

Em se tratando dos serviços de Proteção Social Especial, estes integram o SUAS com o objetivo de promover o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Proteção Social Especial de Média Complexidade, abarca o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Na Alta Complexidade estão os serviços de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades abrigo institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; de Acolhimento em República; de Acolhimento em Família Acolhedora; e de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

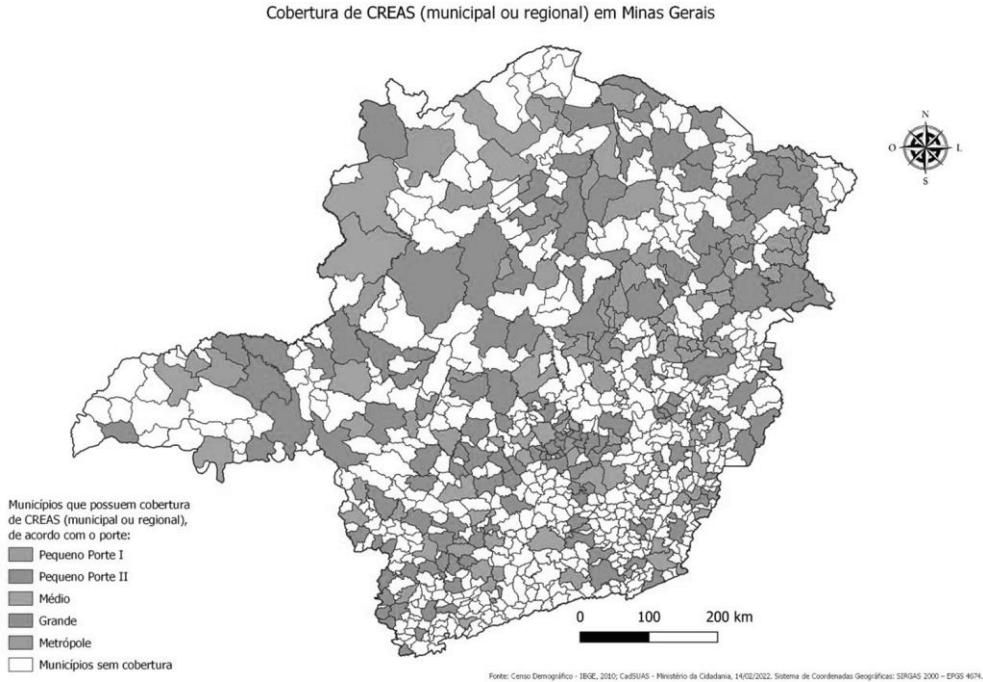
A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e que demandam intervenções especializadas.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal na qual se executa o Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. voltado para famílias e indivíduos que sofreram violação de direitos e/ou estão em situação de risco.

Tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da capacidade de proteção da família e inclui-la no sistema de proteção social e nos serviços públicos, além de contribuir para sanar com as violações de direitos, e prevenir a reincidência por meio de acompanhamento técnico especializado.

Além do CREAS, os serviços PSE de Média Complexidade também são ofertados em outros equipamentos, como o Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência ou Idosas e o Centro POP, unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua.

No que se refere à Média Complexidade, Minas Gerais possui 253 unidades de CREAS em 236 (28%) municípios. Estes equipamentos estão localizados, predominantemente, em municípios de médio, grande porte e na metrópole. Dos municípios de pequeno Porte I e II, apenas 170 possuem CREAS municipal, o que significa que 617 (72%) municípios de Minas Gerais não contam com um CREAS municipal.



Ainda no âmbito da Média Complexidade, o Estado conta com 30 unidades de Centro POP em 27 (32%) municípios, que realizam a oferta de serviços voltados à população em situação de rua e 394 Centros Dia e Similares distribuídos em 347 (41%) municípios, que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Este dado encontra-se territorializado, por diretoria regional da Sedese, na tabela a seguir.

Regional Sedese	CREAS municipais			Centro POP			Centro Dia e Similares		
	Total de CREAS municipal	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento	Total de Centro POP	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento	Total de Centro Dia e Similares	Total de municípios que possuem o equipamento	% Municípios que possuem o equipamento
Almenara	4	4	24	0	0	0	4	4	24
Araçaí	6	6	38	0	0	0	4	4	25
Curvelo	5	5	24	0	0	0	8	8	38
Diamantina	8	8	33	0	0	0	6	6	25
Divinópolis	19	18	30	1	1	2	35	34	57
Governador Valadares	16	16	23	1	1	1	17	16	23
Ituiutaba	3	3	21	0	0	0	7	7	50
Juiz de Fora	9	7	12	2	2	3	20	15	26
Metropolitana	41	28	52	13	10	19	28	25	46
Montes Claros	25	24	35	2	2	3	22	19	28
Muriáé	16	16	25	1	1	2	21	21	33
Paracatu	6	6	40	0	0	0	10	9	60
Passos	7	7	23	1	1	3	17	15	50
Patos de Minas	7	7	32	0	0	0	22	20	91
Poços de Caldas	14	14	26	2	2	4	32	25	46



Salinas	5	5	26	0	0	0	6	4	21
São João del Rei	8	8	14	1	1	2	25	24	41
Teófilo Otoni	13	13	43	1	1	3	9	9	30
Timóteo	12	12	19	2	2	3	30	25	40
Uberaba	5	5	26	1	1	5	17	8	42
Uberlândia	7	5	31	1	1	6	15	12	75
Varginha	18	18	30	1	1	2	39	37	62

Fonte: Elaboração própria com base em MC/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 16/11/2021.

Percebe-se, pela tabela acima, que um grande número de municípios (72%) ainda não possui unidades de CREAS. Diante dessa constatação uma das estratégias utilizadas pelo Estado de Minas Gerais durante os anos de 2015-2018 foi a regionalização dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para atender a um conjunto de municípios com até 20.000 habitantes. Nesse sentido, foram implantados 4 CREAS Regionais, referenciando 26 municípios de Pequeno Porte I, conforme descrito na tabela a seguir:

Tabela 2: CREAS Regionais e quantidade de municípios referenciados

Nome do CREAS	Município Sede	Quantidade de Municípios Referenciados
CREAS Regional Mucuri	Águas Formosas	5
CREAS Regional Médio e Baixo Jequitinhonha	Almenara*	5
CREAS Regional Alto Jequitinhonha	Diamantina*	8
CREAS Regional Vale do Rio Doce	Peçanha	6

Fonte: Elaboração Própria com base em dados da Divisom – 2021

*Municípios que sediam o CREAS Regional, porém possuem CREAS Municipal.
Nota-se que, com a implantação de CREAS Regionais no Estado, ampliou-se timidamente a cobertura da Proteção Especial de Média Complexidade, o que corresponde uma redução de 4% (26) municípios do universo de 617 de pequeno porte que não possuem CREAS. Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por sua vez, são aqueles que visam assegurar a proteção integral para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados, ainda que temporariamente, do convívio familiar e/ou comunitário, ou seja, famílias e indivíduos que tiveram seus vínculos rompidos.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é ofertada em 1.252 unidades de acolhimento institucional, em 488 municípios mineiros, sendo que 56% (695) delas estão localizadas em municípios de Pequeno Porte I e II, e cuja distribuição regional do quantitativo está disposta a seguir:

Tabela 3: Quantidade de Unidades de Acolhimento por Regional.

Regional Sedese	Unidades de Acolhimento por Regional	Municípios por Regional que possuem Unidades de Acolhimento
Almenara	15	8
Araçuaí	13	8
Curvelo	24	13
Diamantina	25	11
Divinópolis	94	46
Governador Valadares	58	31
Ituiutaba	21	10
Juiz de Fora	60	25
Metropolitana	248	33
Montes Claros	69	30
Muriáé	72	34
Paracatu	21	11
Passos	38	26
Patos de Minas	34	17
Poços de Caldas	92	30
Salinas	11	9
São João del Rei	54	28
Teófilo Otoni	40	24
Timóteo	63	28
Uberaba	58	12
Uberlândia	46	10
Varginha	96	44
Total Geral	1252	488

Fonte: Elaboração própria com base em MC/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 16/11/2021

A tabela a seguir apresenta, ainda, a quantidade de unidades de acolhimento por público, no estado de Minas Gerais, por área de abrangência das diretorias regionais da Sedese. Nota-se que há predominância de Unidades de Acolhimento para idosos 41% (519), seguido de Unidades como para atendimento à Crianças e Adolescentes 40% (500).

Tabela 4: Quantidade de Unidades de Acolhimento por Regional Sedese e Público atendido

Regional Sedese	Quantidade de unidades de Acolhimento por Público atendido						
	Adultos e famílias	Crianças / Adolescentes	Exclusivamente crianças/ adolescente com deficiência	Exclusivamente pessoas adultas com deficiência	Jovens egressos de serviços de acolhimento	Mulheres em situação de violência	Pessoas idosas
Almenara	2	6		1			6
Araçuaí		7					6
Curvelo	1	9					14
Diamantina	1	11					13
Divinópolis	6	32		9			47
Governador Valadares	2	30		2		1	23
Ituiutaba	1	9		1			10
Juiz de Fora	12	22		1			25
Metropolitana	29	103	3	20	2		91
Montes Claros	11	36		3		2	17
Muriáé	8	32	1	2	1		28
Paracatu	2	12		2			5
Passos	1	10					27
Patos de Minas	2	11		3			18
Poços de Caldas	20	31		2		1	38
Salinas		9					2
São João del Rei	4	17	1	7			25
Teófilo Otoni	1	23					16
Timóteo	2	28		5			28
Uberaba	17	15		8	1		17
Uberlândia	9	13	1	5	1	1	16
Varginha	9	34	1	5			47
Total Geral	140	500	7	76	5	5	519

Fonte: Elaboração própria com base em MC/SNAS/SAGI - CadSUAS. Consulta em 16/11/2021

3.A Cobertura da Proteção Social Especial nos municípios de Pequeno Porte I
Em Minas Gerais, a maioria dos municípios, (675, 79%) são de Pequeno Porte I, ou seja, possuem menos de 20.000 habitantes, e, no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade possuem o menor percentual de cobertura, como constatado na tabela a seguir:

Tabela 5 - Percentual de cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos municípios de Pequeno Porte I

Equipamento/Serviço	Total em Minas Gerais	Municípios com menos de 20 mil habitantes (Pequeno Porte I) que possuem o equipamento/serviço
Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	255, localizados em 237 municípios	61 municípios (9%)

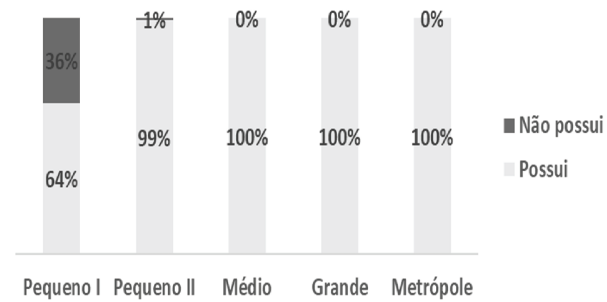


CREAS Regionais (Estado)	4 unidades	26 municípios (4%)
Centros Pop	30, localizados em 27 municípios	0 municípios (0%)
Centros Dia e Similares	395, localizados em 353 municípios	205 municípios (30%)
Família Acolhedora	76, localizados em 75 municípios	40 municípios (6%)
Unidades de Acolhimento	1.247, localizados em 487 municípios	311 municípios (46%)
Cobertura por nível de complexidade	Total em Minas Gerais	Total em municípios com menos de 20 mil habitantes (PPI)
Cobertura de pelo menos um Serviço de Média Complexidade	418 municípios (49%)	241 municípios (28%)
Cobertura de pelo menos um Serviço de Alta Complexidade	487 municípios (57%)	311 municípios (46%)

Fonte: Elaboração própria com base em MC/SNAS/SAGI - CadSUAS em 02/2022

Nos municípios de Pequeno Porte I percebe-se que apenas 9% (62) possuem CREAS em seu território e 4% (26) estão referenciados à modalidade de atendimento de CREAS Regional. Sendo assim, tem-se que dos 675 municípios com menos de 20 mil habitantes, 87% (587) deles não possuem cobertura de CREAS. Quando se trata da oferta da PSE de Média Complexidade em municípios de Pequeno Porte I, constata-se que 28% (241) prestam algum dos serviços, enquanto (72%) 434 não possuem nenhum serviço da Média Complexidade implantado. No que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 46% (311) dos municípios de Pequeno Porte I, possuem cobertura de pelo menos um Serviço da PSE de Alta Complexidade, notadamente os serviços de acolhimento, em modalidade institucional ou familiar. Retomando-se a análise à Proteção Social Especial de Média Complexidade no SUAS, o gráfico 1 apresenta a cobertura de serviços referentes a este nível de proteção por porte populacional:

Gráfico 1 - Percentual de municípios por Porte Populacional, por cobertura de pelo menos um Serviço de Proteção Social de Média Complexidade



Fonte: Elaboração própria com base em MC/SNAS/SAGI - CREAS no CadSUAS em 02/2022

Os dados apontam que na cobertura dos Serviços de Média Complexidade por Porte Populacional em Minas Gerais, todos os municípios de Médio e Grande Porte, bem como a Metrópole estão cobertos com pelo menos um dos serviços. Observa-se, portanto, que, quanto menor o porte do município, maior a ausência dos serviços de Média Complexidade, o que não significa a ausência de casos de violência ou violação de direitos, como se passará a expor nas seções a seguir, que trarão as informações especificamente acerca dos casos atendidos pelo SUAS referentes às situações de violência e violação de direitos que são objeto de análise deste Diagnóstico.

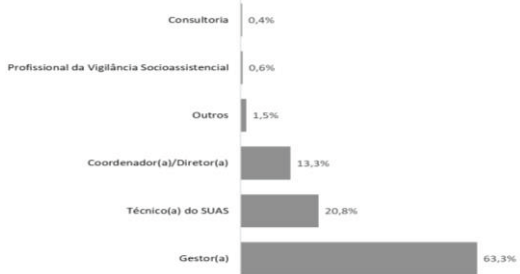
4.0 atendimento a casos de violência e violação de direitos pelo SUAS em Minas Gerais

O atendimento aos casos de violência e violação de direitos tem que ser assegurado de forma integrada entre municípios, Estado e União, cada ente com responsabilidades específicas, visto que o SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo as respectivas competências e responsabilidades para a gestão e provimento de serviços do SUAS, cada qual sendo parte integrante e necessária para que a população seja atendida apropriadamente, na perspectiva da garantia de proteção social e defesa dos seus direitos. Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, enquanto órgão gestor estadual responsável pela pasta da política pública de Assistência Social, há de conhecer e compreender a ocorrência de violência e violação de direitos em seu território, para que consiga junto com os municípios identificar estratégias que melhor atendam às demandas da população quanto a essas ocorrências, o que se torna um desafio pela extensão territorial e complexidade do Estado de Minas Gerais. Para o levantamento de informações, os gestores possuem à sua disposição uma grande variedade de informações, que podem e devem ser acessadas para elaboração de diagnóstico da oferta e demanda de serviços de PSE, instrumento imprescindível na etapa de planejamento de políticas públicas. Se organizadas adequadamente, as informações dispostas nos diagnósticos socioterritoriais trazem um retrato mais próximo da realidade, por meio da agregação, cruzamento e georreferenciamento de dados. Lembrando que um diagnóstico como esse não busca identificar indivíduos especificamente, mas sim dar ao gestor uma visão macro do contexto e das possibilidades de priorização das intervenções nos territórios de maior demanda identificada. Embora a NOB SUAS/2012 disponha que os cidadãos precisam contar com unidades do SUAS onde possam se manifestar quanto à violação de seus direitos e ainda que a Política de Assistência Social tenha avançado em seu arcabouço legal, há um expressivo caminho a ser percorrido para que ocorra a efetiva concretização das normas do SUAS em diversos municípios de Pequeno Porte I do Estado de Minas Gerais, especialmente quando se refere à Proteção Social Especial. Como demonstrado no item 1 deste documento, a despeito da grande conquista de universalização da oferta da proteção social básica, materializada na presença de pelo menos um CRAS em cada um dos municípios mineiros, observou-se que o cenário de proteção social especial não avançou da mesma maneira. É fato que esta ausência de cobertura da PSE, também tratada no item 1 deste diagnóstico, traz impactos na gestão e oferta do SUAS, muitas vezes sobrecarregando os CRAS e as equipes da gestão e da PSB para a realização das tratativas dos casos identificados de violação de direitos nos municípios sem cobertura de CREAS. Tem-se como uma das competências dos estados, estabelecida pelo art. 13, V da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) é de “prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado” e considerando, como atribuição da Vigilância Estadual, estabelecida pela Res. CNAS nº 33/2012 (NOB SUAS), art.93, I “desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito do estado” Por esta razão, para tratar dessas informações com foco na Proteção Social Especial de Média Complexidade no estado de Minas Gerais, a seguir serão apresentados os dados dos municípios que não possuem CREAS e que prestaram informações sobre as demandas e situação da oferta de PSE em seus territórios, por meio do preenchimento de uma Pesquisa estadual sobre a PSE.

4.1. Pesquisa sobre violação de direitos e ofertas da PSE em municípios de Pequeno Porte de Minas Gerais

Levando em consideração a ausência de registro de atendimento de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos municípios que não possuem CREAS Municipal e não são referenciados ao equipamento CREAS Regional, foi organizada e acordada na Câmara Técnica de Proteção Social Especial da CIB - MG (Comissão Intergestores Bipartite), a elaboração e aplicação da “Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021”. A pesquisa teve o objetivo de levantar informações sobre as ocorrências e o atendimento, pelo SUAS, das situações de risco pessoal e social ocasionadas por violência/violação de direitos em municípios de pequeno porte. Foi realizada de forma totalmente online, por meio da plataforma google forms¹² e compõe este diagnóstico da cobertura de Proteção Social Especial - PSE no Estado. Após as perguntas da Pesquisa serem pactuadas na Câmara Técnica da CIB, definiu-se a necessidade de aplicação de um questionário de pré-teste. Foram elencados 22 municípios, sendo um por Diretoria Regional Sedese, para participar de um “modelo teste” a fim de obtermos um feedback acerca do conteúdo, aspectos dificultadores que poderiam comprometer a conclusão do preenchimento, sugestões para otimizar a pesquisa, dentre outros aspectos que os participantes considerassem importantes para potencializar o grau de interpretação das questões. Esse modelo teste foi respondido no período de 01 a 08/10/2021, por 20 municípios, o que corresponde a 91% da amostra, e nele foram registradas contribuições fundamentais para aprimorar o formulário. Passando para a etapa de aplicação da versão oficial, foram elegíveis para responder essa Pesquisa somente municípios de porte populacional pequeno I e II que não possuíam, no dia 29/09/2021, CREAS ativo no sistema federal CadSUAS e também não eram abrangidos pelo equipamento CREAS Regional¹³, totalizando 589 municípios aptos a preencher o formulário, sendo 587 de Porte Populacional Pequeno I e 02 de Pequeno II. Assim, existem 589 municípios que não possuem cobertura alguma da PSE, ou seja, que não possuem CREAS municipal nem são abrangidos por nenhum CREAS regional, representando cerca de 70% do total do Estado. Em outras palavras, 69% dos municípios de Minas Gerais não possuem cobertura da PSE e este quadro é ainda mais impactante quando considerados apenas os municípios com até 20.000 (PPI) - 87%. No período de aplicação da Pesquisa, de 25/10 a 12/11/2021, contabilizou-se um número de preenchimento satisfatório, com 518 (88%) municípios que registraram informações. Além das análises a seguir, as informações foram consolidadas, por área de abrangência das Diretorias Regionais da Sedese (conforme o Decreto 47.761/2019), que estarão disponíveis em anexos deste arquivo, para visualização dos dados de forma regionalizada. A Sedese sugeriu que o formulário¹⁴ fosse preenchido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, em razão da diversidade, em cada município, de local de atendimento às situações de violações de direitos e por ser o(a) responsável pela gestão da política de assistência social. Como observase-se no gráfico a seguir, seguindo a recomendação da Sedese, 63,3% dos formulários foram preenchidos pelo “gestor(a) da política de assistência social local”.

Gráfico 2 - Percentual de municípios por cargo do responsável de preenchimento.



Fonte: Elaboração própria com base em Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Antes de apresentar as respostas dos municípios à Pesquisa, é importante ter ciência que foi utilizada a base de dados tratada, no dia 04/01/2022¹⁵, para elaboração dos gráficos e demais dados deste documento, pois como geralmente ocorre no preenchimento de formulários de levantamento de dados, identificou-se algumas inconsistências no registro de informações que, caso não fossem excluídas da base de dados, poderiam comprometer a análise dos resultados da pesquisa significativamente. Além disso, alguns municípios foram contatados para confirmar os dados informados, por apresentarem valores extremamente elevados, e nessa etapa, a maioria retificou os dados. Por esses motivos, alguns dados foram corrigidos após a apresentação realizada na reunião da Câmara Técnica da PSE¹⁶, considerando que se tratavam de resultados preliminares. Retomando a análise dos dados coletados e tratados na pesquisa, observa-se que, apesar da ausência de cobertura de PSE, 98% (508) dos municípios pesquisados realizam o atendimento às situações de violações de direitos/violências tipificadas, o que, a priori, indica a necessidade de identificar as principais demandas, a população atendida, em que local e quais profissionais realizam esses atendimentos.

Gráfico 3 - Total de municípios por situação de atendimento da política de Assistência Social as questões de violações de direitos/violências tipificadas

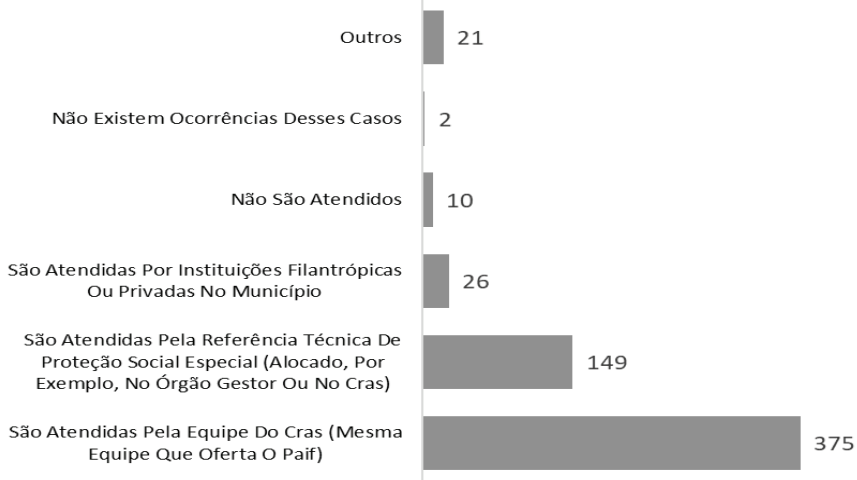


Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 4 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022



Na pergunta sobre como a política de Assistência Social atende às questões de violações de direitos/violências tipificadas no município, havia possibilidade da marcação de mais de uma opção, tendo em vista que os municípios se organizam de forma heterogênea e, às vezes, possuem mais de um local, para atender essas demandas. Com 375 registros, a opção “Pela Equipe Do Cras (mesma equipe que oferta o PAIF)”, foi a mais assinalada, representando 72% dos municípios que responderam à Pesquisa. Lembrando que essa forma de atendimento pelo CRAS não está prevista na NOB SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Em segundo lugar, ficou a opção “Pela Referência Técnica De Proteção Social Especial (alocado, por exemplo, no órgão gestor ou no CRAS)”, com 149 (29%) municípios. Com isso, nota-se que é pouco expressivo o percentual de municípios que possuem a Referência Técnica de PSE (29%) e, por outro lado, a forma que os municípios atendem, no geral, é por meio da equipe do CRAS (72% dos municípios), provavelmente por ser um equipamento já existente no território e referência das famílias no âmbito de proteção social. A opção “outros” foi marcada principalmente para as situações em que esse atendimento é realizado pelo órgão gestor, política de saúde, Conselho Tutelar ou Ministério Público.

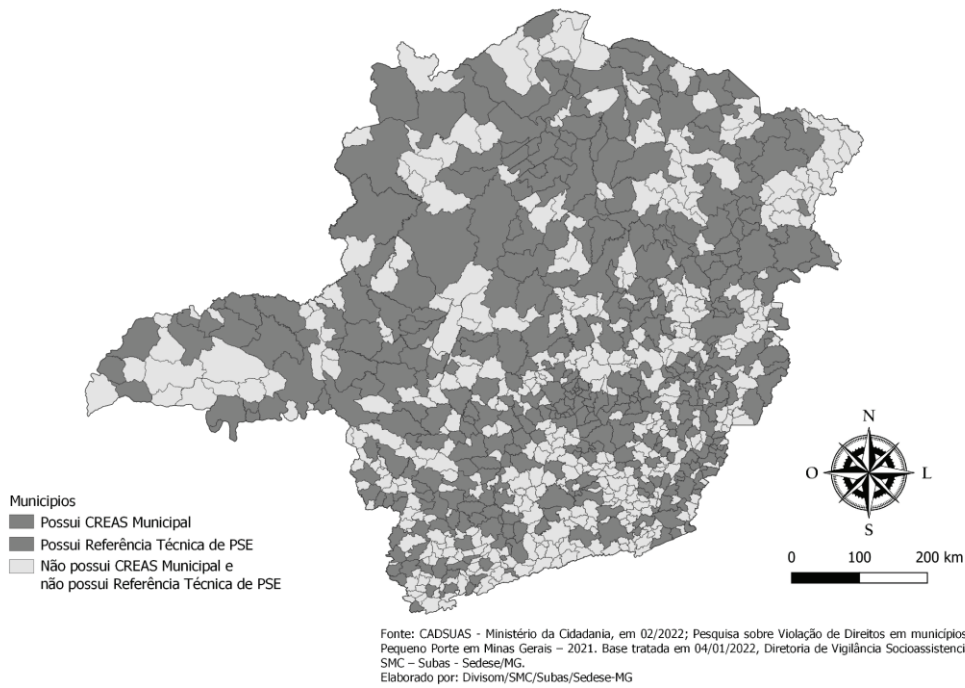
Gráfico 4 - Total de municípios por forma de atendimento da política de Assistência Social as questões de violações de direitos/violências tipificadas no município (admite múltipla marcação)



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 5 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

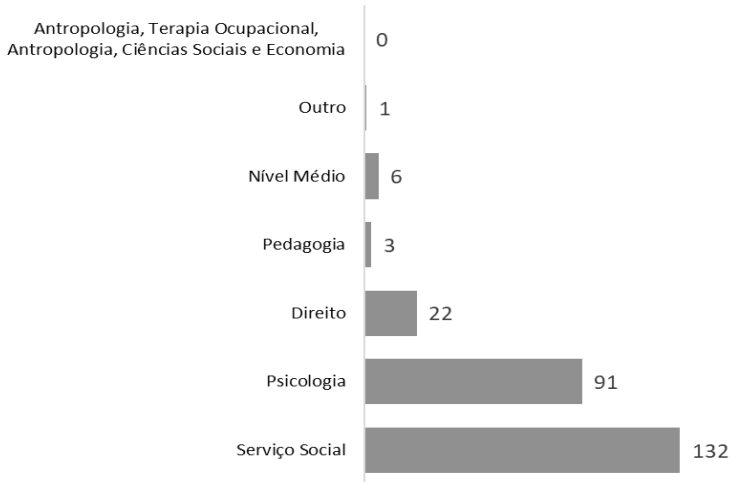
No mapa a seguir, nota-se a capilaridade da Referência Técnica de PSE, que é uma estratégia de muitos municípios que não possuem CREAS municipal e não são abrangidos por CREAS Regional, para atender as demandas que chegam de violação de direitos. Uma fragilidade desse tipo de iniciativa é não possuir documento específico, em nível nacional, que normatize e oriente o tipo de serviço, atendimento, provisões, estrutura e funcionamento deste tipo de estratégia de oferta de PSE em municípios de pequeno porte e sem cobertura de CREAS. Contudo, apesar da ausência, até o momento, de diretrizes e normatizações específicas sobre este tipo de atendimento aos casos de violação de direitos e violência por referência técnica ou equipe de referência técnica da PSE, na maioria das vezes alocada e diretamente ligada ao órgão gestor da política de assistência social, sem estar referenciada a uma unidade física de oferta - CREAS municipal ou regional - esta é notadamente uma estrutura comum e frequente adotada pelos municípios mineiros de pequeno porte, considerando as demandas existentes e a necessidade de configuração de arranjos para dar resposta a estas demandas, conforme ilustra o mapa a seguir.

Cobertura de CREAS Municipal e Referência Técnica de PSE, em Minas Gerais



Antes de prosseguir para a próxima variável analisada, para melhor compreensão dos dados a seguir, é relevante informar que as questões 6 a 9 só deveriam ser respondidas por quem assinalou que possui a referência técnica da PSE. A pergunta 6 buscou identificar a formação dos profissionais que realizam esses atendimentos e apontou que em 132 municípios, são realizados por profissionais de Serviço Social. Em seguida, têm-se os profissionais formados em Psicologia, com 91 municípios.

Gráfico 5 - Total de municípios, por formação do(s) profissional(is) designado(s) para Referência Técnica de PSE (admite múltipla marcação)

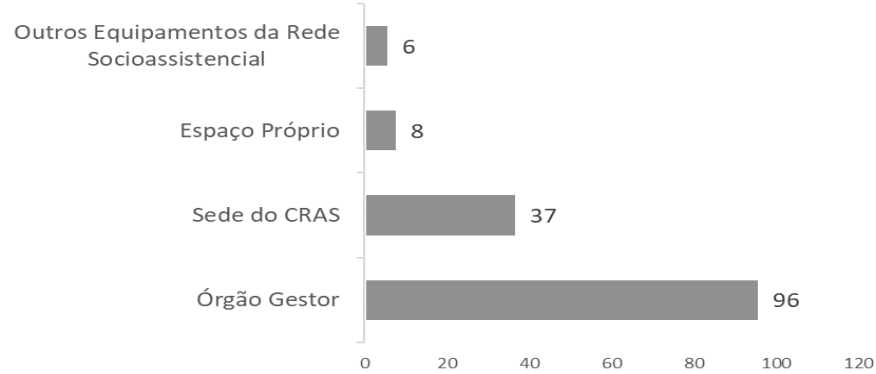


Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 6 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Sobre o local de atendimento da Referência Técnica, a maioria dos municípios (96) informou que este atendimento acontece na estrutura do órgão gestor e, 37, na sede do CRAS. Observa-se também que, com um quantitativo bem mais baixo, apenas 8 possuem espaço próprio para este tipo de atendimento. Somente 8 municípios dispõem de mais de um local de atendimento, sendo que 7¹⁷ possuem dois espaços, a saber: Órgão Gestor e CRAS. Por fim, um município¹⁸ realiza atendimento no Órgão Gestor e Espaço Próprio.



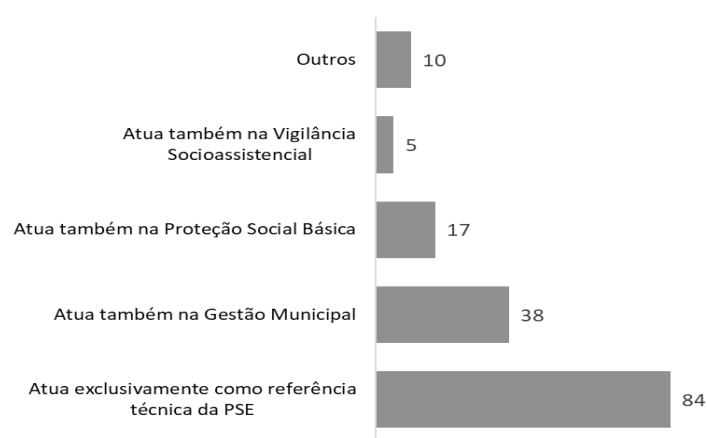
Gráfico 6 - Total de municípios, por local de trabalho da Referência Técnica de PSE (admite múltipla marcação)



Elaboração própria com base em Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 7 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Sobre a forma de atuação dos profissionais da referência técnica da PSE, a maioria, 84 municípios, informou que este servidor atua exclusivamente como referência técnica da PSE.

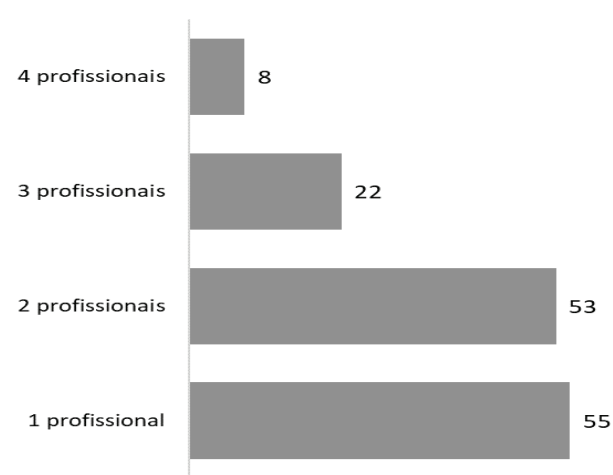
Gráfico 7 - Total de municípios por forma de atuação do(s) profissional(is) da Referência Técnica de PSE (admite múltipla marcação)



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 8 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Em relação à quantidade de profissionais, as referências técnicas ou equipes de referência da PSE é composta, na grande maioria dos casos, por um ou dois profissionais.

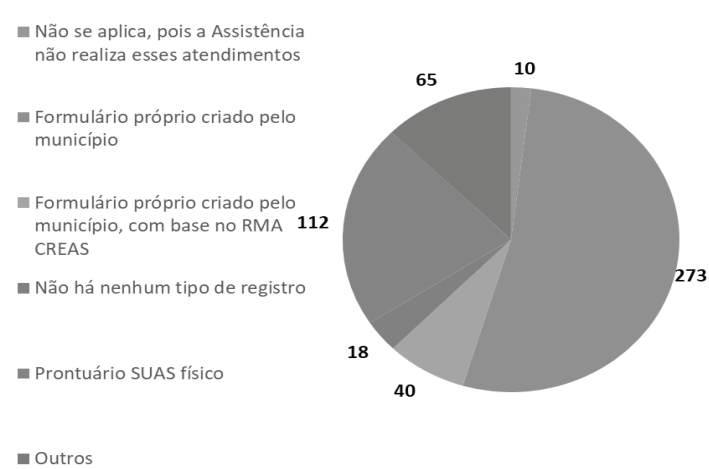
Gráfico 8 - Total de municípios, por quantidade de profissionais que compõem a Referência Técnica/ equipes de referência da PSE.



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 9 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

O registro do atendimento realizado deve fazer parte do trabalho dos profissionais do SUAS para gerar conhecimento e instrumentalizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, bem como subsidiar as ações de Vigilância Socioassistencial para identificação e redução de situações de riscos e vulnerabilidades. No âmbito do instrumento de registro dos atendimentos de casos de violação de direitos, 273 municípios realizam os registros em formulário próprio, indicando uma ausência de padronização desses registros no Estado.

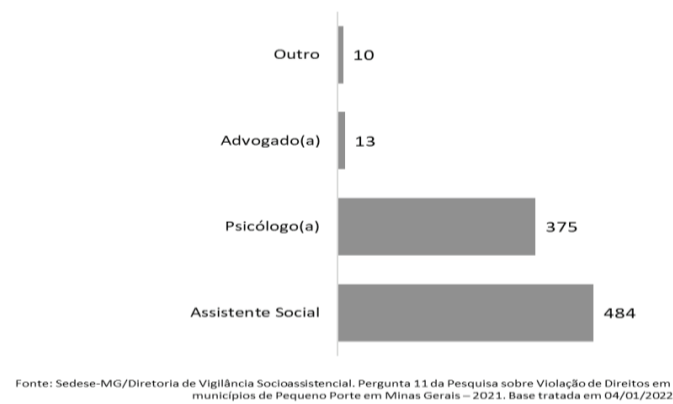
Gráfico 9 - Total de municípios por tipo de registro dos atendimentos de casos de violação de direitos/violências tipificadas (admite múltipla marcação)



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 10 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

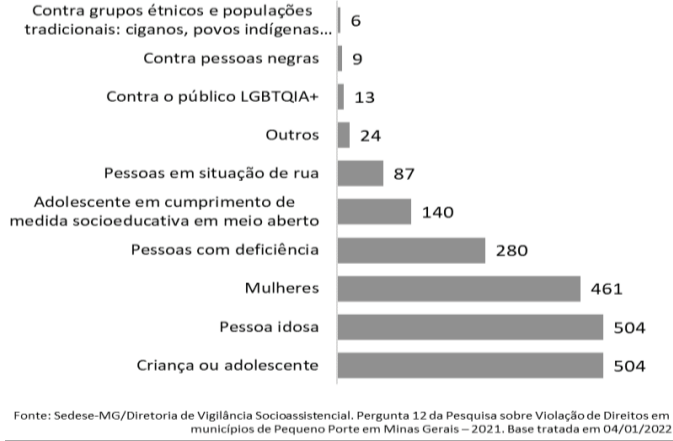
Além de saber se existe, e qual instrumento é preenchido, quanto à formação profissional dos trabalhadores que preenchem estes registros, têm-se que, entre os municípios que realizam esses registros, que o assistente social é o profissional com maior representatividade, com marcação por 484 municípios, sendo o psicólogo a segunda categoria profissional com maior frequência neste registro (375 municípios).

Gráfico 10 - Total de municípios, por profissional responsável pelo preenchimento dos atendimentos de casos de violação de direitos/violências tipificadas



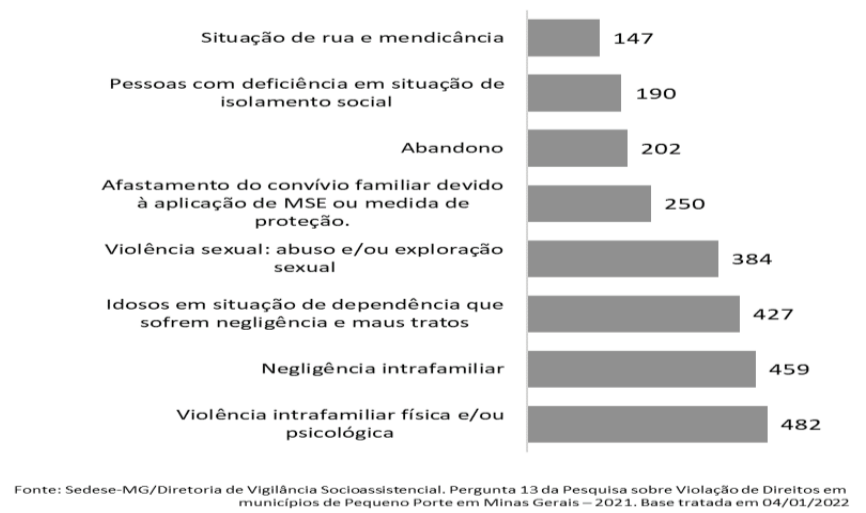
Em relação ao perfil do público identificado em situação de violação de direitos/violências tipificadas, no formulário era necessário selecionar as 4 mais recorrentes no município. As situações com maiores registros foram: Criança/adolescente e Idoso (504 municípios cada), Mulheres (461 municípios) e Pessoas com deficiência (280 municípios), com representatividade de 97% dos municípios que preencheram a Pesquisa.

Gráfico 11 - Total de municípios, por público identificado em situação de violação de direitos/violências tipificadas (município selecionou as 4 mais recorrentes).



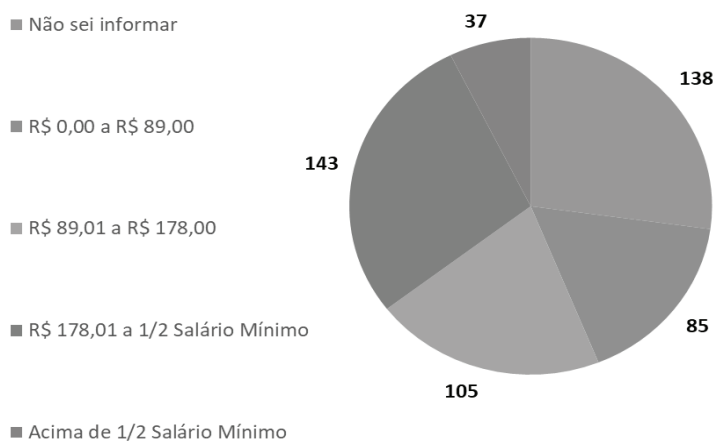
Em relação aos tipos de violações de direitos/violências tipificadas, que são atendidas no âmbito da assistência social, os com maiores registros de municípios participantes da pesquisa foram: Violência intrafamiliar física e/ou psicológica (482 municípios), Negligência intrafamiliar (459 municípios), idosos em situação de dependência que sofrem negligência e maus tratos (427 municípios) e Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual (384 municípios).

Gráfico 12 - Tipos de violações de direitos/violências tipificadas, atendidas no âmbito da assistência social, por total de município



Quando analisado o perfil de renda das famílias e indivíduos em situação de violações de direitos/violências tipificadas atendidos, observa-se que 190 municípios identificam que essas violências ocorrem, com maior incidência, nas famílias pobres (105) e extremamente pobres (85), além do registro de 143 municípios em que as violações acontecem com mais frequência entre às famílias de baixa renda (até ½ s.m). A minoria das respostas (37) aponta para uma maior incidência entre famílias com renda per capita superior a ½ salário mínimo, e chama a atenção a quantidade de municípios que não souberam informar o perfil dos casos atendidos (136 municípios). Considerando este cenário, sinaliza-se que grande parte dos casos de violação de direitos identificados no atendimento pelos profissionais do SUAS está associada a vulnerabilidades sociais relativas à estrutura econômica das famílias.

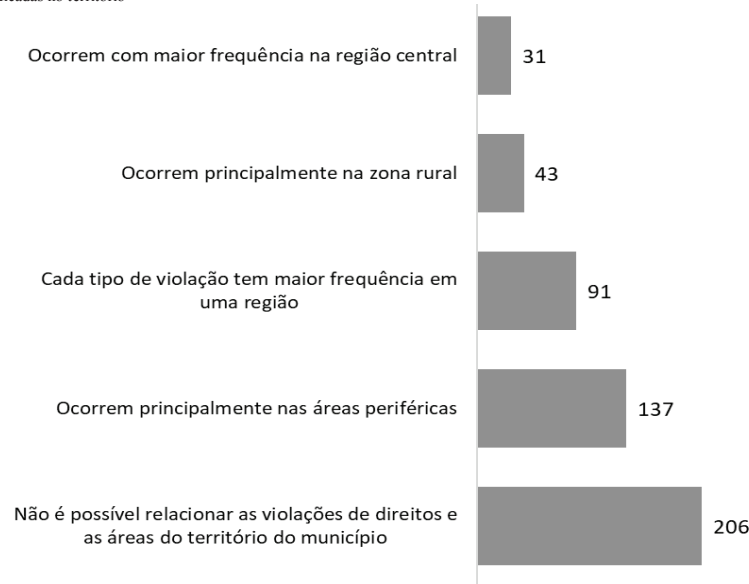
Gráfico 13 - Total de municípios por renda familiar per capita de maior incidência de casos de violações de direitos/violências tipificadas atendidos



Além de saber se existe determinada faixa de renda que é mais atendida, faz-se necessário mapear se há predominância de casos em determinada região do território, para um planejamento de atendimento mais eficaz. Sobre essa indicação do território, a grande maioria (206 municípios) informou que não é possível relacionar as violações de direitos com o território. A segunda opção com maior número de registros foi “ocorrem principalmente nas áreas periféricas”, com 137 municípios, além de 91 municípios respondentes em que é possível inferir que cada tipo de violação é mais predominante em uma região específica do município.



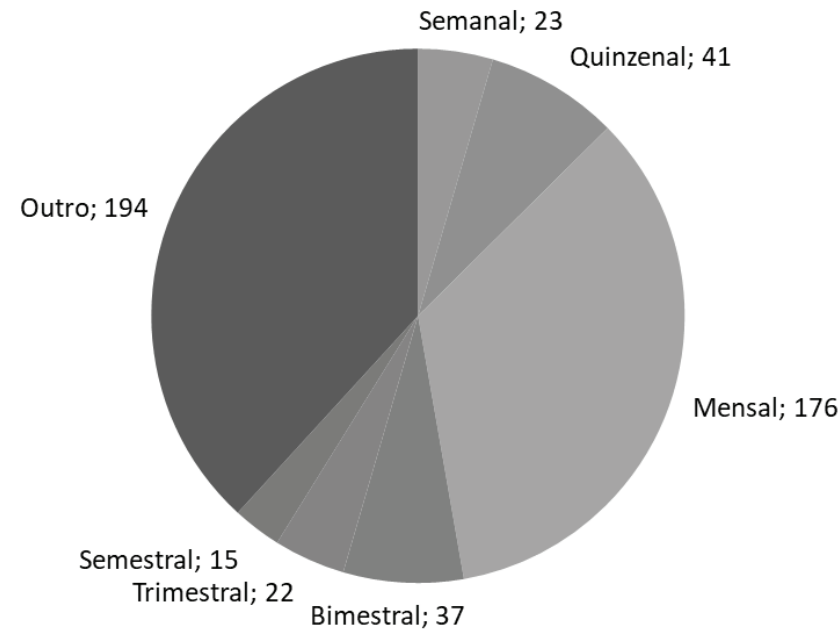
Gráfico 14 - Total de municípios por localização das violações de direitos/violências tipificadas no território



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 15 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Levando em consideração que esses atendimentos são complexos e demandam também a ação de outras políticas públicas para o atendimento de forma integral dos usuários, torna-se importante a realização de reuniões para discussão dos casos com outros atores, como o Ministério Público, Conselho Tutelar e Saúde. Sobre a frequência das reuniões de rede para discussão dos casos de violação de direitos/violências tipificadas, a maioria, 194 (37%) municípios, registrou que ocorre com outra periodicidade não indicada no formulário¹⁹. Ao marcar essa opção era necessário informar qual a periodicidade e, no geral, a resposta foi “conforme a demanda”. Por outro lado, dos que possuem periodicidade definida, o que teve maior número de periodicidade de reuniões de rede para a discussão dos casos foi a frequência “mensal”, com 176 (34%) municípios.

Gráfico 15 - Total de municípios por frequência das reuniões de rede para discussão dos casos de violação de direitos/violências tipificadas



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 16 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Das reuniões para discussão de casos de violação de direitos/violências tipificadas, Conselho tutelar (468), Saúde (444) e Educação (294) obtiveram os maiores registros dos municípios.

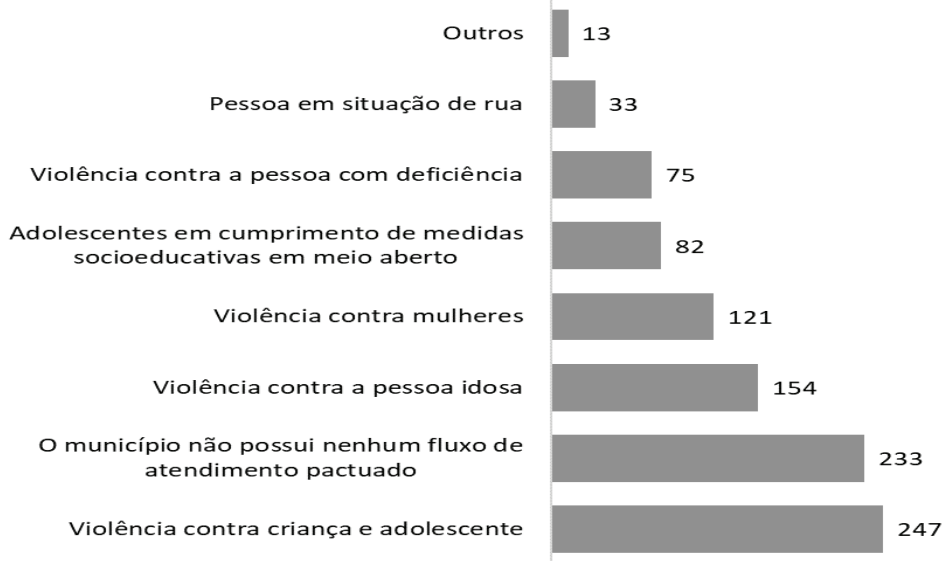
Gráfico 16 - Total de municípios por atores que participam de reuniões para discussão de casos de violação de direitos/violências tipificadas



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 17 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

As demandas apresentadas pelos usuários dos serviços de proteção social especial são, geralmente, complexas e demandam intervenção conjunta de várias instituições, com pactuação de fluxos. No poder público, por exemplo, várias secretarias lidam com temas relacionados aos direitos de determinado público, como de criança/adolescente, por exemplo, só que muitas vezes fazem isso sem comunicação. Quando isso acontece, cada órgão trabalha de forma isolada, resultando em uma atuação mais árdua e resposta compartimentalizada e bastante frágil. Sobre a violação de direito/violência tipificada que o município possui fluxo de atendimento pactuado (construído intersetorialmente) na rede socioassistencial e/ou rede de proteção, 247 municípios informaram que possuem fluxos definidos para violência contra criança e adolescente, provavelmente pela consolidação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e pelos casos de notificação compulsória. Esse número sinaliza que somente 49%, dos 504 municípios que possuem esse segmento como principal público atendido, possui fluxo estabelecido para ele.

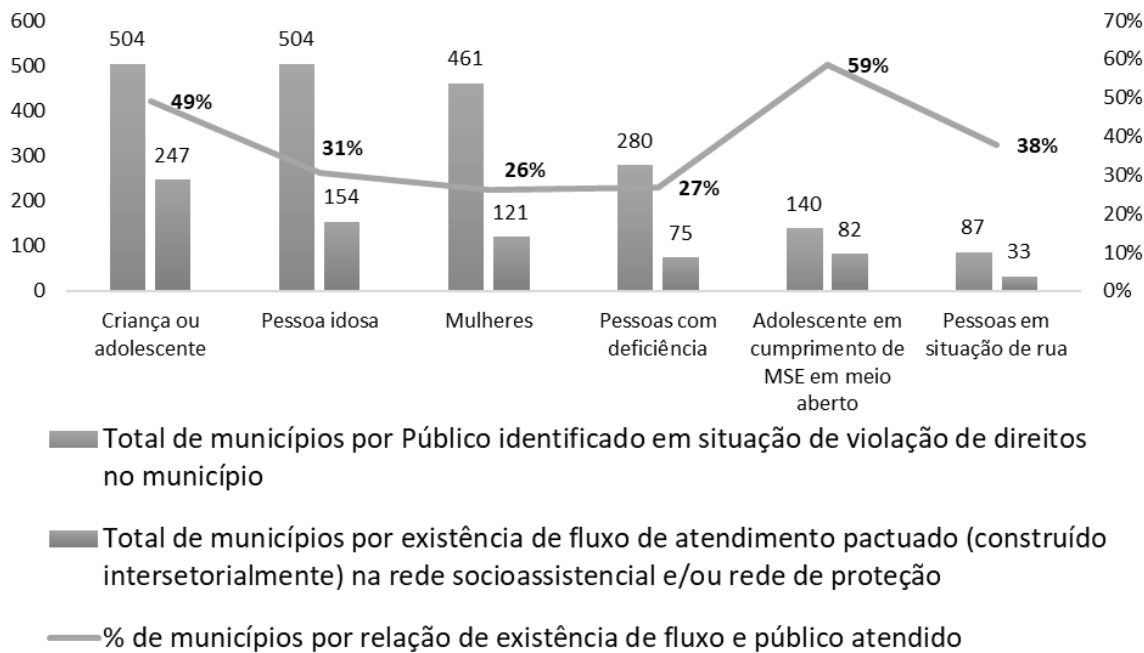
Gráfico 17 - Total de municípios por violação de direito/violência tipificada que o município possui fluxo de atendimento pactuado (construído intersetorialmente) na rede socioassistencial e/ou rede de proteção



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 18 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Ainda relacionando a existência de fluxo com os principais públicos atendidos pela PSE, a situação se apresenta mais frágil quando se trata da violência contra a pessoa idosa. Dos 504 municípios que possuem esse público como principal atendido, somente 154 (31%) municípios possuem fluxo estabelecido para o atendimento ao caso. No gráfico a seguir, observa-se que “adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto” é o público em que percentualmente os municípios mais possuem fluxo de atendimento definido, com 59%. Por outro lado, o público que menos possui fluxo estabelecido é o de mulheres, com 26% dos municípios, dado alarmante quando considerados os crescentes registros de violência contra a mulher no estado e em todo o país.

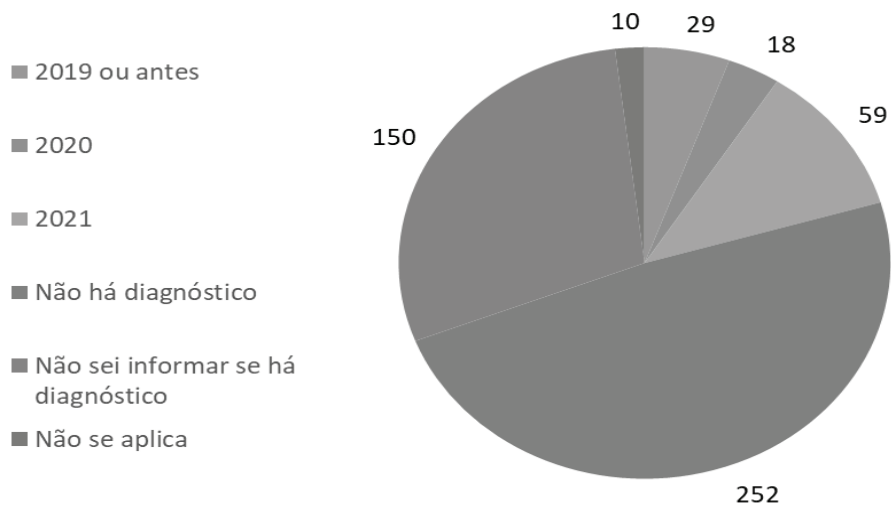
Gráfico 18 - Relação de público identificado em situação de violação de direitos/violências tipificadas e existência de fluxos de atendimento



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 18 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Em relação ao ano do último diagnóstico sobre violações de direitos/violências tipificadas no município, a grande maioria, 252 municípios, informou que não há diagnóstico, sinalizando a necessidade de apoio técnico para elaboração desse instrumento tão importante para o planejamento e execução no âmbito de qualquer política pública. Além disso, 150 municípios sinalizaram que não sabem se há diagnóstico municipal. Dos que responderam, o maior número (59 municípios) respondeu que foi elaborado em 2021, ano que preencheram essa Pesquisa, e que também correspondeu ao ano de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, com vigência 2022-2025, e que têm o Diagnóstico como uma das partes integrantes de sua estrutura.

Gráfico 19 - Total de municípios por ano do último diagnóstico sobre violações de direitos/violências tipificadas no município



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 19 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Em relação ao atendimento aos casos de violência ou violação de direitos tipificados pelo SUAS, considerando o período de janeiro a agosto de 2021, 468 municípios informaram que realizaram atendimentos a famílias e indivíduos nessas situações, no período analisado. Sobre o total de casos (famílias/indivíduos) atendidos, de janeiro a agosto de 2021, por tipo de violação de direitos, “Pessoas Vítimas De Situações Emergência ou Calamidade Pública” foi o perfil que teve o maior registro, com 19.907 casos em Minas Gerais. As duas Diretorias Regionais Sedese com maior registro desses casos foram Montes Claros com 4.322, seguida por Passos com 2.590 casos, sendo que o dado regionalizado pode ser consultado nos anexos deste documento.



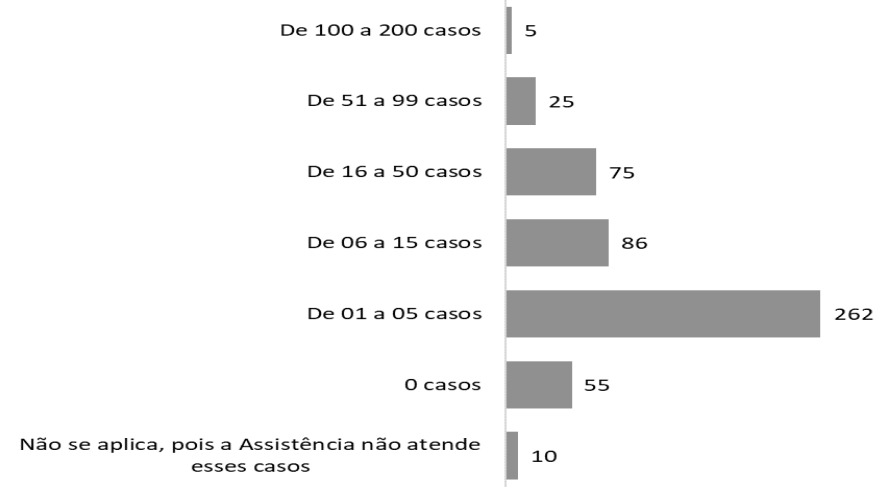
Gráfico 20 - Total de municípios por total de casos (famílias/indivíduos) atendidos, de janeiro a agosto de 2021



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Além de saber o número total de casos de janeiro a agosto para ponderar o volume de trabalho desses casos no cotidiano dos municípios, é necessária uma unidade menor de medida, e para isso, utilizamos a medida de tempo “mensal”. Ao analisar por faixa de média de casos (famílias/indivíduos) atendidos, de violação de direitos/violências tipificadas, realizados por mês, no ano de 2021, observa-se que há predomínio da frequência de 01 a 05 casos em média por mês, com 262 municípios nessa categoria. A segunda maior frequência corresponde aos 86 municípios que atendem em média de 6 a 15 casos de violação de direitos por mês, tendo-se ainda 75 municípios em que a média gira em torno de 16 a 50 casos mensais.

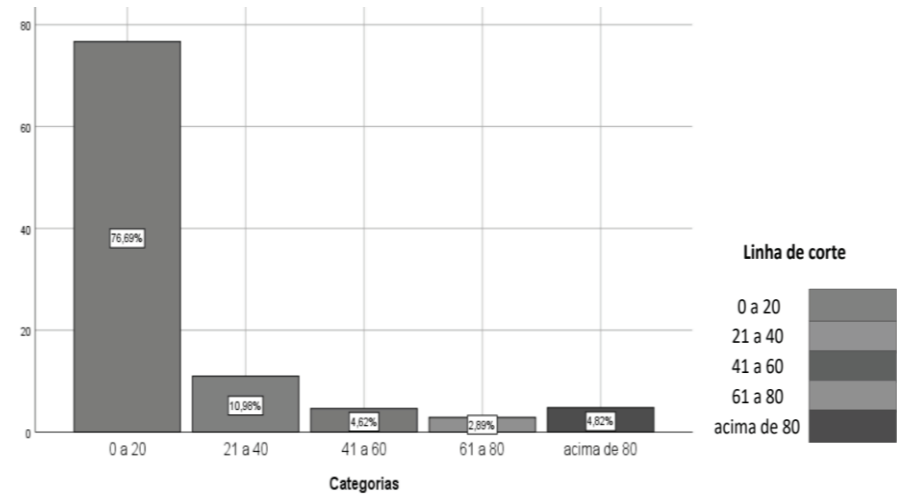
Gráfico 21 - Total de municípios por MÉDIA de casos (famílias/indivíduos) atendidos, de violação de direitos/violências tipificadas, realizados por mês, no ano de 2021



Fonte: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pergunta 32 da Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Ao relacionar o número de atendimento com o total de habitantes, mediante o cálculo da taxa de violação de direitos por 10.000 habitantes, esta possibilita uma análise mais estratificada e indica um volume mais expressivo no atendimento de até 20 casos/mês nos municípios de pequeno porte analisados pela pesquisa.

Gráfico 22 - Taxa de violação de direitos por 10.000 habitantes



Diante do exposto, os dados concretos de atendimento aos casos de violência e violação de direitos atendidos no SUAS pelos municípios de pequeno porte e sem cobertura de CREAS, coletados, tratados e analisados nesta pesquisa estadual ressaltam a necessidade premente de ampliação da cobertura da PSE de média complexidade em Minas Gerais. Além disso, é notório que a grande maioria dos municípios de pequeno porte, que não possuem cobertura de PSE de média complexidade, atendem a uma média de até 20 casos/mês. Esse fato evidencia a necessidade de se pensar na adequação da oferta de serviços da PSE a este grau de demanda. Esse fato será melhor analisado quando agregadas às demais bases de dados de outras políticas públicas que integram este diagnóstico, nas seções a seguir.

4.2. A identificação dos casos de violência e violação de direitos por outros órgãos e políticas públicas em Minas Gerais

Antes de se tentar estabelecer um indicador que agregue as informações da Pesquisa Estadual sobre violação de direitos e ofertas da PSE às bases de dados de outras políticas públicas, especificamente em municípios de Pequeno Porte I sem cobertura de CREAS, faz-se necessário realizar uma análise geral do tipo de informação fornecida por cada um desses banco de dados, quais sejam: o Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN); o Sistema Integrado de Defesa Social /Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS/REDS); e o Levantamento quantitativo de Procedimentos Registrados no MPMG referente ao público de crianças e adolescentes. Esses dados serão apresentados a seguir por tipo de público e violação aferida.

a)Mortalidade e violência/violação de Direitos contra Crianças e Adolescentes

Faz-se necessário frisar, antes da análise, que o recorte por faixa etária do Tabnet/SINAN não possibilita coletar informações apenas de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, pois abarca também jovens de 18 anos. Portanto, os dados podem apresentar distorções devido ao recorte do próprio sistema.

Ocorreram 188 notificações de casos de mortalidade de crianças e adolescentes causadas por agressão no Estado de Minas Gerais, dentro do intervalo temporal de janeiro até agosto de 2021, e a tabela apresenta a quantidade de casos de mortalidade de crianças e adolescentes, por regional Sedese, nos municípios que não possuem cobertura de CREAS.

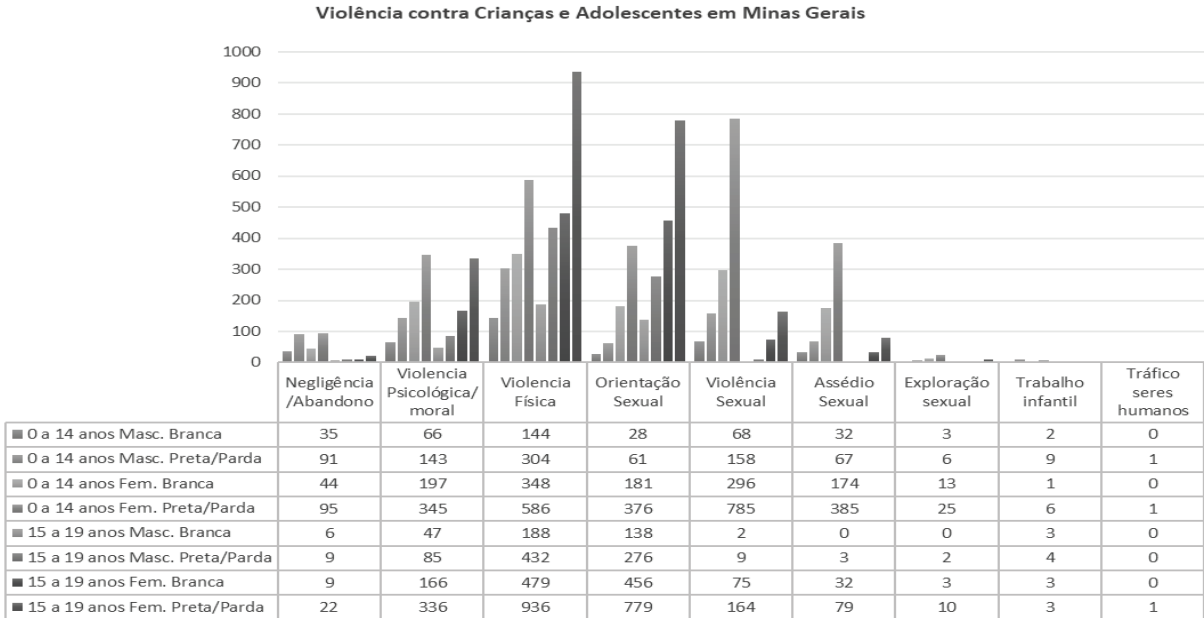
Tabela 6 - Mortalidade de Crianças e Adolescentes causada por agressão nos municípios de Minas Gerais que não possuem cobertura de CREAS		
Mortalidade de Crianças e Adolescentes em 589 municípios sem cobertura de CREAS em Minas Gerais		
Período: janeiro a agosto/2021		
Regional/Sedese	Total de municípios em que houve registro de ocorrências Sistema SINAN	Total de casos por Regional Sistema SINAN
Almenara	0	0

Araçuaí	0	0
Curvelo	1	1
Diamantina	1	1
Divinópolis	1	1
Governador Valadares	3	3
Ituiutaba	0	0
Juiz de Fora	2	3
Metropolitana	2	2
Montes Claros	1	1
Muriaé	1	1
Paracatu	1	1
Passos	0	0
Patos de Minas	0	0
Poços de Caldas	0	0
Salinas	0	0
São João del Rei	1	1
Teófilo Otoni	2	2
Timóteo	0	0
Uberaba	0	0
Uberlândia	1	1
Varginha	1	1
TOTAL	18	19

Fonte: Elaboração própria com base em dados do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 09/01/2022

Considerando os totais de Minas Gerais, outro dado importante é que dos 88 municípios com registro de casos, 55% (48) são municípios de pequeno Porte I e II. No caso dos municípios que não possuem cobertura de CREAS, foram registrados 19 casos em 18 municípios. Ainda, a partir dos dados obtidos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), foram registradas 12.486 notificações de casos de violência contra crianças e adolescentes, em 623 municípios do Estado de Minas Gerais, o que significa que, em 73% dos municípios mineiros houve registro de algum tipo de violência contra esse público, no período de janeiro a agosto de 2021. Também foram analisados os dados fornecidos pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODCA), somando-se 7.215 ocorrências em 720 municípios. No que tange à quantidade de municípios onde houve a ocorrência dos casos, os números obtidos pelo CAODCA convergem com os obtidos no SINAN. Ao observar os dados referentes à caracterização do tipo de violência, a percebe-se que o tipo de violência que predomina contra crianças e adolescente é a “violência física”, com 35% (3.417) dos casos notificados, seguido de violência por orientação sexual com 23% (2.295 casos). Ocupando o terceiro lugar tem-se a violência sexual com 16% (1.557 casos) e na quarta posição, com 14% (1.385) casos aparece a Violência Psicológica/moral. Ao analisar o perfil dos casos de violência praticados contra crianças e adolescentes do Estado de Minas Gerais, de acordo com as notificações disponíveis no SINAN, tem-se que os casos de violência física contra crianças e adolescentes pretos e pardos é em maior quantidade comparados aos de raça branca, em ambos os sexos. Tem-se ainda que as vítimas em maior número foram, predominantemente, do sexo feminino negras ou pardas na faixa etária de 15 a 19 anos.

Gráfico 23- Perfil do público infantil e adolescente que sofreu violência /violação de direitos em Minas Gerais



Fonte: Elaboração própria utilizando dados do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 03/02/2022

A tendência relacionada ao perfil e ao tipo de violação contra crianças e adolescentes em Minas Gerais é persistente quando analisado o grupo de municípios que não possuem cobertura de CREAS. Dentre esses municípios, 506 (86%) registraram ocorrência de violência e violação de direitos contra esse público entre janeiro e agosto de 2021.

Tabela 7- Violência/violação de direitos contra crianças e adolescentes nos municípios de Minas Gerais que não possuem cobertura de CREAS

Violência/violação de direitos contra crianças e adolescentes em 589 municípios sem cobertura de CREAS em Minas Gerais				
Período: janeiro a agosto/2021				
Regional/Sedese	Total de municípios em que houve registro de ocorrências CAODCA /MPMG	Total de casos por regional CAODCA /MPMG	Total de municípios em que houve registro de ocorrências Sistema SINAN	Total de casos por Regional Sistema SINAN
Almenara	5	19	6	35
Araçuaí	6	10	7	54
Curvelo	11	33	13	79
Diamantina	5	12	6	38
Divinópolis	26	86	27	212
Governador Valadares	39	204	32	245
Ituiutaba	10	61	8	88
Juiz de Fora	25	102	28	144
Metropolitana	16	68	24	156
Montes Claros	29	93	31	172
Muriaé	30	137	29	178
Paracatu	6	28	6	37
Passos	10	25	17	118
Patos de Minas	10	65	12	94
Poços de Caldas	23	127	23	86
Salinas	9	17	5	17
São João del Rei	35	108	32	191
Teófilo Otoni	7	20	8	31
Timóteo	37	232	35	266
Uberaba	7	35	11	57
Uberlândia	9	45	8	59
Varginha	26	78	20	160
TOTAL	381	1.605	388	2.517

Fonte: Elaboração própria utilizando dados do CAODCA /MPMG - Base de 06/01/2022 e SINAN/SubVS/SESMG - Base de 03/02/2022.



b)Feminicídio e violência contra mulheres
A Lei Federal 13.104/2015, comumente chamada de Lei do feminicídio, prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inclui na relação de crimes hediondos. Essa mesma Lei prevê algumas situações para que seja aplicada, ou seja, no caso de “violência doméstica ou familiar”, quando o crime resulta da violência doméstica ou é praticado junto a ela e também no caso de “menosprezo ou discriminação contra a condição da mulher”, quando o crime ocorre pelo simples fato da vítima ser mulher.
Em Minas Gerais, no período de janeiro a agosto de 2021, foram registrados no sistema REDS, pela Polícia Civil, 222 crimes em 124 municípios considerando os crimes tentados e também os consumados, e, pela Secretaria de Saúde, registrou-se no SINAN, 106 casos de morte de mulheres adultas por agressões diversas, em 78 municípios. Dentre os municípios que não possuem cobertura de CREAS, 55 (9%) possuem registro de feminicídio em, pelo menos, um dos dois sistemas.

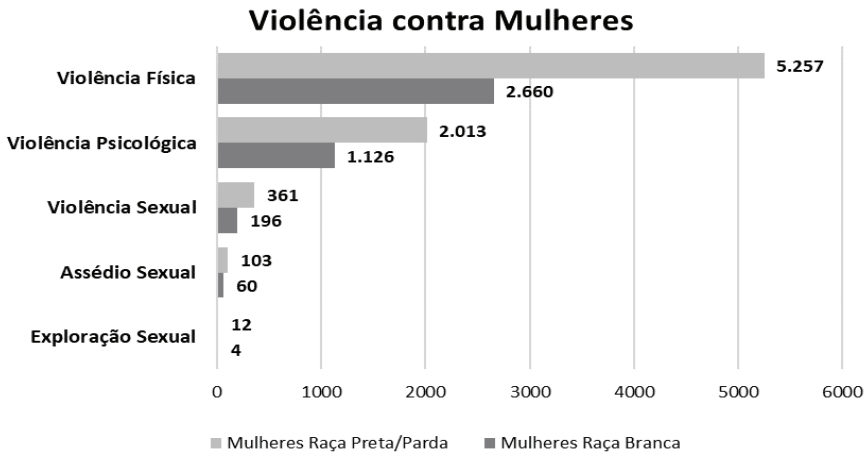
Tabela 8 - Feminicídio nos municípios de Minas Gerais que não possuem cobertura de CREAS

Feminicídio em 589 municípios sem cobertura de CREAS em Minas Gerais				
Período: janeiro a agosto/2021				
Regional/Sedese	Total de municípios em que houve registro de ocorrências (Sistema SIDS/REDS)	Total de casos por regional (Sistema SIDS/REDS)	Total de municípios em que houve registro de ocorrências (Sistema SINAN)	Total de casos por regional (Sistema SINAN)
Almenara	0	0	0	0
Araçuaí	0	0	0	0
Curvelo	1	1	1	1
Diamantina	1	2	0	0
Divinópolis	2	2	0	0
Governador Valadares	6	7	3	3
Ituiutaba	2	2	0	0
Juiz de Fora	4	5	3	3
Metropolitana	4	4	1	1
Montes Claros	5	5	4	4
Muriae	1	1	0	0
Paracatu	1	1	0	0
Passos	2	2	0	0
Patos de Minas	1	1	1	1
Poços de Caldas	2	2	0	0
Salinas	2	2	1	1
São João del Rei	2	2	1	1
Teófilo Otoni	2	2	0	0
Timóteo	2	2	4	4
Uberaba	2	2	1	3
Uberlândia	0	0	0	0
Varginha	2	2	3	3
TOTAL	44	47	23	25

Fonte: Elaboração própria com base em dados do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 09/01/2022 e SIDS/REDS - Base de 06/01/2022

Em relação ao registro de violência e violação de direitos, de acordo com os dados do SIDS/REDS, contabilizou-se 94.855 registros de violência doméstica e familiar contra a mulher, no período de janeiro a agosto de 2021, em Minas Gerais. Já os dados do SINAN mostram que no mesmo período, ocorreram 11.909 registros de casos de diversos tipos de violência contra mulheres.
Nota-se que o dado apresentado expõe números alarmantes no que tange à situação de violência/violação de direitos contra mulheres mineiras. Os dados do sistema SIDS/REDS apontam que em 100% (853) dos municípios de Minas Gerais houve registros de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.
Os dados coletados no SINAN revelam que dentre as violências causadas contra mulheres em Minas Gerais, predomina-se a violência física, contabilizando 7.917 notificações, seguida da violência psicológica, com 3.139 casos e, ocupando o terceiro lugar, a violência sexual, com 557 casos notificados, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 24 - Perfil de Mulheres vítimas de violência em Minas Gerais



Fonte: Elaboração própria com base em dados do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 10/01/2022

A análise dos dados acima demonstra que, dos 7.917 registros de casos de violência física contra mulheres, 66% (5.257) foram cometidos contra mulheres negras ou pardas. O mesmo acontece com mulheres vítimas de violência psicológica com 64% (2.013) dos casos e violência sexual, com 65% (361) dos casos registrados.
Em todos os municípios que não possuem cobertura de CREAS houve o registro de casos de violência/violação de direitos contra mulheres, sendo que esse grupo de 589 municípios foi responsável pelo registro de 27% de ocorrências registradas no SINAN para esse público.

Tabela 9- Violência/violação de direitos contra Mulheres nos municípios de Minas Gerais que não possuem cobertura de CREAS

Violência/violação de direitos contra Mulheres em 589 municípios sem cobertura de CREAS em Minas Gerais				
Período: janeiro a agosto/2021				
Regional/Sedese	Total de municípios em que houve registro de ocorrências Sistema SIDS/REDS	Total de casos por Regional Sistema SIDS/REDS	Total de municípios em que houve registro de ocorrências Sistema SINAN	Total de casos por Regional Sistema SINAN
Almenara	8	201	5	24
Araçuaí	10	192	8	62
Curvelo	15	399	14	90
Diamantina	8	179	4	14
Divinópolis	39	1.070	30	252
Gov. Valadares	48	1.262	35	248
Ituiutaba	11	397	9	108
Juiz de Fora	51	1.102	29	137
Metropolitana	26	1.119	22	166
Montes Claros	45	1.183	33	208
Muriae	48	1.209	41	306
Paracatu	9	219	7	39
Passos	23	687	22	166
Patos de Minas	15	542	12	133
Poços de Caldas	40	1.353	33	166
Salinas	14	216	9	44
São João del Rei	50	1.097	37	258
Teófilo Otoni	11	358	10	100
Timóteo	51	1.401	41	358
Uberaba	14	598	13	71
Uberlândia	11	325	8	52
Varginha	42	1.167	29	179
TOTAL	589	16.276	451	3.181

Fonte: Elaboração própria com base em dados do SIDS/REDS - Base de 06/01/2022 e SINAN/SubVS/SESM - Base de 10/01/2022.

c)Mortalidade e violência contra Pessoas Idosas
A partir das ocorrências de mortalidade de idosos em Minas Gerais, conforme registros no SINAN, foram contabilizados 102 casos em 73 municípios, sendo que 71% (52) desses são municípios de Pequeno Porte I e II.



Em relação aos municípios sem cobertura de CREAS, 31 (5%) registraram casos no período.

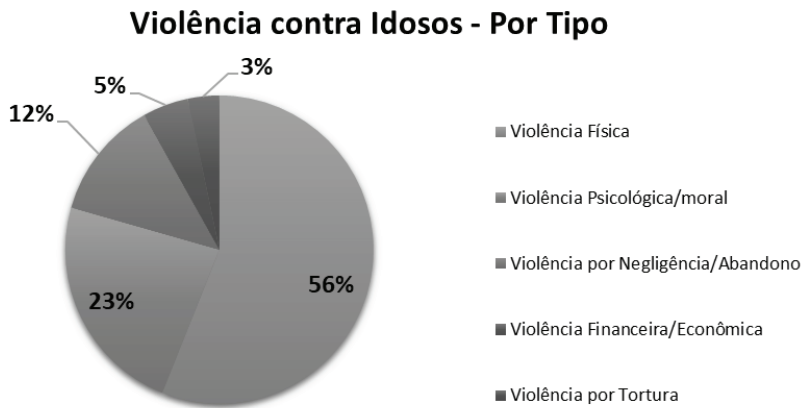
Tabela 10- Mortalidade de Idosos causada por agressão nos municípios de Minas Gerais que não possuem cobertura de CREAS

Mortalidade de Idosos em 589 municípios sem cobertura de CREAS em Minas Gerais		
Período: janeiro a agosto/2021		
Regional/Sedese	Total de municípios em que houve registro de ocorrências Sistema SINAN	Total de casos por Regional Sistema SINAN
Almenara	1	1
Araquai	0	0
Curvelo	1	1
Diamantina	0	0
Divinópolis	0	0
Governador Valadares	3	3
Ituiutaba	1	1
Juiz de Fora	3	3
Metropolitana	0	0
Montes Claros	4	4
Muriaé	5	5
Paracatu	0	0
Passos	1	1
Patos de Minas	2	2
Poços de Caldas	2	2
Salinas	0	0
São João del Rei	3	3
Teófilo Otoni	0	0
Timóteo	2	2
Uberaba	0	0
Uberlândia	0	0
Varginha	3	4
TOTAL	31	32

Fonte: Elaboração própria utilizando dados do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 09/01/2022

A partir de 2003, com a instituição do Estatuto do Idoso ficou determinado que “os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária...” (BRASIL, 2003), ou seja, determina que os casos suspeitos ou confirmados de qualquer tipo de violência contra idosos sejam obrigatoriamente notificados. As notificações registradas no SINAN, no período de janeiro a agosto de 2021, apontam a ocorrência de 1.875 casos de violência contra a pessoa idosa em Minas Gerais em 363 municípios. No mesmo período, o total das denúncias de violência contra pessoas idosas por ordem decrescente foi: violência física, 1.051 casos, psicológica/moral 23% (438), negligência e abandono 12% (234), financeira/econômica, 5% (90) e tortura 3%, com 62 casos.

Gráfico 25 - Tipologia de violências contra Idosos, em Minas Gerais.



Fonte: Elaboração própria utilizando dados do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 13/01/2022

Em 197 (33%) dos municípios sem cobertura de CREAS houve registro no SINAN de violência contra pessoas idosas no período de janeiro a agosto de 2021. Esses municípios foram responsáveis por 30% de todos os casos registrados em Minas Gerais.

Tabela 11- Violência contra idosos nos municípios de Minas Gerais que não possuem cobertura de CREAS

Violência contra idosos em 589 municípios sem cobertura de CREAS/ MG - Período: janeiro a agosto/2021		
Regional/Sedese	Total de municípios em que houve registro de ocorrências Sistema SINAN	Total de casos por Regional Sistema SINAN
Almenara	4	8
Araquai	2	8
Curvelo	6	13
Diamantina	4	8
Divinópolis	9	20
Governador Valadares	16	46
Ituiutaba	5	13
Juiz de Fora	8	30
Metropolitana	11	38
Montes Claros	17	44
Muriaé	14	46
Paracatu	2	2
Passos	7	27
Patos de Minas	5	10
Poços de Caldas	16	43
Salinas	4	16
São João del Rei	19	46
Teófilo Otoni	3	15
Timóteo	22	69
Uberaba	4	9
Uberlândia	4	6
Varginha	15	42
TOTAL	197	559

Fonte: Elaboração própria com base em do SINAN/SubVS/SESMG - Base de 13/01/2022



A seção a seguir descreve o esforço de cruzamento das informações da Pesquisa Estadual sobre violação de direitos e ofertas da PSE às bases de dados de outras políticas públicas tratadas neste estudo, com foco nos municípios de Pequeno Porte I sem cobertura de CREAS, de modo a estabelecer um indicador que agregue todas essas informações e possibilite a classificação destes municípios a partir da maior incidência dos casos de violência e violação de direitos atendidos pelo SUAS.

5.Resultados e considerações finais sobre o Diagnóstico

Pelo fato de a realidade ser sempre mais rica do que os dados que a representam, faz-se necessário ponderar e reconhecer que este documento é uma construção dinâmica e representa apenas o início do conhecimento sobre a oferta de serviços de PSE, em Minas Gerais.

Diante das potencialidades e desafios de um estudo como este, e retomando o caminho percorrido até aqui, em suma, a metodologia utilizada para elaboração do diagnóstico contemplou:

- Realização de pesquisa sobre incidências de violação de direitos em municípios de Pequeno Porte I sem cobertura de CREAS;
- Construção de banco de dados com informações extraídas de sistemas de outras políticas públicas;
- Sistema Integrado de Defesa Social /Módulo de Registro de Eventos de Defesa Social (SIDS/REDS);
- Levantamento quantitativo de Procedimentos Registrados no MPMG, cujos objetos envolvem denúncias e apurações de violações de direitos da criança e do adolescente;
- Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN).

O cruzamento entre as bases de dados da pesquisa e de outras políticas públicas revelou correlação positiva entre os resultados de todas as fontes de informação analisadas, apesar de suas limitações, uma vez que cada política pública possui seus próprios protocolos, regulamentações, sistemas e registros diferentes. Além do registro ser realizado por equipes diferentes e para públicos distintos, supõe-se que a subnotificação dos casos e as fragilidades na articulação entre os órgãos do sistema de garantia de direitos também contribuem para esta realidade.

Além da análise de cada base de dados, para possibilitar a comparação entre os municípios, calculou-se a incidência de casos de violação de direitos por mil habitantes, de acordo com uma média ponderada entre os casos registrados em cada sistema.

Como memória de cálculo, os dados do MP, do SINAN e do REDS foram divididos pelo número de meses aos quais se referiam, para obter-se um valor mensal, assim como o dado da pesquisa, cujos resultados foram arredondados. Depois deste processo, todos os dados foram calculados para obter-se uma taxa por mil habitantes e, por fim, foi realizada média ponderada dos resultados, considerando os seguintes pesos: dados da pesquisa = 5, SINAN = 3, MP = 1, REDS = 1. Os pesos foram definidos de acordo com a disponibilidade de dados para diferentes públicos e tipos de violação.

Destacam-se os resultados da tabela a seguir, indicando, 206 municípios de PPI sem equipamento municipal e não abrangidos por CREAS Regional com maior incidência de casos de violação de direitos. O ranking com os resultados deste índice entre todos os municípios de PPI sem cobertura de CREAS identificados pela Pesquisa Estadual encontra-se anexo a este do documento.

Tabela 12: Incidência de violação por mil habitantes, de acordo com a média ponderada dos dados da Pesquisa, do MP, do SINAN e do REDS. Minas Gerais, 2022.

População - faixas (IBGE 2010)	Menor que 0,5/mil habitantes	Entre 0,5 e 1/mil habitantes	Entre 1 e 2/mil habitantes	Entre 2 e 4/mil habitantes	Maior que 4/mil habitantes	Total de municípios
até 5.000	141	33	17	11	16	218
5.001 - 10.000	147	27	25	14	9	222
10.001 - 15.000	67	20	12	6	3	108
15.001 - 20.000	26	4	7	2	0	39
Maior que 20.000	0	0	2	0	0	2
Total de municípios	381	84	63	33	28	589

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa, do MP, do SINAN e do REDS

Considerando apenas a distribuição destes 206 municípios, em números absolutos, por diretoria regional da Sedese, observa-se que, dos 206 municípios com maior incidência, a Diretoria Regional Sedese que conta com o maior número de municípios é Muriaé, seguida das regionais de Timóteo, Divinópolis e Juiz de Fora. As regionais com menos municípios nessa situação são as de Paracatu, Ituiutaba e Almenara.

Tabela 13: Total de municípios de PPI com mais de 0,5 casos/mês por mil habitantes, por Regional Sedese

Regional SEDESE	Total de municípios de PPI com mais de 0,5 casos/mês por mil habitantes
Muriaé	22
Timóteo	19
Divinópolis	18
Juiz de Fora	16
Governador Valadares	15
Metropolitana	15
Montes Claros	14
São João del Rei	14
Poços de Caldas	12
Passos	9
Teófilo Otoni	6
Varginha	6
Araçuaí	5
Curvelo	5
Diamantina	5
Patos de Minas	5
Uberaba	5
Salinas	4
Uberlândia	4
Almenara	3
Ituiutaba	3
Paracatu	1
Total Geral	206

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

Por outro lado, ao analisar a média e incidência de casos de violação de direitos, por regional da Sedese, em municípios sem cobertura de CREAS, a Regional Sedese de Diamantina lidera o ranking, com uma taxa de 2,17, e a regional de Paracatu, por outro lado, apresenta a menor incidência (0,19).

Tabela 14: Média e incidência de casos de violação de direitos, por regional da Sedese, em municípios sem cobertura de CREAS. Minas Gerais, 2022

Regional SEDESE	Média mensal de violações registradas em municípios que não possuem cobertura de CREAS	Taxa de casos mensais de violações registradas em municípios que não possuem cobertura de CREAS por mil habitantes
Diamantina	254	2,17
Araçuaí	393	1,84
Metropolitana	637	1,30
Passos	485	1,05
Uberlândia	210	1,03
Muriaé	841	1,00
Divinópolis	657	0,93
Timóteo	862	0,86
Montes Claros	757	0,84
Governador Valadares	687	0,77
Curvelo	200	0,76
Salinas	170	0,74
Juiz de Fora	484	0,65
São João del Rei	533	0,61
Teófilo Otoni	157	0,60
Patos de Minas	212	0,59
Poços de Caldas	557	0,56
Varginha	464	0,46
Almenara	88	0,43
Uberaba	159	0,42
Ituiutaba	138	0,40
Paracatu	51	0,19

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa

As análises realizadas ao longo da construção do Diagnóstico apontam para o fato de que, apesar dos Aceites para a implantação de CREAS Municipais terem, até o momento, considerado o critério populacional, os dados analisados sugerem uma realidade em que municípios com população menor (até 5.000 hab.) podem registrar maior incidência (por mil habitantes) de casos de violação de direitos atendidos do que municípios com faixas populacionais maiores.

Esse fato ratifica a necessidade de que sejam produzidos, analisados e considerados, para os critérios de implantação dos equipamentos de PSE, dados sobre a incidência dos casos de violações de direitos de fato identificados pela rede socioassistencial, que considerem a real demanda local por estes serviços.

É importante destacar também que o presente Diagnóstico, construído pela Sedese em parceria com os integrantes da Câmara Técnica da CIB, serviu como base para a definição dos critérios de partilha pactuados pela Resolução CIB nº 04/2022, e aprovados pela Resolução CEAS nº 17/2022, que definiram o critério de priorização para a implantação de novos Creas municipais cofinanciados com recursos estaduais e federais em municípios de pequeno porte I com maior incidência de violação de direitos.

Por fim, nota-se que a ausência de uma padronização de registros de violação de direitos identificadas em todas as políticas públicas também é um fator limitante para estudos mais aprofundados sobre este fenômeno.

Considerando a Resolução CIB SUAS MG nº 15/2021, que pactua os parâmetros estaduais para o registro, a notificação, o monitoramento e a avaliação das informações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência e violações de direitos por meio do atendimento prestado nos serviços socioassistenciais em todo o território do Estado de Minas Gerais, espera-se que a implantação do Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos (SIMA) nos equipamentos da política de assistência social a partir de 2022 contribua para a superação da subnotificação de casos de violência e violação de direitos atendidos pelo SUAS no estado de Minas Gerais, especialmente nos municípios de Pequeno Porte I.



6.REFERÊNCIAS

AYRES, J. C. R. M. et al. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. de. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004. Publicação em Caderno, nov. 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, versão final, 2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: texto da Resolução nº109, de 11 nov.2009. Brasília, Diário Oficial da União, 25 nov. 2009.

_____. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 22/02/2022.

_____. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <https://www.prattein.com.br/home/images/stories/230813/Envelhecimento/EstatutoIdoso-Dez-2017.pdf>. Acesso em: 27/02/2022.

IPEA - Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros / editores: Marco Aurélio Costa, Bárbara Oliveira Marguti. – Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4381/1/Atlas%20da%20vulnerabilidade%20social%20nos%20munic%c3%adpios%20brasileiros.pdf>. Acesso em 22/07/2022.

MINAS GERAIS. Decreto 47761 de 20/11/2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Diário Oficial de Minas Gerais, 21 de novembro de 2019. p. 4_col2.

_____. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais 2020/2023. Sedese, 2019.

_____. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Sedese, 2015.

Oliveira LMA. Vulnerabilidade social e situações de risco. <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/393/o-conceito-de-vulnerabilidade-e-seus-sentidos-para-as-politicas-publicas-de-saude-e-assistencia-social>. Acesso em 27/02/2022

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano XXII, n. 68, 2001.

<https://www.gesuas.com.br/blog>

<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html>

7.ANEXOS

ANEXO 01: Tabela 15- Ranking dos municípios de Pequeno Porte I, sem cobertura de CREAS, de acordo com a Incidência de violação por mil habitantes, a partir do cálculo da média ponderada dos dados da Pesquisa Estadual, do MP, do SINAN e do REDS. Minas Gerais, 2022.

Nome do município	Regional SEDESE (Decreto 47.761/2019)	PESQUISA_SEDESE_Média de casos (famílias/indivíduos) atendidos de violação de direitos/violências tipificadas, realizados por mês, no ano de 2021. Fonte: Sedese/Subas. Pesquisa sobre Violação de Direitos. Base tratada de 04/01/2022	CAODCA_MPMG_Média de Procedimentos Registrados cujos objetos envolvem denúncias e apurações de violações de direitos da criança e do adolescente, por mês, no ano de 2021. Fonte: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CAODCA) - Ministério Público MG	SIDS_REDS_Média de registros de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, por mês, no ano de 2021 Fonte: SIDS/REDS. Base de 06/01/2022	SINAN_Média de violações registradas, por mês, no ano de 2021Fonte: SINAN/SubVS/SESM G. Base de 10/01/2022	Média ponderada da incidência de violação por mil habitantes (Pesos: Pesquisa_SEDESE - 5, CAODCA_MPMG - 1, SIDS_REDS - 1 e SINAN - 3)	Faixa - Média ponderada da incidência de violação por mil habitantes (Pesos: Pesquisa_SEDESE - 5, CAODCA_MPMG - 1, SIDS_REDS - 1 e SINAN - 3)	Ranking - Média ponderada da incidência de violação por mil habitantes (Pesos: Pesquisa_SEDESE - 5, CAODCA_MPMG - 1, SIDS_REDS - 1 e SINAN - 3)
IBITURUNA	São João del Rei	80	0	1	0	13,99162596	Maior que 4/mil hab.	1
CUPARAQUE	Governador Valadares	108	0	2	2	11,70940171	Maior que 4/mil hab.	2
CORONEL MURTA	Araçaí	200	0	3	0	11,00142591	Maior que 4/mil hab.	3
GUARACIAMA	Montes Claros	78	0	2	3	8,499364137	Maior que 4/mil hab.	4
PEDRA DO INDAIA	Divinópolis	60	0	2	1	7,870967742	Maior que 4/mil hab.	5
SERRA AZUL DE MINAS	Diamantina	50	0	3	2	6,137440758	Maior que 4/mil hab.	6
WENCESLAU BRAZ	Poços de Caldas	30	0	2	0	5,953779867	Maior que 4/mil hab.	7
VIEIRAS	Muriáé	44	0	2	0	5,950147414	Maior que 4/mil hab.	8
ASTOLFO DUTRA	Juiz de Fora	150	0	5	3	5,854854778	Maior que 4/mil hab.	9
LARANJAL	Muriáé	73	0	4	0	5,707656613	Maior que 4/mil hab.	10
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	Muriáé	30	0	2	1	5,539671194	Maior que 4/mil hab.	11
GRUPIARA	Uberlândia	14	0	0	1	5,316824472	Maior que 4/mil hab.	12
DOM JOAQUIM	Diamantina	45	0	2	1	5,071664829	Maior que 4/mil hab.	13
CONFINS	Metropolitana	58	0	5	1	5,020215633	Maior que 4/mil hab.	14
SAO JOAO DO PACUI	Montes Claros	40	0	2	0	4,975369458	Maior que 4/mil hab.	15
LUISBURGO	Muriáé	60	0	2	2	4,940648059	Maior que 4/mil hab.	16
ALVARENGA	Governador Valadares	42	1	1	2	4,905490549	Maior que 4/mil hab.	17
NINHEIRA	Salinas	95	0	2	0	4,859908304	Maior que 4/mil hab.	18
TAPARUBA	Governador Valadares	30	0	2	0	4,845393688	Maior que 4/mil hab.	19
ORATORIOS	Muriáé	40	0	3	4	4,785221456	Maior que 4/mil hab.	20
RIO PIRACICABA	Timóteo	130	2	7	2	4,699978797	Maior que 4/mil hab.	21
FLORESTAL	Metropolitana	60	0	5	1	4,666666667	Maior que 4/mil hab.	22
PAI PEDRO	Montes Claros	53	0	2	2	4,600606673	Maior que 4/mil hab.	23
CEDRO DO ABAETE	Divinópolis	10	0	1	1	4,462809917	Maior que 4/mil hab.	24
SAO GONCALO DO PARA	Divinópolis	90	0	8	1	4,433544912	Maior que 4/mil hab.	25
DIVINO DAS LARANJEIRAS	Governador Valadares	40	0	3	1	4,172574438	Maior que 4/mil hab.	26
REDUTO	Muriáé	50	0	5	4	4,064545593	Maior que 4/mil hab.	27
JACUI	Passos	60	0	4	0	4,052252733	Maior que 4/mil hab.	28
ITATIAIUCU	Metropolitana	78	0	7	0	3,998791297	Entre 2 e 4/mil hab.	29
CORDISBURGO	Curvelo	63	0	6	3	3,807545864	Entre 2 e 4/mil hab.	30
ESTRELA DO SUL	Uberlândia	55	0	2	1	3,760408273	Entre 2 e 4/mil hab.	31
ITINGA	Araçaí	98	0	5	2	3,477476227	Entre 2 e 4/mil hab.	32
ANGELANDIA	Diamantina	55	0	2	0	3,461202049	Entre 2 e 4/mil hab.	33
LAGOA DOS PATOS	Montes Claros	26	0	2	4	3,408284024	Entre 2 e 4/mil hab.	34
CLARAVAL	Passos	30	0	2	0	3,346543373	Entre 2 e 4/mil hab.	35
SANTANA DE CATAGUASES	Muriáé	23	0	3	1	3,340695748	Entre 2 e 4/mil hab.	36
CAIANA	Muriáé	30	0	2	3	3,240740741	Entre 2 e 4/mil hab.	37
JAPARAIBA	Divinópolis	25	0	1	0	3,198781417	Entre 2 e 4/mil hab.	38
COQUEIRAL	Varginha	55	0	6	3	3,121972225	Entre 2 e 4/mil hab.	39
ITAU DE MINAS	Passos	84	0	9	1	2,890598862	Entre 2 e 4/mil hab.	40
LIBERDADE	Juiz de Fora	30	0	1	1	2,880658436	Entre 2 e 4/mil hab.	41
ITAMOGI	Passos	54	1	4	6	2,831191419	Entre 2 e 4/mil hab.	42
SAO DOMINGOS DAS DORES	Timóteo	29	0	1	2	2,810650888	Entre 2 e 4/mil hab.	43
SIMONESIA	Timóteo	95	1	8	4	2,710678763	Entre 2 e 4/mil hab.	44
VERDELANDIA	Montes Claros	43	1	6	1	2,695902229	Entre 2 e 4/mil hab.	45
SAO ROQUE DE MINAS	Passos	34	0	3	1	2,632366138	Entre 2 e 4/mil hab.	46
CRISTINA	Varginha	50	0	4	4	2,605288932	Entre 2 e 4/mil hab.	47
GUIRICEMA	Muriáé	44	0	3	1	2,595612725	Entre 2 e 4/mil hab.	48
LEANDRO FERREIRA	Divinópolis	15	0	2	1	2,496099844	Entre 2 e 4/mil hab.	49
CARRANCAS	São João del Rei	18	0	2	1	2,406281662	Entre 2 e 4/mil hab.	50
MONTE FORMOSO	Almenara	22	0	1	0	2,384020619	Entre 2 e 4/mil hab.	51
CONCEICAO DO PARA	Divinópolis	23	0	4	1	2,365257852	Entre 2 e 4/mil hab.	52
PAINS	Divinópolis	35	1	4	1	2,283503868	Entre 2 e 4/mil hab.	53
MORRO DO PILAR	Metropolitana	15	0	1	0	2,235951751	Entre 2 e 4/mil hab.	54
VARJAO DE MINAS	Patos de Minas	25	1	2	2	2,21341262	Entre 2 e 4/mil hab.	55
SAO JOSE DA LAPA	Metropolitana	84	0	14	1	2,207182181	Entre 2 e 4/mil hab.	56
CAPITAO ANDRADE	Governador Valadares	20	0	5	1	2,192893401	Entre 2 e 4/mil hab.	57
SANTANA DE PIRAPAMA	Curvelo	33	0	3	2	2,172555875	Entre 2 e 4/mil hab.	58
DORESOPOLIS	Passos	5	0	0	2	2,152777778	Entre 2 e 4/mil hab.	59
RIO VERMELHO	Diamantina	56	0	7	0	2,103334555	Entre 2 e 4/mil hab.	60
CACHOEIRA DE MINAS	Poços de Caldas	45	0	4	0	2,075403299	Entre 2 e 4/mil hab.	61
BOCAINA DE MINAS	Juiz de Fora	19	0	2	1	1,997203915	Entre 1 e 2/mil hab.	62
PIEDADE DE CARATINGA	Timóteo	26	1	5	2	1,99718706	Entre 1 e 2/mil hab.	63
MARLIERIA	Timóteo	15	0	2	1	1,994017946	Entre 1 e 2/mil hab.	64
MIRABELA	Montes Claros	47	0	6	2	1,893881307	Entre 1 e 2/mil hab.	65
ENGENHEIRO NAVARRO	Montes Claros	26	0	4	0	1,881493962	Entre 1 e 2/mil hab.	66
CRUZILIA	Varginha	50	0	8	5	1,87101638	Entre 1 e 2/mil hab.	67
ITAGUARA	Metropolitana	40	0	6	6	1,810539929	Entre 1 e 2/mil hab.	68
PIRANGA	São João del Rei	60	1	6	1	1,798978644	Entre 1 e 2/mil hab.	69
GONZAGA	Governador Valadares	20	0	2	1	1,773349096	Entre 1 e 2/mil hab.	70
MONTALVANIA	Montes Claros	50	1	8	6	1,74631194	Entre 1 e 2/mil hab.	71
ALFREDO VASCONCELOS	São João del Rei	20	0	3	1	1,744855967	Entre 1 e 2/mil hab.	72
ITAMARATI DE MINAS	Muriáé	13	0	3	1	1,740622702	Entre 1 e 2/mil hab.	73
GOIABEIRA	Governador Valadares	10	1	2	0	1,73599738	Entre 1 e 2/mil hab.	74
MAMONAS	Montes Claros	21	0	1	1	1,724410695	Entre 1 e 2/mil hab.	75
SAO DOMINGOS DO PRATA	Timóteo	52	1	8	6	1,653511552	Entre 1 e 2/mil hab.	76
PIEDADE DE PONTE NOVA	Timóteo	12	1	3	1	1,649433776	Entre 1 e 2/mil hab.	77
IPIUNA	Poços de Caldas	30	0	3	1	1,638483353	Entre 1 e 2/mil hab.	78
CATUJI	Teófilo Otoni	15	1	6	9	1,624925462	Entre 1 e 2/mil hab.	79
IBIAI	Montes Claros	24	0	4	1	1,620104605	Entre 1 e 2/mil hab.	80
BERIZAL	Salinas	13	0	2	1	1,601830664	Entre 1 e 2/mil hab.	81
SAO BRAS DO SUACUI	São João del Rei	10	0	3	1	1,594079135	Entre 1 e 2/mil hab.	82
URUCANIA	Timóteo	30	1	6	2	1,583908269	Entre 1 e 2/mil hab.	83
PIMENTA	Divinópolis	22	0	5	5	1,578436134	Entre 1 e 2/mil hab.	84
CATAS ALTAS	Metropolitana	14	1	2	1	1,568303756	Entre 1 e 2/mil hab.	85
COMERCINHO	Araçaí	25	0	2	0	1,530489275	Entre 1 e 2/mil hab.	86
ENTRE FOLHAS	Timóteo	15	1	2	0	1,507246377	Entre 1 e 2/mil hab.	87
URUCUIA	Montes Claros	40	1	4	0	1,506909732	Entre 1 e 2/mil hab.	88



SAO FRANCISCO DO GLORIA	Muriae	14	0	2	2	1,506373117	Entre 1 e 2/mil hab.	89
CORREGO DANTA	Divinópolis	10	0	1	0	1,503981127	Entre 1 e 2/mil hab.	90
SABINOPOLIS	Governador Valadares	40	2	8	8	1,490066225	Entre 1 e 2/mil hab.	91
SANTA MARIA DE ITABIRA	Timóteo	30	1	6	0	1,487869598	Entre 1 e 2/mil hab.	92
CARMO DA MATA	Divinópolis	30	2	4	1	1,455111192	Entre 1 e 2/mil hab.	93
GUARARA	Juiz de Fora	10	0	3	1	1,425299058	Entre 1 e 2/mil hab.	94
CACHOEIRA DA PRATA	Metropolitana	10	0	2	0	1,423097975	Entre 1 e 2/mil hab.	95
RIO PARANAIBA	Patos de Minas	30	2	8	3	1,421960454	Entre 1 e 2/mil hab.	96
IPIACU	Ituiutaba	9	0	3	3	1,387874361	Entre 1 e 2/mil hab.	97
MARTINS SOARES	Muriae	18	1	4	1	1,36623449	Entre 1 e 2/mil hab.	98
SAO GONCALO DO ABAETE	Patos de Minas	15	0	5	1	1,325031928	Entre 1 e 2/mil hab.	99
IMBE DE MINAS	Timóteo	16	0	2	0	1,276463263	Entre 1 e 2/mil hab.	100
ARAPONGA	Muriae	20	0	1	1	1,27576055	Entre 1 e 2/mil hab.	101
SAO JOAO EVANGELISTA	Governador Valadares	34	3	13	4	1,273066289	Entre 1 e 2/mil hab.	102
SOBRALIA	Governador Valadares	12	1	4	2	1,217838765	Entre 1 e 2/mil hab.	104
NOVA PORTEIRINHA	Montes Claros	17	0	3	0	1,189510679	Entre 1 e 2/mil hab.	105
PASSABEM	Timóteo	4	0	1	0	1,189127973	Entre 1 e 2/mil hab.	106
JOSE GONCALVES DE MINAS	Arauaí	10	0	1	1	1,186031188	Entre 1 e 2/mil hab.	107
BOM JESUS DA PENHA	Passos	8	0	2	1	1,157705171	Entre 1 e 2/mil hab.	108
SENADOR AMARAL	Poços de Caldas	10	2	5	1	1,149645526	Entre 1 e 2/mil hab.	109
SANTANA DO DESERTO	Juiz de Fora	8	0	0	1	1,113989637	Entre 1 e 2/mil hab.	111
MATIAS CARDOSO	Montes Claros	20	0	5	2	1,112335905	Entre 1 e 2/mil hab.	112
PRUDENTE DE MORAIS	Metropolitana	16	0	11	5	1,107280894	Entre 1 e 2/mil hab.	113
ATALEIA	Teófilo Otoni	30	0	6	1	1,09996541	Entre 1 e 2/mil hab.	114
CONGONHAL	Poços de Caldas	22	0	5	0	1,098586167	Entre 1 e 2/mil hab.	115
NOVA RESENDE	Passos	32	0	5	1	1,092754	Entre 1 e 2/mil hab.	116
AMPARO DO SERRA	Muriae	10	0	3	0	1,048881852	Entre 1 e 2/mil hab.	117
MEDEIROS	Divinópolis	7	0	1	0	1,045296167	Entre 1 e 2/mil hab.	118
SARDOA	Governador Valadares	10	1	3	1	1,018948874	Entre 1 e 2/mil hab.	119
RESENDE COSTA	São João del Rei	20	0	4	2	1,007972143	Entre 1 e 2/mil hab.	120
TOLEDO	Poços de Caldas	10	0	5	1	1,006245663	Entre 1 e 2/mil hab.	121
EUGENOPOLIS	Muriae	20	1	5	0	1,0056926	Entre 1 e 2/mil hab.	122
PEDRA DOURADA	Muriae	3	0	1	2	1,004107713	Entre 1 e 2/mil hab.	123
CAPINOPOLIS	Ituiutaba	25	1	9	6	1,000654022	Entre 1 e 2/mil hab.	124
DELFIN MOREIRA	Poços de Caldas	15	1	2	0	0,978547234	Entre 0,5 e 1/mil hab.	125
ESTIVA	Poços de Caldas	20	0	3	1	0,977408944	Entre 0,5 e 1/mil hab.	126
DORES DE GUANHAES	Governador Valadares	10	0	1	0	0,976450316	Entre 0,5 e 1/mil hab.	127
ENTRE RIOS DE MINAS	São João del Rei	25	1	6	2	0,968965033	Entre 0,5 e 1/mil hab.	128
CHACARA	Juiz de Fora	5	0	2	0	0,967048711	Entre 0,5 e 1/mil hab.	129
SANTO ANTONIO DO AMPARO	Divinópolis	32	0	7	0	0,962813491	Entre 0,5 e 1/mil hab.	130
GONCALVES	Poços de Caldas	6	1	2	2	0,924170616	Entre 0,5 e 1/mil hab.	131
OURO VERDE DE MINAS	Teófilo Otoni	9	0	4	2	0,914228723	Entre 0,5 e 1/mil hab.	132
RIO ACIMA	Metropolitana	14	0	7	2	0,913091309	Entre 0,5 e 1/mil hab.	133
GOIANA	Juiz de Fora	6	0	3	0	0,901885761	Entre 0,5 e 1/mil hab.	134
COMENDADOR GOMES	Uberaba	5	0	1	0	0,874831763	Entre 0,5 e 1/mil hab.	135
FELISBURGO	Almenara	10	1	3	2	0,872473462	Entre 0,5 e 1/mil hab.	136
SAPUCAI MIRIM	Poços de Caldas	10	0	1	1	0,865245954	Entre 0,5 e 1/mil hab.	137
CRISTAIS	Divinópolis	16	0	5	4	0,859471912	Entre 0,5 e 1/mil hab.	138
PEQUI	Divinópolis	6	0	2	1	0,858684985	Entre 0,5 e 1/mil hab.	139
PORTO FIRME	Muriae	16	1	5	1	0,85437266	Entre 0,5 e 1/mil hab.	140
ALTO JEQUITIBA	Muriae	9	1	4	7	0,85357057	Entre 0,5 e 1/mil hab.	141
PAPAGAIOS	Divinópolis	12	1	10	16	0,839506173	Entre 0,5 e 1/mil hab.	142
PATROCINIO DO MURIAE	Muriae	7	1	4	1	0,81331568	Entre 0,5 e 1/mil hab.	143
DOM BOSCO	Paracatu	6	0	1	0	0,812794966	Entre 0,5 e 1/mil hab.	144
CONQUISTA	Uberaba	10	0	3	0	0,812136071	Entre 0,5 e 1/mil hab.	145
VEREDINHA	Diamantina	8	0	2	1	0,810956929	Entre 0,5 e 1/mil hab.	146
BELO VALE	Metropolitana	10	0	5	2	0,809447983	Entre 0,5 e 1/mil hab.	147
JAGUARACU	Timóteo	4	0	1	1	0,802675585	Entre 0,5 e 1/mil hab.	148
TEIXEIRAS	Muriae	16	1	7	1	0,801409071	Entre 0,5 e 1/mil hab.	149
INDIANOPOLIS	Uberlândia	8	0	3	2	0,791599354	Entre 0,5 e 1/mil hab.	150
FREI GASPAR	Teófilo Otoni	8	1	2	1	0,782445994	Entre 0,5 e 1/mil hab.	151
TAPIRA	Uberaba	5	0	3	1	0,753891051	Entre 0,5 e 1/mil hab.	152
PRESIDENTE JUSCELINO	Curvelo	5	0	1	1	0,742067554	Entre 0,5 e 1/mil hab.	153
JEQUERI	Timóteo	17	3	7	0	0,739414695	Entre 0,5 e 1/mil hab.	154
PLANURA	Uberaba	12	0	9	2	0,722265023	Entre 0,5 e 1/mil hab.	155
PAIVA	Juiz de Fora	2	0	1	0	0,706033376	Entre 0,5 e 1/mil hab.	156
FORTUNA DE MINAS	Metropolitana	1	0	2	4	0,702402957	Entre 0,5 e 1/mil hab.	157
CARANAIBA	São João del Rei	4	0	0	1	0,699513382	Entre 0,5 e 1/mil hab.	158
LEME DO PRADO	Arauaí	5	0	2	2	0,68692756	Entre 0,5 e 1/mil hab.	159
INGAI	São João del Rei	1	0	1	4	0,684670978	Entre 0,5 e 1/mil hab.	160
PINGO D'AGUA	Timóteo	5	0	2	1	0,678733032	Entre 0,5 e 1/mil hab.	161
DORES DO INDAIA	Divinópolis	16	0	7	2	0,674989113	Entre 0,5 e 1/mil hab.	162
DELTA	Uberaba	10	0	4	0	0,667573248	Entre 0,5 e 1/mil hab.	163
JECEABA	São João del Rei	3	0	3	6	0,667284523	Entre 0,5 e 1/mil hab.	164
CATAS ALTAS DA NORUEGA	São João del Rei	4	1	2	0	0,664355864	Entre 0,5 e 1/mil hab.	165
SAO PEDRO DOS FERROS	Timóteo	9	1	6	1	0,65820967	Entre 0,5 e 1/mil hab.	166
LIMEIRA DO OESTE	Ituiutaba	4	0	4	7	0,653120464	Entre 0,5 e 1/mil hab.	167
TIROS	Patos de Minas	4	1	6	6	0,651607298	Entre 0,5 e 1/mil hab.	168
SANTANA DO RIACHO	Metropolitana	3	0	5	2	0,646283868	Entre 0,5 e 1/mil hab.	169
RESPLENDOR	Governador Valadares	19	1	8	2	0,643688923	Entre 0,5 e 1/mil hab.	170
MORRO DA GARCA	Curvelo	3	0	2	0	0,639097744	Entre 0,5 e 1/mil hab.	171
ABRE CAMPO	Timóteo	12	1	6	6	0,638569604	Entre 0,5 e 1/mil hab.	172
MARIO CAMPOS	Metropolitana	12	0	15	3	0,636749545	Entre 0,5 e 1/mil hab.	173
CAPARAO	Muriae	5	0	2	2	0,63351891	Entre 0,5 e 1/mil hab.	174
PASSA VINTE	Juiz de Fora	2	0	0	1	0,625300625	Entre 0,5 e 1/mil hab.	175
BAEPENDI	Varginha	21	0	6	1	0,622712624	Entre 0,5 e 1/mil hab.	176
BOM JESUS DO GALHO	Timóteo	17	1	6	1	0,61832856	Entre 0,5 e 1/mil hab.	177
JACINTO	Almenara	13	0	7	1	0,618097907	Entre 0,5 e 1/mil hab.	178
SERITINGA	Juiz de Fora	2	0	1	0	0,614868642	Entre 0,5 e 1/mil hab.	179
ALTEROSA	Passos	15	0	6	1	0,6123788	Entre 0,5 e 1/mil hab.	180
MERCES	Juiz de Fora	11	0	8	0	0,607638889	Entre 0,5 e 1/mil hab.	181
DIVINESIA	Juiz de Fora	2	1	3	2	0,607348922	Entre 0,5 e 1/mil hab.	182
PESCADOR	Teófilo Otoni	4	0	2	1	0,605620155	Entre 0,5 e 1/mil hab.	183
QUARTEL GERAL	Divinópolis	3	0	2	1	0,605510142	Entre 0,5 e 1/mil hab.	184
SAO JOSE DA VARGINHA	Metropolitana	3	1	3	2	0,595521677	Entre 0,5 e 1/mil hab.	185
NOVA BELEM	Governador Valadares	4	0	2	0	0,589496249	Entre 0,5 e 1/mil hab.	186
CAMBUQUIRA	Varginha	13	0	6	1	0,58720838	Entre 0,5 e 1/mil hab.	187
ACAIAÇA	Timóteo	3	0	2	2	0,586734694	Entre 0,5 e 1/mil hab.	188
CRISTIANO OTONI	São João del Rei	3	1	4	3	0,579189135	Entre 0,5 e 1/mil hab.	189
SERRA DOS AIMORES	Teófilo Otoni	8	0	5	1	0,570613409	Entre 0,5 e 1/mil hab.	190
ARAPORA	Uberlândia	5	0	4	2	0,569661458	Entre 0,5 e 1/mil hab.	191
ALTO RIO DOCE	São João del Rei	13	0	4	0	0,567480878	Entre 0,5 e 1/mil hab.	192
SAO FELIX DE MINAS	Governador Valadares	3	0	1	1	0,561797753	Entre 0,5 e 1/mil hab.	193
PRADOS	São João del Rei	8	0	4	1	0,560123942	Entre 0,5 e 1/mil hab.	194
EWBANK DA CAMARA	Juiz de Fora	3	0	3	1	0,559552358	Entre 0,5 e 1/mil hab.	195
MIRADOURO	Muriae	10	1	3	1	0,556043313	Entre 0,5 e 1/mil hab.	196
LASSANCE	Curvelo	5	0	5	2	0,555212832	Entre 0,5 e 1/mil hab.	197
SANTA CRUZ DE SALINAS	Salinas	4	0	1	1	0,5458267	Entre 0,5 e 1/mil hab.	198
BOM JARDIM DE MINAS	Juiz de Fora	5	1	3	2	0,538378711	Entre 0,5 e 1/mil hab.	199
CURRAL DE DENTRO	Salinas	7	0	2	0	0,535223492	Entre 0,5 e 1/mil hab.	200
TAPIRAI	Divinópolis	2	0	0	0	0,53390283	Entre 0,5 e 1/mil hab.	201
DONA EUZEBIA	Juiz de Fora	5	0	4	1	0,533244459	Entre 0,5 e 1/mil hab.	202
SANTA RITA DE JACUTINGA	Juiz de Fora	5	0	1	0	0,520729021	Entre 0,5 e 1/mil hab.	203
CRUZEIRO DA FORTALEZA	Patos de Minas	3	0	2	1	0,508388409	Entre 0,5 e 1/mil hab.	204
CARMO DA CACHOEIRA	Varginha	10	1	6	1	0,506928016	Entre 0,5 e 1/mil hab.	205
GLAUCILANDIA	Montes Claros	2	0	2	1	0,506414585	Entre 0,5 e 1/mil hab.	206
CABO VERDE	Poços de Caldas	12	1	6	1	0,506402373	Entre 0,5 e 1/mil hab.	207
BRASOPOLIS	Poços de Caldas	12	1	7	2	0,504740468	Entre 0,5 e 1/mil hab.	208
PRATAPOLIS	Passos	8	0	4	0	0,499602589	Menor que 0,5/mil hab.	209



DESTERRO DO MELO	São João del Rei	3	0	0	0	0,497512438	Menor que 0,5/mil hab.	210
ILICINEA	Passos	10	0	4	1	0,496169916	Menor que 0,5/mil hab.	211
PERDIGAO	Divinópolis	7	0	6	1	0,493716338	Menor que 0,5/mil hab.	212
PRATINHA	Patos de Minas	3	0	1	0	0,490045942	Menor que 0,5/mil hab.	213
MONTE BELO	Poços de Caldas	10	0	11	1	0,490008422	Menor que 0,5/mil hab.	214
PRESIDENTE BERNARDES	Muriae	4	0	1	2	0,48762868	Menor que 0,5/mil hab.	215
QUELUZITO	São João del Rei	1	0	1	1	0,483610962	Menor que 0,5/mil hab.	216
CORREGO NOVO	Timóteo	2	1	1	1	0,479692996	Menor que 0,5/mil hab.	217
SAO TIAGO	São João del Rei	9	1	4	0	0,473440015	Menor que 0,5/mil hab.	218
SIMAO PEREIRA	Juiz de Fora	2	0	2	0	0,472999606	Menor que 0,5/mil hab.	219
PIRAJUBA	Uberaba	2	0	3	3	0,472508591	Menor que 0,5/mil hab.	220
ANTONIO CARLOS	São João del Rei	4	0	8	8	0,467878352	Menor que 0,5/mil hab.	221
COIMBRA	Muriae	5	0	2	2	0,467819677	Menor que 0,5/mil hab.	222
CAMPANHA	Varginha	12	0	6	2	0,466532754	Menor que 0,5/mil hab.	223
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	Passos	4	0	3	3	0,464643531	Menor que 0,5/mil hab.	224
CAPITOLIO	Passos	5	0	4	3	0,464377368	Menor que 0,5/mil hab.	225
SAO JOSE DO MANTIMENTO	Governador Valadares	2	0	2	0	0,462962963	Menor que 0,5/mil hab.	226
PALMA	Muriae	5	1	1	1	0,458365164	Menor que 0,5/mil hab.	227
PIAU	Juiz de Fora	2	0	3	0	0,457585357	Menor que 0,5/mil hab.	228
PERIQUITO	Governador Valadares	0	0	5	9	0,454803866	Menor que 0,5/mil hab.	229
SENADOR CORTES	Juiz de Fora	1	0	1	1	0,452716298	Menor que 0,5/mil hab.	230
UNIAO DE MINAS	Ituiutaba	3	0	2	1	0,452693526	Menor que 0,5/mil hab.	231
MATUTINA	Patos de Minas	3	0	2	0	0,452007445	Menor que 0,5/mil hab.	232
NATERCIA	Varginha	4	0	1	0	0,450837269	Menor que 0,5/mil hab.	233
CAMPANARIO	Teófilo Otoni	2	0	3	1	0,448933782	Menor que 0,5/mil hab.	234
MOEDA	Metropolitana	3	0	3	1	0,447856686	Menor que 0,5/mil hab.	235
PAULISTAS	Governador Valadares	4	0	2	0	0,447336316	Menor que 0,5/mil hab.	236
ITUETA	Governador Valadares	4	0	3	1	0,445969125	Menor que 0,5/mil hab.	237
ÁGUA COMPRIDA	Uberaba	1	0	1	1	0,444444444	Menor que 0,5/mil hab.	238
NOVORIZONTE	Salinas	4	0	2	0	0,443280274	Menor que 0,5/mil hab.	239
ARCEBURGO	Poços de Caldas	6	0	6	2	0,441686823	Menor que 0,5/mil hab.	240
BOM JESUS DO AMPARO	Metropolitana	4	0	4	0	0,437078856	Menor que 0,5/mil hab.	241
INHAUMA	Metropolitana	4	0	2	1	0,434027778	Menor que 0,5/mil hab.	242
UBAPORANGA	Timóteo	8	1	5	2	0,431893688	Menor que 0,5/mil hab.	243
CAPIM BRANCO	Metropolitana	5	0	4	3	0,427879743	Menor que 0,5/mil hab.	244
JEQUITIBA	Curvelo	3	0	4	1	0,426687355	Menor que 0,5/mil hab.	245
ALVORADA DE MINAS	Diamantina	2	0	2	1	0,423011844	Menor que 0,5/mil hab.	246
AREADO	Varginha	10	0	8	0	0,422401864	Menor que 0,5/mil hab.	247
CAMPO FLORIDO	Uberaba	3	0	5	3	0,422125182	Menor que 0,5/mil hab.	248
TAQUARACU DE MINAS	Metropolitana	2	0	3	1	0,421718503	Menor que 0,5/mil hab.	249
SEM PEIXE	Timóteo	1	0	1	2	0,421496312	Menor que 0,5/mil hab.	250
CONCEICAO DOS OUROS	Poços de Caldas	7	0	5	1	0,413939161	Menor que 0,5/mil hab.	251
IPABA	Timóteo	8	0	14	5	0,41297582	Menor que 0,5/mil hab.	252
PEQUERI	Juiz de Fora	2	0	3	0	0,410742496	Menor que 0,5/mil hab.	253
SANTA VITORIA	Ituiutaba	12	0	8	2	0,40798324	Menor que 0,5/mil hab.	254
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	Montes Claros	6	0	6	2	0,407174018	Menor que 0,5/mil hab.	255
SANTA ROSA DA SERRA	Patos de Minas	2	0	3	0	0,403225806	Menor que 0,5/mil hab.	256
CASA GRANDE	São João del Rei	1	0	1	1	0,401069519	Menor que 0,5/mil hab.	257
ROSARIO DA LIMEIRA	Muriae	3	0	2	0	0,400282552	Menor que 0,5/mil hab.	258
JEQUITAI	Montes Claros	5	0	4	1	0,399750156	Menor que 0,5/mil hab.	259
PIRANGUINHO	Poços de Caldas	5	0	4	1	0,399201597	Menor que 0,5/mil hab.	260
COLUNA	Diamantina	6	0	3	1	0,39893617	Menor que 0,5/mil hab.	261
OLHOS D'AGUA	Montes Claros	3	0	3	1	0,398708942	Menor que 0,5/mil hab.	262
MOEMA	Divinópolis	3	0	4	1	0,398406375	Menor que 0,5/mil hab.	263
SAO FRANCISCO DE SALES	Ituiutaba	2	1	3	3	0,398199446	Menor que 0,5/mil hab.	264
ARAPUA	Patos de Minas	2	0	1	0	0,396396396	Menor que 0,5/mil hab.	265
CHIADOR	Juiz de Fora	2	0	1	0	0,394977307	Menor que 0,5/mil hab.	266
ONCA DE PITANGUI	Divinópolis	2	0	2	0	0,392798691	Menor que 0,5/mil hab.	267
SERRA DO SALITRE	Patos de Minas	2	1	9	7	0,388662432	Menor que 0,5/mil hab.	268
CHAPADA DO NORTE	Araquai	9	0	2	4	0,388439002	Menor que 0,5/mil hab.	269
INIMUTABA	Curvelo	4	0	3	1	0,386674598	Menor que 0,5/mil hab.	270
CASCALHO RICO	Uberlândia	2	0	1	0	0,385019251	Menor que 0,5/mil hab.	271
BARAO DE MONTE ALTO	Muriae	3	0	4	1	0,384615385	Menor que 0,5/mil hab.	272
FRONTEIRA	Uberaba	7	0	16	1	0,384587992	Menor que 0,5/mil hab.	273
CANDEIAS	Divinópolis	7	1	5	5	0,383693046	Menor que 0,5/mil hab.	274
MUNHOZ	Poços de Caldas	3	0	3	2	0,383570401	Menor que 0,5/mil hab.	275
PIRANGUCU	Poços de Caldas	3	0	2	1	0,383362085	Menor que 0,5/mil hab.	276
FRANCISCOPOLIS	Teófilo Otoni	3	0	4	1	0,379310345	Menor que 0,5/mil hab.	277
CRUCILANDIA	Divinópolis	3	0	3	0	0,378389741	Menor que 0,5/mil hab.	278
SANTA FE DE MINAS	Montes Claros	2	0	2	1	0,378024194	Menor que 0,5/mil hab.	279
RIO PRETO	Juiz de Fora	3	0	2	1	0,377928949	Menor que 0,5/mil hab.	280
PRESIDENTE OLEGARIO	Patos de Minas	12	0	7	1	0,376810034	Menor que 0,5/mil hab.	281
BUGRE	Timóteo	2	0	2	0	0,375751503	Menor que 0,5/mil hab.	282
CORONEL PACHECO	Juiz de Fora	2	0	1	0	0,368756286	Menor que 0,5/mil hab.	283
SANTO ANTONIO DO GRAMA	Timóteo	2	0	2	1	0,367197062	Menor que 0,5/mil hab.	284
SAO JOAO DA MATA	Varginha	2	0	0	0	0,366166239	Menor que 0,5/mil hab.	285
SILVIANOPOLIS	Varginha	3	0	4	1	0,365024058	Menor que 0,5/mil hab.	286
IGUATAMA	Divinópolis	5	0	4	0	0,361190684	Menor que 0,5/mil hab.	287
ALVINOPOLIS	Timóteo	1	2	6	14	0,36039578	Menor que 0,5/mil hab.	288
AIURUOCA	Varginha	4	0	2	0	0,357026939	Menor que 0,5/mil hab.	289
ARACAI	Curvelo	1	0	0	1	0,356665181	Menor que 0,5/mil hab.	290
IRAI DE MINAS	Uberlândia	3	1	4	1	0,355651771	Menor que 0,5/mil hab.	291
CONSOLACAO	Poços de Caldas	1	0	1	0	0,347423277	Menor que 0,5/mil hab.	292
CORREGO FUNDO	Divinópolis	3	0	2	1	0,345423143	Menor que 0,5/mil hab.	293
ARGIRITA	Juiz de Fora	1	0	2	1	0,344708721	Menor que 0,5/mil hab.	294
ALBERTINA	Poços de Caldas	1	0	2	1	0,343288706	Menor que 0,5/mil hab.	295
SAO VICENTE DE MINAS	São João del Rei	3	0	3	2	0,342465753	Menor que 0,5/mil hab.	296
BALDIM	Metropolitana	3	0	6	2	0,341210666	Menor que 0,5/mil hab.	297
ALTO CAPARAO	Muriae	1	1	3	3	0,33981499	Menor que 0,5/mil hab.	298
JAPONVAR	Montes Claros	5	0	3	0	0,337430706	Menor que 0,5/mil hab.	299
FUNILANDIA	Metropolitana	1	0	5	1	0,337224384	Menor que 0,5/mil hab.	300
SANTA RITA DE MINAS	Timóteo	3	0	4	1	0,33603177	Menor que 0,5/mil hab.	301
ROCHEDO DE MINAS	Juiz de Fora	1	0	2	0	0,330812854	Menor que 0,5/mil hab.	302
LAMBARI	Varginha	11	0	6	1	0,327298762	Menor que 0,5/mil hab.	303
GUARANESIA	Poços de Caldas	10	0	8	1	0,325959175	Menor que 0,5/mil hab.	304
FARIA LEMOS	Muriae	2	0	1	0	0,325829384	Menor que 0,5/mil hab.	305
BELMIRO BRAGA	Juiz de Fora	2	0	1	0	0,323244196	Menor que 0,5/mil hab.	306
CAJURI	Muriae	2	0	3	0	0,321225599	Menor que 0,5/mil hab.	307
RODEIRO	Juiz de Fora	2	0	6	2	0,320372797	Menor que 0,5/mil hab.	308
ESTRELA DO INDAIA	Divinópolis	2	0	1	0	0,312855518	Menor que 0,5/mil hab.	309
MINDURI	São João del Rei	2	0	2	0	0,3125	Menor que 0,5/mil hab.	310
PERDIZES	Uberaba	10	2	10	1	0,312413219	Menor que 0,5/mil hab.	311
SETUBINHA	Teófilo Otoni	6	0	4	0	0,312356454	Menor que 0,5/mil hab.	312
LAGOA DOURADA	São João del Rei	4	1	2	5	0,310052219	Menor que 0,5/mil hab.	313
SANTO ANTONIO DO JACINTO	Almenara	5	0	2	3	0,305732484	Menor que 0,5/mil hab.	314
OLARIA	Juiz de Fora	1	0	1	0	0,303643725	Menor que 0,5/mil hab.	315
GUIMARANIA	Patos de Minas	2	0	6	2	0,302821748	Menor que 0,5/mil hab.	316
ANTONIO PRADO DE MINAS	Muriae	1	0	0	0	0,299222023	Menor que 0,5/mil hab.	317
BRAUNAS	Timóteo	2	0	2	1	0,298210736	Menor que 0,5/mil hab.	318
IBITIURA DE MINAS	Poços de Caldas	1	0	2	1	0,295683028	Menor que 0,5/mil hab.	319
CONCEICAO DA APARECIDA	Passos	2	0	4	5	0,295315682	Menor que 0,5/mil hab.	320
ITANHOMI	Governador Valadares	4	0	6	3	0,295209177	Menor que 0,5/mil hab.	321
BUENO BRANDAO	Poços de Caldas	4	0	3	3	0,29379361	Menor que 0,5/mil hab.	322
ITAVERAVA	São João del Rei	2	0	1	2	0,293153992	Menor que 0,5/mil hab.	323
VERISSIMO	Uberaba	1	0	2	1	0,287108814	Menor que 0,5/mil hab.	324
MENDES PIMENTEL	Governador Valadares	3	0	3	0	0,284315274	Menor que 0,5/mil hab.	325
NAQUE	Timóteo	2	0	5	1	0,283866898	Menor que 0,5/mil hab.	326
MONSENHOR PAULO	Varginha	3	0	2	2	0,281828207	Menor que 0,5/mil hab.	327
ARAUJOS	Divinópolis	1	0	5	4	0,279081568	Menor que 0,5/mil hab.	328



DELFINOPOLIS	Passos	1	0	5	3	0,27818448	Menor que 0,5/mil hab.	329
VOLTA GRANDE	Muriaé	2	0	1	1	0,276134122	Menor que 0,5/mil hab.	330
RIO NOVO	Juiz de Fora	2	1	7	2	0,275482094	Menor que 0,5/mil hab.	331
VIRGINOPOLIS	Governador Valadares	2	1	6	4	0,274309497	Menor que 0,5/mil hab.	332
SANTA BARBARA DO LESTE	Timóteo	2	1	4	2	0,273366311	Menor que 0,5/mil hab.	333
TARUMIRIM	Governador Valadares	5	0	8	2	0,272860841	Menor que 0,5/mil hab.	334
SANTANA DO GARAMBEU	São João del Rei	1	0	1	0	0,268576544	Menor que 0,5/mil hab.	335
ABADIA DOS DOURADOS	Uberlândia	3	0	3	0	0,26849642	Menor que 0,5/mil hab.	336
SENADOR JOSE BENTO	Poços de Caldas	1	0	0	0	0,267665953	Menor que 0,5/mil hab.	337
FERNANDES TOURINHO	Governador Valadares	1	1	2	0	0,264026403	Menor que 0,5/mil hab.	338
NOVA ERA	Timóteo	5	1	11	3	0,262437243	Menor que 0,5/mil hab.	339
SANTANA DOS MONTES	São João del Rei	1	0	2	1	0,261643119	Menor que 0,5/mil hab.	340
MIRAI	Muriaé	3	1	8	4	0,260718424	Menor que 0,5/mil hab.	341
BRASILANDIA DE MINAS	Paracatu	4	1	7	3	0,260087164	Menor que 0,5/mil hab.	342
CIPOTANEA	São João del Rei	1	1	2	3	0,259660913	Menor que 0,5/mil hab.	343
SENHORA DO PORTO	Governador Valadares	0	0	3	2	0,257363454	Menor que 0,5/mil hab.	344
RUBELITA	Salinas	3	0	2	1	0,25733402	Menor que 0,5/mil hab.	345
IJACI	São João del Rei	1	0	4	2	0,256016385	Menor que 0,5/mil hab.	346
MARIPA DE MINAS	Juiz de Fora	1	0	2	0	0,25107604	Menor que 0,5/mil hab.	347
PATIS	Montes Claros	2	0	4	0	0,250941029	Menor que 0,5/mil hab.	348
JURUAIA	Poços de Caldas	3	0	2	2	0,248971639	Menor que 0,5/mil hab.	349
URUANA DE MINAS	Paracatu	0	0	2	2	0,247295209	Menor que 0,5/mil hab.	350
CARMESIA	Timóteo	1	1	0	0	0,245298446	Menor que 0,5/mil hab.	351
LAGOA GRANDE	Patos de Minas	2	0	5	2	0,243309002	Menor que 0,5/mil hab.	352
CORONEL XAVIER CHAVES	São João del Rei	1	0	3	0	0,242350803	Menor que 0,5/mil hab.	353
AUGUSTO DE LIMA	Curvelo	1	1	3	1	0,241935484	Menor que 0,5/mil hab.	354
SAO SEBASTIAO DO OESTE	Divinópolis	1	0	3	2	0,241171404	Menor que 0,5/mil hab.	355
SAO TOMAS DE AQUINO	Passos	1	0	3	3	0,239672917	Menor que 0,5/mil hab.	356
DORES DE CAMPOS	São João del Rei	3	0	7	0	0,236584579	Menor que 0,5/mil hab.	357
TURVOLANDIA	Varginha	1	0	3	1	0,236152855	Menor que 0,5/mil hab.	358
SAO GERALDO	Muriaé	3	0	3	2	0,233849752	Menor que 0,5/mil hab.	359
JOAQUIM FELICIO	Curvelo	1	0	2	1	0,232288037	Menor que 0,5/mil hab.	360
CARNEIRINHO	Ituiutaba	1	0	5	4	0,232288037	Menor que 0,5/mil hab.	361
INCONFIDENTES	Poços de Caldas	2	0	3	1	0,231615518	Menor que 0,5/mil hab.	362
ARICANDUVA	Diamantina	0	0	2	3	0,230607966	Menor que 0,5/mil hab.	363
CHALE	Governador Valadares	0	0	1	4	0,230292294	Menor que 0,5/mil hab.	364
SAO GERALDO DO BAIXIO	Governador Valadares	0	0	2	2	0,229489386	Menor que 0,5/mil hab.	365
JUVENILIA	Montes Claros	2	1	2	0	0,227750526	Menor que 0,5/mil hab.	366
MANGA	Montes Claros	4	2	14	3	0,227123606	Menor que 0,5/mil hab.	367
CRISTALIA	Montes Claros	2	0	3	0	0,225694444	Menor que 0,5/mil hab.	368
GUARACIABA	Muriaé	3	0	5	1	0,224982882	Menor que 0,5/mil hab.	369
BOM SUCESSO	São João del Rei	6	0	8	0	0,220379284	Menor que 0,5/mil hab.	370
GUARANI	Juiz de Fora	2	0	6	1	0,218944457	Menor que 0,5/mil hab.	371
NOVA PONTE	Uberlândia	3	1	6	2	0,218545114	Menor que 0,5/mil hab.	372
CONCEICAO DAS PEDRAS	Varginha	1	0	1	0	0,218261186	Menor que 0,5/mil hab.	373
SANTO HIPOLITO	Curvelo	1	0	2	0	0,216182829	Menor que 0,5/mil hab.	374
FAMA	Varginha	1	0	0	0	0,212765957	Menor que 0,5/mil hab.	375
CAPETINGA	Passos	1	0	4	2	0,21159543	Menor que 0,5/mil hab.	376
JABOTICATUBAS	Metropolitana	1	0	13	6	0,210108556	Menor que 0,5/mil hab.	377
GUIDOVAL	Muriaé	1	0	4	2	0,208159867	Menor que 0,5/mil hab.	378
PINTOPOLIS	Montes Claros	2	0	2	1	0,208015532	Menor que 0,5/mil hab.	379
MATHIAS LOBATO	Governador Valadares	1	0	2	0	0,207715134	Menor que 0,5/mil hab.	380
CAETANOPOLIS	Curvelo	1	0	7	3	0,205519671	Menor que 0,5/mil hab.	381
MATO VERDE	Montes Claros	4	0	6	0	0,204982655	Menor que 0,5/mil hab.	382
CARMO DE MINAS	Varginha	2	1	5	4	0,203636364	Menor que 0,5/mil hab.	383
CONGONHAS DO NORTE	Curvelo	1	0	2	1	0,202306292	Menor que 0,5/mil hab.	384
CABECEIRA GRANDE	Paracatu	2	0	3	0	0,201456687	Menor que 0,5/mil hab.	385
TIRADENTES	São João del Rei	0	0	5	3	0,2011220529	Menor que 0,5/mil hab.	386
ERVALIA	Muriaé	5	0	8	1	0,200601805	Menor que 0,5/mil hab.	387
PEDRALVA	Varginha	2	0	4	3	0,200575565	Menor que 0,5/mil hab.	388
PEDRINOPOLIS	Uberaba	1	0	2	0	0,200573066	Menor que 0,5/mil hab.	389
VARZELANDIA	Montes Claros	4	1	8	3	0,198786357	Menor que 0,5/mil hab.	390
SANTANA DO MANHUACU	Governador Valadares	2	0	4	1	0,198089024	Menor que 0,5/mil hab.	391
AGUA BOA	Teófilo Otoni	5	0	5	0	0,197433366	Menor que 0,5/mil hab.	392
UBAI	Montes Claros	4	0	3	0	0,19690095	Menor que 0,5/mil hab.	393
BARRA LONGA	Timóteo	2	0	2	0	0,195344294	Menor que 0,5/mil hab.	394
PAULA CANDIDO	Muriaé	3	0	3	0	0,194153813	Menor que 0,5/mil hab.	395
CAMPO DO MEIO	Varginha	1	1	7	3	0,191704427	Menor que 0,5/mil hab.	396
CALDAS	Poços de Caldas	3	1	7	1	0,190713709	Menor que 0,5/mil hab.	397
CAMACHO	Divinópolis	1	0	1	0	0,190234623	Menor que 0,5/mil hab.	398
CAPELA NOVA	São João del Rei	1	0	1	1	0,189274448	Menor que 0,5/mil hab.	399
ANTONIO DIAS	Timóteo	0	0	3	5	0,188186095	Menor que 0,5/mil hab.	400
BANDEIRA DO SUL	Poços de Caldas	1	0	2	1	0,187336081	Menor que 0,5/mil hab.	401
MATIAS BARBOSA	Juiz de Fora	0	0	10	5	0,186081131	Menor que 0,5/mil hab.	402
PARAISOPOLIS	Poços de Caldas	5	1	7	1	0,185768099	Menor que 0,5/mil hab.	403
BIAS FORTES	Juiz de Fora	1	0	2	0	0,184550488	Menor que 0,5/mil hab.	404
ITAPAGIPE	Uberaba	1	1	7	4	0,183069713	Menor que 0,5/mil hab.	405
SAO JOSE DO DIVINO	Governador Valadares	0	0	1	2	0,182576943	Menor que 0,5/mil hab.	406
SILVEIRANIA	Juiz de Fora	0	0	1	1	0,182481752	Menor que 0,5/mil hab.	407
SERICITA	Muriaé	1	0	2	2	0,182379349	Menor que 0,5/mil hab.	408
MESQUITA	Timóteo	0	0	2	3	0,18124897	Menor que 0,5/mil hab.	409
GUAPE	Passos	2	0	9	2	0,180219146	Menor que 0,5/mil hab.	410
IBIRACATU	Montes Claros	1	0	3	1	0,178716491	Menor que 0,5/mil hab.	411
PONTO CHIQUE	Montes Claros	1	0	2	0	0,176500252	Menor que 0,5/mil hab.	412
CARMOPOLIS DE MINAS	Divinópolis	4	0	4	2	0,175973721	Menor que 0,5/mil hab.	413
CHAPADA GAUCHA	Montes Claros	3	1	3	0	0,175844516	Menor que 0,5/mil hab.	414
ITAMBE DO MATO DENTRO	Timóteo	0	0	1	1	0,17520806	Menor que 0,5/mil hab.	415
SAO SEBASTIAO DO ANTA	Timóteo	0	0	4	2	0,174246384	Menor que 0,5/mil hab.	416
DOM SILVERIO	Timóteo	1	0	1	1	0,173210162	Menor que 0,5/mil hab.	417
TABULEIRO	Juiz de Fora	1	0	2	0	0,171610689	Menor que 0,5/mil hab.	418
FELIXLANDIA	Curvelo	0	0	6	6	0,169959635	Menor que 0,5/mil hab.	419
LAGOA FORMOSA	Patos de Minas	2	1	9	3	0,168987821	Menor que 0,5/mil hab.	420
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	Timóteo	0	0	0	1	0,16882386	Menor que 0,5/mil hab.	421
ITABIRINHA	Governador Valadares	2	0	5	1	0,168350168	Menor que 0,5/mil hab.	422
ICARAI DE MINAS	Montes Claros	2	0	2	2	0,167504188	Menor que 0,5/mil hab.	423
DOM VICOSO	Varginha	0	0	2	1	0,167000668	Menor que 0,5/mil hab.	424
SENADOR FIRMINO	Juiz de Fora	0	1	2	3	0,165975104	Menor que 0,5/mil hab.	425
BONITO DE MINAS	Montes Claros	2	0	3	1	0,16540887	Menor que 0,5/mil hab.	426
ORIZANIA	Muriaé	1	0	4	1	0,164744646	Menor que 0,5/mil hab.	427
IBIRACI	Passos	2	1	3	2	0,164257556	Menor que 0,5/mil hab.	428
DOURADOQUARA	Uberlândia	0	0	0	1	0,162954916	Menor que 0,5/mil hab.	429
CAMPO AZUL	Montes Claros	1	0	1	0	0,16286645	Menor que 0,5/mil hab.	430
RITAPOLIS	São João del Rei	0	0	2	2	0,162436548	Menor que 0,5/mil hab.	431
SAO JOAO DAS MISSOES	Montes Claros	1	0	2	4	0,162185233	Menor que 0,5/mil hab.	432
ESTRELA DALVA	Muriaé	0	0	1	1	0,16194332	Menor que 0,5/mil hab.	433
BONFIM	Metropolitana	0	3	5	1	0,161337636	Menor que 0,5/mil hab.	434
JOSE RAYDAN	Governador Valadares	1	1	1	0	0,159963437	Menor que 0,5/mil hab.	435
PASSA TEMPO	Divinópolis	2	0	3	0	0,158594608	Menor que 0,5/mil hab.	436
GALILEIA	Governador Valadares	0	0	5	2	0,158250611	Menor que 0,5/mil hab.	437
SENHORA DOS REMEDIOS	São João del Rei	2	0	3	1	0,156924284	Menor que 0,5/mil hab.	438
CATUTI	Montes Claros	0	0	2	2	0,156801254	Menor que 0,5/mil hab.	439
POCO FUNDO	Varginha	0	0	7	6	0,156651419	Menor que 0,5/mil hab.	440
CACHEIRA DE PAJEU	Salinas	2	0	4	0	0,156267441	Menor que 0,5/mil hab.	441
DIVISA NOVA	Poços de Caldas	0	1	5	1	0,156168662	Menor que 0,5/mil hab.	442
IAPU	Timóteo	0	0	4	4	0,155113912	Menor que 0,5/mil hab.	443
PADRE CARVALHO	Salinas	1	0	1	1	0,154268084	Menor que 0,5/mil hab.	444
SAO FRANCISCO DE PAULA	Divinópolis	1	0	2	1	0,154249576	Menor que 0,5/mil hab.	445
SAO JOAO DO MANTENINHA	Governador Valadares	1	0	3	0	0,154202005	Menor que 0,5/mil hab.	446



SANTA BARBARA DO TUGURIO	São João del Rei	0	0	1	2	0,153172867	Menor que 0,5/mil hab.	447
SANTA EFIGENIA DE MINAS	Governador Valadares	1	1	1	0	0,152173913	Menor que 0,5/mil hab.	448
CANAA	Muriae	1	0	2	0	0,151253241	Menor que 0,5/mil hab.	449
MARTINHO CAMPOS	Divinópolis	1	1	10	1	0,15066212	Menor que 0,5/mil hab.	450
INDAIBIRA	Salinas	0	0	2	3	0,150068213	Menor que 0,5/mil hab.	451
ITAPEVA	Poços de Caldas	1	0	8	0	0,150046168	Menor que 0,5/mil hab.	452
LUMINARIAS	Varginha	1	0	3	0	0,147547031	Menor que 0,5/mil hab.	453
BERILO	Araçuaí	3	0	3	0	0,146341463	Menor que 0,5/mil hab.	454
LAGAMAR	Patos de Minas	1	0	3	1	0,144736842	Menor que 0,5/mil hab.	455
NOVA UNIAO	Metropolitana	1	0	3	0	0,144014401	Menor que 0,5/mil hab.	456
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	Juiz de Fora	0	0	1	1	0,143472023	Menor que 0,5/mil hab.	457
DESTERRO DE ENTRE RIOS	São João del Rei	0	1	3	2	0,142816338	Menor que 0,5/mil hab.	458
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	Timóteo	1	0	2	0	0,140224359	Menor que 0,5/mil hab.	459
IBERTIOGA	São João del Rei	1	0	2	0	0,138999206	Menor que 0,5/mil hab.	460
BOTUMIRIM	Montes Claros	0	0	3	2	0,138525473	Menor que 0,5/mil hab.	461
FERROS	Timóteo	0	4	5	2	0,13841469	Menor que 0,5/mil hab.	462
NAZARENO	São João del Rei	1	0	3	1	0,138295197	Menor que 0,5/mil hab.	463
ITAMONTE	Varginha	2	0	6	1	0,13568521	Menor que 0,5/mil hab.	464
SERRANOPOLIS DE MINAS	Montes Claros	1	0	1	0	0,13559322	Menor que 0,5/mil hab.	465
AGUAS VERMELHAS	Salinas	2	0	4	1	0,133626788	Menor que 0,5/mil hab.	466
RIO MANSO	Metropolitana	0	0	4	1	0,13267627	Menor que 0,5/mil hab.	467
MIRAVANIA	Montes Claros	1	0	1	0	0,13189712	Menor que 0,5/mil hab.	468
BRAS PIRES	São João del Rei	1	0	1	0	0,129394005	Menor que 0,5/mil hab.	469
CLARO DOS POCOES	Montes Claros	0	0	4	2	0,128617363	Menor que 0,5/mil hab.	470
ITUATINGA	São João del Rei	0	0	2	1	0,127779198	Menor que 0,5/mil hab.	471
FRANCISCO BADARO	Araçuaí	1	0	2	2	0,12685402	Menor que 0,5/mil hab.	472
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	Salinas	1	0	1	0	0,126769491	Menor que 0,5/mil hab.	473
JENIPAPO DE MINAS	Araçuaí	1	0	1	1	0,126475548	Menor que 0,5/mil hab.	474
SAO JOSE DO ALEGRE	Poços de Caldas	0	0	2	1	0,125125125	Menor que 0,5/mil hab.	475
VIRGEM DA LAPA	Araçuaí	1	0	3	3	0,124825611	Menor que 0,5/mil hab.	476
AGUANIL	Divinópolis	0	0	2	1	0,123334978	Menor que 0,5/mil hab.	477
SANTA RITA DO ITUETO	Governador Valadares	1	0	2	0	0,122871687	Menor que 0,5/mil hab.	478
SERRA DA SAUDADE	Divinópolis	0	0	1	0	0,122699387	Menor que 0,5/mil hab.	479
CAPUTIRA	Muriae	1	0	6	0	0,121816168	Menor que 0,5/mil hab.	480
JURAMENTO	Montes Claros	0	0	2	1	0,121565767	Menor que 0,5/mil hab.	481
MARIA DA FE	Varginha	2	0	4	1	0,119583568	Menor que 0,5/mil hab.	482
LONTRA	Montes Claros	1	0	2	1	0,119090151	Menor que 0,5/mil hab.	483
SAO JOSE DA BARRA	Passos	1	0	3	0	0,118028917	Menor que 0,5/mil hab.	484
RECREIO	Muriae	1	1	6	0	0,116516167	Menor que 0,5/mil hab.	485
JORDANIA	Almenara	2	0	2	0	0,116234018	Menor que 0,5/mil hab.	486
LAMIM	São João del Rei	0	0	1	1	0,115874855	Menor que 0,5/mil hab.	487
SAO GERALDO DA PIEDADE	Governador Valadares	0	0	2	1	0,113921167	Menor que 0,5/mil hab.	488
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	Juiz de Fora	0	0	1	1	0,113058225	Menor que 0,5/mil hab.	489
POUSO ALTO	Varginha	1	0	2	0	0,112666989	Menor que 0,5/mil hab.	490
SANTA RITA DE IBITIPOCA	São João del Rei	0	0	1	1	0,111638292	Menor que 0,5/mil hab.	491
TUMIRITINGA	Governador Valadares	0	1	3	1	0,111234705	Menor que 0,5/mil hab.	492
ALAGOA	Varginha	0	0	0	1	0,110741971	Menor que 0,5/mil hab.	493
SAO JOAO DO MANHUACU	Muriae	0	1	4	2	0,107369449	Menor que 0,5/mil hab.	494
ARANTINA	Juiz de Fora	0	0	0	1	0,106269926	Menor que 0,5/mil hab.	495
SERRANIA	Poços de Caldas	0	0	5	1	0,10607266	Menor que 0,5/mil hab.	496
RIBEIRAO VERMELHO	Varginha	0	0	4	0	0,104547831	Menor que 0,5/mil hab.	497
DIOGO DE VASCONCELOS	Timóteo	0	0	1	1	0,103950104	Menor que 0,5/mil hab.	498
BONFINOPOLIS DE MINAS	Paracatu	0	0	3	1	0,10230179	Menor que 0,5/mil hab.	499
RIACHINHO	Paracatu	0	1	4	1	0,099912576	Menor que 0,5/mil hab.	500
DIVINOLANDIA DE MINAS	Governador Valadares	0	0	4	1	0,099658314	Menor que 0,5/mil hab.	501
SAO PEDRO DA UNIAO	Passos	0	0	2	1	0,099206349	Menor que 0,5/mil hab.	502
RIO ESPERA	São João del Rei	0	0	3	1	0,098846787	Menor que 0,5/mil hab.	503
SAO JOSE DA SAFIRA	Governador Valadares	0	0	1	1	0,098159509	Menor que 0,5/mil hab.	504
FORMOSO	Paracatu	0	0	2	2	0,097835392	Menor que 0,5/mil hab.	505
ITUMIRIM	São João del Rei	0	0	3	1	0,097735788	Menor que 0,5/mil hab.	506
ARACITABA	Juiz de Fora	0	0	2	0	0,09718173	Menor que 0,5/mil hab.	507
BUENOPOLIS	Curvelo	0	1	6	1	0,097162845	Menor que 0,5/mil hab.	508
NOVO ORIENTE DE MINAS	Teófilo Otoni	0	0	4	2	0,096721153	Menor que 0,5/mil hab.	509
PASSA QUATRO	Varginha	2	0	5	0	0,096264921	Menor que 0,5/mil hab.	510
MAR DE ESPANHA	Juiz de Fora	0	1	7	1	0,093624989	Menor que 0,5/mil hab.	511
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	Varginha	0	0	1	1	0,090313841	Menor que 0,5/mil hab.	512
PEDRA BONITA	Muriae	1	0	1	0	0,089914581	Menor que 0,5/mil hab.	513
SANTA CRUZ DE MINAS	São João del Rei	0	0	4	1	0,089001907	Menor que 0,5/mil hab.	514
SAO JOSE DO GOIABAL	Timóteo	0	0	2	1	0,088715401	Menor que 0,5/mil hab.	515
SOLEDADE DE MINAS	Varginha	0	0	2	1	0,088090204	Menor que 0,5/mil hab.	516
BORDA DA MATA	Poços de Caldas	0	0	9	2	0,087627059	Menor que 0,5/mil hab.	517
SALTO DA DIVISA	Almenara	0	0	3	1	0,087476308	Menor que 0,5/mil hab.	518
CORDISLANDIA	Varginha	0	1	2	0	0,087336245	Menor que 0,5/mil hab.	519
BOTELHOS	Poços de Caldas	0	1	9	1	0,087131367	Menor que 0,5/mil hab.	520
ITANHANDU	Varginha	0	0	6	2	0,084656085	Menor que 0,5/mil hab.	521
ROMARIA	Uberlândia	0	1	2	0	0,083426029	Menor que 0,5/mil hab.	522
CAMPINA VERDE	Ituiutaba	0	4	9	1	0,082798592	Menor que 0,5/mil hab.	523
TOCANTINS	Juiz de Fora	0	1	9	1	0,082158883	Menor que 0,5/mil hab.	524
MADRE DE DEUS DE MINAS	São João del Rei	0	1	3	0	0,081566069	Menor que 0,5/mil hab.	525
VIRGINIA	Varginha	1	0	2	0	0,081178244	Menor que 0,5/mil hab.	526
DURANDE	Governador Valadares	0	1	2	1	0,080829853	Menor que 0,5/mil hab.	527
BELA VISTA DE MINAS	Timóteo	0	0	5	1	0,079968013	Menor que 0,5/mil hab.	528
SANTA MARGARIDA	Muriae	0	1	8	1	0,079941376	Menor que 0,5/mil hab.	529
SANTA JULIANA	Uberaba	0	0	9	0	0,079386081	Menor que 0,5/mil hab.	530
PIRACEMA	Divinópolis	0	0	2	1	0,078051826	Menor que 0,5/mil hab.	531
POCRANE	Governador Valadares	1	0	2	0	0,077898954	Menor que 0,5/mil hab.	532
ACUCENA	Governador Valadares	0	0	2	2	0,077851304	Menor que 0,5/mil hab.	533
RIO POMBA	Juiz de Fora	0	2	8	1	0,07597896	Menor que 0,5/mil hab.	534
RIACHO DOS MACHADOS	Montes Claros	1	0	2	0	0,074786325	Menor que 0,5/mil hab.	535
ANDRELANDIA	Juiz de Fora	0	0	3	2	0,073934116	Menor que 0,5/mil hab.	536
CENTRAL DE MINAS	Governador Valadares	0	0	2	1	0,073833432	Menor que 0,5/mil hab.	537
JOANESIA	Timóteo	0	0	1	1	0,073732719	Menor que 0,5/mil hab.	538
JOAIMA	Almenara	0	0	5	2	0,073622917	Menor que 0,5/mil hab.	539
MONTEZUMA	Salinas	0	0	2	1	0,06698821	Menor que 0,5/mil hab.	540
BOM REPOUSO	Poços de Caldas	0	1	3	1	0,066940805	Menor que 0,5/mil hab.	541
LAJINHA	Governador Valadares	0	2	8	1	0,066296089	Menor que 0,5/mil hab.	542
IGARATINGA	Divinópolis	0	0	3	1	0,064766839	Menor que 0,5/mil hab.	543
CAREACU	Varginha	0	0	4	0	0,063512226	Menor que 0,5/mil hab.	544
DESCOBERTO	Juiz de Fora	0	0	3	0	0,062919463	Menor que 0,5/mil hab.	545
SANTA MARIA DO SUACUI	Governador Valadares	0	1	8	0	0,062521709	Menor que 0,5/mil hab.	546
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	Timóteo	0	0	1	0	0,06199628	Menor que 0,5/mil hab.	547
VARGEM ALEGRE	Timóteo	0	0	4	0	0,061909921	Menor que 0,5/mil hab.	548
NATALANDIA	Paracatu	0	0	2	0	0,06097561	Menor que 0,5/mil hab.	549
GUARDAMOR	Paracatu	0	1	3	0	0,06092917	Menor que 0,5/mil hab.	550
CENTRALINA	Ituiutaba	0	0	3	1	0,058445354	Menor que 0,5/mil hab.	551
DIONISIO	Timóteo	0	0	2	1	0,057214784	Menor que 0,5/mil hab.	552
SANTA MARIA DO SALTO	Almenara	0	0	3	0	0,05677517	Menor que 0,5/mil hab.	553
PEDRO TEIXEIRA	Juiz de Fora	0	0	1	0	0,056022409	Menor que 0,5/mil hab.	554
MARAVILHAS	Divinópolis	0	1	3	0	0,055842524	Menor que 0,5/mil hab.	555
PIRAUBA	Juiz de Fora	0	0	6	0	0,055238446	Menor que 0,5/mil hab.	556
CORREGO DO BOM JESUS	Poços de Caldas	0	1	1	0	0,053619303	Menor que 0,5/mil hab.	557
SENHORA DE OLIVEIRA	São João del Rei	0	1	2	0	0,05278902	Menor que 0,5/mil hab.	558
NOVA MODICA	Governador Valadares	0	1	1	0	0,052770449	Menor que 0,5/mil hab.	559
SERRANOS	Juiz de Fora	0	0	1	0	0,050125313	Menor que 0,5/mil hab.	560
HELIODORA	Varginha	0	0	3	0	0,049011599	Menor que 0,5/mil hab.	561
FORTALEZA DE MINAS	Passos	0	0	2	0	0,048804295	Menor que 0,5/mil hab.	562

OLIVEIRA FORTES	Juiz de Fora	0	0	1	0	0,047103156	Menor que 0,5/mil hab.	563
VARGEM BONITA	Passos	0	0	1	0	0,046232085	Menor que 0,5/mil hab.	564
DORES DO TURVO	Juiz de Fora	0	0	2	0	0,044822949	Menor que 0,5/mil hab.	565
SAO MIGUEL DO ANTA	Muriaé	0	0	3	0	0,044378698	Menor que 0,5/mil hab.	566
SAO BENTO ABADE	Varginha	0	0	2	0	0,043696745	Menor que 0,5/mil hab.	567
PIEDADE DOS GERAIS	São João del Rei	0	0	2	0	0,043103448	Menor que 0,5/mil hab.	568
PIEDADE DO RIO GRANDE	São João del Rei	0	0	2	0	0,042471862	Menor que 0,5/mil hab.	569
JESUANIA	Varginha	0	0	2	0	0,041946309	Menor que 0,5/mil hab.	570
RIO DOCE	Timóteo	0	0	1	0	0,040567951	Menor que 0,5/mil hab.	571
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	Varginha	0	0	2	0	0,040420372	Menor que 0,5/mil hab.	572
CACHOEIRA DOURADA	Ituiutaba	0	0	1	0	0,03992016	Menor que 0,5/mil hab.	573
OLIMPIO NORONHA	Varginha	0	0	1	0	0,039478879	Menor que 0,5/mil hab.	574
CANA VERDE	Divinópolis	0	0	2	0	0,035784577	Menor que 0,5/mil hab.	575
MARMELOPOLIS	Poços de Caldas	0	0	1	0	0,033692722	Menor que 0,5/mil hab.	576
FRUTA DE LEITE	Salinas	0	0	2	0	0,033670034	Menor que 0,5/mil hab.	577
CARVALHOPOLIS	Varginha	0	0	1	0	0,029931158	Menor que 0,5/mil hab.	578
SANTO ANTONIO DO RETIRO	Montes Claros	0	0	2	0	0,02875629	Menor que 0,5/mil hab.	579
CONEGO MARINHO	Montes Claros	0	0	2	0	0,028165047	Menor que 0,5/mil hab.	580
TOCOS DO MOJI	Poços de Caldas	0	0	1	0	0,025316456	Menor que 0,5/mil hab.	581
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	São João del Rei	0	0	1	0	0,025290845	Menor que 0,5/mil hab.	582
CONCEICAO DE IPANEMA	Governador Valadares	0	0	1	0	0,022441652	Menor que 0,5/mil hab.	583
CARVALHOS	Juiz de Fora	0	0	1	0	0,021949078	Menor que 0,5/mil hab.	584
JOSENOPOLIS	Salinas	0	0	1	0	0,021901007	Menor que 0,5/mil hab.	585
VERMELHO NOVO	Timóteo	0	0	1	0	0,021326509	Menor que 0,5/mil hab.	586
ITACAMBIRA	Montes Claros	0	0	1	0	0,020048115	Menor que 0,5/mil hab.	587
GURINHATA	Ituiutaba	0	0	1	0	0,016294606	Menor que 0,5/mil hab.	588
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	Varginha	0	0	0	0	0	Menor que 0,5/mil hab.	589

ANEXO 02 - Tabela 16: Total de municípios por situação de atendimento da política de Assistência Social as questões de violações de direitos/violências tipificadas, por Diretoria Regional					
Diretoria Regional Sedese (Decreto 47.761/2019)	Não atende - total de municípios		Atende - total de municípios		Total Geral
	Nº	%	Nº	%	
Almenara	1	17%	5	83%	6
Araçuaí	0	0%	10	100%	10
Curvelo	0	0%	15	100%	15
Diamantina	0	0%	7	100%	7
Divinópolis	1	3%	35	97%	36
Governador Valadares	0	0%	34	100%	34
Ituiutaba	1	11%	8	89%	9
Juiz de Fora	1	3%	39	98%	40
Metropolitana	1	4%	25	96%	26
Montes Claros	1	2%	43	98%	44
Muriaé	1	2%	47	98%	48
Paracatu	0	0%	5	100%	5
Passos	0	0%	23	100%	23
Patos de Minas	0	0%	15	100%	15
Poços de Caldas	1	3%	32	97%	33
Salinas	0	0%	13	100%	13
São João del Rei	1	2%	44	98%	45
Teófilo Otoni	0	0%	10	100%	10
Timóteo	1	2%	42	98%	43
Uberaba	0	0%	13	100%	13
Uberlândia	0	0%	11	100%	11
Varginha	0	0%	32	100%	32
Total Geral	10	2%	508	98%	518
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022					

ANEXO 03 - Tabela 17: Total de municípios por forma de atendimento da política de Assistência Social as questões de violações de direitos/violências tipificadas no município, por Diretoria Regional (admite múltipla marcação)						
Diretoria Regional Sedese	Pela Equipe Do Cras (Mesma Equipe Que Oferta o Paif)	Pela Referência Técnica De Proteção Social Especial (Alocado, Por Exemplo, No Órgão Gestor Ou No CRAS)	Por Instituições Filantrópicas Ou Privadas No Município	Não São Atendidos	Não Existem Ocorrências Desses Casos	Outros
Almenara	5	0	1	1	0	0
Araçuaí	8	2	0	0	0	0
Curvelo	10	5	0	0	0	1
Diamantina	2	5	0	0	0	1
Divinópolis	26	11	2	1	0	1
Governador Valadares	24	10	1	0	0	2
Ituiutaba	5	3	0	1	0	0
Juiz de Fora	36	2	2	1	0	3
Metropolitana	19	6	1	1	0	0
Montes Claros	27	18	1	1	0	1
Muriaé	28	20	1	1	0	2
Paracatu	5	0	0	0	0	0
Passos	20	4	2	0	0	0
Patos de Minas	13	4	0	0	0	0
Poços de Caldas	27	5	1	1	0	2
Salinas	10	3	0	0	0	0
São João del Rei	36	8	2	1	1	3
Teófilo Otoni	7	5	1	0	0	0
Timóteo	28	21	5	1	0	1
Uberaba	8	5	1	0	0	1
Uberlândia	8	3	1	0	1	1
Varginha	23	9	4	0	0	2
Total Geral	375	149	26	10	2	21

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

Anexo 04 - Tabela 18: Total de municípios, por formação do(s) profissional(is) designado(s) para Referência Técnica de PSE, por Diretoria Regional (admite múltipla marcação)						
Diretoria Regional Sedese	Serviço Social	Psicologia	Direito	Pedagogia	Nível Médio	Outro
Almenara	0	0	0	0	0	0
Araçuaí	2	1	0	0	0	0
Curvelo	5	3	0	0	0	0
Diamantina	5	5	2	0	1	0
Divinópolis	9	8	1	0	0	0
Governador Valadares	10	5	2	0	0	0
Ituiutaba	3	3	2	0	0	0
Juiz de Fora	2	1	0	0	0	0



Metropolitana	6	4	1	0	0	0	0
Montes Claros	16	11	1	0	1	0	0
Muriae	18	10	5	0	1	0	0
Paracatu	0	0	0	0	0	0	0
Passos	4	1	0	0	0	0	0
Patos de Minas	4	4	0	0	1	0	0
Pocos de Caldas	4	2	0	0	0	0	0
Salinas	3	2	0	0	0	0	0
Sao Joao del Rei	6	1	0	1	1	0	0
Teofilo Otoni	5	2	1	0	0	1	0
Timoteo	17	17	5	1	1	0	0
Uberaba	4	5	1	1	0	0	0
Uberlandia	2	2	1	0	0	0	0
Varginha	7	4	0	0	0	0	0
Total Geral	132	91	22	3	6	1	0

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 05 - Tabela 19: Percentual de municípios, por local de trabalho da Referência Técnica de PSE, por Diretoria Regional				
Diretoria Regional Sedese	Órgão Gestor	Sede do CRAS	espaço Próprio	Outros Equipamentos da Rede Socioassistencial
Almenara	0	0	0	0
Araçuaí	2	0	0	0
Curvelo	5	0	0	0
Diamantina	3	0	1	1
Divinópolis	6	1	1	0
Governador Valadares	7	2	1	0
Ituiutaba	3	0	0	0
Juiz de Fora	1	1	0	0
Metropolitana	5	1	1	0
Montes Claros	9	6	0	3
Muriae	14	6	1	0
Paracatu	0	0	0	0
Passos	2	2	0	0
Patos de Minas	2	3	0	0
Pocos de Caldas	4	1	0	0
Salinas	2	1	0	0
Sao Joao del Rei	4	2	1	0
Teofilo Otoni	4	1	0	0
Timoteo	12	7	1	2
Uberaba	4	2	0	0
Uberlandia	1	0	1	0
Varginha	6	1	0	0
Total Geral	96	37	8	6

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 06 - Tabela 20: Total de municípios por forma de atuação do(s) profissional(is) da Referência Técnica de PSE, por Diretoria Regional (admite múltipla marcação)					
Diretoria Regional Sedese	Atua exclusivamente como referência técnica da PSE	Atua também na Gestão Municipal	Atua também na Proteção Social Básica. (lembrando que essa forma de atendimento não está prevista na NOB SUAS e tipificação nacional de serviços socioassistenciais)	Atua também na Vigilância Socioassistencial	Outros
Almenara	0	0	0	0	0
Araçuaí	2	0	0	0	0
Curvelo	1	3	0	1	1
Diamantina	3	0	0	0	2
Divinópolis	5	1	1	1	1
Governador Valadares	10	1	0	0	0
Ituiutaba	2	1	0	0	0
Juiz de Fora	1	0	1	0	0
Metropolitana	6	1	0	0	0
Montes Claros	13	3	2	0	0
Muriae	10	7	2	2	2
Paracatu	0	0	0	0	0
Passos	0	2	2	0	0
Patos de Minas	0	2	3	0	0
Pocos de Caldas	2	5	0	0	0
Salinas	3	0	0	0	0
Sao Joao del Rei	3	2	1	1	1
Teofilo Otoni	2	1	0	0	2
Timoteo	10	6	4	0	1
Uberaba	2	2	1	0	0

Uberlândia	2	0	0	0	0
Varginha	7	1	0	0	0
Total Geral	84	38	17	5	10

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 07 - Tabela 21: Total de municípios, por quantidade de profissionais que compõe a Referência Técnica da PSE, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	1 profissional	2 profissionais	3 profissionais	4 profissionais
Almenara	0	0	0	0
Araçuaí	1	1	0	0
Curvelo	2	3	0	0
Diamantina	1	2	1	1
Divinópolis	1	5	1	1
Governador Valadares	4	4	2	0
Ituiutaba	0	2	1	0
Juiz de Fora	1	1	0	0
Metropolitana	3	1	1	1
Montes Claros	10	6	1	0
Muriae	10	7	3	0
Paracatu	0	0	0	0
Passos	4	0	0	0
Patos de Minas	0	3	1	0
Poços de Caldas	4	1	0	0
Salinas	1	2	0	0
São João del Rei	3	1	0	2
Teófilo Otoni	2	1	2	0
Timóteo	4	6	7	1
Uberaba	1	1	2	1
Uberlândia	0	1	0	1
Varginha	3	5	0	0
Total Geral	55	53	22	8

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 08 - Tabela 22: Total de municípios por tipo de registro dos atendimentos de casos de violação de direitos/violências tipificadas, por Diretoria Regional (admite múltipla marcação)

Diretoria Regional Sedese	Não se aplica	Formulário próprio criado pelo município	Formulário próprio criado pelo município, com base no RMA - Registro Mensal de Atendimentos do CREAS	Não há nenhum tipo de registro	Prontuário SUAS físico	Outros	Total Geral
Almenara	1	3	0	0	2	0	6
Araçuaí	0	9	0	0	1	0	10
Curvelo	0	10	1	0	2	2	15
Diamantina	0	5	1	0	1	0	7
Divinópolis	1	18	1	2	11	3	36
Governador Valadares	0	21	6	1	2	4	34
Ituiutaba	1	3	1	0	2	2	9
Juiz de Fora	1	22	1	2	9	5	40
Metropolitana	1	11	3	1	6	4	26
Montes Claros	1	14	9	1	16	3	44
Muriae	1	24	4	3	11	5	48
Paracatu	0	2	2	1	0	0	5
Passos	0	17	1	1	1	3	23
Patos de Minas	0	3	0	0	9	3	15
Poços de Caldas	1	23	2	1	1	5	33
Salinas	0	4	1	0	5	3	13
São João del Rei	1	21	2	3	10	8	45
Teófilo Otoni	0	7	0	0	3	0	10
Timóteo	1	24	2	0	8	8	43
Uberaba	0	5	0	0	5	3	13
Uberlândia	0	9	0	0	1	1	11
Varginha	0	18	3	2	6	3	32
Total Geral	10	273	40	18	112	65	518

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 09 - Tabela 23: Total de municípios, por profissional responsável pelo preenchimento dos atendimentos de casos de violação de direitos/violências tipificadas, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	Assistente Social	Psicólogo(a)	Advogado(a)	Outro
Almenara	5	4	1	1
Araçuaí	10	8	0	0
Curvelo	15	11	0	0
Diamantina	6	7	1	0
Divinópolis	34	29	0	0
Governador Valadares	33	25	1	0
Ituiutaba	8	7	2	0
Juiz de Fora	38	33	1	2
Metropolitana	24	18	1	1
Montes Claros	40	32	1	0
Muriae	42	28	1	2



Paracatu	4	2	0	1
Passos	20	16	0	2
Patos de Minas	15	12	1	0
Poços de Caldas	31	20	0	0
Salinas	13	11	0	0
São João del Rei	42	29	2	1
Teófilo Otoni	10	3	0	0
Timóteo	39	36	0	0
Uberaba	12	12	0	0
Uberlândia	11	9	1	0
Varginha	32	23	0	0
Total Geral	484	375	13	10

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 10 - Tabela 24: Total de municípios, por público identificado em situação de violação de direitos/violências tipificadas, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	Criança ou adolescente	Pessoa idosa	Mulheres	Pessoas com deficiência	Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Pessoas em situação de rua	Outros	Contra o público LGBTQIA+	Contra pessoas negras
Almenara	5	5	5	4	1	0	0	0	0
Araçuaí	10	10	10	6	1	1	1	0	0
Curvelo	15	15	14	10	3	1	1	1	0
Diamantina	7	7	7	3	3	1	0	0	0
Divinópolis	34	35	28	18	8	12	3	1	0
Governador Valadares	34	34	30	16	15	4	1	0	0
Ituiutaba	8	8	7	3	5	1	0	0	0
Juiz de Fora	39	38	38	22	8	6	1	1	2
Metropolitana	24	25	23	9	6	7	3	1	1
Montes Claros	43	41	42	27	13	3	0	0	1
Muriae	47	46	43	29	15	3	1	3	0
Paracatu	5	5	5	2	1	2	0	0	0
Passos	23	23	20	12	4	7	1	1	0
Patos de Minas	15	15	14	8	4	1	2	1	0
Poços de Caldas	32	32	27	20	6	11	0	0	0
Salinas	13	13	10	9	4	2	0	0	1
São João del Rei	43	44	41	23	9	7	6	2	1
Teófilo Otoni	10	10	9	7	2	1	0	0	1
Timóteo	41	42	36	23	21	3	1	0	1
Uberaba	13	13	11	2	6	4	2	0	1
Uberlândia	11	11	11	9	0	1	0	1	0
Varginha	32	32	30	18	5	9	1	1	0
Total Geral	504	504	461	280	140	87	24	13	9

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 11 - Tabela 25: Tipos de violações de direitos/violências tipificadas, atendidas no âmbito da assistência social, por total de município, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	Violência intrafamiliar física e/ou psicológica	Negligência intrafamiliar	Idosos em situação de dependência que sofrem negligência e maus tratos	Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual	Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção.	Abandono	Pessoas com deficiência em situação de isolamento social	Situação de rua e mendicância
Almenara	4	3	3	5	3	2	1	1
Araçuaí	10	10	9	8	7	4	4	0
Curvelo	14	10	14	11	6	8	4	2
Diamantina	7	7	6	7	6	2	4	4
Divinópolis	34	28	29	25	15	15	12	13
Governador Valadares	31	30	29	27	19	19	13	11
Ituiutaba	7	8	6	6	5	3	1	2
Juiz de Fora	39	35	32	29	13	20	16	18
Metropolitana	25	21	22	18	9	9	7	10
Montes Claros	42	41	36	34	26	14	13	10
Muriae	42	44	43	39	24	21	22	8
Paracatu	5	4	4	5	5	1	1	1
Passos	21	21	19	19	10	9	11	9
Patos de Minas	15	14	15	10	10	5	8	3
Poços de Caldas	30	30	27	26	16	13	14	12
Salinas	13	13	11	11	7	5	6	2
São João del Rei	41	41	36	25	15	14	14	8
Teófilo Otoni	10	9	9	10	6	4	4	1
Timóteo	39	38	33	30	23	17	14	12
Uberaba	13	13	10	10	7	2	6	5
Uberlândia	10	10	11	9	4	3	4	1
Varginha	30	29	23	20	14	12	11	14
Total Geral	482	459	427	384	250	202	190	147

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 12 - Tabela 26: Total de municípios por renda familiar per capita de maior incidência de casos de violações de direitos/violências tipificadas atendidos

Diretoria Regional Sedese	Não se aplica	Não sei informar	R\$ 0,00 a R\$ 89,00	R\$ 89,01 a R\$ 178,00	R\$ 178,01 a 1/2 Salário Mínimo	Acima de 1/2 Salário Mínimo	Total Geral
Almenara	1	1	2	0	1	1	6
Araçuaí	0	0	2	4	4	0	10
Curvelo	0	2	4	2	7	0	15
Diamantina	0	1	2	4	0	0	7
Divinópolis	1	11	1	6	14	3	36
Governador Valadares	0	12	2	7	10	3	34

Ituiutaba	1	1	3	0	3	1	9
Juiz de Fora	1	13	5	5	12	4	40
Metropolitana	1	7	2	7	8	1	26
Montes Claros	1	7	10	16	9	1	44
Muriae	1	11	8	13	12	3	48
Paracatu	0	0	2	1	2	0	5
Passos	0	9	4	3	5	2	23
Patos de Minas	0	6	0	1	6	2	15
Pocos de Caldas	1	14	5	4	6	3	33
Salinas	0	3	3	4	3	0	13
São João del Rei	1	16	6	9	10	3	45
Teófilo Otoni	0	2	2	3	3	0	10
Timóteo	1	13	12	6	6	5	43
Uberaba	0	4	1	3	4	1	13
Uberlândia	0	1	2	3	5	0	11
Varginha	0	4	7	4	13	4	32
Total Geral	10	138	85	105	143	37	518

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 13 - Tabela 27: Total de municípios por localização das violações de direitos/violências tipificadas no território, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	Não se aplica	Cada tipo de violação tem maior frequência em uma região	Não é possível relacionar as violações de direitos e as áreas do território do município	Ocorrem com maior frequência na região central	Ocorrem principalmente na zona rural	Ocorrem principalmente nas áreas periféricas	Total Geral
Almenara	1	1	0	0	0	4	6
Araçuaí	0	2	3	0	4	1	10
Curvelo	0	0	7	0	2	6	15
Diamantina	0	0	1	0	2	4	7
Divinópolis	1	6	15	3	1	10	36
Governador Valadares	0	8	13	4	2	7	34
Ituiutaba	1	2	4	0	0	2	9
Juiz de Fora	1	6	20	3	0	10	40
Metropolitana	1	5	12	2	2	4	26
Montes Claros	1	10	10	2	9	12	44
Muriae	1	3	22	3	2	17	48
Paracatu	0	0	1	0	0	4	5
Passos	0	7	12	0	0	4	23
Patos de Minas	0	2	7	1	1	4	15
Pocos de Caldas	1	8	14	1	4	5	33
Salinas	0	2	6	1	1	3	13
São João del Rei	1	9	18	4	4	9	45
Teófilo Otoni	0	1	5	1	1	2	10
Timóteo	1	10	13	2	6	11	43
Uberaba	0	3	5	1	0	4	13
Uberlândia	0	0	5	1	0	5	11
Varginha	0	6	13	2	2	9	32
Total Geral	10	91	206	31	43	137	518

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 14 - Tabela 28: Total de municípios por frequência das reuniões de rede para discussão dos casos de violação de direitos/violências tipificadas, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	Não se aplica	Semanal	Quinzenal	Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral	Outro
Almenara	1	0	1	4	0	0	0	0
Araçuaí	0	0	2	1	4	0	0	3
Curvelo	0	0	2	5	2	0	1	5
Diamantina	0	0	0	4	0	0	0	3
Divinópolis	1	1	1	13	1	1	0	18
Governador Valadares	0	1	2	13	1	1	0	16
Ituiutaba	1	0	1	3	2	0	0	2
Juiz de Fora	1	2	4	11	4	1	1	16
Metropolitana	1	0	1	12	4	0	1	7
Montes Claros	1	3	2	12	4	2	3	17
Muriae	1	2	3	16	3	0	2	21
Paracatu	0	0	2	0	1	0	1	1
Passos	0	1	2	3	3	1	1	12
Patos de Minas	0	1	1	5	0	0	1	7
Pocos de Caldas	1	1	2	13	1	2	0	13
Salinas	0	0	1	7	0	1	1	3
São João del Rei	1	2	2	15	2	2	0	21
Teófilo Otoni	0	0	1	7	0	0	0	2
Timóteo	1	1	5	18	3	4	0	11
Uberaba	0	1	1	4	0	4	1	2
Uberlândia	0	1	2	3	0	2	0	3
Varginha	0	6	3	7	2	1	2	11
Total Geral	10	23	41	176	37	22	15	194

Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022

ANEXO 15 - Tabela 29: Total de municípios por atores que participam de reuniões para discussão de casos de violação de direitos/violências tipificadas, por Diretoria Regional

Diretoria Regional Sedese	Conselho Tutelar	Saúde	Educação	Polícia Militar	Ministério Público	Judiciário	Outros	Não são realizadas reuniões com os outros setores	Polícia Civil
Almenara	5	5	3	2	0	0	0	0	0



Araçuaí	10	10	7	6	1	1	2	0	1
Curvelo	14	15	10	5	5	3	3	0	1
Diamantina	7	7	2	2	3	3	2	0	1
Divinópolis	32	32	16	13	7	4	5	2	3
Governador Valadares	29	26	17	18	12	7	5	5	3
Ituiutaba	8	7	3	6	6	1	0	1	1
Juiz de Fora	36	33	27	15	8	6	3	3	1
Metropolitana	22	21	15	5	3	5	6	3	1
Montes Claros	39	37	26	26	19	7	3	4	3
Muriae	42	39	24	19	10	7	8	3	0
Paracatu	4	4	3	2	0	1	0	1	0
Passos	21	20	11	9	9	7	3	1	1
Patos de Minas	14	11	10	6	5	3	0	1	1
Poços de Caldas	29	24	16	12	6	2	3	1	0
Salinas	13	13	10	5	0	0	1	0	1
São João del Rei	41	40	26	20	11	5	3	2	0
Teófilo Otoni	10	10	5	5	1	1	0	0	0
Timóteo	40	39	28	24	12	7	2	1	1
Uberaba	12	12	10	6	5	3	2	1	2
Uberlândia	10	9	7	7	4	2	0	1	2
Varginha	30	30	18	13	6	4	3	1	1
Total Geral	468	444	294	226	133	79	54	31	24
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022									

ANEXO 16 - Tabela 30: Total de municípios por violação de direito/violência tipificada que o município possui fluxo de atendimento pactuado (construído intersetorialmente) na rede socioassistencial e/ou rede de proteção, por Diretoria Regional								
Diretoria Regional Sedese	Violência contra criança e adolescente	O município não possui nenhum fluxo de atendimento pactuado	Violência contra a pessoa idosa	Violência contra mulheres	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Violência contra a pessoa com deficiência	Pessoa em situação de rua	Outros
Almenara	5	0	2	1	0	2	0	0
Araçuaí	6	3	5	6	1	1	0	1
Curvelo	10	4	8	6	3	3	0	0
Diamantina	3	2	1	1	1	0	0	0
Divinópolis	18	16	12	10	4	6	4	1
Governador Valadares	17	15	10	7	12	6	2	1
Ituiutaba	7	1	4	2	2	0	0	0
Juiz de Fora	17	20	11	6	5	6	3	1
Metropolitana	11	14	3	2	3	1	0	0
Montes Claros	17	22	11	12	8	7	1	1
Muriae	22	22	11	9	9	5	2	0
Paracatu	4	1	2	3	0	2	2	0
Passos	11	12	7	6	2	3	2	2
Patos de Minas	3	10	3	0	0	1	0	0
Poços de Caldas	18	12	14	10	5	6	5	2
Salinas	8	5	5	4	2	4	2	0
São João del Rei	17	27	12	12	3	7	2	0
Teófilo Otoni	6	4	3	3	1	0	1	0
Timóteo	19	18	10	10	14	5	3	2
Uberaba	7	4	3	1	4	0	0	1
Uberlândia	6	6	5	4	1	4	0	0
Varginha	15	15	12	6	2	6	4	1
Total Geral	247	233	154	121	82	75	33	13
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022								

ANEXO 17 - Tabela 31: Total de municípios por ano do último diagnóstico sobre violações de direitos/violências tipificadas no município, por Diretoria Regional							
Diretoria Regional Sedese	2019 ou antes	2020	2021	Não há diagnóstico	Não sei informar se há diagnóstico	Não se aplica	Total Geral
Almenara	0	1	1	3	0	1	6
Araçuaí	0	0	3	4	3	0	10
Curvelo	3	1	1	4	6	0	15
Diamantina	0	0	0	6	1	0	7
Divinópolis	0	1	7	20	7	1	36
Governador Valadares	3	0	3	20	8	0	34
Ituiutaba	0	0	1	3	4	1	9
Juiz de Fora	3	0	5	15	16	1	40
Metropolitana	2	1	1	10	11	1	26
Montes Claros	4	2	3	19	15	1	44
Muriae	5	1	6	22	13	1	48
Paracatu	0	1	0	2	2	0	5
Passos	2	1	1	13	6	0	23
Patos de Minas	1	1	3	7	3	0	15
Poços de Caldas	2	1	4	19	6	1	33
Salinas	0	0	0	8	5	0	13
São João del Rei	2	1	7	17	17	1	45
Teófilo Otoni	1	0	1	7	1	0	10
Timóteo	0	3	2	23	14	1	43
Uberaba	1	1	2	6	3	0	13
Uberlândia	0	0	3	6	2	0	11
Varginha	0	2	5	18	7	0	32
Total Geral	29	18	59	252	150	10	518
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022							

ANEXO 18 - Tabela 32: Total de municípios, por ocorrência de atendimento a pessoas em situações de violações de direitos/violências tipificadas pela Assistência Social, de janeiro a agosto de 2021, por Diretoria Regional					
Diretoria Regional Sedese	Não se aplica	Informação eliminada na limpeza da base de dados	Não houve atendimento	Houve atendimento	Total Geral
Almenara	1	0	0	5	6
Araçuaí	0	0	0	10	10
Curvelo	0	0	2	13	15
Diamantina	0	0	0	7	7
Divinópolis	1	0	2	33	36
Governador Valadares	0	0	2	32	34
Ituiutaba	1	0	0	8	9
Juiz de Fora	1	0	5	34	40
Metropolitana	1	1	0	24	26
Montes Claros	1	0	2	41	44
Muriae	1	0	2	45	48

Paracatu	0	1	1	3	5
Passos	0	2	0	21	23
Patos de Minas	0	0	0	15	15
Poços de Caldas	1	0	1	31	33
Salinas	0	1	1	11	13
São João del Rei	1	0	8	36	45
Teófilo Otoni	0	0	0	10	10
Timóteo	1	0	3	39	43
Uberaba	0	0	1	12	13
Uberlândia	0	0	0	11	11
Varginha	0	1	4	27	32
Total Geral	10	6	34	468	518
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022					

ANEXO 19 - Tabela 33: Total de municípios por total de casos (famílias/indivíduos) atendidos, de janeiro a agosto de 2021, por Diretoria Regional								
Diretoria Regional Sedese	Pessoas Vítimas de Situações Emergência ou Calamidade Pública	Violência Intrafamiliar Física e/ou Psicológica	Situações De Negligência ou Abandono Familiar	Violência Sexual (Abuso e/ou Exploração Sexual)	Afastamento do Convívio Familiar Devido à Aplicação de Medida Socioeducativa ou Medida De Proteção	Pessoas em Situações de Rua e Mendicância	Pessoas Com Deficiência em Situação de Isolamento Social	Vivência de Trabalho Infantil
Almenara	46	25	32	26	20	9	4	0
Araçuaí	1.692	152	145	45	22	12	287	13
Curvelo	1.512	93	72	21	18	12	3	3
Diamantina	693	442	154	30	69	6	9	3
Divinópolis	465	536	345	1.072	52	116	60	15
Governador Valadares	306	637	450	162	94	39	76	5
Ituiutaba	0	319	39	22	13	15	5	4
Juiz de Fora	381	399	229	73	98	135	45	16
Metropolitana	262	437	353	91	44	144	44	75
Montes Claros	4.322	458	373	185	95	92	35	14
Muriae	1.011	799	539	114	101	109	103	15
Paracatu	0	12	8	12	5	15	2	0
Passos	2.590	268	243	56	33	128	39	4
Patos de Minas	191	234	313	77	46	87	37	2
Poços de Caldas	308	292	339	74	55	265	19	0
Salinas	1.875	162	137	34	6	17	17	16
São João del Rei	819	1.265	291	68	55	58	48	25
Teófilo Otoni	386	152	83	37	9	20	20	6
Timóteo	1.453	636	252	143	1.128	97	51	44
Uberaba	713	153	94	45	19	55	15	5
Uberlândia	300	86	79	23	21	48	5	2
Varginha	582	341	206	54	22	161	31	12
Total Geral	19.907	7.898	4.776	2.464	2.025	1.640	955	279
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022								

ANEXO 20 - Tabela 34: Total de municípios por MÉDIA de casos (famílias/indivíduos) atendidos, de violação de direitos/violências tipificadas, realizados por mês, no ano de 2021, por Diretoria Regional							
Diretoria Regional Sedese	Não se aplica	0 casos	De 01 a 05 casos	De 06 a 15 casos	De 16 a 50 casos	De 51 a 99 casos	De 100 a 200 casos
Almenara	1	0	2	2	1	0	0
Araçuaí	0	0	5	2	1	1	1
Curvelo	0	2	11	0	1	1	0
Diamantina	0	0	1	2	2	2	0
Divinópolis	1	2	15	8	8	2	0
Governador Valadares	0	3	18	4	8	0	1
Ituiutaba	1	1	4	2	1	0	0
Juiz de Fora	1	5	26	4	2	0	2
Metropolitana	1	1	12	6	2	4	0
Montes Claros	1	5	24	1	11	2	0
Muriae	1	3	24	6	12	2	0
Paracatu	0	2	2	1	0	0	0
Passos	0	3	10	4	3	3	0
Patos de Minas	0	0	11	2	2	0	0
Poços de Caldas	1	1	14	11	6	0	0
Salinas	0	3	7	2	0	1	0
São João del Rei	1	9	24	5	4	2	0
Teófilo Otoni	0	0	4	5	1	0	0
Timóteo	1	7	18	7	7	2	1
Uberaba	0	0	8	5	0	0	0
Uberlândia	0	2	5	2	0	2	0
Varginha	0	6	17	5	3	1	0
Total Geral	10	55	262	86	75	25	5
Elaboração própria com base em: Sedese-MG/Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Pesquisa sobre Violação de Direitos em municípios de Pequeno Porte em Minas Gerais – 2021. Base tratada em 04/01/2022							

INFORMAÇÕES E CONTATOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL - SIOMG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG - CEP: 31630-901

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

ATENDIMENTO AO CLIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3916-7075 / 3915-0058  imprensaoficial@governo.mg.gov.br

PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3915-0257 / 3916-7008  diario@governo.mg.gov.br



ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidorMASP 959732-9Clever Alves Machado a contar de 29/08/2022, nos termos do artigo 36, § 20 da CE 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO, para regularizar a situação funcional do servidor:
Masp 388331-1, Acir Benedito Antão, na publicação de 12.10.2000, referente ao 1º quinquênio onde se lê: a partir de 18.04.2002, leia-se: a partir de 26.01.2002; na publicação de 15.08.2019, referente ao 2º quinquênio onde se lê: a partir de 01.05.2007, leia-se: a partir de 08.02.2007; na publicação de 15.08.2019, referente ao 3º quinquênio onde se lê: a partir de 13.06.2012, leia-se: a partir de 07.02.2012; na publicação de 15.08.2019, referente ao 4º quinquênio onde se lê: a partir de 11.06.2017, leia-se: a partir de 05.02.2017.
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

30 1682495 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5606 DE 30 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre a forma e o prazo de pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial, prevista no subitem 2.37 da Tabela “A” do Regulamento das Taxas Estaduais, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, relativa ao exercício de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º e no subitem 2.37 da Tabela “A”, ambos do Regulamento das Taxas Estaduais, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, RESOLVE:
Art. 1º – Esta resolução estabelece a forma e o prazo de pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial, prevista no subitem 2.37 da Tabela “A” do Regulamento das Taxas Estaduais – RTE, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997, referente ao exercício de 2022.
Art. 2º – O pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial referente ao exercício de 2022 deverá ser efetuado até o dia 30 de setembro de 2022.
§ 1º – A Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial não será exigida no exercício em que o regime especial for concedido.
§ 2º – O pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial após a data de vencimento estabelecida no caput e em até noventa dias da referida data deverá ser realizado com os acréscimos legais.
§ 3º – O contribuinte que não efetuar o pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial em até noventa dias da data de vencimento estabelecida no caput terá seu regime especial cassado, observado o disposto no § 1º do art. 5º do RTE.
§ 4º – O ato de cassação de regime especial previsto no § 3º produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda.
Art. 3º – O pagamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial será efetuado nos bancos autorizados a receber tributos e demais receitas estaduais, mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, modelo 06.01.11, que deverá ser emitido pelo contribuinte no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet (www.fazenda.mg.gov.br), vedada a utilização de DAE avulso.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

30 1682728 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GIOVANNA CORREA SERRA AFRONSO VALE, MASP 753280-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENÁRIO II, código AS-7 FA04, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a contar de 27/8/2022.

30 1682295 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de n’s.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referente às concessões de QUINQUÊNIO, aos servidores:
Masp 285.694-6, Ibmey Ibmey, AFRE, referente ao 7º quinquênio, publicado em 14/10/2021;
Masp 288.730-5, Antônio Leal Neto, AFRE, referente ao 7º quinquênio, publicado em 30/10/2020;
Masp 362.367-5, Silvio de Souza Silva, TFAZ, referente ao 8º quinquênio, publicado em 30/10/2020;
Masp 386.755-3, Fausto Roque Pereira Filho, AFRE, referente ao 5º quinquênio, publicado em 14/4/2021;
Masp 387.769-3, Luis Eduardo de Miranda Lopes, AFRE, referente ao 5º quinquênio, publicado em 19/9/2021.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de n’s.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de TRÊS MESES DE FÉRIAS-PREMIO, aos servidores:
Masp 386.755-3, Fausto Roque Pereira Filho, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício, publicado em 14/4/2021;
Masp 387.769-3, Luis Eduardo de Miranda Lopes, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício, publicado em 19/9/2021;
Masp 388.317-0, Marcelo Bernardi, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício, publicado em 4/1/2022;

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de n’s.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos servidores:
Masp 288.730-5, Antônio Leal Neto, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 2/3/2022;
Masp 296.426-0, Jefferson Nery Chaves, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 12/8/2022;
Masp 306.812-9, Lucia Helena de Castro Lopes, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 20/8/2022;
Masp 307.791-4, Cybelli Betania Gomes Winders, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 24/8/2022;

Masp 318.578-2, Joao Gabriel Monteiro Lima, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 6/2/2022;
Masp 331.887-0, Silvana Gomes Farias Matoso, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 12/8/2022;
Masp 337.765-2, Helaine Perpetua Paschoal dos Santos, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 19/8/2022;
Masp 339.570-4, Soraya das Graças V. Pereira de Castro, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 26/8/2022;
Masp 339.575-3, Winston Heineer Arantes, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 30/8/2022;
Masp 339.587-8, Leonardo Andrade Santa Cecilia, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 30/8/2022;
Masp 339.832-8, Lucia Aparecida dos Santos, GEFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 18/8/2022;
Masp 358.440-6, José Carlos Ramos, AUSG, referente ao 8º quinquênio a partir de 23/8/2022;
Masp 359.303-5, Luiz Henrique Ribeiro, AFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 12/8/2022;
Masp 362.367-5, Silvio de Souza Silva, TFAZ, referente ao 8º quinquênio a partir de 8/5/2022;
Masp 546.665-1, Robson Luiz Resende Correa, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 15/8/2022;
Masp 669.005-1, Fabiana Inácia da Silva, AFRE, referente ao 4º quinquênio a partir de 31/8/2022.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de n’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos de n’s.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, combinado com § 4º, do art. 31, da CE/1989, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PREMIO, aos servidores:
Masp 270.977-2, Sebastião Ferreira Rosa, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/8/2022;
Masp 284.088-2, Raul Marmo Guimarães, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 288.877-4, Edson Eiji Takakuwa, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 14/8/2022;
Masp 288.878-2, Eduardo Azeredo Santos, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/8/2022;
Masp 336.940-2, Aguida Cristina Dias Breder, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/8/2022;
Masp 337.716-5, Elio Alves Moura, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/8/2022;
Masp 337.794-2, Júnia Patricia Ruas Deluca, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/8/2022;
Masp 337.799-1, Sérgio Carolino Maia, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/8/2022;
Masp 338.849-3, Elizete Almeida Santana, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/8/2022;
Masp 338.850-1, Katya Maria Prado Prates, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/8/2022;
Masp 339.829-4, José Baganha Lomonaco, GEFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 29/8/2022;
Masp 356.007-5, Carlos Frederico Caldas Campos, AFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 27/8/2022;
Masp 357.120-5, Fabio Peres de Quinta, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 30/8/2022;
Masp 361.895-6, Robson Santana da Silva, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/8/2022;
Masp 381.713-7, Tome Mota e Silva Filho, AFRE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/2/2022;
Masp 669.005-1, Fabiana Inácia da Silva, AFRE, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/8/2022;
Masp 752.590-0, Guilherme Alberto Dias Castro Júnior, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.595-9, William Alves Rocha, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.596-7, Rodrigo Otávio de Paiva Milon, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.597-5, Fabricio Correa Gonzaga, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.598-3, Rodrigo Di Spirito, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.599-1, Magda Cristina Meira Bezerra, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.600-7, Cladson Pires Lage, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.601-5, Natalia Real Pereira, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.603-1, Luis Antônio Carvalho Batista, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.604-9, Luis Tadeu Cardoso Naves, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/8/2022;
Masp 752.620-5, André Luis Gaspar, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/8/2022;
Masp 752.622-1, Juliano Henrique Sarmento de Almeida, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/8/2022;
Masp 752.623-9, Juliana Xavier de Castro Baptista, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/8/2022;
Masp 752.624-7, Marcio Hideo Kikkawa, GEFAZ, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/8/2022.

CONVERTE FÉRIAS-PREMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º, do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor:
Masp 296.433-6, Manoel José de Magalhães, referente ao saldo de 4 (quatro) meses, do cargo de AFRE.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, aos servidores:
Masp 284.073-4, Gilberto Hakuji Takey, a partir de 12/8/2022, referente ao cargo de AFRE;
Masp 355.897-0, Belizário Gonçalves Oliveira, a partir de 23/8/2022, referente ao cargo de TFAZ;
Masp 358.518-9, José Fausto Moreira, a partir de 9/8/2022, referente ao cargo de TFAZ;
Masp 386.960-9, Salmô Jones Damasio, a partir de 23/8/2022, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:
Masp 285.638-3, José Vagner Vieira, a partir de 15/8/2022;
Masp 306.040-7, Marcelo Alexandre Perroud Alves, a partir de 16/8/2022;
Masp 310.028-6, Dalton Ferreira Costa, a partir de 23/8/2022;
Masp 331.912-6, Marcio Eustáquio Bento, a partir de 11/8/2022;
Masp 339.585-2, Leandro Abreu Nogueira, a partir de 10/8/2022;
Masp 355.430-0, Ananias Eustáquio da Silva, a partir de 26/8/2022;
Masp 355.988-7, Carlos Augusto Cavalheiro Gouvêa, a partir de 8/2/2022;
Masp 361.450-0, Osvaldo Fontoura Filho, a partir de 12/8/2022;
Masp 373.282-3, Andrea Polato Thomaz, a partir de 9/8/2022;
Masp 375.682-2, Arlene Aparecida de Araújo, a partir de 7/8/2022;
Masp 668.873-3, Marcia Regina Teixeira, a partir de 1º/8/2022;
Masp 668.892-3, Sergio Augusto Guimarães Muniz, a partir de 11/8/2022;
Masp 752.509-0, Maria Gilma Sena dos Santos, a partir de 15/9/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 150 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, ao servidor:
Masp 342.075-9, Daily Gomes dos Santos, a partir de 16/8/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do art. 40, da CF/1988, aos servidores:
Masp 284.093-2, Tarcísio Coelho de Almeida, a partir de 18/8/2020.

ANULA A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PREMIO, publicado em 1º/7/2022, referente ao servidor:
Masp 360.930-2, Mateus Vaz de Melo, por ter sido publicado indevidamente.

REVOGA O ATO DE REGISTRO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor:
Masp 355.430-0, Ananias Eustáquio da Silva, em decorrência de sobrestamento do requerimento de aposentadoria, a partir de 26/8/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 262.245-4, Gladstone Almeida Bartolozzi, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/9/2022;
Masp 335.020-4, Cely Procópio dos Santos, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 17/9/2022;
Masp 336.879-2, Lucimeire Cardoso, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 28/9/2022;
Masp 358.357-2, José Antônio Elias, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 17/9/2022;
Masp 362.276-8, Sérgio Caetano de Moura Oliveira, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/9/2022;
Masp 370.786-6, Fabricio Franco de Souza, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 457.151-9, Leonardo Gil Salgado, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/9/2022;
Masp 668.741-2, Lidiane Franckevicius Tinoco, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 14/9/2022;
Masp 669.789-0, José Maria Alves de Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/9/2022;
Masp 752.499-4, Leandro Veríssimo Oliveira de Miranda, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/9/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 262.205-8, Milton Antônio de Miranda, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 29/9/2022;
Masp 288.342-9, Wertson Brasil de Souza, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 29/8/2022;
Masp 337.788-4, Gladstone Marck de Pádua Monte Alegre, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 23/9/2022;
Masp 387.848-5, Antônio Amorim Filho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 619.704-0, Cláudio Soares, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 669.950-8, Cecília Arruda Miranda Quadros, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 27/9/2022;
Masp 752.197-4, Simone de Freitas Ribeiro, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 12/9/2022;
Masp 752.369-9, Andreia Fonseca Rodrigues, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 752.443-2, Pablo Vinicius Vieira, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 921.778-7, Antônio de Pádua Rodrigues, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 27/9/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 285.681-3, Mnason Freitas de Souza, AFRE, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 5/8/2022;
Masp 285.746-4, Pedro Nunes Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/8/2022;
Masp 331.884-7, Rosália Vieira de Araújo, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/9/2022;
Masp 355.623-0, Antônio Domizetti Rodrigues, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/8/2022;
Masp 371.775-8, Sirlene Maria Gramigna da Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 22/8/2022;
Masp 668.483-1, Sebastião Pereira Neto, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 8/8/2022;
Masp 668.865-9, Fernanda Rosaes Vigato, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 669.214-9, Hamilton Gargary, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 28/9/2022;
Masp 669.585-2, José Roberto Miranda, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/8/2022;
Masp 669.651-2, Eda Nogueira Mendes de Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 669.720-5, Alexandro Passos Novais, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/9/2022;
Masp 752.333-5, Mayton Ferreira da Silva, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 752.547-0, Mariana Godinho da Cruz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/9/2022;
Masp 752.596-7, Rodrigo Otávio de Paiva Milon, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 752.603-1, Luis Antônio Carvalho Batista, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/9/2022;
Masp 753.306-0, Amaro de Carvalho Junior, ASEDS, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/8/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:
Masp 288.881-6, Francisco Augusto Nunes Coelho, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 16/8/2022;
Masp 307.816-9, Vanete Maria de Brito Pereira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 356.233-7, Clécio Melo e Silva, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 16/8/2022;
Masp 363.134-8, Luciana Maria Fonseca, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 16/8/2022;
Masp 374.504-9, Adriana de Araújo Martins, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 26/9/2022;
Masp 668.757-8, Sérgio Ricardo Braz Resende, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 27/9/2022;
Masp 668.930-1, Ronald Inácio de Souza, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 16/8/2022;
Masp 668.991-3, Adriana Motta da Costa Melo, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 16/8/2022;
Masp 669.147-1, Adriano Araujo Campollina, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 8/9/2022;
Masp 669.599-3, Cristiano Magson de Oliveira Genelhu Silva, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 8/8/2022;
Masp 669.693-4, Bárbara Queiroz Nobre Rocha, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 14/9/2022;
Masp 669.881-5, Franco Dany Brito Antunes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 17/8/2022;
Masp 752.522-3, Ana Cristina de Resende Dias, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 6/9/2022.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

30 1682533 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I/JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriae, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à integra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelos interessados ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

MINAS GERAIS

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto – PTA Eletrônico – e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.002448391-81
Coobrigado: GENUINO LOPES BRUM
CPF: 045.623.147-10
Endereço: Rua Carlos Thiebaut, SN – Bom Jesus do Norte /ES – Cep. 29.460-000.
Coobrigado: ANDERSON LEITE DE SOUSA
CPF: 150.342.767-63
Endereço: Rodovia BR 116, Km 783 + 400 m, SN – Loja B – Bairro Area Rural de Leopoldina - Leopoldina/MG – Cep. 36.707-899.
Leopoldina, 30 de agosto de 2022
Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG –, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002422538.47
Autuado(s): LUCIANA A DE OLIVEIRA
I.E.: 367.029335.00-44, CNPJ: 03.136.201/0001-09, RUA MADRE TERESA DE CALCUTA, 350, NOVO TRIUNFO, JUIZ DE FORA– MG.

Eslarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

30 1682535 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000042809-27, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, citificamos do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/ MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2018 a 30/09/2021.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Viela nº165, 4º andar – Centro – CEP 38.400-186, a seguinte documentação: - Livro de Registro de saídas do período de 01/04/2018 a 30/09/2021; - PGDAS período de 01/04/2018 a 30/09/2021; - Todos os documentos emitidos (nfe, cupom fiscal, nota avulsa, etc) de saída de mercadorias período de 01/04/2018 a 30/09/2021.

Intimado: Ana Luiza Tinoco Cabral dos Santos
CPF: 455.322.298-13
Endereço: Ave. Ana Lazara Alves Ferreira, 300, apto 304, Torre 1 - Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-092 – Uberlândia-MG.

Uberlândia, 30 de agosto de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

30 1682536 - 1

SRF II - Varginha

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 381/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.R.S. MaSP 1.442.381-8 e J.P.R. MaSP 1.378.827-8, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 382/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.F.A. MaSP 1.234.102-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 383/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.L.C. MaSP 1.452.556-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 384/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.A.A. MaSP 1.388.735-1, D.D. MaSP 1.158.643-5 e A.M.V.S. MaSP 1.128.660-6, Agentes de Segurança Socioeducativos. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 385/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.L.B. MaSP 1.220.978-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 386/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: T.C.O. MaSP 1.374.854-6 e R.C.G. MaSP 1.172.471-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhot; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 387/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.M.O. MaSP 1.165.908-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 388/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: D.S.O. MaSP 1.448.641-9 e E.S. MaSP 1.445.642-0, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 389/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.S. MaSP 1.453.134-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 390/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.R.B. MaSP 1.079.975-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 391/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.A.S. MaSP 1.173.914-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Portaria/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 392/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: I.O.M. MaSP 1.095.256-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 393/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: I.S.O.C. MaSP 1.450.278-5 e W.C.J. MaSP 1.450.387-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 394/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: U.C.S. MaSP 1.083.366-3, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marliúcio Magno dos Santos; Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 395/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: S.A.U. MaSP 1.440.290-3 e T.F.S. MaSP 1.372.925-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 046/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: L.L.O. MaSP 1.493.401-2, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 047/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: G.M.S. MaSP 1.341.834-8, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de agosto de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682283 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/PMMG/PCMG/ CBMMG Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Selo Sisp e define normas e diretrizes para concessão de acesso aos módulos de Registro de Eventos de Defesa Social e de Controle de Atendimento e Despacho às instituições não integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública e das outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39 e 40 da Lei Estadual nº 23.304/2019 de 30 de maio de 2019, art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019; O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 6.624, de 1975 e a Lei Estadual nº 23.304/2019 de 30 de maio de 2019; O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica que rege a Polícia Civil do Estado de Minas Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro 2013 e a Lei Estadual nº 23.304/2019 de 30 de maio de 2019; O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 6º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999 e Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituído o Selo Sisp, certificação para concessão de acesso aos módulos de Registro de Eventos de Defesa Social - REDS e de Controle e de Atendimento e Despacho - CAD, por órgãos ou entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema Integrado de Segurança Pública – Sisp, composto originariamente pela Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp, tal como previsto no Decreto Nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022.

Parágrafo único – A concessão de acesso ao módulo CAD de que trata o caput não se dará de forma desassociada à concessão de acesso ao módulo REDS, podendo a instituição interessada pleitear acesso ao REDS, exclusivamente, ou aos dois módulos, de forma complementar.

Art. 2º – Para os fins desta Resolução Conjunta, considera-se: I – Instituição pleiteante: o órgão ou a entidade da Administração Pública não integrante do Sisp interessado em obter acesso ao REDS e, caso se aplique, ao CAD.

II – Acesso: capacidade de utilização do REDS e, caso se aplique, do CAD por órgão ou entidade não integrante do Sisp em uma ou mais modalidades definidas pelo art. 6º.

III – Concessão de acesso: permissão de utilização do REDS e, caso se aplique, do CAD por órgão ou entidade não integrante do Sisp, formalizada em conformidade com os termos definidos por esta Resolução Conjunta.

Art. 3º – A instituição pleiteante deverá ser submetida a processo de avaliação de suas competências e estrutura organizacional, a ser coordenado pela Sejusp, nos termos definidos por esta Resolução Conjunta.

Art. 4º – O pleito de concessão de acesso se dará por meio de ofício assinado pela chefia máxima da instituição pleiteante e endereçado ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 1º – O pleito de que trata o caput deverá apontar, com a devida justificativa, as naturezas cujo acesso seja pretendido, desde que previstas na Diretriz Integrada de Ações e Operações – Diaó.

§ 2º – A instituição pleiteante deverá encaminhar preenchido o formulário previsto pelo Anexo I desta Resolução Conjunta, com as informações específicas para cada natureza pleiteada, necessárias para realização da avaliação de que trata o art. 3º.

§ 3º – A instituição pleiteante, excepcionalmente, poderá apontar natureza que não esteja prevista na Diaó para conhecimento das instituições componentes do Sisp.

Art. 5º – A instituição pleiteante será submetida à avaliação dos seguintes critérios:

I – Ter suas competências ligadas direta ou indiretamente à área de segurança pública e defesa social.

II – Ter seus procedimentos e protocolos operacionais de atuação estruturados e documentados, sobretudo aqueles atinentes às naturezas de que pleiteia registro.

III – Ter estrutura organizacional documentada, com definição de atribuições e processos de trabalho.

IV – Estar submetido a estrutura e processo correccional legalmente formalizado, a serem acionados em caso de uso indevido do sistema.

V – Viabilizar oferta de curso de formação, elaborado pela Sejusp, aos servidores que terão acesso para registro e/ou consulta ao REDS e/ou ao CAD.

VI – Dispor de infraestrutura de tecnologia e materiais que viabilize o trabalho de registro e/ou consulta no REDS e/ou no CAD.

VII – Designar equipe de servidores qualificados para desempenhar a administração de segurança local de sistemas e a interlocução junto à Sejusp a respeito das questões relativas à tecnologia de informação e comunicação, decorrentes da utilização do REDS e/ou do CAD.

VIII – Apresentar, de forma descritiva, a relação de bancos de dados próprios e sistemas de informação aos quais a instituição pleiteante tenha acesso e que possam ser de interesse aos órgãos estaduais de segurança pública.

IX – Comprometer-se a registrar no REDS e, caso se aplique, no CAD todas as ocorrências de naturezas cujo registro seja concedido.

X – Submeter-se a auditorias periódicas integrais e avaliação de qualidade dos registros, a serem realizadas por instâncias do Sisp, e oferecer atividades de qualificação e reciclagem dos servidores, caso se verifique necessidade.

Art. 6º – As modalidades de acesso, que podem ser concedidas de forma isolada ou cumulativa à instituição pleiteante, são as seguintes:

I – registro – permissão para lançamentos de registros de naturezas específicas no REDS e, caso se aplique, no CAD, garantidos a consulta dos próprios lançamentos e o acesso aos respectivos dados para geração de estatísticas.

II – consulta – permissão de consulta pelos servidores da instituição pleiteante aos lançamentos de outras instituições, para naturezas específicas, correlatas à sua competência constitucional e territorial, bem como aos respectivos dados para geração de estatísticas.

§ 1º – Todas as modalidades de acesso ocorrerão por meio de disponibilização de login e senha aos integrantes da instituição pleiteante, conforme perfil do usuário, as quais serão geradas pela Assessoria Técnica do Sisp.

§ 2º – A concessão de acesso fica condicionada à competência constitucional territorial da instituição, bem como ao cumprimento dos critérios previstos no art. 5º.

§ 3º – Para a modalidade consulta, não se faz necessário o cumprimento dos critérios previstos nos incisos IX e X do art. 5º.

Art. 7º – A formalização da concessão de acesso se dará por meio de convênio ou acordo de cooperação técnica a ser firmado junto à Sejusp, com a intervenção das demais instituições componentes do Sisp.

§ 1º – A formalização a que se refere o caput fica condicionada ao cumprimento, pela instituição pleiteante, de contrapartida pecuniária e/ou sob a forma de concessão de acesso a banco(s) de dados ou sistema(s) de informação próprio(s), caso haja disponibilidade, para as instituições integrantes do Sisp.

§ 2º – A contrapartida pecuniária a que se refere o § 1º será mensurada pela Sejusp, de forma proporcional ao volume de utilização do REDS e do CAD pela instituição pleiteante, e será destinada ao custeio dos contratos de hospedagem, manutenção e desenvolvimento dos sistemas de informação do Sisp.

Art. 8º – O processo de avaliação a que se refere o art. 3º será realizado pela Câmara Técnica da Diaó, instância prevista na alínea f do inciso III do art. 9º do Decreto Nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022, que analisará todos os requisitos e emitirá parecer de caráter consultivo.

§ 1º – A Câmara Técnica da Diaó poderá requerer à instituição pleiteante informações adicionais, caso julgue aquelas disponíveis como insuficientes para realização do processo de avaliação.

§ 2º – Em caso de parecer técnico desfavorável, a Sejusp encaminhará à instituição pleiteante parecer justificado.

§ 3º – A instituição pleiteante poderá encaminhar novo pleito, uma vez saneadas as inconformidades apontadas em parecer técnico desfavorável.

§ 4º – A Câmara Técnica da Diaó emitirá parecer técnico favorável quando houver aprovação por maioria simples dos representantes das instituições componentes do Sisp, submetendo-o ao Conselho Gestor do Sisp, previsto no art. 11 do Decreto Nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022.

§ 5º – O Conselho Gestor do Sisp apreciará o pleito encaminhado por parecer técnico favorável e, em caso de aprovação, a decisão quanto à formalização de convênio ou termo de cooperação técnica, em observância ao inciso V do art. 10 do Decreto Nº 48.355, de 24 de janeiro de 2022, caberá aos membros titulares da Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública – CCPSP, instância de nível estratégico do Sisp, a que se refere o art. 41 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, sendo necessária a concordância unânime de seus membros para a aprovação.

Art. 9º – Reserva-se ao Conselho Gestor do Sisp e à CCPSP a decisão de deferir, total ou parcialmente, ou indeferir o pleito de concessão de acesso, independentemente do parecer emitido pela Câmara Técnica da Diaó.

Art. 10 – O aditamento do instrumento de formalização de que trata o caput do art. 7º será avaliado pelas instâncias referidas no art. 8º, após requerimento justificado da instituição a que tenha sido concedido o acesso.

Parágrafo único – A alteração nas condições de acesso, desde que não implique na necessidade de aditamento do instrumento de formalização de que trata o caput do art. 7º, será avaliada pela Câmara Técnica da Diaó, após requerimento justificado da instituição a que tenha sido concedido o acesso.

Art. 11 – A concessão do Selo Sisp não se aplica às demandas de divulgação oficial de informações da Sejusp e de produção de informações, por meio de estatísticas, pesquisas, avaliações e estudos, que são coordenadas pela Superintendência do Observatório de Segurança Pública, conforme art. 11 do Decreto Nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 12 – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Coronel Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Delegado Geral Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Coronel Edgard Estevo da Silva
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

ANEXO I:

Formulário de inscrição do Selo Sisp:

1. Identificação da instituição

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Endereço sede:

d) Nome do responsável legal:

e) Cargo do responsável legal:

2. Modalidade(s) de acesso pleiteada(s):

a) REDS: () Registro () Consulta

b) CAD: () Registro () Consulta () Não se aplica

3. Justificativa:

4. Norma(s) definidora(s) da organização, das competências e das atribuições da instituição:

5. Natureza(s) pleiteada(s) para registro e/ou consulta:

01 - Título da Natureza:

Modalidade(s) de acesso: () Registro () Consulta

Procedimento operacional da instituição (para pleitos de registro):

02 - Título da Natureza:

Modalidade(s) de acesso: () Registro () Consulta

Procedimento operacional da instituição (para pleitos de registro):

...

6. Bancos de dados e sistemas de informação utilizados pela instituição e que sejam de interesse aos órgãos estaduais de segurança pública (apresentar nome e descrição das informações registradas, funcionamento e aplicações):

7. Setor correccional responsável (caso seja externo à estrutura da instituição, apresentar norma legal que comprove suas competências):

8. Setor(es) de tecnologia da informação e comunicação responsável(is) pelo cumprimento das atividades especificadas no inciso VII do art. 5º da Resolução Conjunta:

9. Infraestrutura de tecnologia e materiais que viabilize o trabalho de registro e/ou consulta (descrever em linhas gerais):

Declaração de anuência (para pleitos de registro):

Nos termos do inciso IX do artigo 5º, a instituição se compromete a registrar no REDS e, caso se aplique, no CAD todas as ocorrências de naturezas cujo registro seja concedido.

Nos termos do inciso X do artigo 5º, a instituição se submeterá a auditorias periódicas integrais e avaliação de qualidade dos registros, a serem realizadas por instâncias do Sisp, e oferecer atividades de qualificação e reciclagem dos servidores, caso se verifique necessidade.

Assinatura do Responsável Legal

30 1682689 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO Nº 564/2022, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):

Masp 11239217 ADEMILSON RODRIGUES JARDIM, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 11720273 ADRIANA ARAUJO BENEDITO DA CONCEICAO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 12139440 AGDA LUCIA GUARCONI ALMEIDA SILVA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/08/2022.

Masp 13780507 ALAN FABIO DE FIGUEIREDO EVARISTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14464754 ALEF FEHLBERG BIRCHLER, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 13948658 ALINE DE SOUZA MACHADO, ANEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 11239738 ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2022.

Masp 13747035 ANAMARIA BORGES PEREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2022.

Masp 11408531 ANDREZA MORAES DE OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 12148094 ANETE DAS GRACAS FERREIRA PERPETUO, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 13866058 ANTONIO ADAIR MENDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2022.

Masp 11735537 ANTONIO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12855482 ARLEY FERREIRA DE FREITAS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2022.

Masp 12229076 CARLOS EDUARDO AMARAL DE PAULA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 12140331 CARLOS WILSON VARGAS, MADs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2022.

Masp 11161379 CLAYTON REGES CARDOSO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 12131744 CLEIDE FONSECA FERREIRA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13760772 CRISTIANO FERNANDES DA SILVA SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2022.

Masp 13830559 DANIELE FRANCISCA MARQUES DA SILVA, ASEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2022.

Masp 13854641 DANIELI RODRIGUES, ANEDs, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 11873171 DEBORA ABREU PEREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/09/2022.

Masp 14434039 DJALMA LUCIO DAS MERCES JUNIOR, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 13834783 DONIZETTE TAIRO GONCALVES TAVARES DE SOU, ASP, por 15 dias mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/06/2022.

Masp 11013661 DOUGLAS BRAZ RAMPINELLI, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11084217 EDELSON WINSTON MEDEIROS DE ANDRADE, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 14359806 EDER LOPES INHAN, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11175304 EDSON CARLOS BISPO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 11944154 EDUARDO COUTO MARINHO, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12209961 ELBERTE IGO SILVEIRA AREDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2

Masp 13107958 JULIANO SILVA MACEDO, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 10797017 JULIO CEZAR RIBEIRO MACHADO, AGSE, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 11491131 KARINA DE SOUZA ELER, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 11961802 KELLI CRISTINA PEREIRA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 10469476 KEULA XAVIER FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 5478177 LEANDRA BORGES POLITA, ANEDS, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2022.

Masp 13813126 LEANDRO JALLES DE MELO, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 12289849 LEONARDO SOUZA MATOS, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 12141305 LISANGELA ALVES MIRANDA, ASEDs, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13799028 LUANA BARREIRA ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 11440468 LUCIANO LEONARDO COSTA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 8728115 LUCIO FLAVIO RAMOS, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/09/2022.

Masp 13779707 LUCY ROCHA MENDES, ANEDS, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2022.

Masp 12200341 MARGARETE RODRIGUES MOREIRA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2022.

Masp 12575379 MARIA NAUZA TEIXEIRA, ASEDs, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/09/2022.

Masp 13905773 MARIA ROSILENE GONCALVESLEMONS, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/09/2022.

Masp 12499034 MAURICIO DOS SANTOS GERMANO, AGSE, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/09/2022.

Masp 13870399 MICHELLE VICTOR FOUREAUX SOARES, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12297354 PABLO DA SILVA MACHADO, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 11051083 PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, ASP, por 15 dias mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13770169 RAFAEL SUDARIO LOMBARDI, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 14431886 RAFAEL VITOR DE ABREU SALLES, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/09/2022.

Masp 13768304 RAFAELA FERREIRA DE MATOS ANDRADE, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2022.

Masp 13775952 RANDERSON CARLOS FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/09/2022.

Masp 14354708 RANIERE SARAIVA FELIX, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2022.

Masp 13957964 REGIANE APARECIDA DE PAULO PASSOS, ASEDs, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 12486502 REGIANE MOREIRA CARVALHO, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12081873 REINALDO PEIXOTO GODOY, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 11276292 RENATO ESTEVAO DOS REIS, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 10785943 RITA AUGUSTA BARROS MENDES, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 23/09/2022.

Masp 13800016 RODRIGO CHAVES MACHADO, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2022.

Masp 12857157 ROMAGAN MARIANO RIBEIRO, ASP, por 15 dias mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/07/2022.

Masp 12263513 RONALDO DORNELA MENDES, ASP, por 15 dias mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 13900097 SAMUEL TIBURCIO GOMES, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 13872882 SARA SILVA SOUZA, ANEDS, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 12285458 SARAH SANTOS FERREIRA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 12537270 TAMARA RODRIGUES NERES, ASP, por 15 dias mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 12139309 THALES ROLA LINHARES, ANEDS, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 11931433 THIAGO MENEZES SILVA, AGSE, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 12971735 WELLINGTON JOSE DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 12043832 WELLINGTON ALLAN COLARES DA COSTA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 14428247 WESLEY GONCALVES SOUZA, ASP, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/09/2022.

Masp 9057944 WILLER NORBERTO ELOY, AEDS, por 15 DIAS mēs(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682344 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 568/2022 - REGISTRAÇÃO OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 12139234, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 25/08/2022.

MASP 13729298, PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 26/08/2022.

MASP 13891791, GUILHERME HARIOSHI FRANCISCO, ASP- AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 26/08/2022.

MASP 12698635, PAULO CESAR DOS ANJOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 26/08/2022.

MASP 11425352, LEANDRO LINO DOS SANTOS LANDIM, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível V, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 26/08/2022.

MASP 12142758, LUCAS SOARES VIEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/08/2022.

MASP 7532773, ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO, - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 25/08/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682727 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:

MaSP 1133615-3, Paulo Henrique Rosa, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, para a Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0116048/2022-60.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682567 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 566/2022, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13833512 OTAVIO MAIA DA CUNHA JUNIOR, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/07/2022. Onde se lê: Masp 13833512 OTAVIO MAIA DA CUNHA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2022. Leia-se: Masp 13833512 OTAVIO MAIA DA CUNHA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es) mēs(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2022.

Masp 3777968 EUDES CORREA DE SOUZA FILHO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 30/04/2022. Onde se lê: Masp 3777968 EUDES CORREA DE SOUZA FILHO, ASP, por 06 mês(es), referente(s) ao(s) 3º e 5º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2022. Leia-se: Masp 3777968 EUDES CORREA DE SOUZA FILHO, ASP, por 06 mês(es) mēs(es), referente(s) ao(s) 3º e 5º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682346 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 567/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP 1437087-8, MICHELL FREITAS CAMPELO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2022.

MASP 1435429-4, PHILIPPE NAVAR AGUIAR DE ANDRADE MAIA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2022.

MASP 1435676-0, MARY DOS SANTOS ROQUE SALIM, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/03/2022.

MASP 981380-9, ALEXANDRE CRISTIAN ARAUJO FRANCO, ASP, I/C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2022.

MASP 1000632-8, ALISSON GOMES GONCALVES, ASP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/05/2022, com aproveitamento de tempo da SEE.

MASP 1446160-2, ANDERSON GABRIEL LIMA BAGGETTO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2022.

MASP 357776-4, HUMBERTO MEDRADO SCOFIELD, ASP, I/D, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2022.

MASP 1436853-4, LUCAS ALMEIDA MARTINS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2022.

MASP 1176164-0, MARLEY MICHEL RODRIGUES, ASEDs, II/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1375549-1, VILUANE PEREIRA VELOSO, ANEDS, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022.

MASP 1443172-0, PATRICIA MOREIRA DE OLIVEIRA DA PAIXAO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022.

MASP 1323763-1, KALLEO DE PAULA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/05/2022.

MASP 1100220-1, LUCIANO INACIO AMARO FERREIRA, ASP, III/E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2022.

MASP 1445806-1, ALBERT ANGELO DE BRAGANCA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022.

MASP 1314955-6, ALCEBIADES BISPO GUIMARAES JUNIOR, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2022.

MASP 1446365-7, ALEX SOARES BRITO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022.

MASP 1444192-7, ANTONIO CARLOS MARTINS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2022.

MASP 1443817-0, DANILO CORREIA DA SILVA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022.

MASP 1445149-6, DICKSON GONCALVES BARBOSA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2022.

MASP 1445502-6, ELIAS ESTEVES RAMOS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022.

MASP 1367028-6, FABIO RIBEIRO DA CRUZ, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2022.

MASP 1081611-4, FRANSEQUIO ANDRE DO NASCIMENTO, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1383754-7, JOSE FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2022.

MASP 1444264-4, JULIANA APARECIDA GONTIJO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2022.

MASP 1447594-1, LUIZ WAGNER CARVALHO SIMOES JUNIOR, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022.

MASP 1446411-9, MANOEL INACIO DE ANDRADE JUNIOR, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2022.

MASP 1446072-9, MARCELO JOSE RODRIGUES, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2022.

MASP 144562-1, MARCOS VINICIUS FERREIRA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2022.

MASP 1445406-0, RAOUEL PEREIRA DE MELO FANTINI, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022.

MASP 1444985-4, ROBSON DA SILVA MORAES JUNIOR, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022.

MASP 959187-6, ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO MENDES, ASEDs, II/B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2022.

MASP 1188559-7, CARLOS AURELIO DA SILVA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2022.

MASP 1106863-2, CLAUDIO ROBERTO ALVES XAVIER, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022.

MASP 1439146-0, FELIPE APARECIDO ALMEIDA DUTRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022.

MASP 1440078-2, FILIPE MARTINS SILVA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2022.

MASP 1438711-2, THIAGO OLIVEIRA GARCIA FONSECA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022.

MASP 1277026-9, VALBER LUCIANO BATISTA DE BRITTO, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1373997-4, SHEILA CRISTINA GUIMARAES, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1128178-9, ARLEN RESENDE, ANEDS, II/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2019.

MASP 1448561-9, ROGER SOARES DE SOUZA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022.

MASP 1447362-3, REGINALDO VITOR DA SILVA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2022.

MASP 1447405-0, RAFAEL HENRIQUE LOPES DA SILVA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2022.

MASP 1355566-9, RAFAEL HENRIQUE LOPES DA SILVA, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2022.

MASP 1205341-9, MARIA CRISTINA DE FREITAS FONTES, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022.

MASP 1450018-5, MARCO ANTONIO DA CRUZ, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1207371-4, MARCELO MENDES DE JESUS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022.

MASP 1297343-4, MARCELA SOUZA SANTOS, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1448037-0, MAICOL DOUGLAS SOARES DE BRITO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022.

MASP 1436687-2, JUSCELINO DE ARAUJO MACEDO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2022.

MASP 1449269-8, JULIANE GONCALVES COELHO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022.

MASP 1195207-4, JOTANIEL DO CARMO, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2020.

MASP 1092901-6, JOSE CLAUDIO NEVES ASSUNCAO, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2022.

MASP 1269876-7, GLAIDSON CAMPOS GUIMARAES ROSA, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1203106-8, DENIA VAZ DE MELO RODRIGUES, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2019.

MASP 1123236-0, ELIDIO RAFAEL CACHOEIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022.

MASP 1288983-8, DANIEL BERNARDO JUNIOR, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2022.

MASP 1079903-9, ARISTIDES LUIZ DE SOUZA NETO, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1446448-1, ANALU FREITAS SARMENTO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2022.

MASP 1400421-2, ALYSSON VINICIUS MEIRELES DE OLIVEIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2020.

MASP 1085378-6, SELMA CAIXETA DOS SANTOS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2022.

MASP 1442690-2, ANDREIA APARECIDA DE MORAIS RAMOS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/2022.

MASP 1436322-4, BIANCA SOARES FERREIRA DE CASTRO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2022.

MASP 1442720-7, CLEWDSON DE SOUZA LOPES, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2022.

MASP 1442547-4, JANAINA ALVES DOURADO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2022.

MASP 1240783-9, MARCIO ANTONIO SILVA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2022.

MASP 1120780-0, MARCOS HENRIQUE FELICIO SILVA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2022.

MASP 1443925-1, MAYCON SIQUEIRA LIMA DA SILVA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/2022.

MASP 1441893-3, PATRICIA REZENDE VIEIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2022.

MASP 1316799-4, RUBIANE SANTOS MAX, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2022.

MASP 1441631-7, PEDRO HICARO FONTES DO NASCIMENTO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2022.

MASP 1440449-5, JULIO CESAR CONTAO OLIVEIRA ESTEVES DOS SANTOS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022.

MASP 1449303-5, DOUGLAS GOMES, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022.

MASP 1264785-5, QUENIO TADEU FERREIRA, ASP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/06/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da PMMG.

MASP 973337-9, ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da SEE.

MASP 344146-6, JUARES PAULA LIMA, ASP, III/D, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo da PCMG.

MASP 980030-1, ANDREIA MARIANO VIANA DE ALMEIDA, ASP, IV/B, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2022 data do requerimento com aproveitamento da SEE.

MASP 1450555-6, ADEORALDO MOREIRA DE ANDRADE, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2022.

MASP 1447358-1, ADRIANGELA DE ALMEIDA SOARES, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2022.

MASP 1447193-2, ADRIANO MORRISON ROCHA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022.

MASP 1446329-3, AELSON DE JESUS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/04/2022.

MASP 1294056-5, AFONSO HENRIQUE VIANA COSTA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2022.

MASP 1448005-7, AGNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022.

MASP 1446686-4, AGNALDO REZENDE MOREIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1446270-9, AILTON ANTONIO MARTINS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2022.

MASP 1448242-6, AILTON CESAR NEVES, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022.

MASP 1448061-0, ALBERSON JORGE REIS DE ANDRADE, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

MASP 1446609-8, ALBERTO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

MASP 1311204-0, ALDO CESAR CAVALCANTI DOS SANTOS, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1103178-8, ALESSANDRO DA SILVA SOUSA, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1447423-3, ALEX DE OLIVEIRA SILVA RAMOS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2022.

MASP 1448691-4, ALEX SANDRO FIGUEIREDO CALAZANS, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1192595-5, ALEXANDRE CANDIDO SILVA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1338702-2, ALEXANDRE MARTINS CARDOSO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022.

MASP 1125077-6, ALEXANDRE RIBEIRO ALCANTARA, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

MASP 1447508-1, ALEXANDRE SENA VAZ, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022.

MASP 1201177-1, ALEXMARA LUCIA OLIVEIRA, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2022.

MASP 1446786-4, ALOISIO LOURENCO DE SOUZA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1296464-9, ALTAIR DE OLIVEIRA CAMPOS, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2022.

MASP 1280584-2, ALTEMAR ARABE MORAIS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 118391-5, ALYSSON DE OLIVEIRA ALVARENGA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022.

MASP 1449427-2, AMARILDO BRUM, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1448051-1, ANA CARLA QUINTINO DE RESENDE, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022.

MASP 1447357-3, ANA CAROLINA ALMEIDA DA COSTA FRAGA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022.

MASP 1448154-3, ANA CAROLINA FORTES BONTEMPO, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1447697-2, ANDERSON COSTA DA CRUZ, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2022.

MASP 1446942-3, ANDERSON GOMES DOS REIS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2022.

MASP 1127976-7, ANDERSON MARCELO DE MORAES, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1446326-9, ANDRE APARECIDO ALEIXO, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2022.

MASP 1449404-1, ANDRE EVE DE MELLO RAMOS, AGSE, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1446897-9, ANDRE LUIS TAVARES PEREIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1446667-6, ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2022.

MASP 1448326-7, ANDRE PHELLIPE TEIXEIRA NOVAIS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/2022.

MASP 1338076-1, ANDRE REZENDE DE MACEDO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1449078-3, ANDREIA DO NASCIMENTO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2022.

MASP 1448648-4, ANDREZA FERNANDES OLIVEIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2022.

MASP 1446700-5, ANGELITA MARIA DE JESUS PEREIRA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022.

MASP 1446661-9, ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2022.

MASP 1448579-1, ANGELO DE SOUZA, AGSE, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2022.

MASP 1446267-5, ANGELO JOSE PIRES DOS SANTOS, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

MASP 1446683-3, ANISIO AISLAN DE OLIVEIRA, ASP, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2022.

MASP 1197708-9, ANIZIO DE SOUZA FILHO, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022.

MASP 1446629-6, ANSELMO ANTONIO MUCI, ASP, I/C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

MASP 112452

MINAS GERAIS

MASP 1450201-7, DANIEL SALAZAR MONTORIL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1450247-0, DANIEL TIAGO EUFROSINO RODOLFO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 25/06/2022.
MASP 1447165-0, DANIELE RANGEL EPIFANIO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 31/05/2022.
MASP 1158643-5, DANILO DORIA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1448047-9, DANQUIELY MENDES DOS SANTOS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1188715-5, DAVID ALEXANDRE RIBEIRO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1447182-5, DAYVISON RAFAEL BRITO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2022.
MASP 1354333-0, DEIVID JUNIO MACHADO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1277074-9, DEIVISSON DE SOUZA DUARTE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.
MASP 1133520-5, DEIVISSON XAVIER DE DEUS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1449329-0, DELANO GAMA DA SILVA , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1446292-3, DELARETTI ALVES PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1447622-0, DENER AUGUSTO DOS SANTOS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1446828-4, DENILSON MALVEIRA SANTOS , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.
MASP 1410360-0, DENISE DE OLIVEIRA ANDRADE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1447200-5, DEVANI ENRIQUE DOS SANTOS , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1338868-8, DEYVISON DENYS ALMEIDA TELES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447643-6, DHONATAN GARCES DA SILVA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1448669-0, DIEGO APARECIDO DA COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1448332-5, DIEGO MARCIANO DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447251-8, DIEGO PASCOAL PINTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1446313-7, DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1218684-7, DIOGO JACOB GOMES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447081-9, DIOGO SANTOS DA CUNHA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.
MASP 1449310-0, DIVINO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1448269-9, DOUGLAS BARBOSA LOURENCO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1449518-8, DOUGLAS CORDEIRO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447192-4, DOUGLAS MARTINS DE FARIA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1447363-1, DOUGLAS TEIXEIRA EGYDIO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2022.
MASP 1447190-8, DUEYNE CARVALHO PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447638-6, DYONE DA COSTA TEIXEIRA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447558-6, EDEMIR ALVES FERREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1084083-3, EDER CARLOS DE MELO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447817-6, EDER DINIZ FELIX , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1447462-1, EDER JOSE PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1447589-1, EDER RANIEL MALTA ASSERUY , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1307322-6, EDER RIBEIRO RODRIGUES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1361271-8, EDER WILSON FELIX FERREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1448533-8, EDERSON ANDRE FERREIRA DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1285391-7, EDERSON FRANCISCO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447971-1, EDERSON NOGUEIRA GONDIM , ASEDS , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2022.
MASP 1174960-3, EDERSON VIEIRA ROCHA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447205-4, EDILSON SILVA MASCARENHA FILHO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1355730-1, EDIMAR LUIZ DE SOUZA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2022.
MASP 1447400-1, EDIMAR MARTINS DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1154574-6, EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1449297-9, EDIVAR SOARES MOREIRA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1452512-5, EDMAR DONIZETE NEPOMUCENO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 26/07/2022.
MASP 1447532-1, EDNASIO DE JESUS NORONHA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2022.
MASP 1448523-9, EDNEI PEIXOTO DE MACEDO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1447186-6, EDSON FERNANDES DE BRITO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1447605-5, EDSON MAIA RIBEIRO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1273974-4, EDUARDO DEMETRIO DE CARVALHO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1134353-0, EDUARDO JOAQUIM DA ROSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1446955-5, EDUARDO RIBEIRO DUTRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1448042-0, EDUARDO SANTOS NUNES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1448637-7, EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 11/06/2022.
MASP 1448628-6, ELIAQUIM OLIVEIRA MEDEIROS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1448093-3, ELIAS CAPISTRANO DE SOUZA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446753-4, ELIVELTON JOSIE TEIXEIRA MACIEL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1449629-0, EMERSON ALEXANDRE FIRMINO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1449579-0, EMERSON COIMBRA ANDRADE JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.
MASP 1447608-9, EMMANUEL ALVES DOS SANTOS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1450637-2, ERICK JEFFERSON ALVES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 17/07/2022.
MASP 1447356-5, ERNANY LACERDALEITE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2022.
MASP 1269815-5, ESDRAS OLIVEIRA DA SILVA FARIA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1214722-9, EURICO ANTONIO DE MELO NETO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1195817-0, EVALDO FERREIRA MEDINA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1446211-3, EVALDO PEREIRA DA SILVA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2022.
MASP 1447999-2, EVANDRO D AVLIA CARDOSO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.
MASP 1448077-6, EVANDRO FERNANDES LIMA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1122639-6, EVERALDO JOSE NUNES AMORIM , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1446861-5, EVERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MASP 1446711-2, EVERSON SOUZA BUENO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446906-8, EVERTON AGUIAR FARIA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1445361-7, EVERTON SANTOS RIBEIRO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1448220-2, EWERTON ALVES CALAZANS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 09/05/2022.
MASP 1288182-7, FABIANA CAMBRONE DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1209606-1, FABIANO DE OLIVEIRA LOPES , ASP , II /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1103414-7, FABIO CAROLINO DE JESUS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1448378-8, FABIO CARVALHO JUNQUEIRA MESQUITA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447436-5, FABIO JOSE PEREIRA DA SILVA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1449322-5, FABIO LOPES DA ROCHA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447621-2, FABRICIO DE SOUZA FREITAS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1447395-3, FABRICIO MOACIR SOUTO AMARAL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1240647-6, FABRICIO VIEIRA PAULINO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1448013-1, FABRIZIO SANTOS LIMA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1229909-5, FAGNER DE JESUS SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1134823-2, FARLEY JARDEL NASCIMENTO CORDEIRO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1448363-0, FELIPE DA SILVA ROCHA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1352107-5, FELIPE DOS SANTOS ASSIS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1448100-6, FELIPE SEGHETO DE ALMEIDA FERNANDES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1446980-3, FERNANDA CRISTINA DE PAIVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1448564-3, FERNANDA LOPES DE ARAUJO VIDAL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447191-6, FERNANDO CLECIO DA SILVA GOMES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1446860-7, FERNANDO JUNIO VENTURA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1449959-4, FERNANDO LOPES FILHO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1448906-6, FERNANDO MAIA FRANCO BEVILAQUA LEAL , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1450261-1, FERNANDO MEIRA RODRIGUES , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 26/06/2022.
MASP 1446891-2, FERNANDO ROMAO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446888-8, FILIPE JONATHAN BARREIROS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1448820-9, FILIPE OTAVIO ORDONHES DA CUNHA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2022.
MASP 1447404-3, FLANQUILIN DE OLIVEIRA PINTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1078019-5, FLAVIO DE SOUZA VIEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1448396-0, FLAVIO GONCALVES PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1448145-1, FLORENCIO SEBASTIAO DE CARVALHO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2022.
MASP 1446232-9, FRANCIEL DIAS LIMA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1199923-2, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA BARROS , ASP , II /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1219052-5, FRANCISCO ERMELINDO DE ASSIS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1449821-6, FRANCISCO HENRIQUE FEITOSA BARBOSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1446401-0, FREDERICO MENDES TEIXEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.
MASP 1447312-8, GABRIEL LEMOS GIL MENDES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447069-4, GABRIEL NEVES ROCKSTROK , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.
MASP 1446863-1, GEILSON BRAZ DE SOUZA MATTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1216844-9, GENELISIO DIAS MARQUES DE DEUS JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1257870-4, GEORGEWTON SERGIO VIEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1448182-4, GEOVANE DOS SANTOS SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447585-9, GEOVANE FARIA DA COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1447615-4, GERALDO DOS REIS ALVES FERREIRA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1191330-8, GERALDO PEREIRA DE SOUZA NETO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1285338-8, GERISSON LOPES DE AZEVEDO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447239-3, GETULIO DIAS MARQUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1446286-5, GILBERTO JUNIOR MARQUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.
MASP 1448339-0, GILBERTO REZENDE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1338873-7, GILDEON DE SOUZA PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1170457-4, GILTON RODRIGUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1448354-9, GIOVANI DONIZETTI DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.
MASP 1246637-1, GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 05/05/2022.
MASP 1132739-2, GIULIANO LINS DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1446866-6, GLADSTON DA PENHA GONCALVES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447550-3, GLEIZER SILVA DE CARVALHO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1446654-4, GLEYSON DE JESUS FERREIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.
MASP 1388771-6, GRASIELVYS DA SILVA GOMES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.
MASP 1084165-8, GRAZIELLA SILVA SUAVE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.
MASP 1447233-6, GUILHERME HENRIQUE SALVIANO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1447300-3, GUILHERME VAZ FERNANDES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1448033-9, GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447518-0, HARLEY MARCONI GONCALVES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1448578-3, HEBER WILLIAM OLIVEIRA SANTOS , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1102908-9, HEDER LEONARDO AREDA MENDES , ASP , IV /A , referente ao 3 ° quinquênio de exercício, a contar de 14/06/2022.
MASP 1449311-8, HELDER FERREIRA DE SOUZA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1157809-3, HELDER FREDERICO ALEIXO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1446812-8, HELTON TAVARES ANDRADE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/04/2022.

MASP 1447593-3, HELY CESAR TAVARES PACHECO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1447035-5, HENDRICK DAMACENO SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1186982-3, HENRIQUE ROCHA FERNANDES , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1197782-4, HUDSON ADRIANO FIGUEIRAS DEOLINO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1232891-0, HUGO LOPES COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.
MASP 1449695-4, IARA APARECIDA DIAS , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446702-1, IASMYN VIEIRA CORDEIRO DA CRUZ , ASP , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1445926-7, IGOR FELIPE LOPES FREITAS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1446427-5, IGOR FRANCA MOREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1447299-7, IGOR OTAVIO SILVA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1449292-0, ISABEL DE OLIVEIRA ARAUJO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1195737-0, ISAIAS SOUSA SAMPALAO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1449125-2, ISAQUE BARRETO FERREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.
MASP 1447118-9, ISMAEL PEREIRA BRAGA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1447391-2, IVAN GUILHERME RIBEIRO SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446204-8, IVANDA LOPES , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1447181-7, IZABELE DE FATIMA PALHARES MONTEIRO , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1446265-9, JADIEL NUNES DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.
MASP 1446689-0, JAINE SILVA MORAIS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1444266-9, JAIRON DE SOUSA MOURA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 11/04/2022.
MASP 1447968-7, JAMISON MENDES DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1447555-2, JANAINE CRISTINA SILVA RODRIGUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1402869-0, JANCARLOS GOMES DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1437475-5, JANSEN ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/05/2022.
MASP 1450280-1, JAYSON MAYCON DIAS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/07/2022.
MASP 1448575-9, JEFFERSON DANILO SOUZA FRANCO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1351781-8, JEFFERSON LUIS MONTEIRO DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 03/04/2022.
MASP 1446532-2, JEFREI HUNTER RODRIGUES RAMOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.
MASP 1446647-8, JHON FRANCIS LOUIS TEIXEIRA ALMEIDA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.
MASP 1447614-7, JHONATA PEREIRA DE PAULA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1447523-0, JHONATAN BARBOSA DA COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.
MASP 1447380-5, JOAO ADELINO BATISTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1447294-8, JOAO AUGUSTO DIAS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1354761-7, JOAO BATISTA ROSA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 31/07/2022.
MASP 1452507-5, JOAO BOSCO REIS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/06/2022.
MASP 1277896-5, JOAO CARLOS SOARES DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446663-5, JOAO CESAR ALMEIDA SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.
MASP 1182685-6, JOAO CLARETE PEREIRA LIMA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1240956-1, JOAO HENRIQUE COSTA MILANI , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1446752-6, JOAO LUCAS CAMPOS ROCHA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1448580-9, JOAO LUCAS SANTOS SILVEIRA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.
MASP 1448328-3, JOAO PAULO DOS SANTOS REIS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1290250-8, JOAO PAULO SILVA MAGALHAES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1199649-3, JOAO RENATO VEIGA MODESTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1447584-2, JOAO WAGNER DIAS VIANA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1448540-3, JOEL JUNIO BARBOSA DE SOUZA SIDNEI , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.
MASP 1447360-7, JONAS BATISTA JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2022.
MASP 1447983-6, JONATAS DAVID DE SOUSA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1317247-3, JORGE BATISTA DE CASTRO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447012-4, JORGE LUIZ BARONI MOUTINHO REIS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 03/05/2022.
MASP 1317692-0, JOSANA RODRIGUES BARBOZA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1227063-3, JOSE ANTONIO TEODORO DA SILVA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.
MASP 1349779-7, JOSE CARDOSO GOMES JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1448381-2, JOSE RAIMUNDO MACIEL DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1446665-0, JOSE REINALDO BARBOSA ALECRIM , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.
MASP 1446933-2, JOSIANA DAMASCENO FREIRE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1446642-9, JOSIEL DE SOUZA PINTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2022.
MASP 147599-0, JOSIMAR PIMENTA HONORATO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1447639-4, JOSIMAR PRATES FONSECA , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1126167-4, JOSUE NUNES MOTA MATOS , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.
MASP 1155249-9, JUAREZ VINICIUS BARBOSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.
MASP 1446790-6, JULIANA DE PAULA BARROS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1217268-0, JULIANA MERCIA DE SOUZA SANTOS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.
MASP 1446991-0, JULIANDERSON PEREIRA DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2022.
MASP 1448245-9, JULIANE DA SILVA MEDEIROS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1447636-0, JULIANO BORGES , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.
MASP 1083264-0, JULIANO DA SILVA FERREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.
MASP 1229756-0, JULIANO RUY DE ALMEIDA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2022.
MASP 1447296-3, JULIO CESAR ARAAIS DE LIMA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.
MASP 1449138-5, JULIO CESAR DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 2

MASP 1447626-1, MARDALE FLAVIA ALVES FUCCIO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1274199-7, MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1124843-2, MARIO FERREIRA DE ALENCAR NETO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1449177-3, MARNYLSON AMERICO DE BARCELOS DIAS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 04/06/2022.

MASP 1448556-9, MATEUS ULTIMO DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1447389-6, MATHEUS NUNES TEIXEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447062-9, MAURICIO DONIZETE MACIEL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1129258-8, MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1446687-4, MAYARA CAROLINE FONSECA COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1449307-6, MAYCON LAMBERT DE PAIVA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446668-4, MAYSSON ARAUJO DUQUE , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1447489-4, MICHELLE BATALHA RODRIGUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 15/05/2022.

MASP 1127984-1, MIGUEL PEREIRA SANTANA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447435-7, MOISES FRANCISCO LIMA DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447483-7, MONIQUE NAIARA RODRIGUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1450016-9, MURILO PINTO RODRIGUES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.

MASP 1205811-1, NAASSON DO CARMO TEIXEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1446548-8, NATALICIO SANTOS OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1445985-3, NELSON VINICIUS DE OLIVEIRA CORDEIRO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1446862-3, NEY EDUARDO DO AMARAL ROCHA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447590-9, NEYRIANE JONAS DO CARMO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1291401-6, NORTON LIMA OLIVEIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1443810-5, OSMAR RAMOS VIEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 11/04/2022.

MASP 1446986-0, PABLO OLIVEIRA DE DEUS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.

MASP 1447897-8, PATRICIA REGINA BRUN DE SOUZA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1446641-1, PATRICK RODRIGUES SOUSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.

MASP 1206683-3, PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1213323-7, PAULO GIOVANE MACHADO DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447340-9, PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1447078-5, PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1448293-9, PAULO ROBERTO FRANCO NASCIMENTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.

MASP 1447580-0, PAULO ROBERTO STAIN FERNANDES JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 25/05/2022.

MASP 1446894-6, PAULO RUBENS DE SOUZA BUY , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 26/05/2022.

MASP 1105105-9, PAULO SERGIO DA CONCEICAO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1446631-2, PAULO WESLEY PEGO SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1318760-4, PEDRO ANTONIO MEIRELLES BRUM , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447612-1, PEDRO ENRIQUE DE SOUZA SOUTO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1448904-1, PEDRO HENRIQUE MENDONCA GUIMARAES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446913-4, PEDRO HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 31/05/2022.

MASP 1447434-0, PEDRO LUIZ CHAVES NETO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446451-5, PEDRO PEDRINI DE ALMEIDA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1449142-7, PEDRO VICTOR BAUMGRATZ DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1448018-0, PHOLYANA FIAMA DE PAULA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1447454-8, PITERSON MELO TEIXEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/05/2022.

MASP 1128752-1, PRISCILA GONCALVES SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 03/05/2022.

MASP 1447361-5, RAFAEL AMORIM TERRA DE SOUSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2022.

MASP 1448576-7, RAFAEL DE OLIVEIRA MACEDO , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2022.

MASP 1447620-4, RAFAEL DOS SANTOS GERMANO BATISTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447323-5, RAFAEL FLORINDO ARAUJO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1446949-8, RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1447994-3, RAFAEL HENRIQUE GOMES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1209304-3, RAFAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1447487-8, RAFAEL VILAR DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 10/05/2022.

MASP 1445614-9, RAMON DORNELES COSTA ELIZEU , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1448208-7, RAMON FERREIRA ONIBENE DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447562-8, RAONE ALVES BORGES DE PINHO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447440-7, RAPHAELLA CORREA NETTO CARVALHO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1448274-9, RAQUEL MOREIRA FRANCO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1448831-6, REGINALDO ADRIANO GUALBERTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1317236-6, REGINALDO FERREIRA BARROS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1447414-2, REINALDO MONTORO DE CASTRO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1446756-7, REINALDO NEIVA FERREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1129727-2, REINALDO NOGUEIRA DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.

MASP 1114046-4, REINALDO SOARES MIGUEL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1447241-9, RENATO CESAR CAMPOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.

MASP 1092332-4, RENATO DA SILVA MENDONCA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447603-0, RENATO DE FARIAS SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1449338-1, RENATO DE JESUS OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1449296-1, RENATO DOUGLAS BARBOSA BATISTA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1448185-7, RENATO GONCALVES DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.

MASP 1447866-3, RENATO WILKER APARECIDO CRUZ , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.

MASP 1129972-4, RENILDO PEREIRA SALOMAO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1322934-9, RICARDO DA SILVA BRAZ , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1261906-0, RICARDO HENRIQUE CARDOSO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2022.

MASP 1446298-0, RICARDO VINICIUS DE OLIVEIRA BATISTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1450616-6, RIVAEAL PEREIRA NUNES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1448551-0, ROBERTA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.

MASP 1447388-8, ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 18/05/2022.

MASP 1446740-1, ROBSON ROSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1133770-6, RODRIGO CAJADO DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446662-7, RODRIGO JOSE DA COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 03/05/2022.

MASP 1307296-2, RODRIGO LOURENCO GONCALVES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1157023-1, RODRIGO PEREIRA SOARES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1446736-9, RODRIGO RIBEIRO FERREIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446804-5, RODRIGO RIBEIRO PIMENTEL , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1447196-5, RODRIGO VIANA GUIMARAES , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446640-3, RODRIGO VIEIRA SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1448096-6, ROGERIO APARECIDO BORGES , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.

MASP 1448902-5, ROGERIO CANDIDO DE MELO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1292839-6, ROGERIO EDUARDO MONTEIRO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447486-0, ROGERIO MARTINS VIEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 10/05/2022.

MASP 1447230-2, ROGERIO VITAL DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1446619-7, ROMARIO COSTA MORAIS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2022.

MASP 1447966-1, RONALD NICOLAU ROSADO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1446653-6, RONALDO FERREIRA DE BRITO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1448441-4, RONALDO MENDES BORGES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1157640-0, RONAN ADRIANO PEREIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1447875-4, RONEY GERALDO SILVA PEREZ , AGSE , I /A , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1447500-8, RONILSON CAMPOS LOPES DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447129-6, RUUDSON LEMOS HONORATO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1337471-5, SAINT CLAIR PERES DAMASIO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/07/2022.

MASP 1446364-0, SAMUEL LUIZ CARDOSO PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1446541-3, SAMUEL NERES ARIEA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1446384-8, SAMUEL SANTOS ROMANO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1446954-8, SANABIO FABIANO SERQUEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1448611-2, SANDRO APARECIDO DE SOUZA MOREIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/05/2022.

MASP 1305619-7, SAULO DE SOUZA RUBACK , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1214731-0, SERGIO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1239022-5, SERGIO DE CASTRO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/05/2022.

MASP 1083359-8, SERGIO JOAO FERREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 21/05/2022.

MASP 1447378-9, SESNONE OTAVIO DE PAIVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447330-0, SILAS ESTEFANE ALVES DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1264847-3, SILVIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1450347-8, SIMONE DIAS DOS SANTOS , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447282-3, SIRLIANE PEREIRA DE SOUZA ARAUJO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447560-2, SONIA KELLY DE ALMEIDA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447526-3, SUDARIO NEVES DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1448608-8, TELMO ANTONIO DA CUNHA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 24/05/2022.

MASP 1446416-8, THALES NOVAIS BERNARDES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1334749-7, THIAGO COLEN BARBOSA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1448232-7, THIAGO DAVID DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2022.

MASP 1447573-5, THIAGO DOS SANTOS MIRANDA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447133-8, THIAGO CARLOS PRATES GARCIA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1446413-5, TIAGO DE PAULA OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1444080-4, TIAGO FAGNER FARIAS NASCIMENTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2022.

MASP 1448513-0, TIAGO GREGORIO DE MELO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1447546-1, UESLEI COSTA SIQUEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1449034-6, ULISSES MOURA DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 29/05/2022.

MASP 1450148-0, VALTER LUCIO ALVES PIRES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1120302-3, VANDERLEI FREDERICO DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1445423-7, VANTUIR DA SILVA BATISTA DE ABREU , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 07/05/2022.

MASP 1447431-6, VICENTE PAULA DANTES JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447627-9, VICTOR HUGO ELOI , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447456-3, VILSON GOMES DA CRUZ JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2022.

MASP 1446780-7, VINICIUS FERNANDES MOREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446626-2, VINICIUS OKADA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.

MASP 1447600-6, VINICIUS QUEIROZ DE ALMEIDA , AGSE , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/05/2022.

MASP 1447571-9, VIRGILIO RAFAEL PURIFICACAO DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1199827-5, VITOR DA SILVA JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1447026-4, VITOR HUGO BITTENCOURT NERES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1446938-1, WAGNER DE CASTRO XAVIER , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1447619-6, WAGNER DE SOUZA CLER , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1103256-2, WAGNER JOSE PIAZZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.

MASP 1446982-9, WALACE PEREIRA BATISTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.

MASP 1341897-5, WALLISSON FELIPE DE OLIVEIRA MARTINS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1446657-7, WANDERSON BORGES ADAO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.

MASP 1447142-9, WANDERSON RODRIGUES DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1211213-2, WARLEY MARCOS MUNIZ , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1446646-0, WASHINGTON DOUGLAS PEREIRA MARTINS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 03/05/2022.

MASP 1447311-0, WASHINGTON TELES DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1447132-0, WASLEY RODRIGUES VANDERMAS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 08/05/2022.

MASP 1133661-7, WEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 01/05/2022.

MASP 1114811-1, WELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1214317-8, WELLINGTON DE ANDRADE JUSTINO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447335-9, WELLINGTON FERNANDES CRUZ , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1447227-8, WELLINGTON JOSE SANTOS DO NASCIMENTO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1269589-6, WELLINGTON PEREIRA AVELAR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1447420-9, WELLINGTON ROMAO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 20/05/2022.

MASP 1447951-3, WELLINGTON VIEIRA FERNANDES , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1209539-4, WEMERSON FAUSTINO FERREIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1264912-5, WENDEL ALVES DE SOUZA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1106920-0, WERLEY DIAS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2022.

MASP 1446530-6, WESDLEI MARCELINO VIEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1341476-8, WESLEI BAZIL DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1447285-6, WESLEY CARDOSO SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1240709-4, WESLEY FERREIRA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1318375-1, WESLEY FERREIRA CARVALHO , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447411-8, WESLEY DE JESUS OLIVEIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 25/05/2022.

MASP 1442824-7, WESLEY GONCALVES SOUZA , ASP , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 19/06/2022.

MASP 1337493-9, WESLEY JORRANE BARROS DA SILVA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

MASP 1181000-9, WHEVERTTON BITTAR BARBOSA DA COSTA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 27/04/2022.

MASP 1445813-7, WILLIAM JUNIO DA SILVA PEREIRA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 30/04/2022.

MASP 1447478-7, WILLIAM OLIVEIRA MONTEIRO , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1447631-1, WILLIAM PESSANHA DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 23/05/2022.

MASP 1446871-4, WILLIAN CASTRO GONTIJO LIMA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2022.

MASP 1183623-6, WILLIAN EUSTAQUE FERREIRA DOS SANTOS , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 22/05/2022.

MASP 1449429-8, WILLIAN MAGALHAES MOURA , AGSE , I /B , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2022.

MASP 1447640-2, WILLIAN RIBEIRO DE ALMEIDA , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 28/05/2022.

MASP 1080102-5, WILSON RATES DOS SANTOS JUNIOR , ASP , I /C , referente ao 1 ° quinquênio de exercício, a contar de 16/05/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682707 - I

ATO 00553/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, do servidor relacionado: MASP.1380.319-2, NATHALEE VENANCIO DA SILVA, em prorrogação a contar de 14/04/2022;

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

30 1682326 - I

ATO Nº 556 /2022 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es):
Servidor Aposentado: MaSP:377.841-2, HELOISA HELENA DUARTE BATISTA, saldo de01 mês (es), ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP V/A.
Servidor Aposentado: MaSP:902.899-4, DULCIMAR PADILHA BRIGIDO, saldo de03 mês (es), ref. ao 1º e 2º quinquênio de exercício, do cargo de ASEDs III/J.
Servidor Aposentado: MaSP:905.319-0, GERALDO APARECIDO DA ROCHA saldo de01 mês (es), ref. ao 6º quinquênio de exercício, do cargo de ASP III/J.
Servidor Aposentado: MaSP:905.457-8, JOSE GALDINO DA SILVA, saldo de02 mês (es), ref. ao 2º, 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP III/J.
Servidor Aposentado: MaSP:905.537-7, ELIANA DE FATIMA PAPA, saldo de01 mês (es), ref. ao 3º quinquênio de exercício, do cargo de ASP II/J.

Ana Louise Pereira de Freitas
Superintendente de Recursos Humanos

30 1682177 - I

ATO Nº 562/2022 - ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.148 do ADCT ao servidor:
MASP: 1.079.378-4, VANDER LOPES DE SOUZA, ASP, I/B, a contar de 19/07/2022.
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA nos termos do art.36, §20 da CE/89, EC nº104/20 e art.151 do ADTC da CE/89 c/c art.147 do ADCT aos servidores:
MASP: 385.588-9, SOLANDIA ALVES FERNANDES, ASEDs, V/D, a contar de 01/08/2022.
MASP: 1.376.687-8 MARCELMARQUES DAS DORES, ASP, I/D, a contar de 01/08/2022.
MASP: 929.046-1 REINALDO DEOLIVEIRA, AEDS, III/E, a contar de 16/08/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

30 1682693 - I

PORTARIA SUASE Nº03/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
O Ordenador de Despesas, Pedro Ruano Leocádio Dias, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP nº 155, de 24 de junho 2021 enoneação publicada em 09 de fevereiro de 2022, por meio desta Portaria, determina a instauração de Processo Administrativo Para Rescisão Unilateral de Contrato, com fulcro no artigo 78, VII e VIII, da Lei 8666/1993, diante da suposta irregularidade descrita a seguir, em face da empresa NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.857.789/0001-41, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Torre 2, Loja 1 e 2, bairro Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-170, durante a execução do Contrato nº 9280385/2021 (Unidades socioeducativas do Lote 257 - Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente - DOPCAD Santa Luzia, Centro Socioeducativo Santa Terezinha, Centro de Internação Provisória Dom Bosco, Centro de Internação Provisória São Benedito, Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves e Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional - CIA BH):
- Diversas ocorrências de Natureza Grave e Média relatadas no Procedimento Administrativo Punitivo nº 1450.01.0031303/2022-42. Descumprimento do Termo de Referência, item 5. Das Especificações Técnicas do Objeto, subitem 5.3.;item7. Equipe de Trabalho Necessária a Execução

MINAS GERAIS

Masp 11531548 ANDERSON ALKIMIN PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12005138 ANDERSON ALVES FLORENCIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12825410 ANDERSON ANTONIO LADISLAU, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 28/09/2022.

Masp 11403003 ANDERSON BRANDAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 11536018 ANDERSON HIGINO CUNHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 20/09/2022.

Masp 11996774 ANDRE DE ALMEIDA VALENTIM, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 14/09/2022.

Masp 13729645 ANDRE LUIZ PORTO MOURAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 26/09/2022.

Masp 11077666 ANDRE MACHADO DE LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 1372462 ANDREA APARECIDA GOMES, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11341252 ANDREI MULLER CARDOSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 12031175 ANDREIA DE FARIA CAMPOS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13782222 ANDRESSA SANTOS SOFFIETT, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12409686 ANGELA PRATA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 13157425 ANGELO CARLOS SABINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 16/09/2022.

Masp 14485791 ANGELO DE SOUZA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 23/09/2022.

Masp 12776506 ANGELO HERMES VELOSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 13725106 ANIEL VIEIRA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 10840429 ANISIO DOMINGOS NAVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/09/2022.

Masp 13785704 ANTONIO MAGNO REIS FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 10840502 ANTONIO MARCOS LEMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 06/09/2022.

Masp 12860342 ARIELY CRISTINA RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 06/09/2022.

Masp 10787661 AUGUSTO CHAVES DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13851597 BOSCO JUNIO BREDOFF PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14360598 BRUNO CESAR DE ARAUJO PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 11985744 BRUNO ESTEVES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13194444 BRUNO LEONARDO LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13889787 BRUNO NUNES COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13803150 CAMILA MIRANDA FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 11068129 CAMILA REGINA MARQUES DA ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 04/09/2022.

Masp 13561790 CARLA ADRIANA DE BARROS FRANCA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/08/2022.

Masp 13802251 CARLA DE MELO MOREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 11116860 CARLOS ADRIANO MARQUES DE MOURA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 14560334 CARLOS ALEXANDRE BARBOZA DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 07/09/2022.

Masp 11068236 CARLOS ENIEIAS DE AGUIAR FILHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 11328358 CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13802970 CAROLINE GARCIA GONCALVES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 12107918 CASSIO FARIA CONTE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 11566262 CASSIO LUIZ DUARTE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 13801949 CECILIA RIBEIRO RODRIGUES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 28/09/2022.

Masp 13741087 CELSO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12444519 CHARLES XAVIER DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 11/09/2022.

Masp 11272929 CHRISTIAN RODRIGUES MESQUITA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 09/09/2022.

Masp 13834742 CIBELLE CRISTINE ALVES DOS SANTOS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 13783469 CICERO DO NASCIMENTO TOLEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 11868387 CLAUDINEI JORGE DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 13/09/2022.

Masp 13891098 CLAUDIO FERNANDO FERREIRA DA CONCEICAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 09/09/2022.

Masp 11068616 CLAUDIO NASCIMENTO ALVES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 10/09/2022.

Masp 12087318 CLAUDIOMAR NERES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 13/09/2022.

Masp 14480099 CLEBER DE SOUZA GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13721048 CLEBER DIAS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 1137789 CLEIDSON DOS REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 07/09/2022.

Masp 13869359 CLENIS JOSE DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 13950878 CLEOMAR DIAS SOARES, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13796776 CLERBENILTON BASTOS NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/09/2022.

Masp 8368219 CLEUZA MARIA DE JESUS CORREIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 20/09/2022.

Masp 10799708 CLEVER GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 30/09/2022.

Masp 10790038 CLEYTON MARCIO DE OLIVEIRA LIMA, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 11441185 COSME ALVES DE MORAIS JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 16/09/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Masp 13862396 DALTON VIANA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 12139283 DANIEL DE MEDEIROS ANDRADE, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 14464556 DANIEL GONCALVES RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 24/09/2022.

Masp 12467148 DANIEL LOURENCO DE SOUZA , AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14502470 DANIEL TIAGO EUFROSINO RODOLFO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13799754 DANIELLE APARECIDA BARBOSA PEDROSA VIANA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13805536 DANIELLI RENATA FIGUEIREDO MOTTA LOURES, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13854849 DANILO GARCIA VIEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 14/09/2022.

Masp 11887155 DAVID ALEXANDRE RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13785019 DAVIDSON MARTINS CARDOSO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 12420006 DEBORA APARECIDA DIAS BACHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13800834 DEBORA CECILIA RIBEIRO COSTA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 12871364 DEFERSON WERNEEK CARDOSO REGO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11854668 DELVIO SANTANA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13882576 DENER REZENDE DA CRUZ CARNEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/09/2022.

Masp 13769872 DENISE PEREIRA DUTRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 12982195 DIEGO FRANCISCO FIRMINO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 13865100 DIEGO HENRIQUE VIEIRA PORTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 13/09/2022.

Masp 13882634 DIEGO LEITE DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14360747 DIEGO NOGUEIRA FLORES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 14396063 DIOGENES STEFAN DA SILVA E SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 18/09/2022.

Masp 12263653 DIRSOM LEAL DO CARMO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11713007 DISLEY MOREIRA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 14493035 DOUGLAS GOMES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13799382 EDÉ APARECIDO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11749603 EDERSON VIEIRA ROCHA , AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13020300 EDIMAR MACIEL DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 12919155 EDIMILSON BERNADES MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 14525125 EDMAR DONIZETE NEPOMUCENO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13851142 EDMAR GERALDO BRAGA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 04/09/2022.

Masp 13868351 EDMILSON LIMA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 12799185 EDNILSON SANTOS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 30/09/2022.

Masp 8776338 EDSON LEAL MOURAO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 12250544 EDSON LOPES PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 11971614 EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 11343530 EDUARDO JOAQUIM DA ROSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 13839725 EDUARDO PEGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 14486377 EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 3743044 EDUARDO TINOCO DE SOUZA E SILVA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13048152 ELAINE CRISTINE DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 27/09/2022.

Masp 13870316 ELIABE LISBOA LUCENA REIS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 19/09/2022.

Masp 13784830 ELIONARDO COUTINHO DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13788021 ELISSON JACKSON ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 11837616 EMERSON ROMULO MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11248218 EMILIA MAFRA DA SILVA LIMA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 12554499 ERICA PEREIRA DE SOUZA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 14506372 ERICK JEFFERSON ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 30/09/2022.

Masp 13876131 ERIVALDO DENILSON GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 11014867 EVERALDO MARCIO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 12415428 FABIANA FERNANDES DA SILVA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 12209607 FABIANE CORREIA FERNANDES NUNES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 13/09/2022.

Masp 11486651 FABIO DE PAULA E SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13769542 FABIO LUIZ ROCHA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 28/09/2022.

Masp 12832317 FABIO PORTO JARDIM, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 28/09/2022.

Masp 11292042 FABRICIO DE SOUZA FELIPE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 13766332 FABRICIO GUITAN FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 12466124 FABRICIO SYLVIO BARBOSA DE ALMEIDA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14433130 FARLEY FRANCA DE MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 29/09/2022.

Masp 14354971 FELIPE DA COSTA MAGELA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13779475 FELIPE PEROBELLI BATITUCCI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12439391 FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11219326 FERNANDO FELICIO ESTEVAO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 14502611 FERNANDO MEIRA RODRIGUES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 12663001 FERNANDO ROBERTO DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14363469 FILIPE AMARAL DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13784525 FLAVIA ARAUJO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/09/2022.

Masp 12591905 FLAVIO ALVES DE GODOI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 20/09/2022.

Masp 14405799 FLAVIO BARBOSA DOS REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 11404266 FLAVIO FERNANDES NUNES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 09/09/2022.

Masp 10781490 FLAVIO SOARES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 13744818 FRANCISCO FERNANDEZ RAMOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14428403 FRANCISCO RIDELSON FRANCA DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 10/09/2022.

Masp 11733735 FRANSEIR BARBOSA BICALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11852928 GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 13725049 GABRIEL PERES DE CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13780077 GABRIELA SANTANA MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13814322 GABRIELLA DE SA CAMPOS, ANEDS, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 13/09/2022.

Masp 14355481 GARDINER SOARES SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11975745 GEORGE ANTONIO FREITAS CAMARA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11613809 GEOVANE BARBOSA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 06/09/2022.

Masp 12301651 GEOVANE MENDES LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 11540440 GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 10915924 GERSON JANUARIO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11069754 GILSON CARLOS XAVIER FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 11535804 GILSON SILVA SOUTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13813985 GILWELTON NUNES FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 28/09/2022.

Masp 11406402 GISLAYNE NASCIMENTO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12488086 GIULIANO AUGUSTO VIANA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 06/09/2022.

Masp 11920287 GLAUCIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 11715851 GLEIDE MAR MATILDES MARRA DE SOUZA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 13853965 GLEIDSON WILKER PEREIRA DOS SANTOS LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 14442511 GUILHERME ALEXANDRE NOGUEIRA COUTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 12209656 GUILHERME MARTINS DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13851431 GUSTAVO ARAUJO ALVES PRADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14441604 GUSTAVO DA SILVA GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 11029089 HEDER LEONARDO AREDA MENDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11564382 HELBERTH CAMERINO DE BRITO DAMASCENO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 11876448 HELOISA FATIMA DE ABREU RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 19/09/2022.

Masp 13756861 HELSON PILATOS DE SOUZA CRUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 14/09/2022.

Masp 13927496 HELVECIO GOMES ARTUSO JUNIOR, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14356109 HIGOR ANDRADE DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 23/09/2022.

Masp 14393052 HIGOR CESAR DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 10594612 HUGO VINICIUS DE SENA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 15/09/2022.

Masp 12669289 IGOR SILVA DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13800057 ILKA IRIS GOMES SANTANA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 13825773 INGRID NATALIA VIEIRA DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 08/09/2022.

Masp 13877923 ISAUQUE DA SILVA NUNES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 09/09/2022.

Masp 8765703 IVANY OLIVEIRA MATOS BENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 13771175 IVONETE APARECIDA DA SILVA SOARES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14356430 JACKSON FERREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 19/09/2022.

Masp 14398010 JACKSON MAQUEL SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14374979 JACQUELINE BARBOSA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 03/09/2022.

Masp 1440382 JAIRO SANTOS GUIMARAES, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 09/09/2022.

Masp 12766747 JAMILSON SOUSA DOS REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 21/09/2022.

Masp 6164081 JANAINA DOS SANTOS PARAGUAI SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14357263 JANAYNE APARECIDA GOMES VIAELO MACIEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 45

Masp 3018835 JANDIR SOARES DE MELO, AEDS, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 7º quinq., de exercicio, a partir de 13/09/2022.

Masp 14502801 JAYSON MAYCON DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13792759 JEANDERSON HENRIQUE BERNARDES FONSECA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 13914387 JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 13862594 JESSIKA SPOSITO BURMANN, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 12/09/2022.

Masp 11716248 JOAO ABREU DE AMORIM, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 3778438 JOAO BATISTA BARBOSA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercicio, a partir de 02/09/2022.

Masp 12212775 JOAO BATISTA NASCIMENTO SEGUNDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 05/09/2022.

Masp 12235347 JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 15/09/2022.

Masp 13547617 JOAO BATISTA ROSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 30/09/2022.

Masp 10792927 JOAO BOSCO DE AGUIAR SALES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 01/09/2022.

Masp 14525075 JOAO BOSCO REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 16/09/2022.

Masp 12506200 JOAO CESAR RENZETTI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercicio, a partir de 06/09/2022.

Masp 12015160 JOAO DOMINGUES DE ARAUJO NETO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercicio, a partir de 15/09/2022.

Masp

Masp 13155817 LUCAS EDUARDO PEREIRA SILVA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2022.

Masp 14356620 LUCAS VINICIUS LOPES OLIVEIRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2022.

Masp 14357396 LUCAS XAVIER PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11731817 LUCIA DE ARAUJO COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14017008 LUCIA HELENA FONSECA PEREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2022.

Masp 12870515 LUCIANA APARECIDA SILVA FARIA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/09/2022.

Masp 13114467 LUCIANO COUTO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14400139 LUCIANO VICTOR MARCIANO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 11541273 LUCINEIA HELOIZA LIMAMARQUES DE ASSIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 12986311 LUIS FILIPE DE ALENCAR BRAZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/09/2022.

Masp 13804349 LUIS HENRIQUE LISBOA GOUVEIA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13956172 LUIZ FELIPE TEODORO E SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 13884820 LUIZ HENRIQUE MAGALHAES RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 3795143 LUIZ MONTEIRO DEALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12487534 LUIZ NAGIB CHIARADIA KALIL, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 9424854 MAGDA MARCIA MORAIS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 13851407 MAIKEL GONCALVES DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11259595 MARCEL MADUREIRA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2022.

Masp 11335692 MARCELO MARIANO COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 11590983 MARCELO BARROSO FARIA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13765516 MARCELO CLAUDIO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 12457347 MARCELO FRANCISCO DA SILVA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13777511 MARCELO JONES SILVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2022.

Masp 12009502 MARCELO JUNIOR DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 11017126 MARCELO MARTINS TOLENTINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 11168796 MARCELO RABELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 9296765 MARCIA CRISTINA DOS ANJOS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 12171062 MARCIA LOPES FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 12213625 MARCIANO FONSECA E SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 12499786 MARCILIO BATISTA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/09/2022.

Masp 13805965 MARCIO JOSE DE SOUSA MATOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2022.

Masp 11264058 MARCIO MAGELA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 14357453 MARCO ANTONIO VICENTE DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14446645 MARCO THULYO LIMA ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/09/2022.

Masp 14394001 MARCOS ALFREDO DE FREITAS CAMPOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13886684 MARCOS DA COSTA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

Masp 12971206 MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 10793701 MARCOS FERNANDES SOARES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2022.

Masp 13174925 MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 13853544 MARCOS VINICIUS CABRAL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/09/2022.

Masp 13820972 MARIA APARECIDA GRACIELE LOPES, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13770391 MARIA CLAUDIA RUSSO GHIGARELLI, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13770011 MARIA CLEIDE FRANCO DE REZENDE, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/09/2022.

Masp 11717976 MARIA ESTELA DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13785142 MARIANA FURINI CARDOSO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/09/2022.

Masp 11083185 MARIUCE DOS ANJOS GONZAGA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 21/09/2022.

Masp 13787817 MARLON MOREIRA BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/07/2022.

Masp 14491773 MARNYLFON AMERICO DE BARCELOS DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/09/2022.

Masp 8095481 MARTA REGINA FERREIRA NOGUEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 11909843 MAURO CEZAR VIEIRA BERNARDO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 9059361 MILTON DA COSTA FILHO, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 14/09/2022.

Masp 10782795 MILTON DE MEDEIROS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14478531 MILTON SANTANA LIMA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11279023 MOISES DELGADO DE OLIVEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11703253 MONIA RENATA DINIZ SILVA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 3484912 MOUSA ALTAIR CANELHAS FONTES, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 13747738 NATANAEL DE SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11737681 NEDIA COSTA BALDOW, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 2º e 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2022.

Masp 11725652 NIVEA TATIANE DE SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 12619250 OLIVEIRA THIAGO SOUSA DE FRANCA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11728466 OSMAR LOPES DE PAULA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 13455340 PABLO APARECIDO DE SOUZA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/09/2022.

Masp 12209029 PASCHOAL DONIZETE DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 13853585 PATRICK SOUZA FERRAZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12010716 PAULO AFONSO MACIEL, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/09/2022.

Masp 14355556 PAULO CESAR ARAUJO LEONARDO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 12/09/2022.

Masp 12029906 PAULO CESAR GOMES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 10780179 PAULO CEZAR DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 10789535 PAULO DE TARSO ELER, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 13885645 PAULO HUMBERTO MENDES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11918281 PAULO ROBERTO DE MIRANDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13882675 PEDRO DE AZEVEDO LOPES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14418115 PEDRO GIORDANO DE FARIA E CICARELLI, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 14464515 PEDRO PEDRINI DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11014909 RAFAEL DE SOUZA MARQUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 13487202 RAFAEL MACHADO GAMBA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 11919586 RAFAEL WILSON RESENDE SANTIAGO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13761440 RAFAEL XAVIER DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 22/09/2022.

Masp 10841104 RAIMUNDO GOMES FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14354567 RAMON IZIDORO GUIMARAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 13740790 RAMON LOPES DOS REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12865747 RANDEY CARLOS DE SOUSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2022.

Masp 14425292 RANDOLFO JOSE FRANCISCO JESUINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11852886 RANIERY FERREIRA BARBOSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2022.

Masp 12609343 RAQUEL HENRIQUES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2022.

Masp 13779681 REGINA PINHEIRO RICOI CAPUCHINHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13756101 REGINALDO FRANCISCO GONTIJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

Masp 14356513 REGINALDO PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

Masp 11958774 REINALDO DUARTE GUERRA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11955713 RENAN MACIEL APARECIDO DE SOUZA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13798517 RENATA FERNANDES MADUREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13555362 RENATO BATISTA CARLOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 3795176 RENATO DIAS ABREU ABBUD, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 13802756 RENATO DOS SANTOS ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2022.

Masp 3770021 RICARDO MAURICIO FARIA FERNANDES, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 22/08/2022.

Masp 13747696 ROBERT MARTINS LUIZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14417133 ROBERTO BARBOSA BATISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13835509 ROBERTO DIAS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11404738 ROBERTO DIVINO DIAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 10793008 ROBERTO PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/09/2022.

Masp 13882055 ROBSON CARVALHO DE MELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13410105 ROBSON RODRIGO DA MOTA FERNANDES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 13768627 RODRIGO AMARAL RESENDE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13748009 RODRIGO DE ARAUJO CAMPELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 14365787 RODRIGO JOSE DE ASSIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12496816 RODRIGO JOSE GONCALVES, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 23/09/2022.

Masp 10816346 ROGERIO FIAIA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12427969 RONALDO ADRIANO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13818786 RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13196274 RONALDO DE PAIVA TOSTES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 10782191 RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

Masp 11250990 RONAN MARDUILEN LIMA SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11338233 RONDINELI PEREIRA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 13761218 RONNIE GERALDO NOGUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 14464366 RONY VON SILVA FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13901152 ROSEANE APARECIDA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13829049 ROSECELEIA SILVA DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/09/2022.

Masp 13747715 SAINT CLAIR PERES DAMASIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2022.

Masp 12986352 SANDER LUCIO ALVES PRADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 21/09/2022.

Masp 9783721 SANDRA LEANDRA DE PAULA REZENDE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11354289 SAULO RAMOS DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 12231551 SAVIO JOSE VENANCIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 14361729 SAVIO VINICIUS DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 11460655 SEBASTIAO GOMES DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 9037706 SEBASTIAO VIDIGAL, MADS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 9º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 12098315 SEBASTIAO VITOR MODESTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13798913 SERGIO GALVAO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2022.

Masp 13854708 SERGIO MARIANO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 9055641 SERGIO RONEY CYRINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 7º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2022.

Masp 12218681 SHEILA ROBERTA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12969317 SHENIA APARECIDA ARTIGAS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 12272762 SIDNEI APARECIDO ROSA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

Masp 10957835 SIDNEY BARBOSA DE PAULA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11951464 SILAS SOARES DOS SANTOS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11347028 SILEIDE PENA CARVALHO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13814272 SILVANA CASSIMIRO LIBANO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2022.

Masp 11721057 SILVANIA APARECIDA PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2022.

Masp 12203972 SILVANO JOSE DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12610085 SILVIA MARIA CARDOZO, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2022.

Masp 13194279 SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2022.

Masp 11299146 SIRLETE MOREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 28/09/2022.

Masp 13883913 SIRLONE RODRIGUES PIRES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12145959 SONIA DE CASSIA ALVES SILVA MARTINS, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13832134 TACYANE CARDOSO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 11760881 TALLES DA SILVA RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

Masp 13737168 TALYSON DE SOUZA GODINHO DOS REIS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12210050 THADEU FILIPE GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13828892 THAIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 20/09/2022.

Masp 13803077 THAISE DE OLIVEIRA ASSIS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 13780051 THALLYS ALEXANDRE DE MIRANDA, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2022.

Masp 11723962 THIAGO ALVES DE CASTRO SILVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13784053 THIAGO AUGUSTO DIAS E SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 13779467 THIAGO PRUDENCIO CUPERTINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 13780044 TIAGO DE MELO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 14401079 TIAGO JOSÉ DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12055521 TOMAS VIANEY LIMA MAMELUX, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 12147955 UBIRACY DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11735677 ULDSON ALVES BITENCOURT, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 10782258 UILSON CESAR DE CASTRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 16/09/2022.

Masp 11408101 URSULA DE SOUZA ROCHA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2022.

Masp 11733961 VAGNER APARECIDO DE SOUZA ARAUJO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 10/09/2022.

Masp 13793013 VAGNER JULIO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 11416294 VALDINEI DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 14/09/2022.

Masp 14355614 VANDER AUGUSTO DE MIRANDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/09/2022.

Masp 3778230 VANDER LUCIO FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 9568262 VANDERLUCIA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/09/2022.

Masp 14355580 VANESSA CONCEICAO MENDONCA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11540150 VANESSA CRISTINA DE JESUS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12267902 VANESSA STOPA DE CARVALHO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13935069 VANUZA LOURENCO DE ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13874508 VERA LUCIA CORREIA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 12130092 VICENTE FERNANDES MORAES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2022.

Masp 13769559 VICTOR FLAVIO DE MOURA PEIXOTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 3421542 VILDASIO ELLER, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 07/09/2022.

Masp 13775507 VINICIUS ALVES RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13729553 VINICIUS DE FIGUEIREDO HEMETERIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13728696 VINICIUS LUIZ PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12297008 VINICIUS PEREIRA MARTINS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2022.

Masp 13886619 VINICIUS RENATO ROCHA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/09/2022.

Masp 13822424 VINICIUS VIEIRA DA CRUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 10739217 VITOR LUIZ SALES JUNIOR, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 14443683 VITOR MARCELO DOS SANTOS FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 13727631 VITOR RODRIGUES DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 14405492 VIVIANE GOMES FERREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2022.

Masp 14355937 VLADMIR CAETANO LAUDINO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2022.

Masp 13727342 WAGNER DANTAS XAVIER, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022.

Masp 11270766 WAGNER LUIZ DA SILVA MACHADO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 11355930 WANDERLEI BARBOSA DE FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2022.

Masp 11738390 WANDERSON DOS SANTOS ALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13828751 WARLEY DA SILVA NINCK, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2022.

Masp 12212544 WARLEY DIAS DO NORTE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 02/09/2022.

Masp 13786843 WARLEY FERNANDES DE CASTRO, ASP, por

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

*Décio Bruxel e Outros/Fazenda Bom Retiro, Barreiro, Roncador e Manabuú – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ ou tratamento de semente, G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura. – Patos de Minas/MG – SLA nº 2022.05.01.003.0002808 – Classe 4 – Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 29/08/2023.

30 1682162 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Santana de Pirapama, estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 5140/2021, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença Prévia (LAT): 1) Monteminas Minérios Ltda. - Local denominado Ave do Passageiro, lava a céu aberto - minério de ferro; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, Itabirito/MG, PA/Nº 29047/2018/003/2019, classe 6. Motivo: a pedido do empreendedor. *Renovação de Licença de Operação (REVLO): 1) Magnesita Refratários S/A, fabricação de material cerâmico, Contagem/MG, PA/Nº 00008/1978/036/2018, classe 5. Motivo: perda do objeto. * Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Orbital Extração Mineral e Areia Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Paraopeba/MG, Processo nº 4421/2021, ANM nº 831.376/2015, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Geral Metais Industrial Ltda., produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3239/2022, classe 3. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) José de Assis Alves, lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (quartzito), Monjolos e Gouveia/ MG, Processo nº 3240/2022, ANM/Nº 832.890/2008, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0035666/2022-10. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (09.925 ha).

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Prorealex Engenharia Ambiental Ltda., unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, para quantidade operada de 48 toneladas/dia; tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma para instalar e comissionar; sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil para instalar e comissionar, Papagaiois/MG, Processo SEI/Nº 1370.01.34477/2022-06. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/08/2022.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

* Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) RS Mineração Ltda., lava a céu aberto - minério de ferro e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, ANM/Nº 832.414/2007, Ouro Preto/MG, PA/Nº 04581/2018/001/2020, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/08/2032. Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Calçado Ltda., lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; extração de rocha para produção de britas (calcário), Caetanópolis e Paraopeba/MG, Processo nº 6336/2021, ANM/Nº 814.066/1969, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/08/2032.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) José Lourenço Almeida Lino/Fazenda Estiva - São Lourenço - Matrícula 74.025, suocultura, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Florestal/MG, Processo nº 389/2022, classe 3. Motivo: entende-se que a abordagem dada no projeto de fertilização é insuficiente para garantir a correta utilização do Efluente Líquido de Suíno - ELS, uma vez que, a área a ser aplicada não foi circunstanciada, o plano de aplicação agrônômica não contemplou tais áreas, o uso ao que parece ser, seria para pastagens logo com abordagem diferente para a cultura do milho e a falta de informação sobre a ADA desta disposição e as respectivas adoções de mitigações para escorrimento, acúmulo superficiais e evidencição de sistemas de conservação o de água e solo que protejam de eventuais contribuições nos cursos d'água pelo ELS. Frisa-se ainda como estas áreas de terceiros não foram identificadas não é possível validar a disposição adequada e eventuais sobreposições e interfaces com ds áreas de proteção florestal nativa – APP e RL contiguas nestas áreas. Por esta razão, do ponto de vista técnico não é possível corroborar a indicação técnica realizada e por conseguinte a viabilidade destes destinação, logo com a consequente inviabilidade ambiental do empreendimento. Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas e considerando o ponto técnico apresentado como insuficiente. 2) Zilene Alves de Souza, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis

e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristiano Otoni/ MG, Processo nº 1477/2022, Classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes nos autos do processo do Relatório Ambiental Simplificado, considerando a não apresentação de autorização válida para intervenção ambiental ocorrida no empreendimento e considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) BDA Empreendimentos, Loteamento e Bosque dos Ipês SPE Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Inimutaba/MG, Processo nº 2345/2021, Classe 3. Motivo: a fragmentação do processo de licenciamento, através da emissão de Dispensa de Licenciamento 2020.09.01.003.0001194; a baixa qualidade dos estudos para caracterização da vegetação, que se restringiu as vias de circulação e não considerou os efeitos sinérgicos decorrentes da instalação/operação do empreendimento; a ausência na caracterização do estágio sucessional do fragmento de Floresta Estacional existente no interior do imóvel, bem como sobre as implicações decorrentes do regime de proteção instituído pela Lei Federal 11.428/2011, em se tratando de disjunções do bioma Mata Atlântica, ausência do projeto de compensação pelo corte/supressão de espécies protegidas nos autos do processo SLA 2345/2021. 2) Cooperativa dos Mineradores Ambientalistas de Minas Gerais, pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas, Mariana/MG, PA/ Nº 33425/2013/002/2015, Classe 2. Motivo: deve-se ao fato de que as áreas solicitadas para realização de furos de sondagem e implantação de acessos estão inseridas na área pleiteada no processo de licenciamento ambiental nº 33425/2013/001/2015 (LAC 2), que foi considerado inviável, restando, por conseguinte, inviável o pleiteado no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 33425/2013/002/2015 (LOP) aqui tratado. *Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Cooperativa dos Mineradores Ambientalistas de Minas Gerais. Lava a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, ANM nº 832219/2001, Mariana/MG, PA/Nº 33425/2013/001/2015, Classe 3. Motivo: deve-se à inviabilidade ambiental para alteração de localização da reserva legal para uso alternativo do solo e para a supressão de vegetação. *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Magnesita Refratários S.A., lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM/Nº 832.953/2002, Itabirito/MG, Processo nº 896/2022, Classe 3. Motivo: verificou-se a inviabilidade legal da solicitação de regularização ambiental das atividades, dada a necessidade de intervenção com supressão de vegetação nativa em Reserva Legal com base na legislação vigente Lei Estadual nº 20.922/2013 e Decreto Estadual nº 47.479/2019. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Rei das Carnes Distribuidora Ltda., secagem e salga de couros e peles; abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.); abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.), Mariana/MG, Processo nº 632/2022, classe 4. Motivo: baixa qualidade dos estudos ambientais e ausência de processo de regularização de intervenções ambientais ocorridas no meio biótico.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

30 1682741 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Elvecio Pinto Moreira, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Guaraciaba/MG, PA nº 485/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/08/2028.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682543 - 1

O Superintendente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia de Instalação e de Operação Concomitantes – (LAC 1 - LP+LI+LO): 1) Ágape Participações Ltda - CGH Bom Retiro, Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Carangola/ MG, PA nº 13893/2019/001/2019, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/08/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682729 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- (LAC 1) Licença de Operação Corretiva: 1) Eliésio Carlos Rodrigues / Fazenda Triângulo Formoso - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e canais de irrigação - Buritizeiro/MG - PA/Nº04667/2008/001/2019 - Classe 4. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1682725 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC2 - Licença de Instalação em Caráter Corretivo concomitante com Licença de Operação: * TRATE - Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda. - Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de comunicação, e/ou filtros de óleo lubrificante, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Montes Claros/ MG - PA/Nº 05510/2019/001/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/08/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

30 1682659 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Estrela Dalva/MG, PA nº 3257/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682638 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Atualização de Razão Social, LAS Cadastro, Serapião Granitos Ltda., CNPJ nº 42.177.023/0001-16, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Inhapim/MG, PA SLA/Nº 203/2022, Classe 2, válida até 18/01/2022, para a nova razão social Marmoraria Lana Ltda.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAC 1 (LOC): 1) Ouro Verde de Minas Mineração Ltda., Lava a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Francisópolis/MG, PA/Nº 4505/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/08/2028. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0036223/2021-09 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (5,8943 ha), válida durante o prazo de vigência da Licença.

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Plantamias Empreendimentos Rurais Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido, Itambé do Mato Dentro/MG, PA/Nº 5326/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 29/08/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0044617/2020-63 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (4,9522 ha); Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas (3,0886 ha), válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Rocha Viva Mineração Ltda., Lava a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Mutum/MG, PA/Nº 746/2022, Classe 2. Motivo: ausência de documentos autorizativos. 2) Green Beryl Mineração Ltda., Lava subterrânea pegmatitos e gemas; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Nova Era/ MG, PA/Nº 1084/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica. 3) Paulo ***** Silva ***** Lava subterrânea pegmatitos e gemas; Lava a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Carai/MG, PA/Nº 1813/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) AP Magalhães & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Timóteo/MG - PA/Nº: 3156/2022, 2) Posto Rio Negro Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Crisólita/MG - PA/Nº: 3200/2022. 3) Florisval Pereira Santana - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - Conselheira Pena/MG - PA/Nº: 3231/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS CADASTRO: 1) AP Magalhães & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Timóteo/MG - PA/Nº: 59300116/2019. Classe 2. Motivo: Perda do objeto. 2) Florisval Pereira Santana - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. - Conselheira Pena/MG - PA/Nº: 860/2021. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Cristal Mineração Ltda., Lava a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita do Itueto/MG, PA/Nº 3237/2022, Classe 2. 2) Município de Santa Maria de Itabira, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 3249/2022, Classe 2. 3) Mineração Faísca Ltda., Lava em aluvião, exceto areia e cascalho, Novo Oriente de Minas/MG, PA/Nº 3252/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1682666 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificados, com decisões pelo deferimento e /prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Serviços Beira Rio Ltda, Processamento ou reciclagem de sucata, Ibiá/ MG, PA nº 3229/2022, Classe 2, 2) Robson Oliveira Silva/Fazenda Amoreira - Matrícula - 28020 SRI Ibiá, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ibiá/MG, PA nº 3209/2022, Classe 2, 3) Funchal Ltda/Funchal Ltda Fazenda Ferreiros e outra, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Matutina/MG, PA nº 2988/2022, Classe 2, 4) José da Cunha Oliveira/Fazenda Fruteira - Matrícula - 26.687, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Ibiá/MG, PA nº 3251/2022, Classe 2.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

30 1682352 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

- LAS RAS: 1) Argila Rhodes Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santana do Manhuaçu/MG, PA nº 2921/2022, Classe 3. Motivo: Atendimento insatisfatório das informações complementares; 2) Município de Coimbra - Unidade de Triagem, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Coimbra/ MG, PA nº 5830/2021, Classe 2. Motivo: Atendimento insatisfatório das informações complementares; 3) No da Silva Serviços e Apoio Administrativo Ltda, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Cajuri/MG, PA nº 2841/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682629 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

*Leticia Souza Vicente Araújo Silva - Suinocultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos e etc.). – Piranga/MG – PT 24114/2012 – Classe 3. Vigência: 12 (dose) meses, contados da data: 26/08/2022. TAC nº 52068718/2022. Processo SEI nº 1370.01.0057431/2021-81.

Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682669 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de São Tomás de Aquino, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, PA nº 3241/2022, Classe 2. 2) Leandro de Barros Reis, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Três Corações e São Bento Abade/MG, Processo nº 3242/2022, Classe 3. 3) Ligas Gerais Eletrometurgia Ltda., Produção de ligas metálicas (ferroligas), sílico metálico e outras ligas a base de silício, São João del Rei/MG, Processo nº 3243/2022, Classe 3. 4) Antônio Carlos Silverio - Têxtil ATB, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Guaranésia/MG, Processo nº 3244/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Leopoldina Lília de Oliveira Maia, Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Guapé/MG, Processo nº 2732/2022, Classe 3. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

30 1682667 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO da Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1) do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:

1) José Cupertino Campos - Fazenda São Joaquim, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Canalização e/ ou retificação de curso d'água, Uruçânia/MG, PA nº 4881/2022, Classe 4. Motivo: Retifica caracterização com adição de atividade.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682613 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) Serviços Beira Rio Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Ibiá/MG, PA nº. 2653/2022, Classe 3. Motivo: Inviabilidade técnica.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

30 1682351 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

Licença Prévia de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *F & G Extração e Comércio de Areia Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - João Pinheiro/MG - Processo 2786/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nºSEI: 1370.01.0025951/2022-27 Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP (2,00) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1682112 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Essencial Mármoreos Ltda - Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Antônio Prado de Minas/MG, PA nº 2392/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682516 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público a Revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação – LO: 1) Thusher Serviços de Esterilização Ltda, Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos; Tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A - Infectantes ou Biológicos), exceto incineração, Ewbank da Câmara/ MG, PA nº 11309/2010/003/2012, Classe 3. Motivo: Encerramento de atividades.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata

30 1682595 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o DEFERIMENTO dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: Mineração Vale do Rio Santana Ltda., Lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Arcos/ MG, PA nº 00473/2003/008/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; Validade: 10

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Pedro Henrique Rodrigues CASTRO, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 3253/2022, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Município de Perdigoão - Fazenda do Engenho, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Perdigoão/MG, Processo nº 3250/2022, Classe 2, com validade até 30/08/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

30 1682697 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Thiago Calmon Fernandes Bortolini/ Fazenda Boqueirão lugar denominado Bortolini e Mato Seco - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG. Processo: 3254/2022

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) “Renovação de Licença de Operação (LAC I): * Veredas Agro Ltda/ Veredas Agro Ltda/ Fazendas Tapera e Palmeiras, Tapera, Ouro verde, São Bartolomeu - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Processo: 3254/2022 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

30 1682478 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Fabricio Rivelli Moreira - Fazenda Alvorada, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Antônio Carlos/MG, PA nº 2923/2022, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 30/08/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1682502 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 15/02/2022 – pag. 11)

Onde se lê:

“A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 4) Mineração Marianelli Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/ MG, PA nº 558/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0043086/2020-78.”

Leia-se: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 4) Mineração Marianelli Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 558/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0043086/2020-78.”

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Mineração Marianelli Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 558/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0043086/2020-78. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/08/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

30 1682269 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises da Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) JCE Geologia e Mineração Ltda - ANM - 830457/2016, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Coromandel/MG, PA nº. 3001/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ 30/08/2032; 2) Cooperativa Mista Agro Pecuaría de Patos de Minas Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patos de Minas/MG, PA nº. 2379/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VÁLIDA ATÉ 23/08/2032; 3) Ercal Empresas Reunidas de Cálcario Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Coromandel/MG, PA nº. 1440/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade de 6 ano(s) e 7 mes(es) e 5 dia(s), com vencimento em 29/03/2029; 4) Cargill Agrícola SA, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Perdizes/MG, PA nº. 3125/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/08/2032.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

30 1682350 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, MASP 1147274-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100344, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, MASP 1147274-3, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100108.

30 1682731 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquivo-se o processo nº06204 de 02/08/2018. Requerente: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas. CNPJ:03.447.242.0009-73. Curso água: Poço Tubular.Motivo: Desta forma, entendemos que houve apresentação incompleta e intempestiva das informações solicitadas.Município: Montes Claros-MG.

Arquivo-se o processo nº06474 de 10/08/2018. Requerente: Walmir José de Jesus Carvalho.CPF:785.***.***.***Curso d’água: Poço Tubular. Motivo:Devido ao não atendimnto da complementação solicitada via OF. Urga-NM - Montes Claros - nº 59/2020 de forma tempestiva, não fomos atendidos.Município:Bocaiuva-MG.

Arquivo-se o processo nº 06293 de 06/08/2018. Requerente: Josafá Mendes Marinho.CPF:921.***.***.***Curso d’água:Poço Tubular. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município:Claro do Poções-MG.

Arquivo-se o processo nº06454 de 10/08/2018. Requerente: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. CNPJ: 33.337.122/0047-00. Curso d’água: Poço Tubular.Motivo: Não atendimento a informações complementares. Município:Montes Claros -MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 30 de Agosto de 2022.

30 1682267 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 06688/2017, Usuário: Ademir Antônio de Oliveira, Taquaraçu de Minas, Deferido, Portaria nº1806148/2022. *Processo nº 33965/2022, Usuário: Louis Dreyfus Company Sucos S.A, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806149/2022. *Processo nº 34147/2022, Usuário: STG Construtora e Concreto Ltda, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806152/2022. *Processo nº 23367/2022, Usuário: José Edgar Pinto Paiva, Guapé, Deferido, Portaria nº1806158/2022. *Processo nº 26601/2022, Usuário: Fábio André Lima, São Pedro da União, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806160/2022. *Processo nº 33193/2022, Usuário: João Armando de Souza, Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806162/2022. *Processo nº 10009/2022, Usuário: Nelson Bernardes de Souza, Santa Rita de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806174/2022. *Processo nº 33285/2022, Usuário: Mitra Diocesana de Guaxupé, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806181/2022. *Processo nº 30385/2022, Usuário: Alzira de Fátima Ribeiro França, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806184/2022. *Processo nº 30393/2022, Usuário: Genilson Agelune Vilela Paulino, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806209/2022. *Processo nº 09598/2022, Usuário: Aparecida Leonete de Cantuaria Cesar, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806210/2022.

*Processo nº 12002/2022, Usuário: Santoza Empreendimentos Ltda, Carrancas, Deferido, Portaria nº1806214/2022. *Processo nº 18255/2022, Usuário: Nemercio Vilela Lemos Filho, Boa Esperança, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806220/2022. *Processo nº 17426/2022, Usuário: José Maria de Carvalho, Campanha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806224/2022. *Processo nº 30052/2022, Usuário: Wagner Criveltini Ferrero, Itamogi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806228/2022. *Processo nº 32843/2022, Usuário: João Ventura Gomes, Divisa Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806244/2022. *Processo nº 32950/2022, Usuário: Francisco dos Reis Martins, Divisa Nova, Deferido, Portaria nº1806245/2022. *Processo nº 33876/2022, Usuário: UQ Indústria Grafica e de Embalagens Ltda, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806246/2022. *Processo nº 33175/2022, Usuário: Luiz de Andrade Navarro, Campestre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806255/2022. *Processo nº 34443/2022, Usuário: Henrique Almeida Meirelles, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806256/2022. *Processo nº 32750/2022, Usuário: Danilo Mesquita Andrade, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806259/2022. *Processo nº 34179/2022, Usuário: Fazenda São Miguel Agropecuaria Ltda, Divisa Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806261/2022. *Processo nº 34706/2022, Usuário: Luana Crispim de Andrade, São Sebastião da Bela Vista, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806262/2022. *Processo nº 23313/2022, Usuário: Adauto de Abreu Reis, Santana da Vargem, Deferido, Portaria nº1806265/2022. *Processo nº 34315/2022, Usuário: Fl Holdings Participações Ltda, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806271/2022. *Processo nº 34157/2022, Usuário: José Lauro Afonso Megale, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806293/2022. *Processo nº 31228/2022, Usuário: Rafael Naves de Figueiredo, Guapé, Deferido, Portaria nº1806300/2022. *Processo nº 33895/2022, Usuário: Edios Flausino da Silva, Alfenas, Deferido, Portaria nº1806302/2022. *Processo nº 34313/2022, Usuário: UQ Indústria Gráfica e de Embalagens Ltda, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806304/2022. *Processo nº 23012/2022, Usuário: Multicom Atacado e Varejo Ltda, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806306/2022. *Processo nº 35865/2022, Usuário: Marcelino Matias da Silveira, Ouro Fino, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806310/2022. *Processo nº 06200/2022, Usuário: Marlei Giubilei de Oliveira, Celso Duarte de Oliveira, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria nº1806314/2022. *Processo nº 35477/2022, Usuário: Refry-map Ind. Com Produtos Alimentícios Bebidas Ltda - EPP, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806320/2022. *Processo nº 20313/2022, Usuário: Chesley Killam Ferreira Rodrigues Oliveira, Roberto Rezende Pimenta Filho, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806325/2022. *Processo nº 51237/2019, Usuário: Prefeitura Municipal de Itaverava, Itaverava, Deferido, Portaria nº1806333/2022. *Processo nº 62249/2021, Usuário: Marcelo Oliveira Machado, São Sebastião do Paraíso, Deferido, Portaria nº1806335/2022. *Processo nº 35784/2022, Usuário: Santoza Empreendimentos Ltda, Carrancas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806336/2022. *Processo nº 30815/2022, Usuário: Darlan de Paula Vilela, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806340/2022. *Processo nº 30967/2022, Usuário: Cristiano Rocha Gazal, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806342/2022. *Processo nº 37348/2022, Usuário: Márcio Amorim Chaves, Ibiraci, Deferido, Portaria nº1806343/2022. *Processo nº 34712/2022, Usuário: Vita Gonçalves 36*****0, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806344/2022. *Processo nº 36942/2022, Usuário: Polibras Minas Plásticos Ltda, Cambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806346/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 30 de Agosto de 2022.

30 1682590 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 1800001 publicada dia 12/10/2018. Onde se lê: Outorgado: Antônio Santana Ribeiro. CPF: 78*.***.***.4. Leia-se: Outorgado: José Marcos Paes. CPF: 46*.***.***.4. Município: Paraguaçu - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1801438 publicada dia 20/12/2018. Onde se lê: Outorgada: Usina Monte Alegre Ltda. CNPJ: 22.587.687/0001-46. Leia-se: Outorgados: Usina Monte Alegre Ltda. e Monte Alegre Combustíveis Ltda. CNPJs: 22.587.687/0001-46 e 30.743.935/0001-29. Município: Monte Belo - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1803885 publicada dia 30/04/2019. Onde se lê: Outorgada: P. A. Administração e Participação S/S Ltda. CNPJ: 08.725.914/0001-21. Leia-se: Outorgado: Luiz Henrique de Almeida Penha. CPF: 54*.***.***.2. Município: Machado - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1801675 publicada dia 11/03/2020. Onde se lê: Outorgado: Alvaro Mazzaro. CPF: 31*.***.***.0. Leia-se: Outorgado: Lucimar Ferreira de Moraes. CPF: 86*.***.***.0. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1806349 publicada dia 19/08/2020. Onde se lê: Outorgado: Agnaldo de Souza. CPF: 02*.***.***.5. Leia-se: Outorgado: Tânia Mara de Souza Castro. CPF: 21*.***.***.1. Município: Lavras - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1805729 publicada dia 17/07/2021. Onde se lê: Outorgada: Big Argamassa e Concreto S/Ltda. CNPJ: 22.360.521/0003-54. Leia-se: Outorgada: Concretalogs Concreto S/A. CNPJ: 07.015.016/0084-44. Município: São Lourenço - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1801488 publicada dia 04/03/2020. Outorgada: Mossaicos São Tomé Ltda. ME. CNPJ: 16.604.493/0001-09. Onde se lê: Vazão (l/s): 1,38. Finalidade: Com o tempo de captação de 04,00 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 437,184 m³. Leia-se: Vazão (l/s): 2,76. Finalidade: Com o tempo de captação de 08,00 horas/dia, 22 dias/mês, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 1748,74 m³. Município: Luminárias - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1804017 publicada dia 11/06/2022. Outorgada: BRF S.A. CNPJ: 01.838.723/0192-27. Onde se lê: Vazão (m³/h): 9,73. Leia-se: Vazão (m³/h): 13,2. Município: Arceburgo - MG.

Arquivamentos: Arquivo-se o processo nº. 06890 de 30/05/2011. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Córrego Cachoeira. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Fama - MG.

Arquivo-se o processo nº. 25953 de 23/10/2017. Requerente: Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. CNPJ: 17.720.994/0001-13. Curso d’água: Córrego Varjada. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Ouro Preto - MG.

Arquivo-se o processo nº. 04326 de 07/06/2018. Requerente: Rodrigo Gomes Ferreira. CPF: 03*.***.***.8. Curso d’água: Ribeirão Cachoeira do Brumado. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Mariana - MG.

Arquivo-se o processo nº. 39101 de 19/06/2019. Requerente: Fazenda Pacu Participações Societárias Ltda. CNPJ: 14.830.147/0001-13. Curso d’água: Córrego Lagoinha. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Mariana - MG.

Arquivo-se o processo nº. 39781 de 10/08/2021. Requerente: Marcio Eustaquio da Silva. CPF: 31*.***.***.3. Curso d’água: Córrego da Condonga. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocados, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Juatuba - MG.

Arquivo-se o processo nº. 12984 de 24/03/2022. Requerente: Baepedras - Indústria e Comércio de Beneficiamento em Mármore e Granitos Ltda. ME. CNPJ: 04.865.938/0001-25. Curso d’água: Sem Nome. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Baependi - MG.

Arquivo-se o processo nº. 19600 de 06/05/2022. Requerente: Nathalia Viana e Silva. CPF: 36*.***.***.1. Curso d’água: Córrego Pedra do Forno. Motivo: Considerando que uma vez protocolada a documentação em atendimento à solicitação de informações complementares, não serão admitidas emendas, nos termos do art. 24, § 3º e § 4º do Decreto nº 47.705 de 04 de setembro de 2019. Município: Gonçalves - MG.

Arquivo-se o processo nº. 33849 de 26/07/2022. Requerente: Jose Tarcisio Borges Franco. CPF: 35*.***.***.0. Curso d’água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o barramento objeto desse processo já possui regularização através de Certidão de Uso Insignificante, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Caldas - MG.

Arquivo-se o processo nº. 35614 de 03/08/2022. Requerente: Prefeitura Municipal de Perdões. CNPJ: 18.244.343/0001-67. Curso d’água: Poço tubular. Motivo: Considerando que uma vez protocolada a documentação em atendimento à solicitação de informações complementares, não serão admitidas emendas, e que a apresentação incompleta das informações acarretará no arquivamento do processo, nos termos do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/ DvRC Nº 01/2006. Município: Perdões - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAs Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 30 de Agosto de 2022.

30 1682672 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAs Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 40347/2022, Usuário: Conceição A. Gomes, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906247/2022. *Processo nº 37680/2022, Usuário: Fernanda dos S. Pereira, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906248/2022. *Processo nº 37686/2022, Usuário: Fernanda dos S. Pereira, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906249/2022. *Processo nº 12713/2022, Usuário: Romério M. Borges, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906250/2022. *Processo nº 40784/2022, Usuário: Petrachi Participacoes LTDA, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906281/2022. *Processo nº 04550/2022, Usuário: Revesty Empreendimentos Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1905996/2022. *Processo nº 20423/2022, Usuário: Fabiana F. Q. Moreira, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906027/2022. *Processo nº 25558/2022, Usuário: VBP Agronegócios Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906037/2022. *Processo nº 25679/2022, Usuário: VBP Agronegócios Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906208/2022. *Processo nº 26152/2022, Usuário: Plus Empreendimentos Imobiliários Ltda ME, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906006/2022. *Processo nº 26584/2022, Usuário: Calixta L. de Souza, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906031/2022. *Processo nº 26612/2022, Usuário: Odenilda F. A. de Freitas, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906041/2022. *Processo nº 26927/2022, Usuário: Edmar D. de Freitas, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906020/2022. *Processo nº 26955/2022, Usuário: Genevaldo Q. de Melo, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906019/2022. *Processo nº 26991/2022, Usuário: Rosemar A. da Silva, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906003/2022. *Processo nº 27049/2022, Usuário: Alebis Empreendimentos e Participacoes - Eireli, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906002/2022. *Processo nº 27070/2022, Usuário: Clóvis Domiciano, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906001/2022. *Processo nº 27377/2022, Usuário: Átila José P. Carvalho, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906029/2022. *Processo nº 27398/2022, Usuário: Rogério C. da Silva, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1906030/2022.

Retificação: Retifica-se a portaria 1902457/2019 publicada no dia 13/03/2019.

Outorgado: Joao E. Rocheto, CPF: 016.***.***.06. Onde se lê: Outorgado: Joao E. Rocheto, CPF: 016.***.***.06. Leia-se: Outorgado: José P. Rocheto, CPF: 094.***.***.03. Condicionantes: Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da retificação no IOF. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar manejo de irrigação adotado, dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da retificação no IOF. Município: Sacramento–MG.

Retifica-se a portaria 1901961/2019 publicada no dia 15/02/2019. Outorgado: Posto Carmelitano Ltda, CNPJ: 71.304.497/0001-80. Onde se lê: Vazão autorizada: 6,9 m³/h. Finalidade: Consumo humano e lavagem de veículos, com um tempo de captação de 01:00 hora/dia, 31 dias/mês e 12 meses/ano. Condicionantes: não possui. Leia-se: Vazão autorizada: 6,92 m³/h. Finalidade: Consumo humano, lavagem de veículos, irrigação de jardim e limpeza de instalações, com um tempo de captação de 03:40 horas/dia, 31 dias/mês e 12 meses/ano. Condicionantes: Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 e 19, e com os Art. 22 e 23 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da retificação no IOF. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, mensalmente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art. 26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m2 de área e 0,2m de espessura. PRAZO: 90 dias após a publicação da retificação no IOF. Município: Monte Carmelo–MG.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução)						
Progressão na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental						
MASP	Nome	Adm.	Situação atual		Situação nova	
			Nível	Grau	Nível	Grau
572049-5	Adriano Machado de Oliveira	1	III	F	III	G
753260-9	Alanna Guias Santos Reis	1	I	B	I	C
1458682-0	Amanda Cangussú Vianna	2	I	B	I	E
752783-1	Amanda Rodrigues Guimarães	1	II	D	II	G
753052-0	Ana Luiza Ferreira dos Santos	1	I	E	I	I
753055-3	Anna Carolina Marotta de Oliveira	1	I	H	I	I
753270-8	Antonio Marcel Sotero Dias de Oliveira	1	I	B	I	D
753204-7	Arthur Zaian Silva Campos	1	I	B	I	E
752584-3	Barbara Nascimento Martins	1	III	G	III	J
753252-6	Bruno Crispim de Brito Furtado	1	I	B	I	C
1162103-4	Bruno Reis de Oliveira	1	IV	D	IV	G
753265-8	Camila Chagas Rabello	1	I	B	I	E
753251-8	Carolina Barros de Souza	1	I	B	I	E
753244-3	Daniela Paolinelli Porcaro	1	I	B	I	D
753249-2	Danielle Ribeiro Oliveira Diniz	1	I	B	I	E
753266-6	Danielle Xavier Lafaeite	1	I	B	I	E
753271-6	Diego Lopes Vieira	1	I	B	I	E
753262-5	Felipe Felix Souza dos Santos	1	I	B	I	C
752854-0	Felipe João Ribeiro Toledo	1	II	E	II	G
1466209-2	Fernanda Andressa Portilho Magalhães Lopes	2	I	B	I	E
753273-2	Fernando Silveira Nunes Costa	1	I	B	I	C
1127892-6	Filipe Galgani Gomes	1	III	I	III	J
752474-7	Gabriela Costa Xavier	1	III	D	III	G
752418-4	Gabriela Pinheiro Rocha	1	III	A	III	D
1471835-7	Gean Fernandes Pinto	2	I	B	I	E
753209-6	Guilherme Augusto Pessoa de Castro	1	I	B	I	E
753264-1	Gustavo Alves Cardoso	1	I	B	I	E
753215-3	Henrique Biondi Prates de Andrade	1	I	B	I	E
752736-9	Henrique Breguez Gonçalves Gomes Pinto Coelho	1	II	A	II	D
753247-6	Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri	1	I	B	I	E
753272-4	Isabella Presotti Tibúrcio	1	I	B	I	E
752793-0	Ivna Mascarenhas e Abreu	1	II	G	II	J
753257-5	Izabella Branco Santos de Moraes	1	I	B	I	E
1472932-1	Izabelle Maria Santos Caria	2	I	B	I	E
752959-7	João Vitor Silva Fonseca	1	II	A	II	D
669858-3	José César Máximo Faria	1	III	A	III	D
752782-3	Julio Guimarães Barata	1	II	G	II	J
752935-7	Larissa Cristina de Aguiar Gomes Costa	1	II	A	II	D
1471736-7	Laura Gama dos Santos Mangualde	2	I	B	I	E
752824-3	Leonardo Lacerda Bittencourt Maciel	2	II	D	II	G
753258-3	Lucas Augusto da Silva	1	I	B	I	E
1471812-6	Luigi Caetano da Silva	2	I	B	I	E
752880-5	Luis Filipe Santos Duarte	1	II	C	II	D
753263-3	Luisa de Paulo Longuinho	1	I	B	I	C
452591-1	Luiz Fernando Giori de Moura	1	IV	G	IV	H
753279-9	Maria Angelica Azevedo Gama	1	V	E	V	H
753250-0	Maria Paula Miranda Reis	1	I	B	I	E
752951-4	Marianna Reis Victoria	1	I	E	I	H
753268-2	Marina de Castro Firmo	1	I	B	I	E
1471818-3	Marina Gregório Coimbra Cristo	1	I	B	I	E
752863-1	Mathaeus Polaco Ramos Vitor	1	I	E	I	G

752926-6	Matheus Fernandes Nascimento	1	II	A	II	D
753267-4	Nathalia Bertu Moura	1	I	B	I	E
753059-5	Pedro Henrique Bragança dos Santos	1	I	F	I	I
752812-8	Rodrigo Franklin Marques Silva	1	II	D	II	G
752995-1	Suzanne Cristina Horta Silva	1	I	F	I	I
1466084-9	Thais Correa Damasceno	1	I	B	I	E
753253-4	Thiago Alvarenga Araujo	1	I	B	I	D
669758-5	Thiago Hollerbach Athayde	1	III	D	III	G
753261-7	Vítor Aquino Brandão	1	I	B	I	E

ANEXO II (a que se refere o art. 2º desta Resolução)						
Promoção na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental						
MASP	Nome	Adm.	Situação atual		Situação nova	
			Nível	Grau	Nível	Grau
752968-8	Alicita Joana Miranda Guimarães	1	I	J	II	A
752978-7	Amanda de Campos Nascimento	1	I	J	II	A
752979-5	Ana Carolina Schiavon Cordeiro	1	I	J	II	A
752969-6	Ana Paula Valladão Ferreira	1	I	J	II	A
1128001-3	Anderson da Costa	1	I	J	II	A
752989-4	Camila da Cunha Souza de Amaral	1	I	J	II	A
1107806-0	Camila Favaro	1	III	J	IV	A
752994-4	Camilli Barcelos Fernandes	1	I	J	II	A
752983-7	Carina Di Lorenzo Teixeira Bento	1	I	J	II	A
752977-9	Caroliny Aparecida Silva de Miranda	1	I	J	II	A
752982-9	Douglas Augusto Oliveira Cabido	1	I	J	II	A
752974-6	Eduardo Augusto Rezende Fernandes	1	I	J	II	A
907203-4	Ester Rodrigues Espescht	2	I	J	II	A
752957-1	Evelyne Cirilo Sousa	1	I	I	II	A
752981-1	Fernanda Danielle Gandra Rodrigues	1	I	J	II	A
667602-7	Frederico Augusto Gomes de Ramos	1	IV	J	V	B
752985-2	Geiza Gonçalves de Azevedo	1	I	J	II	A
752973-8	Hellen Freire Almeida	1	I	J	II	A
1164602-3	Henrique Peixoto Petrocchi da Costa	1	III	J	IV	A
752972-0	Higor Alfredo Damaso da Silva	1	I	J	II	A
752971-2	Josiane Godoy Ferreira Cândido Corrêa	1	I	J	II	A
752976-1	Lucas Silqueira Franco Maia	1	I	J	II	A
752992-8	Luciana Versiani dos Reis	1	I	J	II	A
752991-0	Marcelo Augusto Costa	1	I	J	II	A
752986-0	Matheus Marques Fernandes Aguiar	1	I	J	II	A
752990-2	Michel Dib Jacob Abasse	1	I	J	II	A
752673-4	Pedro Lucas Fonseca Braga	1	II	J	III	A
752999-3	Philipp Augusto Krammer Soares	1	I	J	II	A
752970-4	Rodrigo Santos Colares	1	I	J	II	A
752988-6	Tayla Batista de Araújo	1	I	J	II	A
752980-3	Túlio Amorim Corrêa Garcias	1	I	J	II	A
1050830-7	Vanessa Foresti Ferreira	1	IV	J	V	B

30 1682216 - I

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas competências e tendo em vista o disposto nos §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, defere o pedido de Reabilitação Administrativa do servidor Mário Inácio Júnior, MaSP

458003-1, adm 01, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Nível I, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra).

30 1682107 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.412.655-1	ÁLICA DE PAULA MENDES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014
1.130.180-1	SANDRO JOSÉ DA COSTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO, PELO SERVIDOR, DO ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014
1.190.847-2	JARBAS MENDES GUIMARÃES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.398.307-7	BRUNA ANGÉLICA DAVID PIRES DE SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.437.471-4	ISMAEL FABIANO RIBEIRO TORRES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.036.786-0	LAURA MENDES MASSEO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.377.724-8	MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.375.646-5	EDYRLAINE CRIZOLGO GUIMARÃES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA

30 1682298 - I

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1073146-1	VERA LUCIA VIEIRA MARTINS	458045	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
888040-3	EDILEIA SOARES DE SOUZA	25/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1213688-3	IRANI KAISER DE SOUZA	11/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1096449-2	VONETE DIAS DUARTE	04/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Art nº02 Ordem de Serviço nº02/2020
1060129-2	ANETE MARIA MOREIRA FERREIRA	26/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1378497-0	WEVERTON MARTINS DOS SANTOS	28/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1059858-9	ANDREA CRISTINY DE FREITAS	08/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1046487-3	MARIA ALAIDE SOARES	26/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Art nº02 Ordem de Serviço nº02/2020
1033886-1	MARISA TEIXEIRA DE LIMA	467068	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
547160-2	MARIZETE APARECIDA DOS SANTOS REIS	02/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
1416411-5	EDUARDO AVELINO SOARES	456316	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
108806276-89	SAMANTHA MARIA ELIAS	07/04/2022	Recurso Caracterização de Deficiencia	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
368538-5	LAUVIDES PRATES SANTOS NASCIMENTO	25/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1237224-9	CLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA ASSUNCAO	405673	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1047438-5	SÔNIA MARIA SANTOS SOARE	1047438-5	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
1366616-9	MARIANE PALHANO MACEDO	07/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
669271-9	SANDRA MARA GONCALVES	09/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
828324-4	DELSON GOMES SANTANA	02/02/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1334697-8	JOYCE KELLY SILVA DE SOUZA DUTRA	16/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1092805-9	ROSA RODRIGUES OLIVEIRA	451528	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1423264-9	FABIANA FAGUNDES JACOME ROCHA	26/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
944230-2	ANA MARIA PEREIRA	07/04/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
1377542-4	CARLOS AUGUSTO DA CRUZ SILVA	12/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	Decreto 48.249/2021
1098730-3	AFRANIO NATNAEL ELIEZER MARTINS	11/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
938609-5	HILDA ROSA DE CARVALHO SANTOS	23/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1464778-8	SORAIA GABRIEL DA SILVA	05/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
244023-8	REGINA MARIA RODRIGUES PEREIRA	06/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	
665483-4	WILMA MARIA VIEIRA DE MOARES	03/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
897879-3	ELAINE APARECIDA ARRUDA RODRIGUES	27/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
367667-3	JOSÉ CARLOS VIEIRA	13/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1443026-8	CAMILA FONSECA DO NASCIMENTO	27/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1092340-7	SIDNEY CESAR DE LIMA	31/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
853590-8	SANDRA MARGARETH MARTINS GOMES	28/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
11139912	CRISTINA MARIA DOS REIS ROSSI	29/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
964939-3	CLAUDIA FARIA VEIGA	28/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1372871-2	PAULO HENRIQUE VELLOSO	20/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
567620-0	MARISE DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	30/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
14102057	ANA PAULA NERI PINTO	06/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1332376-1	ESTEFÂNIA DA SILVA F. RAMOS	27/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1112381-7	MARLI SANTOS SILVA	29/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1201388-4	ARIANE CINTIA RIBEIRO	29/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1.222.992-8	DEISE APARECIDA DOMINGOS SOARES	03/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1099120-6	JANILEIA BRAGA AMORIM	20/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1378536-5	GRACIELE RODRIGUES DE SOUZA CUNHA SILVA	09/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1252926-9	VAGNA MARGARIDA AREDEZ FRANCA	01/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1135532-8	ADINILSON NASCIMENTO FERNANDES	10/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330149.

1496497-7	FRANCISLENE LANDRI DE OLIVEIRA	29/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1222589-2	ADRIANA MARZOLA DOS SANTOS	24/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
940663-8	ROSILENE LOPES DOS SANTOS E SILVA	08/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
964587-0	MÁRCIA REGINA GREGÓRIO DA SILVA	06/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
597525-5	LUZIA APARECIDA ANTUNES	18/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1067604-7	EDUARDO JOSÉ SIMÃO DO CARMO	01/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1329563-9	ELIANA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA	12/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
87549-9	MILTON NUNES DE OLIVEIRA	08/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1358401-6	GISLEIDE RODRIGUES CORREIA	20/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1315353-1	INEZ MARIA ZEFERINO CAVALCANTE SOARES	19/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1135422-2	EUMILENE CALDEIRA DOS SANTOS	31/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
870960-0	WANDERLEA DA CONCEIÇÃO GOMES COSTA	01/02/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
619825-3	KENYA TEIXEIRA GOMES DA SILVA	21/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1308826-5	JANAINA BELING SILVA GARCIA	26/05/2022	Avaliação de Capacidade Laborativa	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1181583-4	DANIELA CORAGEM PINTO	19/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
841834-5	ELOINA HELENA RESEND	398921	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1008451-5	LIBIA MARIA FERNANDES FRANCO	463512	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
355990-3	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA	448347	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1014564-7	FLAVIA RODRIGUES MACIEL	23/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1472442-1	EDNALTON SANTOS SILVA	10/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
436270-3	MONICA VIEIRA DE MATOS	11/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
875396-4	ANDREA VIDIGAL SOUSA LIMA	297389	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1308564-2	ROSANGELA COSTA DA SILVA	18/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
982271-9	FLAVIANE CRISTINA GONÇALVES	24/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Art nº02 Ordem de Serviço nº02/2020
1153213-2	ELISANGELA ALVES LOPES	10/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1048243-8	ELIANE APARECIDA RIBEIRO ROCHA	s/protocolo	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1455592-4	DHEBRA RODRIGUES	02/08/2022	Redução de Jornada de Trabalho	Deferido	
556505-6	FERNANDA SOARES PORTILHO PEREIRA	25/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
0987308-3	LUCIMAR GROSSI GONÇALVES	13/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1237739-6	CIBELE CRISTINA FELICIANO	06/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1442233-1	WILSON ARAUJO DE SOUSA	07/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1429134-8	NADIA ALVES DE SOUZA	28/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
516925-5	SERGIO CARLOS CLEMENTINO	10/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
827470-6	TARCIMAR DE ASSIS SILVA	12/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1169878-4	LIDIA APARECIDA SILVA	06/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1045727-3	ARLENES SOARES SILVA	27/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1282149-2	HELEN REGINA SILVA	08/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1332227-6	ELIANE ISABELA CAETANO ASSUNCAO GERMANO	23/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1218384-4	ADRIANA PARAISO CAETANO	31/01/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
155769-3	ANA MARIA FERREIRA MACHADO	17/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
640129-3	ANTONIO MOREIRA MARTINS	15/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	
371950-7	GLEUSA ELISA VIANA	24/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
830114-5	CECILIA MATIAS DE SOUZA	25/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
450120-1	ALESSANDRA TOBIAS DE PAULA	26/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
601103-5	SOLANGE CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA	28/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1379580-2	WELINGTON GONÇALVES MEDEIROS	20/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
458328-2	SIRLENE ARAUJO GUIMARAES	22/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
867706-4	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	24/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1277445-1	RITA DE FATIMA OLIVEIRA ABREU	15/06/2022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1170413-7	CARLENY ROBERTA AGUILAR	12/07/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
109270-0	CRISTINA DA SILVA TAVARES	17/05/2022	Licença Tratamento Saúde	Deferido	

30 1682630 - I

COMUNICAÇÃO : 1956/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
11075181 Alzira da Silva Dias – 0 - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022
- 158.I, 11075181 Alzira da Silva Dias – 0 - 0 - 6 - 11/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08685588 Paula Cristina Fonseca Lage – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 08685588 Paula Cristina Fonseca Lage – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 08685588 Paula Cristina Fonseca Lage – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 08685588 Paula Cristina Fonseca Lage – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
08° SRE - Conselheiro Lafaiete, 14156632 Patricia Mendes dos Santos – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I
09° SRE - Coronel Fabriciano, 11036944 Sílvia Regina Cabral Lage – PEB – 4 - Timoteo - 1 - 02/10/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 11036944 Sílvia Regina Cabral Lage – PEB – 4 - Timoteo - 13 - 05/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I
11° SRE - Diamantina, 10050276 Kennedy Leonardo Costa – DIII – 4 - Itamarandiba - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 10050276 Kennedy Leonardo Costa – PEB – 5 - Itamarandiba - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I
13° SRE - Governador Valadares, 03506201 Tania Janete Costa Araujo – EEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 158.I
18° SRE - Juiz de Fora, 13182928 Priscila de Oliveira Vaz Duque – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 01/02/2022 A 03/02/2022 - 158.I, 13182928 Priscila de Oliveira Vaz Duque – PEB – 3 - Juiz de Fora - 40 - 03/03/2022 A 11/04/2022 - 158.I, 13182928 Priscila de Oliveira Vaz Duque – PEB – 3 - Juiz de Fora - 29 - 12/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I
19° SRE - Leopoldina, 11606852 Sandra Helena Mercier Machado de Souza – PEB – 3 - Cataguases - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 11606852 Sandra Helena Mercier Machado de Souza – 3 - Cataguases - 4 - 10/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 14729990 Lucas Cassiano Rocha – PEB – 2 - Cataguases - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 14729990 Lucas Cassiano Rocha – PEB – 2 - Cataguases - 6 - 14/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I
22° SRE - Montes Claros, 11405651 Zersiana de Brito Sales – PEB – 1 - Montes Claros - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I
34° SRE - Sao Joao Del Rei, 03885936 Giselle Andrade Barbosa Mesquita – ATB – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 06/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 08848863 Maurilio Augusto – DIV – 2 - Carrancas - 7 - 27/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 08848863 Maurilio Augusto – PEB – 4 - Carrancas - 7 - 27/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I
36° SRE - Sete Lagoas, 11564762 Juciara Maria Pereira Barbosa – PEB – 3 - Santana de Pirapama - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 11564762 Juciara Maria Pereira Barbosa – EEB – 4 - Santana de Pirapama - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13626890 Thalita Muniz Lima – PEB – 2 - Sete Lagoas - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I
39° SRE - Uberaba, 11795879 Adriana da Fonseca – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 05/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I
40° SRE - Uberlandia, 11075181 Alzira da Silva Dias – PEB – 1 - Araguari - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 11075181 Alzira da Silva Dias – PEB – 1 - Araguari - 6 - 11/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I
Metropolitana B, 13012737 Keila Pereira Coelho – PEB – 2 - Betim - 6 - 27/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I
Metropolitana C, 09343526 Aline Torres Costa – PEB – 1 - Jaboticatubas - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 09343526 Aline Torres Costa – PEB – 4 - Jaboticatubas - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 14058614 Maria Mercia da Silva Rocha – ATB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 14/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12493862 Kelson Alves dos Santos – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 1 - 26/01/2022 A 26/01/2022 - 158.I, 13720693 Vinicius de Paula Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 14 - 02/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 13888243 Maycon Lopes de Almeida – ASP – 1 - Formiga - 1 - 01/09/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 14487680 Athila Vinicius Cruvinel – ASP – 1 - Patrocínio - 10 - 10/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 14487680 Athila Vinicius Cruvinel – ASP – 1 - Patrocínio - 24 - 27/03/2022 A 19/04/2022 - 158.I, 14487680 Athila Vinicius Cruvinel – ASP – 1 - Patrocínio - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11868601 Thais Angelica Afonso de Souza Martins – TUNIV – 1 - Montes Claros - 29/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09° SRE - Coronel Fabriciano, 11535622 Maria de Fatima Alves De Andrade – ASB – 2 - Ipatinga - 1 - 21/03/2022 A 21/03/2022 -
12° SRE - Divinópolis, 06458509 Nagila Santos Silva Gonçalves Adami – ASB – 1 - Claudio - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 06458509 Nagila Santos Silva Gonçalves Adami – ASB – 1 - Claudio - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 -
19° SRE - Leopoldina, 11606852 Sandra Helena Mercier Machado de Souza – PEB – 2 - Cataguases - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 11606852 Sandra Helena Mercier Machado de Souza – PEB – 2 - Cataguases - 4 - 10/07/2022 A 13/07/2022 -
22° SRE - Montes Claros, 12989646 Vanísla Adriana Santana Silva – PEB – 1 - Engenheiro Navarro - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - 12989646 Vanísla Adriana Santana Silva – PEB – 2 - Francisco Dumont - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - 12989646 Vanísla Adriana Santana Silva – PEB – 1 - Engenheiro Navarro - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 - 12989646 Vanísla Adriana Santana Silva – PEB – 2 - Francisco Dumont - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 - 13576541 Maria Suely de Jesus Santos – PEB – 1 - Botumirim - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 13576541 Maria Suely de Jesus Santos – PEB – 2 - Botumirim - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 -
26° SRE - Paracatu, 08789083 Maria Fernandes da Silva Neta – PEB – 3 - Vazante - 6 - 08/06/2022 A 13/06/2022 - 14533137 Maria Helena Tavares de Oliveira – PEB – 1 - Brasiíandia de Minas - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 -
35° SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 14824262 Rosemary Aparecida Fernandes Peixoto – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 -
36° SRE - Sete Lagoas, 14872170 Dayana dos Santos Valadares – PEB – 1 - Pompeu - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 -
Metropolitana B, 11805959 Sebastiana Afonso dos Reis Silva – PEB – 1 - Contagem - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925903 Fernanda Ferreira de Queiroz – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 13 - 03/04/2022 A 15/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2011/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05° SRE - Carangola, 10775336 Raquel Ribeiro Netto Lourenco – PEB – 1 - Carangola - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 10775336 Raquel Ribeiro Netto Lourenco – PEB – 1 - Carangola - 30 - 15/08/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 10928380 Suzana Amorim Castro – PEB – 2 - Carangola - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 10928380 Suzana Amorim Castro – PEB – 2 - Carangola - 15 - 05/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 11782562 Kelly Aparecida Lino – EEB – 3 - Fervedouro - 60 - 07/07/2022 A 04/09/2022 - 158.I, 13215587 Maria Sueli da Silva Souza – PEB – 2 - Orizania - 90 - 14/06/2022 A 11/09/2022 - 158.I
23° SRE - Muriae, 05294574 Marizete Martins de Almeida – ANE – 1 - Muriae - 3 - 02/02/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 05294574 Marizete Martins de Almeida – ANE – 1 - Muriae - 15 - 08/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 05294574 Marizete Martins de Almeida – ANE – 1 - Muriae - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 06466122 Carla Aparecida Machado – PEB – 1 - Muriae - 30 - 07/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 09670829 Marcia Cristina Gonçalves de Freitas – PEB – 4 - Rosario da Limeira - 5 - 07/07/2022 A 11/07/2022 - 158.I, 10580819 Rosângela Dutra Rodrigues Guedes – PEB – 3 - Muriae - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - 158.I, 10580819 Rosângela Dutra Rodrigues Guedes – PEB – 3 - Muriae - 15 - 11/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 12679155 Bruna Silva Cardoso de Paula – PEB – 2 - Palma - 9 - 16/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 12679155 Bruna Silva Cardoso de Paula – PEB – 3 - Laranjal - 9 - 16/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 14304653 Ana Lucia Silva de Almeida – EEB – 1 - Eugenópolis - 5 - 06/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 14345524 Karina Aparecida Magalhaes – PEB – 1 - Muriae - 112 - 08/07/2022 A 27/10/2022 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336773 Wesley Luis Soares Coimbra Volpato – ASP – 2 - Eugenópolis - 1 - 08/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 11336773 Wesley Luis Soares Coimbra Volpato – ASP – 2 - Eugenópolis - 5 - 24/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I, 12209326 Valdelane Alves de Souza – ASP – 1 - Muriae - 30 - 08/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 12286449 Brenda da Silva Moreira – ASP – 1 - Muriae - 60 - 13/08/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 13465539 Angelica Silva de Laia Santos – ASP – 3 - Muriae - 15 - 15/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 14569727 Myrian Priscila Parmier Silva – ASEDS – 1 - Muriae - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03863408624 - Rosane Celia Januaria da Silva e Souza – 29/08/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05° SRE - Carangola, 13833702 Elisângela Martins Barbosa – PEB – 1 - Fervedouro - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - 13833702 Elisângela Martins Barbosa – PEB – 1 - Fervedouro - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 13833702 Elisângela Martins Barbosa – PEB – 1 - Fervedouro - 9 - 29/06/2022 A 07/07/2022

23° SRE - Muriae, 11642741 Aurea Andreia dos Santos Carneiro – PEB – 1 - Muriae - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 11642741 Aurea Andreia dos Santos Carneiro – PEB – 2 - Muriae - 10 - 08/08/2022 A 17/08/2022 - 13282595 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 1 - Muriae - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 13282595 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 2 - Muriae - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 13282595 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 1 - Muriae - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 13282595 Ana Paula da Silva Santos – PEB – 2 - Muriae - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 13597919 Giselle da Silva Costa – PEB – 1 - Muriae - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - 13742267 Mary Helen da Silva – EEB – 1 - Muriae - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 13825930 Mariliza Goulart Pereira Gonçalves – PEB – 1 - Muriae - 14 - 16/08/2022 A 29/08/2022 - 15035090 Thais Roberta da Silva Marques – PEB – 1 - Muriae - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 15037799 Sueli Corte Alves de Oliveira – ASB – 1 - Muriae - 1 - 05/07/2022 A 05/07/2022 - 15135627 Patricia Carla da Silva Santos Marques – ATB – 1 - Muriae - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05° SRE - Carangola, 08302150 Silvana Cristina de Oliveira – ASB – 1 - Carangola - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2015/2022
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08911232 Erica Geralda dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 1 - 15/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I
07° SRE - Caxambu, 14532402 Ricardo de Almeida Alves – PEB – 1 - Caxambu - 14 - 19/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I
11° SRE - Diamantina, 06151138 Rosângela Aparecida Araujo Medeiros – PEB – 3 - Monjolos - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I
12° SRE - Divinópolis, 04550091 Janne Cristina de Oliveira S Guimaraes – PEB – 1 - Itauna - 4 - 24/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 04550091 Janne Cristina de Oliveira S Guimaraes – EEB – 2 - Itauna - 4 - 24/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 04573093 Janne Aparecida Pereira – PEB – 1 - Piracema - 120 - 23/06/2022 A 20/10/2022 - 172, 04573093 Janne Aparecida Pereira – PEB – 1 - Piracema - 180 - 27/10/2021 A 24/04/2022 - 172, 08612772 Eliana Aparecida Silva – ATB – 1 - Divinópolis - 12 - 19/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 09656208 Junia Paixao Mendes – PEB – 2 - Carmo da Mata - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 09656208 Junia Paixao Mendes – PEB – 2 - Carmo da Mata - 6 - 17/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 09671645 Orlando Gouveia Nehls – TDE – 1 - Divinópolis - 4 - 22/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 10094415 Glaucia Edilene Santos Dimas – PEB – 2 - Divinópolis - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 10773737 Erica Silva Assuncao – DV – 3 - Moema - 137 - 14/05/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 11852944 Maria Clara Delpio Lima – PEB – 3 - Divinópolis - 24 - 23/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12227047 Viviane de Moura Borges – PEB – 3 - Divinópolis - 9 - 25/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 12632758 Natalia de Abreu Alves Diniz – PEB – 4 - Santo Antonio do Monte - 3 - 22/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 12632758 Natalia de Abreu Alves Diniz – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 172, 12632758 Natalia de Abreu Alves Diniz – PEB – 4 - Santo Antonio do Monte - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 - 172, 12632758 Natalia de Abreu Alves Diniz – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 60 - 28/04/2022 A 26/06/2022 - 172, 12957361 Keila Claudia de Santana Silva – ATB – 2 - Bambui - 59 - 12/07/2022 A 08/09/2022 - 158.I, 13212212 Percia Carolina Alves de Paiva Bessa – PEB – 2 - Divinópolis - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13212212 Percia

Carolina Alves de Paiva Bessa – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 09/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 13212212 Percia Carolina Alves de Paiva Bessa – PEB – 2 - Divinópolis - 1 - 15/

MINAS GERAIS

32º SRE - Pouso Alegre, 12734745 Ana Isabel Ribeiro Felix – PEB – 3 - Pouso Alegre - 4 - 22/06/2022 A 25/06/2022 - 158.1
33º SRE - Ponte Nova, 10624161 Euridece Maria Carvalho – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 12 - 21/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1, 10624161 Euridece Maria Carvalho – PEB – 4 - Sao Pedro dos Ferros - 12 - 21/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12449344 Bruna de Lima Naves – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraíso - 5 - 24/06/2022 A 28/06/2022 - 158.1
37º SRE - Teofilo Otoni, 13949128 Janileine Pereira da Cruz – EEB – 3 - Franciscopolis - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 158.1
38º SRE - Uba, 05240072 Eliana Liquer Moreira – PEB – 1 - Uba - 23 - 29/11/2021 A 21/12/2021 - 158.1
40º SRE - Uberlândia, 11709375 Licia Mara Franca Moraes – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 19/08/2022 A 20/08/2022 - 158.1
Metropolitana B, 08449431 Murilo Resende Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - 158.1, 08620783 Kathia Margareth da Silva – PEB – 1 - Betim - 5 - 09/06/2022 A 13/06/2022 - 158.1, 10761443 Marta Gonçalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1, 10761443 Marta Gonçalves Pedrosa – PEB – 3 - Mario Campos - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1, 11064946 Vitor Hugo Alves Pereira – PEB – 1 - Sarzedo - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14354187 Fabiane Pereira Sampaio – ASP – 1 - Curvelo - 4 - 02/06/2022 A 05/06/2022 - 158.1

Fundacao Helena Antipoff, 11323177 Brisa Ferreira de Paula Sao Jose – PEB – 3 - Ibirite - 14 - 17/06/2022 A 30/06/2022 - 158.1

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 05982723 Afonsina Maria Ferreira – PES – 3 - Pocos de Caldas - 60 - 07/08/2022 A 05/10/2022 - 172

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 97312118615 - Ana Paula da Silva – - 29/08/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25º SRE - Ouro Preto, 04552824 Leonardo Alves Nunes Valladao – PEB – 1 - Ouro Preto - 05/07/2022 - 158.1

Metropolitana B, 09631193 Luciana dos Santos de Moura – PEB – 1 - Sarzedo - 04/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14417893 Bernardo Carvalho Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/07/2022 A 06/07/2022 - 158.1, 14417893 Bernardo Carvalho Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/06/2022 A 21/06/2022 - 158.1, 14417893 Bernardo Carvalho Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 -

03º SRE - Barbacena, 14856025 Alessandra Cristina Brandao Souza – EEB – 1 - Barbacena - 7 - 18/06/2022 A 24/06/2022 -

06º SRE - Caratinga, 08265803 Seir Almeida Sousa Viana – PEB – 3 - Iapu - 15 - 10/03/2022 A 24/03/2022 - 158.1, 08265803 Seir Almeida Sousa Viana – PEB – 4 - Bugre - 15 - 10/03/2022 A 24/03/2022 - 158.1, 14971287 Misleine Claudia de Souza Silva – ATB – 1 - Iapu - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 -

07º SRE - Caxambu, 13569892 Karoline Santos Gomes – PEB – 1 - Sao Lourenco - 9 - 20/06/2022 A 28/06/2022 - 158.1, 13569892 Karoline Santos Gomes – PEB – 2 - Cruzília - 9 - 20/06/2022 A 28/06/2022 - 158.1, 13764196 Danielle Ferreira Leao – PEB – 1 - Paulistas - 14 - 25/07/2022 A 07/08/2022 -

22º SRE - Montes Claros, 13962220 Paulo Matheus Mendes – PEB – 1 - Grao Mogol - 4 - 01/07/2022 A 04/07/2022 -

29º SRE - Patrocínio, 14857346 Raphaela Luiza Batista Silva – PEB – 1 - Ibia - 10 - 21/07/2022 A 30/07/2022 -

31º SRE - Pocos de Caldas, 12226163 Maria Liliam da Silva – PEB – 1 - Santa Rita de Caldas - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 - 12226163 Maria Liliam da Silva – ATB – 2 - Santa Rita de Caldas - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 - 122550497 Roselane de Sousa Caldas – ATB – 1 - Andradas - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 13911102 Johnny Ribeiro Barbosa – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 14 - 25/05/2022 A 07/06/2022 - 14034144 Nicelia Maria Candido – ASB – 1 - Cabo Verde - 15 - 23/02/2022 A 09/03/2022 - 14340194 Kristiane Natalia Gomes – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 12604500 Jefferson Luiz Campolina – PEB – 1 - Cachoeira da Prata - 6 - 01/06/2022 A 06/06/2022 -

38º SRE - Uba, 10054062 Adriana Vieira Ferreira – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 -

41º SRE - Varginha, 13370630 Darlene Roberta de Carvalho Matheus – ATB – 1 - Tres Coracoes - 2 - 07/07/2022 A 08/07/2022 - 13370630 Darlene Roberta de Carvalho Matheus – ATB – 1 - Tres Coracoes - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - 13378153 Andre Lucas de Carvalho – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 10 - 03/06/2022 A 12/06/2022 -

Metropolitana B, 08583189 Lúcia Beatriz Pereira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 10/06/2022 A 18/06/2022 - 15045131 Flavia Caldeira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/06/2022 A 23/06/2022 -

Metropolitana C, 12980744 Luana Iazodara Lima da Silva – PEB – 1 - Lagoa Santa - 2 - 29/06/2022 A 30/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14831937 Lucas Junio Alves de Deus – ASP – 1 - Contagem - 9 - 05/07/2022 A 13/07/2022 - 14831937 Lucas Junio Alves de Deus – ASP – 1 - Contagem - 12 - 08/08/2022 A 19/08/2022 - 14831937 Lucas Junio Alves de Deus – ASP – 1 - Contagem - 6 - 16/07/2022 A 21/07/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 11323177 Brisa Ferreira de Paula Sao Jose – PEB – 2 - Ibirite - 14 - 17/06/2022 A 30/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 14786644 Victor Augusto Gomes Prosdociimi – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 12/05/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 13911102 Johnny Ribeiro Barbosa – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 06/07/2022 - 38º SRE - Uba, 12856134 Luiz Dias do Nascimento – ASB – 1 - Uba - 05/10/2021 -

Metropolitana B, 15045131 Flavia Caldeira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 17/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14831937 Lucas Junio Alves de Deus – ASP – 1 - Contagem - 23/06/2022 - 14831937 Lucas Junio Alves de Deus – ASP – 1 - Contagem - 25/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2028/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Flavia Simoes Carneiro Carvalho – - 0 - 2 - 24/03/2022 A 25/03/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10747251 Denise Eremita Pereira Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 06/06/2022 A 12/06/2022 - 158.1, 10747251 Denise Eremita Pereira Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 06/06/2022 A 12/06/2022 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 11773439 Camila Dorica Lobato de Almeida – PEB – 3 - Divinópolis - 3 - 03/02/2022 A 05/02/2022 - 158.1

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 10523413 Soraya Amaral Nantes de Castilho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 - 158.1, 10523413 Soraya Amaral Nantes de Castilho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - 158.1
Para de Minas, 11012044 Betania Fatima Fiuza Silva – PEB – 2 - Quartel Geral - 10 - 26/08/2022 A 04/09/2022 - 158.1, 11012044 Betania Fatima Fiuza Silva – PEB – 2 - Quartel Geral - 60 - 27/06/2022 A 25/08/2022 - 158.1

Metropolitana C, 10927507 Nadia de Fatima Macedo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1, 10927507 Nadia de Fatima Macedo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11707916 Otacilio de Oliveira Evaristo – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - 158.1, 12474250 Josimar Oliveira Nunes – ASP – 2 - Pompeu - 60 - 24/08/2022 A 22/10/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 04357026 Mercia Maria Louzada Teixeira Nascimento – PEB – 2 - Curvelo - 15 - 09/05/2022 A 23/05/2022 - 04357026 Mercia Maria Louzada Teixeira Nascimento – PEB – 2 - Curvelo - 10 - 26/04/2022 A 05/05/2022 - 08355026 Soraia Alves Pereira – ATB – 2 - Curvelo - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 13918743 Suzana Pereira de Jesus – ASB – 1 - Itaguara - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 13918743 Suzana Pereira de Jesus – ASB – 1 - Itaguara - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 -

17º SRE - Januária, 06155022 Maria Aparecida Gonçalves Moreira Marques – ATB – 3 - Varzelândia - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 06155022 Maria Aparecida Gonçalves Moreira Marques – PEB – 4 - Varzelândia - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 -

27º SRE - Passos, 12735759 Wellington Guilherme Alfredo da Silva – PEB – 1 - Delfinópolis - 9 - 01/06/2022 A 09/06/2022 - 12735759 Wellington Guilherme Alfredo da Silva – PEB – 1 - Delfinópolis - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 04357026 Mercia Maria Louzada Teixeira Nascimento – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 09/05/2022 A 23/05/2022 - 04357026 Mercia Maria Louzada Teixeira Nascimento – PEB – 3 - Sete Lagoas - 10 - 26/04/2022 A 05/05/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 13918743 Suzana Pereira de Jesus – ASB – 1 - Itaguara - 25/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 08082737 Margarida da Penha Rodrigues – ASB – 1 - Curvelo - 60 - 26/08/2022 A 24/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2030/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 02797165 Dalva Lucia Teixeira Silverio Fernandes – ATB – 4 - Coronel Fabriciano - 90 - 29/08/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 02797165 Dalva Lucia Teixeira Silverio Fernandes – ATB – 4 - Coronel Fabriciano - 60 - 30/06/2022 A 28/08/2022 - 158.1, 06220586 Andrea Figueiredo Soares Souza – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 21/07/2022 A 18/09/2022 - 158.1, 06220586 Andrea Figueiredo Soares Souza – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 30/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1, 06646111 Keiliane Lucia da Costa Barcelos – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 - 158.1, 09608597 Kelly Glydecy Alves – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 60 - 25/07/2022 A 22/09/2022 - 158.1, 09608597 Kelly Glydecy Alves – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 15 - 29/06/2022 A 13/07/2022 - 158.1, 10814028 Veronica Maria Rena Silva Breguez – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 13208004 Dioleno Ribeiro Soares – PEB – 3 - Acucena - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 45 - 15/04/2022 A 29/05/2022 - 158.1, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 10 - 30/03/2022 A 08/04/2022 - 158.1, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 5 - 30/06/2022 A 04/07/2022 - 158.1, 13195342 Davidson Max Gomes – ASP – 2 - Ipaba - 59 - 02/07/2022 A 29/08/2022 - 158.1, 13195342 Davidson Max Gomes – ASP – 2 - Ipaba - 1 - 20/12/2021 A 20/12/2021 - 158.1, 13195342 Davidson Max Gomes – ASP – 2 - Ipaba - 8 - 24/01/2022 A 31/01/2022 - 158.1, 13834221 Ivan Esteveao dos Santos – ASP – 1 - Ipatinga - 30 - 30/06/2022 A 29/07/2022 - 158.1, 14476147 Jhonata Pereira de Paula – ASP – 1 - Ipaba - 3 - 01/07/2022 A 03/07/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08012676 Maria Candida de Almeida Souza – PEB – 1 - Ipaba - 14 - 22/08/2022 A 04/09/2022 - 08643710 Julia Maria Barbosa da Costa – PEB – 1 - Bugre - 10 - 16/08/2022 A 25/08/2022 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 09545740 Vanuzia Miranda da Costa – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 23/08/2022 A 27/08/2022 - 11516820 Jane Carvalho de Oliveira Souza – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 21/08/2022 A 27/08/2022 - 11516820 Jane Carvalho de Oliveira Souza – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 7 - 21/08/2022 A 27/08/2022 - 11631926 Vanessa Moreira Costa – PEB – 1 - Timoteo - 7 - 28/06/2022 A 04/07/2022 - 12545927 Maria Cristina de Sa Nunes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 12545927 Maria Cristina de Sa Nunes – PEB – 2 - Timoteo - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 13902523 Rosana Maria Silva Siqueira – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 28/06/2022 A 12/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2031/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13199104 Grlene Regina Teodoro – ATB – 1 - Piedade dos Gerais - 14 - 23/08/2022 A 05/09/2022 - 158.1, 14328199 Lidiane Nunes de Oliveira Zanon – EEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - 158.1
09º SRE - Coronel Fabriciano, 12747739 Gleice Aparecida Ferreira – EEB – 5 - Antonio Dias - 6 - 02/06/2022 A 07/06/2022 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 08754640 Izabel Cristina de Assis – PEB – 1 - Carmopolis de Minas - 3 - 09/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 14067508 Rosalia Maria Santiago Cecoti Silva – EEB – 2 - Claudio - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.1

15º SRE - Itajuba, 14510788 Munik Loise Silve – PEB – 3 - Brazopolis - 4 - 23/06/2022 A 26/06/2022 - 158.1

18º SRE - Juiz de Fora, 13274162 Rafael Moreira Mauro – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 - 158.1

21º SRE - Monte Carmelo, 11518982 Wanessa Xavier Nunes Honorato e Silva – SEV – 2 - Coromandel - 9 - 01/01/2022 A 09/01/2022 - 158.1
24º SRE - Nova Era, 12747739 Gleice Aparecida Ferreira – DV – 3 - Ferros - 6 - 02/06/2022 A 07/06/2022 - 158.1

25º SRE - Ouro Preto, 14323505 Camila de Oliveira Ferreira – PEB – 1 - Ibitirito - 6 - 14/02/2022 A 19/02/2022 - 158.1

27º SRE - Passos, 11815768 Maria Socorro Damasceno – PEB – 2 - Formiga - 6 - 11/06/2022 A 16/06/2022 - 158.1

38º SRE - Uba, 13208772 Tatiane de Oliveira Lima – PEB – 3 - Uba - 10 - 09/06/2022 A 18/06/2022 - 158.1

Metropolitana B, 10578227 Rogerio Vasconcelos de Souza – PEB – 2 - Betim - 7 - 12/08/2022 A 18/08/2022 - 158.1, 11107976 Marco Tulio Campos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - 158.1, 11107976 Marco Tulio Campos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2022 A 02/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13188008 Rodolfo Mayer Gediao Junior – ASP – 2 - Ribeirão das Neves - 1 - 21/08/2022 A 21/08/2022 - 158.1, 13834304 Lucineia Emiliana dos Anjos – DAD-4 – 1 - Ipatinga - 60 - 13/04/2022 A 11/06/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13002621 Alysson Souza Rezende – MEDSS – 2 - Belo Horizonte - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.1, 13002621 Alysson Souza Rezende – MEDSS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2022 A 29/06/2022 - 158.1

Fundacao Helena Antipoff, 11035425 Magda Maria de Aquino e Silva – DI – 4 - Ibirite - 6 - 06/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 09761628 Romilda Miranda Martins – ASB – 2 - Santana do Paraíso - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 -

10º SRE - Curvelo, 14563498 Daniela Barbosa Daniel Conceicao – PEB – 1 - Corinto - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 14563498 Daniela Barbosa Daniel Conceicao – PEB – 2 - Corinto - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 12468971 Silvane Garcia Lopes – PEB – 1 - Itapecceria - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 12468971 Silvane Garcia Lopes – PEB – 2 - Itapecceria - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 -

21º SRE - Monte Carmelo, 08969578 Marta Paiva dos Reis – ASB – 1 - Monte Carmelo - 14 - 24/08/2022 A 06/09/2022 -

22º SRE - Montes Claros, 15096274 Ramoni Siva Nize – EEB – 1 - Glaucilândia - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 15096274 Ramoni Siva Nize – EEB – 1 - Glaucilândia - 6 - 14/07/2022 A 19/07/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 12775201 Denise Claudia Gonçalves Martins – PEB – 1 - Jequituba - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 - 12775201 Denise Claudia Gonçalves Martins – PEB – 2 - Baldim - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 -

41º SRE - Varginha, 06166995 Marli Aparecida Santos de Andrade – PEB – 1 - Tres Coracos - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 -

Metropolitana B, 15219025 Kassia Mendes Barbosa – PEB – 1 - Betim - 5 - 23/08/2022 A 27/08/2022 -

Para de Minas, 14493183 Gianne Kelem da Silva – PEB – 2 - Conceicao do Para - 7 - 06/10/2021 A 12/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 14858708 Ana Paula Gonçalves Machado – PEB – 1 - Curvelo - 28/06/2022 - 14858708 Ana Paula Gonçalves Machado – PEB – 2 - Curvelo - 28/06/2022 -
38º SRE - Uba, 11660792 Renata Aparecida Rocha da Silva – PEB – 1 - Astolfo Dutra - 07/06/2022 - 11660792 Renata Aparecida Rocha da Silva – PEB – 2 - Dona Euzebia - 07/06/2022 - 12473898 Ivani Braga Lino Gouveia – ASB – 1 - Uba - 07/06/2022 -
Metropolitana B, 08758567 Simone Marília Moreira – ASB – 1 - Betim - 03/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2032/2022
REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

52 – QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

– 1 - Santa Barbara - 30 - 29/10/2021 A 27/11/2021 - 158.1, 08085193 Eloisa Bernardino Verissimo – PEB – 1 - Sabara - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.1, 08085193 Eloisa Bernardino Verissimo – PEB – 4 - Sabara - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.1, 08085193 Eloisa Bernardino Verissimo – PEB – 1 - Sabara - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 08085193 Eloisa Bernardino Verissimo – PEB – 4 - Sabara - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 08085193 Eloisa Bernardino Verissimo – PEB – 1 - Sabara - 30 - 23/08/2022 A 21/09/2022 - 158.1, 08085193 Eloisa Bernardino Verissimo – PEB – 4 - Sabara - 30 - 23/08/2022 A 21/09/2022 - 158.1, 08142697 Maria da Piedade Praca de Almeida – EEB – 3 - Raposos - 57 - 05/08/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 08235293 Adilson dos Santos Moreira – PEB – 2 - Caete - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.1, 09744129 Ana Cristina de Oliveira Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 03/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 09744129 Ana Cristina de Oliveira Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/08/2022 A 10/08/2022 - 158.1, 10197077 Daniele Cristine Ferreira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 22/07/2022 A 22/08/2022 - 158.1, 11150687 Claudia Mendes Bastos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 04/08/2022 A 02/10/2022 - 158.1, 11440773 Yara Jaqueline Soares da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/04/2022 A 24/04/2022 - 158.1, 11440773 Yara Jaqueline Soares da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - 158.1, 11440773 Yara Jaqueline Soares da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/08/2022 A 23/10/2022 - 158.1, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - 158.1, 11629854 Barbara Luise Lins Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 12534624 Paulo Evangelista Ferreira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 02/08/2022 A 08/08/2022 - 158.1, 12534624 Paulo Evangelista Ferreira Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 09/08/2022 A 14/08/2022 - 158.1, 13499454 Marcelo Goncalves Leal – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.1, 13723606 Cheila Maria Ramos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 03/08/2022 A 01/09/2022 - 158.1 06º SRE - Caratinga, 12326492 Emerson Wellington Dornelas – PEB – 4 - Tarumirim - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 12326492 Emerson Wellington Dornelas – PEB – 4 - Tarumirim - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.1 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 09515032 Leonice da Anunciacao Tavares – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - 158.1, 09515032 Leonice da Anunciacao Tavares – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - 158.1, 09515032 Leonice da Anunciacao Tavares – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 50 - 29/10/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 09515032 Leonice da Anunciacao Tavares – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 50 - 29/10/2021 A 17/12/2021 - 158.1 12º SRE - Divinópolis, 11811643 Eadi Mara da Silva Bernardes Faria – PEB – 3 - Corrego Danta - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 - 158.1 13º SRE - Governador Valadares, 12326492 Emerson Wellington Dornelas – PEB – 3 - Itanhom - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.1 14º SRE - Guanhaes, 05128830 Cristiane Maria Campos Coelho Soares – PEB – 2 - Virginópolis - 24 - 30/11/2021 A 23/12/2021 - 158.1 18º SRE - Juiz de Fora, 13244298 Michelle de Paula Santos Duarte – EEB – 3 - Juiz de Fora - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1 20º SRE - Manhuacu, 05659529 Maria Elizabete Lacerda de Siqueira – ATB – 1 - Mutum - 60 - 24/11/2021 A 22/01/2022 - 158.1, 12441382 Rodriene Gomes de Souza – PEB – 4 - Manhuacu - 111 - 05/02/2021 A 26/05/2021 - 158.1, 12441382 Rodriene Gomes de Souza – PEB – 4 - Manhuacu - 2 - 11/07/2022 A 12/07/2022 - 158.1, 12441382 Rodriene Gomes de Souza – PEB – 4 - Manhuacu - 120 - 13/03/2022 A 10/07/2022 - 158.1, 13230453 Rosangela Serafim Leite Dutra – PEB – 2 - Manhuacu - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - 158.1 22º SRE - Montes Claros, 13254750 Marlan Alves Santana Batista – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 02/06/2022 A 03/06/2022 - 158.1 24º SRE - Nova Era, 08432221 Lysllie Starling de Oliveira – PEB – 1 - Joao Monlevade - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 08432221 Lysllie Starling de Oliveira – PEB – 1 - Joao Monlevade - 20 - 31/05/2021 A 19/06/2021 - 158.1, 08432221 Lysllie Starling de Oliveira – PEB – 4 - Joao Monlevade - 20 - 31/05/2021 A 19/06/2021 - 158.1 25º SRE - Ouro Preto, 11065059 Janua Cella Lopes Duarte – PEB – 3 - Ouro Preto - 51 - 06/07/2022 A 25/08/2022 - 158.1, 11065059 Janua Cella Lopes Duarte – PEB – 3 - Ouro Preto - 42 - 26/08/2022 A 06/10/2022 - 158.1, 11077336 Luciana Evangelista Batista de Lima – PEB – 1 - Itabirito - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 11077336 Luciana Evangelista Batista de Lima – PEB – 1 - Itabirito - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 11077336 Luciana Evangelista Batista de Lima – PEB – 1 - Itabirito - 19 - 22/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 11098332 Adriana Regina de Freitas – EEB – 1 - Mariana - 60 - 27/07/2022 A 24/09/2022 - 158.1 32º SRE - Pouso Alegre, 10443281 Cinara de Cassia Freitas Pereira e Andrade – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 27 - 01/10/2021 A 27/10/2021 - 158.1, 10443281 Cinara de Cassia Freitas Pereira e Andrade – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 15 - 02/09/2021 A 16/09/2021 - 158.1, 10443281 Cinara de Cassia Freitas Pereira e Andrade – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1 36º SRE - Sete Lagoas, 03895257 Meire de Melo Correa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 31 - 08/08/2022 A 07/09/2022 - 158.1, 06659700 Katia Silva Ribeiro – PEB – 4 - Sete Lagoas - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 05/07/2022 A 05/07/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 10/08/2022 A 10/08/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 14/03/2022 A 17/03/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 15/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 31 - 17/08/2022 A 16/09/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 17/11/2021 A 21/11/2021 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 4 - 28/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 13127253 Ligia Cristiane Ferreira de Matos – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 29/07/2022 A 30/07/2022 - 158.1, 13637624 Stefania de Freitas Barbosa Uzuai – PEB – 2 - Sete Lagoas - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 14524334 Jose Julio Alves – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 22/08/2022 A 20/10/2022 - 158.1 37º SRE - Teófilo Otoni, 09537119 Marcella Aparecida de Quadros – PEB – 1 - Setubinha - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.1, 09537119 Marcella Aparecida de Quadros – PEB – 2 - Setubinha - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.1, 09537119 Marcella Aparecida de Quadros – PEB – 1 - Setubinha - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.1, 15041247 Renata da Silva Simoes – PEB – 1 - Aguas Formosas - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.1 38º SRE - Uba, 14861926 Wagner de Paula Lucas – PEB – 2 - Ervalia - 6 - 20/06/2022 A 25/06/2022 - 158.1 Metropolitana B, 03537727 Eduardo Luiz Alberto – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 21/08/2022 A 19/10/2022 - 158.1, 03887510 Valeria Beatriz Magela – ATB – 1 - Betim - 8 - 07/07/2022 A 14/07/2022 - 158.1, 03887510 Valeria Beatriz Magela – ATB – 1 - Betim - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - 158.1, 03887510 Valeria Beatriz Magela – ATB – 1 - Betim - 2 - 13/12/2021 A 14/12/2021 - 158.1, 03887510 Valeria Beatriz Magela – ATB – 1 - Betim - 1 - 21/01/2022 A 21/01/2022 - 158.1, 05369970 Valmara de Oliveira Rosas Tustlher – PEB – 1 - Betim - 50 - 20/08/2022 A 08/10/2022 - 158.1, 05369970 Valmara de Oliveira Rosas Tustlher – PEB – 2 - Betim - 50 - 20/08/2022 A 08/10/2022 - 158.1, 05373816 Edna Vidal da Silva – PEB – 1 - Contagem - 30 - 11/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 05539382 Maria das Gracas de Assis Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 59 - 23/07/2022 A 19/09/2022 - 158.1, 05730882 Priscila Rodolfo Silva – PEB – 1 - Contagem - 15 - 13/08/2022 A 27/08/2022 - 158.1, 08579096 Maria Cecilia Pinto Silva Amaral – PEB – 1 - Betim - 1 - 04/08/2022 A 04/08/2022 - 158.1, 08588659 Cerise de Souza Seabra – PEB – 2 - Sarzedo - 32 - 04/08/2022 A 04/09/2022 - 158.1, 08812174 Joana Dark de Oliveira Melo Lemos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 03/08/2022 A 03/10/2022 - 158.1, 08921561 Mary Alice de Jesus Pereira – PEB – 3 - Contagem - 14 - 03/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 09662404 Luiz Antonio da Silva Borges – PEB – 1 - Betim - 15 - 28/07/2022 A 11/08/2022 - 158.1, 09766122 Gilmaria Ribeiro Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 24/08/2022 A 05/09/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/08/2022 A 01/08/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 29 - 02/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 29 - 02/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2022 A

DIÁRIO DO EXECUTIVO

09/05/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/07/2022 A 11/07/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/07/2022 A 11/07/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/02/2022 A 22/02/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/02/2022 A 22/02/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/07/2022 A 30/07/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 09819624 Erika Felipe Martins Sousa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 15 - 04/02/2022 A 18/02/2022 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 5 - 05/06/2022 A 09/06/2022 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 2 - 05/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 3 - 20/11/2021 A 22/11/2021 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 1 - 21/10/2021 A 21/10/2021 - 158.1, 10006484 Renata Tavares da Silva – PEB – 1 - Ibitire - 15 - 26/11/2021 A 10/12/2021 - 158.1, 10157188 Gilson dos Santos Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 22/08/2022 A 20/09/2022 - 158.1, 10551810 Dagmar Anibal Costa – ATB - 1 - Betim - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - 158.1, 11159316 Bruna Amin Gonçalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - 158.1, 11167533 Nialla Roussos Machado – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 11167533 Nialla Roussos Machado – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 10/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 11167533 Nialla Roussos Machado – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 16/08/2022 A 14/09/2022 - 158.1, 12020459 Guilherme Rodrigues de Souza – ATB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 12020459 Guilherme Rodrigues de Souza – ATB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 22/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 12028312 Diego Cesar Antunes – PEB – 3 - Mateus Leme - 29 - 09/08/2022 A 06/09/2022 - 158.1, 12321246 Ana Luiza Sousa Drummond – PEB – 3 - Contagem - 60 - 17/08/2022 A 15/10/2022 - 158.1, 12448809 Matheus Gomes Campideli – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 29/06/2022 A 29/06/2022 - 158.1, 12534764 Maria Teresinha Nogueira Sales – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/08/2022 A 03/09/2022 - 158.1, 12931630 Barbara Kelly Oliveira Brito Ribeiro – PEB – 3 - Contagem - 62 - 01/06/2022 A 01/08/2022 - 158.1, 12931630 Barbara Kelly Oliveira Brito Ribeiro – PEB – 3 - Contagem - 61 - 02/08/2022 A 01/10/2022 - 158.1, 13262738 Thayara Ribeiro Seoldo Rodrigues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/08/2022 A 04/08/2022 - 158.1, 14051692 Ediane Pereira de Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.1, 14051692 Ediane Pereira de Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/08/2022 A 14/08/2022 - 158.1, 14051692 Ediane Pereira de Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 - 158.1, 14345987 Flavia Cordeiro da Silva – EEB – 1 - Contagem - 30 - 28/07/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 14350474 Cassia Regina de Jesus Melo – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/05/2022 A 18/05/2022 - 158.1, 14350474 Cassia Regina de Jesus Melo – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/02/2022 A 21/02/2022 - 158.1, 14441935 Maria Cristina Grisolia Netto – PEB – 1 - Ibitire - 30 - 10/08/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 14441935 Maria Cristina Grisolia Netto – PEB – 1 - Ibitire - 12 - 29/07/2022 A 09/08/2022 - 158.1, 14869234 Camila Neves Figueiredo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - 158.1, 14869234 Camila Neves Figueiredo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.1, 14869234 Camila Neves Figueiredo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 14869234 Camila Neves Figueiredo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 27/05/2022 A 01/06/2022 - 158.1, 14869234 Camila Neves Figueiredo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 29/07/2022 A 04/08/2022 - 158.1 Januaba, 08778813 Maria Gorete Santos de Paiva – PEB – 1 - Januaba - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1, 08953059 Maria Izaete de Jesus - ATB – 1 - Januaba - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 11209137 Antonio Eldi de Sa Junior – PEB – 3 - Januaba - 9 - 14/06/2022 A 22/06/2022 - 158.1 Para de Minas, 13218896 Alessandra Conceicao de Oliveira Guimaraes – ATB – 2 - Para de Minas - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 - 158.1, 13218896 Alessandra Conceicao de Oliveira Guimaraes – ATB – 2 - Para de Minas - 30 - 16/12/2021 A 14/01/2022 - 158.1 Metropolitana C, 03200912 Maria Virginia dos Santos – ATB – 4 - Vespasiano - 62 - 07/03/2022 A 07/05/2022 - 158.1, 03200912 Maria Virginia dos Santos – ATB – 4 - Vespasiano - 61 - 08/08/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 03200912 Maria Virginia dos Santos – ATB – 4 - Vespasiano - 56 - 10/01/2022 A 06/03/2022 - 158.1, 03200912 Maria Virginia dos Santos – ATB – 4 - Vespasiano - 46 - 29/11/2021 A 13/01/2022 - 158.1, 04544615 Karla Regina Moreira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 05/08/2022 A 05/09/2022 - 158.1, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 69 - 08/08/2022 A 15/10/2022 - 158.1, 10007797 Daniela Carvalho do Carmo – PEB – 1 - Lagoa Santa - 30 - 25/07/2022 A 23/08/2022 - 158.1, 10104263 Jose Geraldo da Silva Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 34 - 08/11/2020 A 11/12/2020 - 158.1, 10104263 Jose Geraldo da Silva Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 17/07/2022 A 14/09/2022 - 158.1, 10747616 Wandergleiker Rodrigues Fernandes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 04/08/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 10855542 Amanda Sonia Lopez de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/08/2022 A 16/08/2022 - 158.1, 10855542 Amanda Sonia Lopez de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 11176898 Lidia Rosalina da Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 11176898 Lidia Rosalina da Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.1, 11282530 Frederico Gomes Autran – PEB – 4 - Sao Jose da Lapa - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 11412954 Vanusa Monica Marinho – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 12017984 Daniel Moreira Gomes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 04/08/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 12017984 Daniel Moreira Gomes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 04/08/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 12131975 Mara Cristina Silva Salgado Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 03/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 12179248 Vicente de Paulo Moreira Maia – PEB – 5 - Jaboaticaba - 60 - 10/08/2022 A 08/10/2022 - 158.1, 13206263 Mariana Jeronimo Alves de Matos – PEB – 2 - Santa Luzia - 20 - 25/07/2022 A 13/08/2022 - 158.1, 13206263 Mariana Jeronimo Alves de Matos – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 13240916 Eliana Aparecida Marinho Magalhães – EEB – 2 - Santa Luzia - 62 - 01/06/2022 A 01/08/2022 - 158.1, 13240916 Eliana Aparecida Marinho Magalhães – EEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 14108427 Paulo Roberto de Oliveira Fonseca – PEB – 3 - Vespasiano - 14 - 10/08/2022 A 23/08/2022 - 158.1, 14347363 Graciana de Abreu Paula Rocha – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 02/07/2022 A 04/07/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03497070 Marcia de Fatima Pimentel Gosling – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10827194 Vanessa Maria Muniz Joaquim – ASP – 2 - Contagem - 43 - 20/07/2022 A 31/08/2022 - 158.1, 11292588 Mauricio Rodrigues de Oliveira – ASP - 4 - Santa Luzia - 1 - 13/07/2022 A 13/07/2022 - 158.1, 11292588 Mauricio Rodrigues de Oliveira – ASP - 4 - Santa Luzia - 59 - 13/08/2022 A 10/10/2022 - 158.1, 11292588 Mauricio Rodrigues de Oliveira – ASP - 4 - Santa Luzia - 15 - 15/07/2022 A 28/07/2022 - 158.1, 11292588 Mauricio Rodrigues de Oliveira – ASP - 4 - Santa Luzia - 15 - 29/07/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 11326006 Frederico de Castro Simoes – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 60 - 03/08/2022 A 01/10/2022 - 158.1, 12144408 Fernanda Chaves Coulaud da Costa Cruz – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - 158.1, 12144408 Fernanda Chaves Coulaud da Costa Cruz – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 15 - 27/01/2022 A 10/02/2022 - 158.1, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/07/2022 A 11/07/2022 - 158.1, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 19/08/2022 A 16/07/2022 - 158.1, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/08/2022 A 22/08/2022 - 158.1, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/07/2022 A 20/07/2022 - 158.1, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/07/2022 A 01/08/2022 - 158.1, 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/08/2022 A 26/08/2022

- 158.1, 12228276 Jocelaine Moraes dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 04/08/2022 A 17/08/2022 - 158.1, 12228276 Jocelaine Moraes dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 21/07/2022 A 03/08/2022 - 158.1, 12228276 Jocelaine Moraes dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1, 13144357 Tharley Soares de Oliveira – ASP – 2 - Contagem - 61 - 26/08/2022 A 25/10/2022 - 158.1, 13727664 Hilda Mariana Ferreira Raimundo – DAD-1 – 1 - Belo Horizonte - 23 - 04/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 13779806 Loiana Torres Almeida Menezes – ANEDS - 1 - Ribeirao das Neves - 31 - 05/08/2022 A 04/09/2022 - 158.1, 13868609 Vitor da Silva Reis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 12/08/2022 A 21/08/2022 - 158.1, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS - 1 - Belo Horizonte - 14 - 06/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/06/2022 A 14/06/2022 - 158.1, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 17/03/2022 A 30/03/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03464732 Mahmed Tufik Lauer – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.1, 03464732 Mahmed Tufik Lauer – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/08/2022 A 15/08/2022 - 158.1, 03464732 Mahmed Tufik Lauer – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1

MINAS GERAIS

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 13124748
Maurício Silva Soares – PEB – 2 - Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 05405360 Marcia de Andrade Maia – PEB – 2 - Desterro de Entre Rios - 60 - 20/07/2022 A 17/09/2022 -
Metropolitana B, 08020786 Silvana Caldeira Rocha – PEB – 2 - Esmeraldas - 6 - 19/08/2022 A 24/08/2022 -, 11103546 Divone Edite Maia de Souza – EEB – 1 - Contagem - 60 - 06/08/2022 A 04/10/2022 -
Metropolitana C, 05426085 Vani Aparecida de Souza Ferreira – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 50 - 07/07/2022 A 25/08/2022 -, 05426085 Vani Aparecida de Souza Ferreira – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 62 - 26/08/2022 A 26/10/2022 -.

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso 1 do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13747522 Jean Felipe Carvalho de Souza – PEB – 2 - Betim

COMUNICAÇÃO : 2039/2022
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09788142 Sandra Aparecida Alves Sales – – 0 - Teófilo Otoni - 60 - 03/07/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – – 0 - Teófilo Otoni - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – – 0 - Teófilo Otoni - 60 - 06/07/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – – 0 - Teófilo Otoni - 55 - 09/03/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – – 0 - Teófilo Otoni - 53 - 11/07/2021 A 01/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 10997393 Willian Araujo Prates – PEB – 1 - Felisburgo - 60 - 07/08/2022 A 05/10/2022 - 158.I

36º SRE - Sete Lagoas, 09703414 Edmeia Maria Moreira da Costa – PEB – 1 - Santana de Pirapama - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 09703414 Edmeia Maria Moreira da Costa – PEB - 4 - Santana de Pirapama - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I

37º SRE - Teófilo Otoni, 02704310 Juracy Dantas Gomes – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 9 - 08/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 09477019 Samia Rachid Ahmad – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 8 - 08/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 09477019 Samia Rachid Ahmad – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - 158.I, 09619131 Aurelio Olivio Rocha – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 61 - 09/07/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 09619131 Aurelio Olivio Rocha – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 61 - 09/07/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 09711482 Rosilene Costa de Carvalho – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 61 - 08/07/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 10057024 Edna Krull de Carvalho – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 06/08/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 10479459 Sheila Gomes da Silva – PEB – 3 - Pote - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 10479459 Sheila Gomes da Silva – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 11622057 Cassilane da Silva Souza Araujo – DIV – 3 - Nanuque - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 11622057 Cassilane da Silva Souza Araujo – DIV – 3 - Nanuque - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11715026 Suzana Lacerda Alves – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 08/07/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 11715026 Suzana Lacerda Alves – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 60 - 08/07/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 11715026 Suzana Lacerda Alves – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 11715026 Suzana Lacerda Alves – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 11829744 Rafael Castro Pereira – PEB – 3 - Itambacuri - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 11829744 Rafael Castro Pereira – PEB – 3 - Itambacuri - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 - 158.I, 12022869 Silneia Vieira Rosa – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 6 - 06/12/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 12022869 Silneia Vieira Rosa – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 12022869 Silneia Vieira Rosa – PEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 06/07/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 55 - 09/03/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 13199666 Marisa Rihs Matos Wang – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 53 - 11/07/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 13275102 Aline Alves da Silva – PEB – 2 - Padre Paraíso - 7 - 02/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13872460 Valeska Aparecida Telles dos Santos – SEIV – 1 - Carlos Chagas - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Belo Horizonte - Sede, 06158455 Eldi Batista Araujo – ANE – 1 - Teófilo Otoni - 10 - 06/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12039343 Joao Henrique Burger Lins – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 06/07/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 12043824 Silvana Vieira Mendonca – ASP – 4 - Teófilo Otoni - 60 - 07/07/2022 A 04/09/2022 - 158.I, 12061636 Alessandro Rodrigues Nascimento – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 07/07/2022 A 04/09/2022 - 158.I, 12061636 Alessandro Rodrigues Nascimento – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 13174412 Nathana Figueiredo Dias Gusmao – ASEDS – 2 - Nanuque - 30 - 07/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13821020 Jose Gilson Barbosa dos Santos – ASP – 1 - Novo Cruzeiro - 91 - 02/04/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 13821020 Jose Gilson Barbosa dos Santos – ASP – 1 - Novo Cruzeiro - 91 - 02/07/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 13890132 Hadson Winkelstroter da Silva – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 07/07/2022 A 04/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10110842600 - Thassia Silva de Oliveira – – 29/08/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 08010977 Silvia Martins Oliveira – ASB – 2 - Manhuacu - 5 - 28/08/2022 A 26/08/2022 -

37º SRE - Teófilo Otoni, 08008104 Jacqueline Guimaraes Oliveira – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - , 08008104 Jacqueline Guimaraes Oliveira – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 30/07/2022 A 01/08/2022 - , 088832016 Vanusa Ferreira Goncalves Duarte – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 - , 08948028 Marcia de Souza Pereira – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 22/08/2022 A 05/09/2022 - , 09713520 Sirlane Iolanda Schultz Reiter – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 6 - 02/08/2022 A 07/08/2022 - , 09713520 Sirlane Iolanda Schultz Reiter – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 8 - 25/07/2022 A 01/08/2022 - , 09770793 Ediane dos Santos – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 15 - 08/07/2022 A 22/07/2022 - , 10128056 Aparecida de Cassia Santos Rodrigues Maciel – ASB – 1 - Catuji - 15 - 07/07/2022 A 21/07/2022 - , 11457330 Izabel Cristina de Oliveira Luz – PEB – 2 - Padre Paraíso - 10 - 01/08/2022 A 10/08/2022 - , 11533718 Geralda Gomes da Silva – ASB – 1 - Machacalis - 12 - 27/07/2022 A 07/08/2022 - , 12129284 Tamara Miranda Pinto Lima – PEB – 1 - Carlos Chagas - 7 - 08/08/2022 A 14/08/2022 - , 12978086 Kamilla Mayessa Santos Silva – PEB – 1 - Itaipé - 15 - 03/08/2022 A 15 - 04/08/2022 A 18/08/2022 - , 13105275 Bruna Vieira Tregues – PEB – 1 - Ladaínia - 3 - 04/08/2022 A 06/08/2022 - , 13339775 Elizabete Rosa de Jesus – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 07/08/2022 A 08/08/2022 - , 13368345 Edson Leite da Silva – ASB – 1 - Pote - 3 - 02/08/2022 A 04/08/2022 - , 13776166 Maria Aparecida Pereira de Souza – PEB – 1 - Pote - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 13776166 Maria Aparecida Pereira de Souza – PEB – 2 - Pote - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - , 14748636 Renata Pereira de Araujo dos Santos – EEB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 08/07/2022 A 22/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 08954000 Cleusa Silva Braga – PEB – 1 - Aguas Formosas - 60 - 05/07/2022 A 02/09/2022 - , 09829706 Vera Lucia Gomes Silva – ASB – 1 - Ouro Verde de Minas - 60 - 09/07/2022 A 06/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2041/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02972099 Floriza Maria das Dores Carneiro de Carvalho – CH-26 – 1 - Uberlandia - 30 - 26/07/2022 A 24/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 06042931 Regina Botelho Mendonca – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 15/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 06042931 Regina Botelho Mendonca – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 15/03/2020 A 17/03/2020 - 158.I, 06042931 Regina Botelho Mendonca – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 19/01/2021 A 17/02/2021 - 158.I, 06042931 Regina Botelho Mendonca – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 19/01/2022 A 17/02/2022 - 158.I, 08673402 Silvana Damasceno Costa – PEB – 3 - Uberlandia - 8 - 28/07/2022 A 04/08/2022 - 158.I, 10526184 Nilson Santos dos Reis – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 10595528 Elisangela Cristina Alves – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 23/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10595528 Elisangela Cristina Alves – TDE – 1 - Uberlandia - 8 - 23/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 8 - 01/08/2022 A 08/08/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 15/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de

Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 17/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 13498712 Eveline de Oliveira Lopes – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 13519178 Talita Oliveira Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 01/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 13519178 Talita Oliveira Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 04/08/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 13519178 Talita Oliveira Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 13519178 Talita Oliveira Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 28/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13833850 Arley Gomes Leite – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 10/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 13833850 Arley Gomes Leite – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 20/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 13833850 Arley Gomes Leite – PEB – 3 - Uberlandia - 6 - 23/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 13539218 Simone Barbosa Mello Fernandes – TDE – 1 - Monte Carmelo - 2 - 09/01/2022 A 10/01/2022 - 158.I, 13539218 Simone Barbosa Mello Fernandes – TDE – 1 - Monte Carmelo - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 13539218 Simone Barbosa Mello Fernandes – TDE – 1 - Monte Carmelo - 2 - 10/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I, 13539218 Simone Barbosa Mello Fernandes – TDE – 1 - Monte Carmelo - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 13539218 Simone Barbosa Mello Fernandes – TDE – 1 - Monte Carmelo - 10 - 28/07/2022 A 06/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10829638 Marcio Jose da Silva – ASP – 3 - Uberlandia - 10 - 24/06/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 13813209 Wilson Cesar Marques dos Anjos – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 19/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 13813209 Wilson Cesar Marques dos Anjos – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 25/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 14427892 Tiago Aparecido Martins Rocha – ASP – 1 - Uberlandia - 9 - 24/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 14456073 Roselayne Soares de Lima – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 21/08/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 14456073 Roselayne Soares de Lima – ASP – 1 - Uberlandia - 60 - 22/06/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 14464507 Francoar Mitterram Felix Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 58 - 24/08/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 14464507 Francoar Mitterram Felix Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 60 - 25/06/2022 A 23/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 04974073109 - Herlaney Parreira de Oliveira – – 29/08/2022 , 07683830640 - Robson Moreira de Andrade – – 24/08/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 08909475 Carla Cristina Soares de Almeida Lima – PEB – 1 - Santa Vitoria - 6 - 02/08/2022 A 07/08/2022 -

40º SRE - Uberlandia, 08319444 Nilse Martins Rodrigues – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 28/07/2022 A 11/08/2022 - , 11017001 Marize de Fatima Martins Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 08/06/2022 A 15/06/2022 - , 11017001 Marize de Fatima Martins Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 11/03/2022 A 25/03/2022 - , 11017001 Marize de Fatima Martins Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - , 11017001 Marize de Fatima Martins Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 16/08/2022 A 23/08/2022 - , 11017001 Marize de Fatima Martins Vieira – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 24/08/2022 A 27/08/2022 - , 11772027 Arnaldo Ferreira dos Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 21/06/2022 A 23/06/2022 - , 11917093 Jacinta Nobrega de Medeiros – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - , 11917093 Jacinta Nobrega de Medeiros – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 11/06/2022 A 11/06/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 01/02/2022 A 15/02/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/01/2022 A 10/01/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 11/01/2022 A 14/01/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 13/10/2021 A 27/10/2021 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 18/05/2022 A 18/05/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - , 13995188 Angelica da Silva Delfino – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 10018695 Lucia de Fatima Paraíso Cunha – PEB – 1 - Araguari - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 - , 10018695 Lucia de Fatima Paraíso Cunha – PEB – 2 - Araguari - 60 - 28/07/2022 A 25/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2044/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 11087962 Rita de Cassia Batista – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 11512134 Marcia Klein Pereira – PEB – 3 - Tres Coracoes - 7 - 22/06/2022 A 28/06/2022 - 158.I

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 53

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 13228457 Alessandra Renata Coura Barbosa – PEB – 1 - Passa Quatro - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 -

41º SRE - Varginha, 09358672 Vania Chaves Clemente – PEB – 3 - Alfenas - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - , 09358672 Vania Chaves Clemente – ATB – 4 - Alfenas - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2046/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 10759298 Valdete Mariana de Souza – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 22/07/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 13828421 Marisa de Souza Ferreira – EEB – 2 - Patos de Minas - 60 - 10/08/2022 A 08/10/2022 - 158.I

29º SRE - Patrocínio, 04577466 Nubia Carneiro Silva Peres – PEB – 3 - Patrocínio - 30 - 25/07/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 05727201 Mauro Menezes de Avila Junior – PEB – 1 - Patrocínio - 15 - 19/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 10574705 Claudia Francisca Barroso – PEB – 3 - Patrocínio - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - 158.I, 10574705 Claudia Francisca Barroso – PEB – 3 - Patrocínio - 60 - 02/07/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 10574705 Claudia Francisca Barroso – PEB – 3 - Patrocínio - 30 - 03/04/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 10574705 Claudia Francisca Barroso – PEB – 3 - Patrocínio - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.I

39º SRE - Uberaba, 08399990 Luciene Maria Ferreira – PEB – 5 - Campo Florido - 60 - 20/07/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10582401 Telma Maria Santos Castilho – ATB – 1 - Uberaba - 8 - 21/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 10628626 Rosileia Aparecida Marques – PEB – 3 - Araxá - 60 - 01/06/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 10628626 Rosileia Aparecida Marques – PEB – 3 - Araxá - 60 - 31/07/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 10963627 Ariana de Oliveira Souto – DII – 3 - Uberaba - 14 - 18/03/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 10963627 Ariana de Oliveira Souto – DII – 3 - Uberaba - 16 - 21/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11113206 Rogerio dos Santos Luiz – ASP – 1 - Patos de Minas - 64 - 15/07/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 11337912 Silvestre Lopes dos Reis Filho – ASP – 2 - Uberaba - 5 - 19/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 11337912 Silvestre Lopes dos Reis Filho – ASP – 2 - Uberaba - 15 - 19/07/2022 A 02/08/2022 - 158.I, 13310305 Gislene Mendes da Silva – ASEDS – 2 - Uberaba - 2 - 24/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I, 14363139 Leonardo Parro Moreira Valim – AGSE – 1 - Uberaba - 60 - 20/07/2022 A 17/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12085338 Aline Serafim – GGOV – 1 - Uberaba - 5 - 08/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 75702169620 - Denise Borges Magalhaes – – 29/08/2022 , 05559606685 - Bruno Cesar Oliveira Carvalho – – 26/08/2022 , 33637336820 - Germano da Costa Lemos – -29/08/2022 ,06422052642 - Joao Paulo Ribeiro – - 29/08/2022 , 07741896652 - Gabriela Ferreira dos Reis – - 29/08/2022 , 34732662803 - Henrique Ferreira de Souza – - 29/08/2022 , 10006105602 - Joyce Matias Cruz – - 29/08/2022 , 08394668623 - Debora Dulce de Moura Menezes – - 29/08/2022 , 59525959600 - Junia Teresinha Pereira Goncalves – - 29/08/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 14089742 Maria Isabel Rodrigues – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 21/07/2022 A 04/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Uberaba, 14089742 Maria Seli Braga Cadete Pacheco – ASB – 1 - Presidente Oleagrio - 60 - 23/07/2022 A 20/09/2022 - , 09678954 Sandra Helena Borges Oliveira – PEB – 1 - Lagoa Formosa - 60 - 19/07/2022 A 16/09/2022 -

39º SRE - Uberaba, 10441087 Gisele Rocha Pires Ferreira – PEB – 1 - Frutal - 60

GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE OFTALMOLOGIA	ULISSES ROBERTO DOS SANTOS	0275736/7
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE ORTOPEDIA	JOAO CARLOS LIMA SOUZA	1072773/3
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA	1073123/0
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE PEDIATRIA	JOSE MARIA BARROS BARCELOS JUNIOR	1379649/5
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE PNEUMOLOGIA	JUNIA RIOS GARIB	1186911/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE PROCTOLOGIA	SINARA MONICA DE OLIVEIRA LEITE	1072604/0
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE REUMATOLOGIA	LUCAS LEONARDO DE CASTRO BORGES	1300016/1
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA DE UROLOGIA	RAFAEL DA SILVEIRA DE CASTILHO JACOB	1074161/9
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA CLINICA MEDICA	SIRLENE PARREIRA DA MATA	1072521/6
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA GESTAO DE AGENDAS E PRODUCAO	REGINA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DO AMPARO	1070205/8
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DA GESTAO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL/ RECEPCAO DE CONSULTORIOS	SHIRLEY DIAS FONSECA	1073247/7
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL	LUCIO ESTEVES FILHO	1396679/1
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE CIRURGIA CARDIACA	RODOLFO GUILLERMO VIGIL VERASTEGUI	0349713/8
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE CIRURGIA GERAL/BAIXA COMPLEXIDADE	FERNANDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS SANTOS	1072636/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE CIRURGIA INFANTIL	MARILENA DE CERQUEIRA MOREIRA	1072389/8
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE CIRURGIA PLASTICA	SILVIA MANDELLO CARVALHAES	1072640/4
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE CIRURGIA TORACICA	RODOLFO GUILLERMO VIGIL VERASTEGUI	0349713/8
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE ENFERMAGEM E CURATIVOS	RITA DE CASSIA IGNACIO DE ANDRADE	1073971/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO	SIMONE MACHADO NUNES	1073490/3
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DE PROMOCAO A SAUDE	PRISCILLA DURAES BICALHO	1073602/3
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DO NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	RITA DE CASSIA IGNACIO DE ANDRADE	1073971/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DO SERVICO DE ARQUIVO AMBULATORIAL	LUCIENE CHRISTIAM HANZE HESS	1073891/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DO SERVICO DE ELETROCARDIOGRAMA	RITA DE CASSIA IGNACIO DE ANDRADE	1073971/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DO SERVICO DE ELETROENCEFALOGRAFIA/ELETRONEUROMIOGRAFIA	RITA DE CASSIA IGNACIO DE ANDRADE	1073971/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DO SERVICO DE MANUTENCAO PREDIAL E EQUIPAMENTOS	LUCIO ESTEVES FILHO	1396679/1
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO DO SERVICO DE ULTRASSOM	RITA DE CASSIA IGNACIO DE ANDRADE	1073971/2
GERENCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	COORDENACAO MEDICA	YORGHOS LAGE MICHALAROS	1072424/3
GERENCIA TECNICO-ASSISTENCIAL HOSPITALAR	COORDENACAO DA COMISSAO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR	RENATA LANNA MACIEL	1375351/2
GERENCIA TECNICO-ASSISTENCIAL HOSPITALAR	COORDENACAO DA COMISSAO INTRA-HOSPITALAR DE DOACAO DE ORGAOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	LUIZ AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	1073467/1
GERENCIA TECNICO-ASSISTENCIAL HOSPITALAR	COORDENACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO DE RISCO SANITARIO	HELENA MARCIA RIBERIO DE OLIVEIRA MORAES	1072550/5
GERENCIA TECNICO-ASSISTENCIAL HOSPITALAR	COORDENACAO DA COMISSAO PERMANENTE DE REVISAO DE PRONTUARIOS E ANALISE DE OBITOS	RAQUEL FERREIRA ARAUJO	1300363/7
GERENCIA TECNICO-ASSISTENCIAL HOSPITALAR	COORDENACAO DO SERVICO MEDICO DE URGENCIA ADULTO	IVAN RIOS DE CASTRO	1040282/4
GERENCIA TECNICO-ASSISTENCIAL HOSPITALAR	COORDENACAO DO SERVICO MEDICO DE URGENCIA PEDIATRICO	TAMIE SILVA TAMAYOSSI	1300005/4
DEPARTAMENTO DA GESTAO DE CADASTRO E DO ATENDIMENTO	COORDENACAO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO	EUCILENE MAGELA RIBEIRO DIAS	1073129/7
DEPARTAMENTO DA GESTAO DE CADASTRO E DO ATENDIMENTO	COORDENACAO DE CADASTRO	RONALDO ANTONIO RODRIGUES	1302339/5
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	COORDENACAO DE APURACAO DE FREQUENCIA	MARCIA APARECIDA POSSIDONIO	1073733/6
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	COORDENACAO DE BENEFICIOS FUNCIONAIS	ROSELI TEIXEIRA DE FARIA CAMPOS	0345559/9
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	COORDENACAO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	JUNIA SANTIAGO PRIMOLA	1071574/6
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL	COORDENACAO DE REGISTROS FUNCIONAIS	MONICA MOREIRA BRACARENSE	1073894/6
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMPLEMENTAR, REEMBOLSO E SEGUROS	COORDENACAO DE REEMBOLSO	ANA DE SOUSA FERREIRA	1072576/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DA FARMACIA SATELITE DA QUIMIOTERAPIA	ANA PAULA MIGUEL FERREIRA RUY	1072556/2
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DA FARMACIA SATELITE DO 7º ANDAR	DANIELLA MAGALHAES	1394221/4
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DE ACOMPANHAMENTO ASSISTENCIAL E RESPONSABILIDADE TECNICA	DANIELLE SILVA MACEDO MEDRADO	1510040/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	MARINA MUNIZ OLIVEIRA TORRES	1465519/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DE GESTAO DE ORTESE E PROTESE E MATERIAL MEDICO E GASES	DEBORA RENATA DOS SANTOS DIAS	1073698/1
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DE GESTAO DO ALMOXARIFADO E LOGISTICA	MARCIA VIEIRA DE MELO	1072875/6
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAUDE	SILVANA CERQUEIRA CALDAS	1072610/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	COORDENACAO DE PROGRAMACAO E FISCALIZACAO DE CONTRATO	IVONETE CASSIANO DA SILVA	1073647/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	FARMACIA SATELITE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	VALERIA BRAGA TEIXEIRA	1072827/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CIRURGIA CARDIOTORACICA	RODOLFO GUILLERMO VIGIL VERASTEGUI	0349713/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CIRURGIA GERAL	FERNANDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS SANTOS	1072636/2
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CIRURGIA PEDIATRICA	MARILENA DE CERQUEIRA MOREIRA	1072389/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CIRURGIA PLASTICA	SILVIA MANDELLO CARVALHAES	1072640/4
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE ANESTESIOLOGIA	VANESSA PATRICIA DO VALLE GUSMAO	1073007/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE ANGIOLOGIA	FRANCESCO EVANGELISTA BOTELHO	1073853/2
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE CARDIOLOGIA	YORGHOS LAGE MICHALAROS	1072424/3
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE DERMATOLOGIA	VIVIANI MARIA VIANA GERKEN FIGUEIREDO	1073379/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA	SARA DE CASTRO OLIVEIRA	1299945/4
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA	SANDRO RODRIGUES CHAVES	1072625/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE GERIATRIA	ULISSES GABRIEL DE VASCONCELOS CUNHA	1071035/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE MASTOLOGIA	ALEXANDRE DE ALMEIDA BARRA	1073469/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE NEONATOLOGIA	ALESSANDRA LUCIA LIMA ANDRADE MACHADO	1073137/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE NEUROLOGIA	RODRIGO GONCALVES KLEINPAUL VIEIRA	1364895/1
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE NUTROLOGIA	JULIANA DE CARVALHO MACHADO	1283232/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE OFTALMOLOGIA	ULISSES ROBERTO DOS SANTOS	0275736/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA	LEANDRO ALVES GOMES RAMOS	1072789/9
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE ORTOPEDIA	JOAO CARLOS LIMA SOUZA	1072773/3
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA	RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA	1073123/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE PEDIATRIA	JOSE MARIA BARROS BARCELOS JUNIOR	1379649/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE PNEUMOLOGIA	JUNIA RIOS GARIB	1186911/2
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE PROCTOLOGIA	SINARA MONICA DE OLIVEIRA LEITE	1072604/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE REUMATOLOGIA	LUCAS LEONARDO DE CASTRO BORGES	1300016/1
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA DE UROLOGIA	RAFAEL DA SILVEIRA DE CASTILHO JACOB	1074161/9
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA CLINICA MEDICA	SIRLENE PARREIRA DA MATA	1072521/6
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA LINHA CIRURGICA	DIVA NOVY BARBOSA CHAVES NAGEM	1072629/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA LINHA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ALESSANDRA LUCIA LIMA ANDRADE MACHADO	1073137/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA LINHA DA MULHER	ANDERSON DE SOUZA BRUNO	1073630/4
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA LINHA DA SAUDE MENTAL	FABIO LOPES ROCHA	1040314/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA LINHA DO ADULTO E DO IDOSO	NADIA GUIMARAES CARVALHO	1072539/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA NEUROCIRURGIA	WILSON FAGLIONI JUNIOR	1107088/5
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	WAGNER CASTELO BRANCO DE LIMA	1073503/3
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA QUIMIOTERAPIA	LEANDRO ALVES GOMES RAMOS	1072789/9
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS	PAULA GRISOLIA SOARES CARVALHO	1273731/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DA UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	MURILO MACIEL DA ROCHA	1071323/8
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DE UNIDADE CORONARIANA	GLAUBERSON CARDOSO VIEIRA	1074108/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DO BLOCO CIRURGICO	MARCUS GUSTAVO TITO	1089260/2
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO	GLAUBERSON CARDOSO VIEIRA	1074108/0
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICO E NEONATAL	ALEXANDRE RESENDE FRAGA	1073346/7
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MEDICA	COORDENACAO DO CENTRO DE TRATAMENTO NEFROLOGICO	FELIPPE GONCALVES DECLIE FAGIOLI	1302636/4
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO	PATRICIA KELLY DOS SANTOS SOUZA	1379553/9
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA CIRURGICA	MARIA ELISA VARGAS	1073905/0
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA DE DENTISTICA	ROMILDA DE MELO ALVES BRANCO	1070785/9
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA DE ENDODONTIA	MARIA ELISA VARGAS	1073905/0
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA DE PERIODONTIA	MARIA ELISA VARGAS	1073905/0
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA DE PROTESE	MONICA LOPES LELIS VERGARA	1073462/2
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA DE RADIOLOGIA	MARIA ELISA VARGAS	1073905/0
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA CLINICA INFANTIL	MONICA MARIA LOBO BAZZONI	1071569/6
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DA EQUIPE AUXILIAR	DIONE RODRIGUES CORREIA	1072236/1
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DE ATENCAO ODONTologica HOSPITALAR	MARIA ELISA VARGAS	1073905/0
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DO LABORATORIO DE PROTESE	MONICA LOPES LELIS VERGARA	1073462/2
DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	COORDENACAO DO PRONTO ATENDIMENTO	MONICA LOPES LELIS VERGARA	1073462/2
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	COORDENACAO DE ARRECADACAO	FABIOLA DIAS MONTEIRO	1072677/6
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	COORDENACAO DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTARIOS	MARCUS VINICIUS MACHADO	1072227/0
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	COORDENACAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	JULIANA MOURA COSTA	1356698/9
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	COORDENACAO DE CONTAS A PAGAR	ADRIANA PEIXOTO CHAVES	0333361/4
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	COORDENACAO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA DA REDE CREDENCIADA	THAIS SALOMAO CARVALHO	1377523/4
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	COORDENACAO FINANCEIRA DO HGIP	VITORIA MARCIA BRASIL MARZANO	1074133/8
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL - BIOMEDICOS	GIOVANNA NATALIA ANGELI	1379835/0
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL - ENF	CYNTHIA MIRANDA DE VASCONCELLOS RANDT	1073968/8
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL - MED	NADIA GUIMARAES CARVALHO	1072539/8
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA CENTRAL DE INSPECAO E DISTRIBUICAO DE AMOSTRAS	CLEUNICE ROCHA DOS SANTOS	1073474/7
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA COLETA DE SANGUE	JALDEENE SANTOS RUAS	1072829/3
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA COMISSAO DE ETICA MEDICA	RODOLFO GUILLERMO VIGIL VERASTEGUI	0349713/8
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA HEMATOLOGIA	CRISTIANE HELEN SANTOS COELHO	1345129/9
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DA RECEPCAO E CADASTRO	JALDEENE SANTOS RUAS	1072829/3
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DE BACTERIOLOGIA/URINALISE/PARASITOLOGIA	LOURDES PEREIRA DA SILVA	1073939/9
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO	JULIANA MOREIRA LOPES RIBEIRO	1400341/2
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO CENTRO DE PROPEDEUTICA CARDIOVASCULAR - ADM	LUCIANA DA CRUZ	1073797/1
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO CENTRO DE PROPEDEUTICA CARDIOVASCULAR - ENF	PATRICIA CRISTINA ANTINARELLI SILVA	1365680/6
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE ENDOSCOPIA - ADM	ANGELITIA AURORA PEREIRA CAMPOS	1072232/0
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE ENDOSCOPIA - ENF	LUDIMILA DANGELIS CARNEIRO	1375335/5
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE ENDOSCOPIA - MED	MICHELLE SILVA OLIVEIRA	1400678/7
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE HEMODINAMICA	TATIANE MARIA DE SOUSA MOURA	1312744/4
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE MOVIMENTACAO INTRA-HOSPITALAR	ANDREA ABREU AMARAL	1073755/9
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE PATOLOGIA CLINICA E LABORATORIO	CLEUNICE ROCHA DOS SANTOS	1073474/7
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - ADM	NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA	1073731/0
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - ENF	SIRLANIO DOS SANTOS CORDEIRO	1263295/6



DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SERVICO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - MED	CARLOS ALVARES DA SILVA CAMPOS	1041569/3
DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	COORDENACAO DO SETOR DE INTEGRACAO	CLEUNICE ROCHA DOS SANTOS	1073474/7
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA	MARGARET MENDONCA DINIZ DA CORTE	1364693/0
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA CLINICA DE NUTRICAO E DIETETICA	MARCELLA AMORIM BRAGA DE OLIVEIRA	1366883/5
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA CLINICA DE PSICOLOGIA	LUCELIA ASSIS DE OLIVEIRA	1387482/1
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA HEMODIALISE - ADM	CELIA FERREIRA ISAIAS	1073850/8
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA HEMODIALISE - ENF	FLAVIA ARAUJO SANTOS	1073422/6
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 03º ANDAR	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	1286385/8
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 04º ANDAR	MONICA SOUZA CAMARGOS	1434460/0
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 05º ANDAR	CARLA REIS SIMPLICIO MARTINS	1348086/8
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 06º ANDAR	ALAN BASTOS DA SILVA	1375904/8
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 07º ANDAR	SARAH CAROLINA COSTA TAVARES	1378987/0
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 10º ANDAR	TAINAH COSTA DA CRUZ PACHECO	1435954/1
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - 11º ANDAR	ELINEI MARTINS SOARES OLIVEIRA	1378404/6
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - PSIQUIATRIA	VIANEZ RESENDE DA SILVA	1073278/2
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DE INTERNACAO - QUIMIOTERAPIA	RONALD DE ALMEIDA SILVA	1378651/2
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA - ADULTO - ENF	JOSE ANTONIO CRUZ DUTRA	1365106/2
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRICO - ADM	CRISTIANE DA SILVA SANTANA	1086604/4
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRICO - ENF	ANA CAROLINA TANAJURA FIGUEIREDO	1229308/0
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA - PEDIATRICO - FISIO	SIMONE NASCIMENTO SANTOS RIBEIRO	1462948/9
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DO SERVICO MEDICO DE URGENCIA - ADM	ROSIANE CRISTINA SILVA	1073391/3
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DA UNIDADE DO SERVICO MEDICO DE URGENCIA - ENF	DIANA BOMTEMPO NOGUEIRA	1463237/6
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DO NUCLEO DE FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL	GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	1374485/9
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DO SERVICO SOCIAL	MARIA DE LOURDES DA SILVA	1074158/5
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E MULTIPROFISSIONAL	COORDENACAO DO SETOR DE INTERNACAO	SORAIA APARECIDA SANTOS	1072251/0
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CLINICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	COORDENACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	JOSE GONTIJO FERREIRA	1070923/6
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CLINICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	COORDENACAO DE LOGISTICA, MATERIAIS E SERVICOS	ELISANGELA APARECIDA DE MIRANDA SANTOS	1073286/5
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CLINICA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	COORDENACAO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	MARIA JOSE COSTA CUSTODIO	1484581/2
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E APURACAO DA PRODUCAO ASSISTENCIAL	COORDENACAO DE FATURAMENTO AMBULATORIAL	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA	1071896/3
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E APURACAO DA PRODUCAO ASSISTENCIAL	COORDENACAO DE FATURAMENTO DE INTERNACOES	FABIO HENRIQUE PERES	1073142/0
DEPARTAMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	COORDENACAO DE CREDENCIAMENTO	JENNIFER LOUISE MENEZES	1357507/1
DEPARTAMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	COORDENACAO DE GESTAO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO	CLAUDETTE OLIVEIRA ALEXANDRINO	1365202/5
DEPARTAMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	COORDENACAO DE MOVIMENTACOES E ESTAGIO	MARLENE FLORES DE OLIVEIRA GOMES	1086621/8
DEPARTAMENTO DE GESTAO DE SUPRIMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PRECOS	COORDENACAO DO ALMOXARIFADO	RODRIGO BARBOSA ALEIXO	1071204/0
DEPARTAMENTO DE HOTELARIA	COORDENACAO DA GESTAO AMBIENTAL	CINARA MAGALHAES MARCHETTI SILVA	1211415/3
DEPARTAMENTO DE HOTELARIA	COORDENACAO DA ROUPARIA	LUCILENE MERCES LUIZ NEVES	1072896/2
DEPARTAMENTO DE HOTELARIA	COORDENACAO DE PROTOCOLO	LILIANE CRISTINA ALEIXO	1376245/5
DEPARTAMENTO DE HOTELARIA	COORDENACAO DOS TRANSPORTES E ABASTECIMENTO	LILIANE CRISTINA ALEIXO	1376245/5
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE	COORDENACAO DE CONTROLE DE PATRIMONIO E ACESSOS	CLAUDIO RONALDO DE JESUS	1355868/9
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE	COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE	ANELIO RODRIGUES FILHO	1073666/8
DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO PREDIAL	COORDENACAO DE APOIO	PAULO FERNANDO DE FARIAS	1070254/6
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DE CONTABILIDADE	MARCELO AUGUSTO DE MELO	1072674/3
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DE ESTATISTICA	PATRICIA HELENA CARVALHO DE SOUZA	1071056/4
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DE MANUTENCAO	JOAQUIM BATISTA DA COSTA	1072355/9
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DE REGISTRO E ARQUIVO DE PRONTUARIO	FERNANDA CARVALHO AMARAL NIEVES	1073482/0
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS	JECIARA CARMELITA SALES SILVA	1378777/5
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DO ALMOXARIFADO	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1071040/8
DEPARTAMENTO DE OPERACOES	COORDENACAO DO SETOR DE PESSOAL	ELISA KELLY VENTURINI CUNHA	1072798/0
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO	COORDENACAO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	AMANDA RESENDE MUNHOZ	1365078/3
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO	COORDENACAO DE MEDICINA DO TRABALHO	ANDREA LUCIA VILLACA VEIGA	1100650/9

30 1682646 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Retificação do Ato Concessório nº 1566/2021, publicado em 23/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75581-8	Edson Teixeira de Carvalho	Niara de Lourdes de Paula Teixeira

Retificação do Ato Concessório nº 410/2022, publicado em 23/03/2022, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
76120-6	Sebastião Simões da Cunha	Marilda Pereira de Sousa Simões

Retificação do Ato Concessório nº 1564/2021, publicado em 23/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75551-6	Euler Luiz de Castro Araujo	Lilian Beatriz Otaviano Andrade

Retificação do Ato Concessório nº 1574/2021, publicado em 26/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75572-9	Antônio de Freitas Baiense	Helena Barbosa Baiense

Retificação do Ato Concessório nº 1518/2021, publicado em 14/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75444-7	Caetano Henrique de Souza Camargos	Isa Rocha Mundim

Retificação do Ato Concessório nº 1518/2021, publicado em 14/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75688-1	Oswaldo Lazarotti	Ruth de Matos Lazarotti

Retificação do Ato Concessório nº 1501/2021, publicado em 08/10/2021, concedendo o benefício nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, C/C arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
75510-9	Lucia Siqueira da Silva	Fausto Carlos da Silva

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
75345-9	Aparecida Barbosa Ferreira	Joao Mendes Ferreira	14/06/2021	14/06/2021
77459-6	Amélia Soares do Nascimento	Osvaldino Moreira do Nascimento	27/04/2022	26/05/2022
77493-6	Maria dos Anjos Guimaraes Amaral	Alonzo Amaral Silva	15/03/2022	03/06/2022
77497-9	Maria Bernadete de Oliveira Rodrigues	Joao Expedito Rodrigues	14/05/2022	26/05/2022
77502-9	Firmino Sommerlatte Barbosa Lima	Vania Lucia de Oliveira Lima	05/03/2022	07/04/2022
77508-8	Ivani Jose Ribeiro Costa	Carlos Luiz da Costa	08/05/2022	19/05/2022
77521-5	Nelly Amanda Ramos Rodrigues	Geraldo Magela Rodrigues	08/05/2022	27/05/2022
77548-7	Isabel Santos Alves	Anselmo Alves Costa	01/05/2022	22/06/2022
77828-1	Jose Pontes Junior	Joana D Arc de Carvalho Pontes	24/07/2022	02/08/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76542-2	Vania Anatalia de Mello Pacheco Silva	Theo de Mello Pacheco Silva, Jose Luiz da Silva	11/08/2021	11/08/2021

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77553-3	Arnaldo Gomes de Oliveira	Eunice Pereira da Cunha Oliveira	23/08/2022

Retificação de Ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
76055-2	Magda Batista Santos Silva	Antonio Elmo da Silva
76205-9	Manoel Fagundes de Sousa	Geralda Magela Fagundes

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 01/01/2012 a 01/07/2020, à pensionista LANA DARCARES SALOMÃO MARTINS processo de pensão nº 33.688-2, SEI nº 2010.01.0040219/2022-84 , instituído pelo óbito de JOSÉ DE FÁTIMA MARTINS
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão – Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 01/01/2012 a 01/07/2020, à pensionista MARIA RITA PAIVA SANTOS processo de pensão nº 39.660-5, SEI nº 2010.01.65679/2020-12, instituído pelo óbito de RUBENS MARRA DE ANDRADE.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão – Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 01/01/2022 a 01/07/2020 à pensionista FRANCISCA MARIA CORREA FERNNADES processo de pensão nº 12.617-9, SEI nº2010.01.401412022-56, instituído pelo óbito de GERALDO NEVES FERNANDES
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão – Ipsemg

30 1682642 - 1

PROCESSOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES – INDEFERIDOS-

Teresinha de Sousa Pereira Silva, Rita de Fatima Macedo Castro, Jose Carmo Pinto de Sales, Luciete Silva De Souza, Lineia Ribeiro Martins, Sirlei Silveria Saraiva de Oliveira, Valdenio Mendes de Souza, Maria do Carmo Paiva Maximiano, Paulo Roberto da Silva, Maria de Fatima Domingos Carvalho, Marisia Pinto de Menezes, Silvestre Teixeira de Souza Filho, Maria do Amparo Pereira da Silva, Elvandes Geralda Vieira de Oliveira, Miriam de Lourdes Garcia Faria, Glaucia Jaqueline Junqueira Belem Silva, Vitoria silda Cunha Mendonca, Maria Aparecida Bispo, Eli Castanheira, Stela Maris Silveira de Melo, Cristiane Kely Costa, Silvarino Julio Da Silveira, Mary Lucia de Oliveira , Raquel Barbosa de Oliveira Maciel, Ronaldo Cesar Lima, Maria Magalhaes Terezinha de Fatima Lopes Ramos, Gabriel Goncalves Oliveira, Marcela Aparecida Vilarino Braga, Maria Jose Martins Silva, Mozar Nunes, Aldo Ferreira Pedrosa, Giomar de Assis Campos, Walter Pereira Nascimento Junior, Jania Machado, Maria Jose Dutra Alexandre, Clarita dos Reis Santos, Stela Matutina Pessoa Reis, Canuta Chompre, Valeria Freitas de Oliveira Castilho, Ihan Alves dos Santos Ferreira, Rosangela Moreira Pires de Oliveira, Maria Antonia Barbosa Caldas Ferraz, Maria Amelia Alcantara e Oliveira, Maria Telma Vieira Dantas, Joao Pereira da Silva, Miriam Rodrigues Terra da Silva, Mariza de Fatima Pereira Castro, Antonio dos Passos Monteiro, Lineia Ribeiro Martins, Huaira Zumbo Coronel Guevara, Virginia Maria Thibau, Armando Vieira Dos Reis , Jose Rubens Chinelato, Carlos Roberto Lopes, Maria Celestre Andrade Cunha Resende, Adenir Mendonca da Silva, Cecilia Rodrigues Costa, Jaqueline Lemes dos Santos, Franciele Abadia Boaventura Mariano, Pedro Geraldo de Abreu, Maristela Tavares Porto, Maria Soares Felipe, Ivan Fernando da Silva, Daniela Goncalves de Araujo, Monica Santos Morais, Rene Henrique Santos, Ilton Pereira de Souza, Luiz Moreira de Jesus, Zenith Madalena Ramos Chaves, Ana Maria de Macedo Oliveira, Thatiany de Souza Dias, Wallace Silva das Doreas, Nivea Perpetua Telles, Marco Aurelio Gomes, Teresinha Ferreira Peixoto, Monica Valeria de Souza, Moreira, Maria Aparecida Duarte Ribeiro, Geraldo Rodrigues de Souza, Rany de Lourdes Alves, Ivone Maria e Araujo Moreira, Maria do Carmo Pereira de Aquino, Suely Mary de Oliveira Costa, Daniel Pereira da Silva, Rivalda Magalhaes de Lima, Katia Barbosa Valverde, Maria Aparecida Coelho dos Santos,Deivison Gonçalves Pinto/Gerente De Assistência A Saúde

30 1682658 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Férias Prêmio – Concessão CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):				
MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
01395926/7	Paula Vasconcelos De Figueiredo Carvalho	EPGS-I-C	1º	07/02/2022
01417697/8	Wellington De Almeida Maia	EPGS-I-C	1º	03/04/2021

RETIFICA os atos de gozo de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09185422	Zuleica Aparecida Da Silva Rosa	12/03/2022	1m vig. 09/03/2022 ref. 2ºQQ	1m vig. 09/03/2022 ref. 7ºQQ

PRÊMIO EM ESPECIE
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPECIE, nos termos do Artigo 1º, do § 2º do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Saldo
03716040	Ronaldo Dos Reis Vieira	3m

30 1682559 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330155.

RESOLUÇÃO SESNº 8306, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre atos de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nas carreirasde servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, processo SEI nº 1320.01.0112786/2022-88.

O SECRETÁRIODE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1ºConceder a progressãona carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art. 2ºConceder a promoçõona carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art. 3ºConceder a progressão na carreira, após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;
Art. 4ªEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8306/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
CINTHIA FERREIRA DE FREITAS	0669382/4	1	EPGS	III	B	C	29/08/2022
MARILENE ROMAO BATISTA	0914410/6	1	TAS	IV	G	H	15/08/2022
ROSEMARY APARECIDA DE MENEZES	0366079/2	1	TGS	V	E	F	31/08/2022
SOLANGE FARIAS ROMAO	0382947/0	1	EPGS	V	C	D	29/08/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8306/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	NOVO NIVEL	VIGENCIA
LUIZ LUSTOSA RUBIAO	0350278/8	1	MAGAS	III	C	IV	A	16/08/2022

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8306/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
ALINE APARECIDA THOMAZ PEREIRA	1356107/1	2	EPGS	III	A	B	28/07/2022
ALISSON FARIA REIS AZEVEDO	1480946/1	1	TGS	I	A	B	07/08/2022
ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	1479314/5	1	TGS	I	A	B	25/06/2022
BARBARA QUINTELA ZANETTE REIS	1432781/1	2	EPGS	III	A	B	01/08/2022
BRUNA PAULA PEREIRA	1478311/2	1	EPGS	III	A	B	16/05/2022
DANILO VIEIRA LIMA	1479838/3	1	EPGS	I	A	B	22/07/2022
DAYENE HOSANA ALVARENGA MORELATO	1249813/5	3	EPGS	I	A	B	23/07/2022
ELISA TEMPONI LEITE CORREA	1475294/3	1	EPGS	I	A	B	05/03/2022
FERNANDA AZEVEDO MENDES	1480535/2	1	EPGS	I	A	B	31/07/2022
FRANCIELE NASCIMENTO OLIVEIRA	1356231/9	2	EPGS	I	A	B	25/03/2022
HELITA CARVALHO VILELA	1480378/7	1	TGS	I	A	B	31/07/2022
JANAINA CRISTINA DE CARVALHO TOLEDO	1476708/1	1	TGS	I	A	B	28/03/2022
JULIANA VILACA DE OLIVEIRA	1479279/0	1	EPGS	III	A	B	30/06/2022
LEILA DE OLIVEIRA MARIANO	1477901/1	1	TGS	II	A	B	21/04/2022
LEONARDO ALVES PEREIRA	1278683/6	3	TGS	I	A	B	09/06/2022
LUCIMARA DA CONCEIÇÃO OSORIO	1477626/4	1	EPGS	III	A	B	28/05/2022
MARINALVA ROCHA BRANDAO	1476885/7	1	TGS	I	A	B	24/03/2022
MOREMY AIRA MENDES SILVA	1476685/1	1	TGS	I	A	B	24/03/2022
ROBERTA PIAZZI PEREIRA DE OLIVEIRA	1479124/8	1	EPGS	I	A	B	14/06/2022
ROSEMARY CRISTINE DE OLIVEIRA	1479183/4	1	TGS	I	A	B	30/06/2022
STELLA MARIS PEREIRA MARROCOS	1475902/1	1	EPGS	I	A	B	10/03/2022
VANESSA DA ROCHA LOPES	1411056/3	3	TGS	I	A	B	29/06/2022

30 1682541 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0368075-8 Admissão 2	Saskia Maria Albuquerque Drumond	AUGAS/IV-J	8º	03/11/2021

30 1682609 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8310, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui a Política de Desenvolvimento e Educação na Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDEDE MINAS GERAIS,no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- o Decreto nº 44.205, de 12 de janeiro de 2006, que institui a Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

- o Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

- a Resolução SEPLAG nº 027, de 28 de junho de 2007, que estabelece procedimentos para a concessão de bolsa de estudo e para participação de servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo em cursos de pós-graduação;

- a Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021, que estabelece os fluxos, as diretrizes e os formulários referentes às concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional ao servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.521, de 22 de julho de 2013, que define as normas para a implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no Estado de Minas Gerais e institui as 77 (setenta e sete) Comissões Técnicas Regionais de Educação Permanente, as 13 (treze) Comissões Permanentes de Integração Ensino e Serviço das Regiões Ampliadas (CIES/RA) e a Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço Estadual (CIES Estadual).

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituída, na forma desta Resolução, a Política de Desenvolvimento e Educação na Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG.

Parágrafo Único – A Política de Desenvolvimento de que trata o caput deste artigo dispõe sobre as ações educacionais, o plano anual de desenvolvimento dos servidores, critérios para participação nas ações educacionais e afastamentos.

Art. 2º – A oferta de ações educacionais tem como objetivo o desenvolvimento de competências, em consonância com os objetivos estratégicos e finalísticos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º – São diretrizes da Política de Desenvolvimento de Educação na Saúde da SES/MG:

I – contribuir para a melhoria contínua da qualidade e da eficiência dos serviços públicos na área de saúde;

II – definir o fluxo de solicitações, análise e priorização de ações educacionais demandadas pelas áreas técnicas da SES/MG destinadas a formação e aperfeiçoamento dos profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS/MG;

III – estabelecer estratégias para elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento considerando as necessidades de formação e desenvolvimento dos servidores;

IV – fortalecer a prática da educação permanente em saúde e promover a aprendizagem significativa por meio da adoção de metodologias ativas e críticas;

V – valorizar o servidor por meio da capacitação permanente em saúde para desenvolvimento de competências e transformação das práticas de trabalho;

VI – oportunizar de maneira equânime a oferta de ações de desenvolvimento aos servidores;

VII – priorizar estratégias de educação à distância, na estruturação das ações educacionais;

VIII – estabelecer parcerias com outros órgãos e entidades para possibilitar a participação dos servidores em ações educacionais;

Art. 4º – Consideram-se ações educacionais, toda e qualquer ação de aprendizagem com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências, realizadas de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, alinhadas com as diretrizes e prioridades institucionais.

Art. 5º – As ações educacionais de interesse comum da SES/MG e as específicas de cada unidade administrativa, serão monitoradas e avaliadas por meio da Unidade Setorial de Recursos Humanos da SES/MG.

§ 1º – Para fins do disposto nesta Resolução, consideram-se unidades administrativas, as que compõem a estrutura orgânica da SES/MG, incluindo o Gabinete, as Assessorias, as Subsecretarias, as Superintendências, as Diretorias, e as Unidades Regionais de Saúde.

§ 2º – Considera-se Unidade Setorial de Recursos Humanos, a instituída por meio de Decreto de Organização da SES/MG com competência de planejar, coordenar e executar atividades relativas ao desenvolvimento de pessoas.

Art. 6º – O disposto nesta Resolução não gera direito a participação nas ações educacionais, estando essa condicionada à avaliação dos requisitos estabelecidos neste normativo e a conveniência e oportunidade da SES/MG.

Art. 7º – A participação em ações educacionais não constitui serviço em regime extraordinário de trabalho.

CAPÍTULO II

DAS SOLICITAÇÕES DE AÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 8º – A Unidade Setorial de Recursos Humanos coordenará o fluxo de solicitações de ações educacionais na SES/MG e realizará a interface com a Escola de Saúde Pública de Minas Gerais e outras parcerias para sua viabilização.

Parágrafo Único – As solicitações de ações educacionais na SES/MG poderão contemplar:

I – ações educacionais demandadas pelas áreas técnicas destinadas a formação e aperfeiçoamento dos profissionais do SUS/MG;

II – ações educacionais demandadas pelas áreas técnicas destinadas a formação e aperfeiçoamento dos profissionais em exercício na SES/MG.

Art. 9º – As unidades administrativas da SES/MG deverão encaminhar a Unidade Setorial de Recursos Humanos as solicitações de ações educacionais por meio do formulário previamente elaborado para análise e deliberação junto às instâncias superiores com vistas a definição de prioridades.

Art. 10– As solicitações de desenvolvimento de ações educacionais de que trata o art. 9º deverão ser encaminhadas quadrimestralmente a Unidade Setorial de Recursos Humanos, conforme orientações anuais divulgadas por meio de instrução específica.

Art. 11– As demandas de ações educacionais serão categorizadas para execução em curto, médio e longo prazo, conforme deliberação das instâncias superiores.

Art. 12– As solicitações de ações educacionais referentes as emergências em saúde pública, projetos estratégicos, projetos prioritários e alterações normativas, poderão ser analisadas mediante convocação de reunião extraordinária da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço Estadual – CIES Estadual.

CAPÍTULO III

DO PLANO ANUAL DE DESENVOLVIMENTO

DOS SERVIDORES DA SES/MG

Art. 13– A Unidade Setorial de Recursos Humanos da SES/MG deverá elaborar o Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores – PADES, conforme ano de referência, contemplando as necessidades de desenvolvimento a fim de gerar informações que permitirão a estruturação de ações educacionais.

Art. 14– Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores da SES/MG, instrumento de planejamento, identificação de necessidades e definição de prioridades para realização de ações educacionais de forma coordenada, planejada e organizada, visando à formação e o desenvolvimento dos servidores em exercício na SES/MG.

Art. 15– O Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores deverá ser elaborado, tendo como premissas:

I – planejamento estratégico da SES/MG;

II – Plano Estadual de Saúde;

III – levantamento de necessidades de desenvolvimento para alcance dos resultados das Unidades Administrativas;

IV – desenvolvimento de competências essenciais, gerenciais e técnicas;

V – Política de Desenvolvimento e Educação na Saúde da SES/MG;

VI – Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

VII – Política Estadual de Educação Permanente em Saúde;

VIII – Direcionadores de Cultura do Estado de Minas Gerais;

IX – Plano de Integridade da SES/MG.

Art. 16– A Unidade Setorial de Recursos Humanos realizará o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento com as Unidades Administrativas da SES/MG, contendo informações tais como:

I – tema da ação educacional;

II – justificativa;

III – prioridade;

IV – principais conteúdos;

V – público-alvo;

VI – número previsto de participantes.

Art. 17– As Unidades Administrativas da SES/MG deverão encaminhar à Unidade Setorial de Recursos Humanos as necessidades de desenvolvimento de acordo com o instrumento e orientações previamente elaborados e divulgados para a finalidade.

Art. 18– O Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento será estruturado de forma participativa e ascendente, considerando o planejamento coletivo e a definição de prioridades das unidades administrativas.

§ 1º – Na Unidade Central, primeiramente será realizado o levantamento de necessidade de desenvolvimento com as Assessorias, Diretorias e Superintendências. Posteriormente, a Chefia de Gabinete e as Subsecretarias irão analisar as necessidades indicadas e definir as ações em ordem de prioridade.

§ 2º – Nas Unidades Regionais de Saúde, primeiramente será realizado o levantamento de necessidade de desenvolvimento em cada unidade. Posteriormente, a Subsecretaria de Gestão Regional irá analisar as necessidades de ações em ordem de prioridade.

Art. 19– A Unidade Setorial de Recursos Humanos irá realizar a análise técnica e a consolidação das prioridades de desenvolvimento e encaminhará a proposta do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores da SES/MG para aprovação da autoridade máxima do órgão.

Art. 20– São considerados público-alvo, e conforme a ação educacional, os servidores em exercício na SES/MG:

I – ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – detentor de função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990;

III – ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

Parágrafo único–A SES/MG poderá desenvolver e coordenar ações educacionais direcionadas ao fortalecimento e desenvolvimento do SUS/MG, podendo ampliar o público-alvo supracitado aos demais agentes públicos em exercício na SES, observado disposto no Decreto nº 48.176, de15 de abril de2021.

Art. 21– O Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores da SES/MG poderá ser alterado em virtude de eventuais necessidades identificadas.

Art. 22– A execução do PADES fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

NAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 23–As solicitações de participação dos servidores, em exercício na SES/MG, em ações educacionais deverão ser encaminhadas à Unidade Setorial de Recursos Humanos para análise técnica ou conhecimento.

Art. 24– Consideram-se ações educacionais de curta duração e longa duração:

I – ações educacionais de curta duração: ações de educação não formal com programação de até 180 (cento e oitenta) horas, tais como cursos, palestras, seminários, congressos, simpósios, jornadas, fóruns, conferências e workshops, que contribuam para a capacitação e o aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;

II – ações educacionais de longa duração: ações de educação formal com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, que implique na elevação da escolaridade.

Art. 25– As ações educacionais em relação ao custeio podem ser:

I – com ônus, quando implicar em quaisquer tipos de despesas relativas à educação formal ou não formal, inclusive o pagamento de passagens e diárias, bem como o pagamento da remuneração do servidor público correspondente ao período de afastamento;

II – com ônus limitado, quando implicar apenas a percepção da remuneração do servidor público correspondente ao período de afastamento.

III – sem ônus, quando não acarretar em qualquer despesa para o Poder Executivo, inclusive no que se refere ao pagamento da remuneração do servidor público.

Seção II

Das Ações Educacionais de Curta Duração

Art. 26– A participação dos servidores em ações educacionais de curta duração, com ônus para a SES/MG, não previstas na execução do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores da SES/MG, obedecerá aos seguintes critérios:

I – interesse e conveniência da SES/MG;

II – convergência entre a ação educacional e o Planejamento Estratégico SES/MG;

III – não estar afastado por quaisquer motivos na data da realização do curso/evento;

IV – existência de disponibilidade orçamentária;

V – relação com o processo de trabalho executado pelo servidor e com as competências da área em que atua prevista na estrutura orgânica vigente;

VI – anuência da chefia imediata e subsecretário da unidade;

Art. 27– As ações educacionais de curta duração com ônus para a SES/MG deverão ser instruídas e analisadas pelas unidades administrativas, de acordo com critérios previstos no art. 26 desta Resolução, Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021 e fluxos estabelecidos pela Unidade Setorial de Recursos Humanos.

Parágrafo Único–As unidades administrativas deverão encaminhar o processo de instrução de compras referentes a taxa de inscrição, matrícula e mensalidade para análise e parecer da Unidade Setorial de Recursos Humanos, previamente ao encaminhamento à Unidade de Compras da SES/MG.

Art. 28– A Unidade Setorial de Recursos Humanos analisará e emitirá o parecer referente a ação educacional no prazo de máximo de 05 dias úteis.

Art. 29– No caso das ações educacionais de curta duração, a SES/MG arcará com custos adicionais, tais como diárias, táxi, passagem, quando necessário e conformeinstrução específica da Unidade Setorial de Recursos Humanos.

Art. 30– A participação dos servidores em ações educacionais de curta duração está condicionada a análise prévia da USRH e processo de compras referentes a taxa de inscrição, matrícula e mensalidade.

Parágrafo Único–Não serão ressarcidos os custos com inscrições, matrículas e mensalidades em ações educacionais efetuadas diretamente pelo servidor.

Art. 31– Poderão ser custeadas, anualmente, ações educacionais de curta duração, observado o disposto no inciso IV do art. 26 desta Resolução e conforme instrução específica da Unidade Setorial de Recursos Humanos.

Art. 32– O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, o detentor de função pública ou ocupante exclusivamente de cargo em comissão,poderão participar de ações de curta duração com ônus para a SES/MG, observado disposto no Decreto nº 48.176, de15 de abril de2021.

Art. 33– A participação dos servidores em ações educacionais de curta duração com ônus fica condicionada à assinatura do termo de compromisso entre o servidor e a SES/MG.

Seção III

Das Ações Educacionais de Longa Duração

Art. 34– A participação dos servidores em ações educacionais de longa duração, com ônus ou ônus limitado para a SES/MG, no âmbito do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores, obedecerá aos seguintes critérios:

I – interesse e conveniência da SES/MG;

II – convergência entre o curso e o Planejamento Estratégico SES/MG;

III – existência de disponibilidade orçamentária;

IV – compatibilidade entre o curso e as atribuições da carreira do servidor público;

V – não implementar as condições para requerer a aposentadoria integral no período inferior a cinco anos contados do término do curso;

VI – desempenho satisfatório na última avaliação de desempenho.

Art. 35– As ações educacionais de longa duração, com ônus e ônus limitado para SES/MG, poderão ser instruídas e analisadas pela Unidade Setorial de Recursos Humanos.

Art. 36– As ações educacionais de longa duração identificadas no âmbito do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento poderão ser custeadas pela SES/MG,observada a legislação pertinente e conforme instrução específica da Unidade Setorial de Recursos Humanos, da seguinte forma:

I – Em casos que a SES/MG não custear as demandas individuais de cursos, poderá arcar apenas com despesas tais como diárias, táxi e passagem.

II – Em casos que a SES/MG adquirir vagas e turmas fechadas, não poderá arcar com despesas adicionais tais como diárias, táxi e passagem.

Art. 37– O custeio de despesas adicionais mencionadas no inciso II do art. 36 poderá ocorrer em situações excepcionais de acordo com interesse e conveniência da SES/MG.

Art. 38– A SES/MG irá priorizar as ações educacionais de longa duração com ônus limitado.

Art. 39– A participação do servidor em ações educacionais de longa duração com ônus ou ônus limitado fica condicionada à assinatura do termo de compromisso entre o servidor e a SES/MG.

Art. 40– O servidor autorizado a participar de ações educacionais de longa duração com ônus ou ônus limitado para SES/MG deverá permanecer em efetivo exercício no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em período não inferior a três anos de efetivo exercício, imediatamente após o encerramento do curso.

§ 1º – Considera-se efetivo exercício, para fins do disposto no caput, os dias efetivamente trabalhados pelo servidor público, o descanso semanal remunerado, feriados, pontos facultativos, licença-maternidade, licença-paternidade, licença saúde, férias regulamentares, férias-prêmio e mandato eletivo.

§ 2º – Nas hipóteses em que ação educacional de longa duração, for superior a três anos, o servidor público deverá permanecer em efetivo exercício pelo tempo de duração da ação educacional.

§ 3º – O servidor público que descumprir o disposto no caput deverá ressarcir ao erário estadual, de forma corrigida e atualizada, os valores custeados pela SES/MG.

Art. 41 – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e o detentor de função pública de que trata o art. 4º da Lei nº 10.254 de 20 de julho de 1990,poderão participar de ações de longa duração com ônus para a SES/MG.

§ 1º – A participação nas ações a que se refere o caput que implicar em afastamento parcial ou integraldestina-seapenas aoservidor público estável ocupante de cargo de provimento efetivo oocupante de cargo correspondente à função pública,observado disposto no Decreto nº 48.176, de15 de abril de2021.

§ 2º – A participação dos servidores nas ações educacionais de longa duração observará o grau de escolaridade previsto até o último nível da carreira, conforme disposto no Anexo I da Lei 15.462 de 13 de janeiro de 2005.

CAPÍTULO V

DOS AFASTAMENTOS

Art. 42– O servidor público poderá obter afastamento, com ou sem prejuízo da remuneração, para participação em ações educacionais de educação formal e não formal, no país ou no exterior.

Art. 43– O afastamento integral ou parcial, a liberação para participação em eventos de curta duração e a flexibilização de horário de trabalho para estudo serão concedidos nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021 ou aqueles que vierem a substituí-los.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 44– A desistência do servidor em qualquer ação educacional, depois de efetuada sua inscrição, deverá ser comunicada antes da data de início da ação.

Art. 45– O servidor que, depois de confirmada sua participação em ação educacional, não comparecer ou abandoná-la sem a devida justificativa ficará sujeito às seguintes sanções, ressalvados os casos devidamente justificados e aprov

MINAS GERAIS

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores:
MASP.388021-8, IVONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, a partir de 31/07/2022; MASP. 913292-9, MARILIA CARNEIRO ELIAN COSTA, a partir de 17/08/2022; MASP. 349528-0, ELIZABETH REGINA GOMES FRANQUEIRA, a partir de 20/08/2022; MASP. 349607-2, CLEUSA MARIA FERNANDES, a partir de 28/08/2022; MASP. 382058-6, CLEUSA AUGUSTA DOS SANTOS FERREIRA, a partir de 16/07/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1476241-3, FERNANDO AUGUSTO ALVES DE SOUSA, a partir de 17/08/2022.

TORNA SEM EFEITO a publicação de 25/08/22, pág.23, col. 02 referente a Licença Paternidade do servidor FARLEY DA SILVA OLIVEIRA, Masp. 1481069-1, por motivo de cancelamento a pedido do servidor.

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora MASP. 1502570-3, LIVIA COTA ARAUJO SILVA para LIVIA COTA ARAUJO SILVA SABADINI.

30 1682670 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO
PRORROGA O PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO, nos termos da § 1º do art.70 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 30 dias, do servidor: ANTONIO SERVULO COTTA JUNIOR, MASP 1107505/8, a partir de 12/08/2022, referente a função FGRMP-110.

30 1682243 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início
HJIIPII	13699129	CLAUDIA DE ARAUJO NARDI	I	3	16/07/2022
HJIIPII	13699129	CLAUDIA DE ARAUJO NARDI	I	2	22/07/2022
HJIIPII	13699129	CLAUDIA DE ARAUJO NARDI	I	1	06/08/2022
HJIIPII	13083167	DAIANE LUIZA DE LIMA SILVA	I	1	25/07/2022
HJIIPII	14668230	MARCELA BRITO VIANA	III	1	11/07/2022
HJIIPII	12528790	TANIA SILVIA RESENDE	II	5	05/07/2022
HJK	14904023	CLARICE APARECIDA GUADANINI	I	1	16/07/2022
HJK	14514772	LIVIA FIGUEROA LAGE	I	2	15/07/2022

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1682262 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal
CSSI	10401909	ROBERTO MARCIO DE ALCANTARA RAPHAEL	I	3	17/07/2022	158.I
HAC	15092729	NILZA PEREIRA SOUZA	I	2	03/07/2022	158.I
HJIIPII	13651302	ADRIANA DE SOUZA FARIA	I	7	26/07/2022	158.I
HJIIPII	08636011	ADRIANA MARTINHA LOPES	IV	31	01/08/2022	158.I
HJIIPII	12995080	ALESSANDRA ELER VIEIRA	I	1	14/07/2022	158.I
HJIIPII	12760823	AMARILIA RODRIGUES DINIZ CUNHA	I	2	16/07/2022	158.I
HJIIPII	12944955	ANA LUCIA SILVA FERREIRA	I	30	24/07/2022	158.I
HJIIPII	13645403	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVEIRA CRUZ	I	5	18/07/2022	158.I
HJIIPII	12790705	ANDREIA ALVES NUNES LEAO	II	10	06/07/2022	158.I
HJIIPII	12698429	ANGELA FERREIRA ALBERTINO ALVES	III	1	24/07/2022	158.I
HJIIPII	10911907	BEATRIZ DA CONCEICAO ALVES	II	3	19/07/2022	158.I
HJIIPII	13083068	BRUNA BATISTA PEREIRA	I	1	14/07/2022	158.I
HJIIPII	11948965	CAMILA FERREIRA CORREA	III	2	21/07/2022	158.I
HJIIPII	13010665	CARLA ALEXSANDRA PEREIRA	I	3	06/08/2022	158.I
HJIIPII	11985637	CARLA LILIAN JENSEN MURTA	I	17	30/07/2022	158.I
HJIIPII	11804762	CAROLINA MALAQUIAS RODRIGUES	III	1	03/08/2022	158.I
HJIIPII	12588950	CHEILA DA SILVA SOUZA	II	2	17/07/2022	158.I
HJIIPII	13646849	CHIRLY XAVIER DE CASTRO	I	1	22/01/2021	158.I
HJIIPII	13646849	CHIRLY XAVIER DE CASTRO	I	1	17/02/2021	158.I
HJIIPII	13646849	CHIRLY XAVIER DE CASTRO	I	10	08/03/2021	158.I
HJIIPII	13646849	CHIRLY XAVIER DE CASTRO	I	1	05/04/2021	158.I
HJIIPII	13646849	CHIRLY XAVIER DE CASTRO	I	1	14/05/2021	158.I
HJIIPII	13646849	CHIRLY XAVIER DE CASTRO	I	7	28/05/2021	158.I
HJIIPII	10937407	CLEA SOARES RIBEIRO DINIZ	II	10	27/04/2022	158.I
HJIIPII	11260965	CRECIA VIRGINIA DUARTE SANTOS SOARES	IV	30	22/07/2022	158.I
HJIIPII	13083167	DAIANE LUIZA DE LIMA SILVA	I	7	10/07/2022	158.I
HJIIPII	12208591	DANIELA CAROLINA SOARES MENDES DO VALLE	II	58	10/08/2022	158.I
HJIIPII	12125480	DANIELA DE SALES MOREIRA	III	5	27/07/2022	158.I
HJIIPII	12329827	DENIA DANIELA DE SOUZA	I	2	20/07/2022	158.I
HJIIPII	12329827	DENIA DANIELA DE SOUZA	I	1	25/07/2022	158.I
HJIIPII	11261005	DENISE DA SILVA FERREIRA SIQUEIRA	II	1	02/08/2022	158.I
HJIIPII	12490330	ELANE CRISTINA LEMOS	I	1	08/08/2022	158.I
HJIIPII	10384899	ELIANA CRISTINA MOREIRA	I	1	22/07/2022	158.I
HJIIPII	10521003	ELIANE HELENA ALVES	I	9	23/07/2022	158.I
HJIIPII	10521003	ELIANE HELENA ALVES	I	2	08/08/2022	158.I
HJIIPII	10412153	EMILIA SALOME FERREIRA COSTA	I	2	07/07/2022	158.I
HJIIPII	12080644	FERNANDO SERVULO DE PINHO	I	5	08/08/2022	158.I
HJIIPII	13373949	GILBERT DAVIS VELOSO EVANGELISTA	II	6	10/07/2022	158.I
HJIIPII	13632112	GISLEY APARECIDA CRUZ	I	3	20/07/2022	158.I
HJIIPII	10408797	IVANY MARILIA BARROS SANTOS	I	20	21/07/2022	158.I
HJIIPII	12995452	JOSIMARA DOS PASSOS DE SOUZA	I	7	22/07/2022	158.I
HJIIPII	14944904	JULIA TEIXEIRA NEVES BINDA	II	3	30/07/2022	158.I
HJIIPII	11599263	JULIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTONCINI	VI	3	11/07/2022	158.I
HJIIPII	14841571	KATUCCIA ALMEIDA DA SILVA	I	4	29/07/2022	158.I
HJIIPII	13010806	LAURA MARIA DOS SANTOS SIMPLICIO	I	1	25/07/2022	158.I
HJIIPII	13878293	LILIANE RAMOS VIEIRA	I	10	23/07/2022	158.I
HJIIPII	13878293	LILIANE RAMOS VIEIRA	I	1	02/08/2022	158.I
HJIIPII	13186044	LUANA PATRICIA LOPES	I	6	13/07/2022	158.I
HJIIPII	10867836	MARCIA VIVIANE DOS SANTOS MOREIRA CANELLA	II	3	27/07/2022	158.I
HJIIPII	13397146	MARIA EUGELIA CRIVELLARI BUENO JORGE	I	5	25/07/2022	158.I
HJIIPII	12769378	MARIA HELENA OLIVEIRA MILAN DE SOUZA	I	3	25/07/2022	158.I
HJIIPII	04503066	MARIA JOSE DE ASSIS	II	1	03/08/2022	158.I
HJIIPII	04503066	MARIA JOSE DE ASSIS	II	2	05/08/2022	158.I
HJIIPII	10941946	MARIA LUCIA SILVA FALEIRO	I	1	30/07/2022	158.I
HJIIPII	11996261	MARIA VITORIA ASSUMPCAO MOURAO	I	7	09/07/2022	158.I
HJIIPII	13092077	MAXIMINA GLAUCIA CARVALHO GUIMARAES PIRES GOMES	I	3	13/07/2022	158.I
HJIIPII	14881809	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO	III	2	13/07/2022	158.I
HJIIPII	14881809	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO	III	1	05/08/2022	158.I
HJIIPII	13698451	MONICA APARECIDA FELIPE ABRANTES	I	7	08/07/2022	158.I
HJIIPII	12881181	NATIVE DOS SANTOS AGUIAR	I	3	28/07/2022	158.I
HJIIPII	10425148	OLINDINA NEME BARBOSA MIRANDA	I	1	22/06/2022	158.I
HJIIPII	10920635	PATRICIA QUINA ALBERT	IV	3	10/07/2022	158.I
HJIIPII	13189915	PAULA ANGELICA DE SOUZA RODRIGUES	I	7	21/07/2022	158.I
HJIIPII	12847174	PAULA GRACIELLE ALVES SILVA	I	3	11/07/2022	158.I
HJIIPII	15275357	PAULO EMILIO TONACO COSTA	I	5	26/07/2022	158.I
HJIIPII	10383461	PAULO MELGACO VALADARES	I	60	07/08/2022	158.I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 197, de 08 de junho de 2022, resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 304/2022 publicado em 14/07/2022 referente a instauração de processo administrativo para D.F.R. – MASP 1220606-6, Admissão 01.

Retifica ato publicado em 27/08/2022, referente ao gozo de férias prêmio da servidora, Márcia Faria Moraes Silva MASP 372.004-2. Onde se lê: a partir de 30 de setembro de 2022. Leia-se: a partir de 30 de agosto de 2022.

Retifica ato publicado em 27/08/2022, referente ao gozo de férias prêmio da servidora, Cristiane Paganelli e Silva Ramos MASP 1096566-3. Onde se lê: a partir de 23 de agosto de 2022. Leia-se: a partir de 23 de setembro de 2022.

30 1682730 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 57

HJIIPII	11984663	POLIANA RODRIGUES DE SOUZA	I	1	25/07/2022	158.I
HJIIPII	11984663	POLIANA RODRIGUES DE SOUZA	I	2	03/08/2022	158.I
HJIIPII	14850630	PRISCILA VIRGINIA DE CASTRO MACEDO	III	4	11/08/2022	158.I
HJIIPII	15058779	RAFAEL DOS REIS ROSA	I	3	04/08/2022	158.I
HJIIPII	13371380	RAFAELLA DE ALVARENGA MORAIS PATRUS ANANIAS	II	7	13/07/2022	158.I
HJIIPII	11731809	REGILENIO SILVA GUIMARAES	III	1	15/07/2022	158.I
HJIIPII	15048515	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	II	4	15/07/2022	158.I
HJIIPII	15048515	RENATA BORGES DE MORAIS FORTES RIBEIRO	II	1	29/07/2022	158.I
HJIIPII	13292065	ROSE KERLEY LAIGNIER LEAO	I	3	27/07/2022	158.I
HJIIPII	12946513	SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	I	1	12/08/2022	158.I
HJIIPII	11689668	SARAH RENATA DA SILVA CAMPOS	III	1	15/07/2022	158.I
HJIIPII	11689668	SARAH RENATA DA SILVA CAMPOS	III	1	05/08/2022	158.I
HJIIPII	13010988	SIMONE FERREIRA RABELO SILVA	I	3	22/07/2022	158.I
HJIIPII	15085491	SIMONE VIEIRA GABRIEL	I	2	16/08/2022	158.I
HJIIPII	15291594	TAINA RAGNI RIBEIRO VAZ	I	7	05/07/2022	158.I
HJIIPII	12562286	TATIANE PIRES DE PAULA	II	8	30/07/2022	158.I
HJIIPII	13293410	VALERIA BORGES DO AMARAL	I	1	08/08/2022	158.I
HJIIPII	12819108	VIVIANA SALES MORAIS	I	13	14/07/2022	158.I
HJIIPII	13647656	VIVIANE DA CUNHA MALATER	I	5	16/07/2022	158.I
HJIIPII	13647656	VIVIANE DA CUNHA MALATER	I	5	21/07/2022	158.I
HJIIPII	13647656	VIVIANE DA CUNHA MALATER	I	1	31/07/2022	158.I
HJK	11805462	CRISTIANE APARECIDA DUARTE	III	1	18/07/2022	158.I
HJK	12873675	EVA DE LOURDES LOPES	I	3	18/07/2022	158.I
HJK	13065404	FLAVIA MARIA DE JESUS ANDRADE	I	4	19/07/2022	158.I
HJK	10401172	JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS	I	3	20/07/2022	158.I
HJK	12284782	KAREN WELLS RIBEIRO SOUSA LIMA	I	1	20/07/2022	158.I
HJXXIII	13030440	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	I	2	06/08/2022	158.I
HJXXIII	14912810	KAREN DA SILVA CORREA	III	3	24/07/2022	158.I
HJXXIII	14355812	KLEITON BORGES PEREIRA	III	3	03/08/2022	158.I
HJXXIII	12331047	LADYANNA FURTADO DE CARVALHO	IV	3	19/07/2022	158.I
HJXXIII	14334338	MARIA DA PENHA BARCELOS NASCIMENTO	III	1	08/08/2022	158.I
HJXXIII	14334338	MARIA DA PENHA BARCELOS NASCIMENTO	III	2	11/08/2022	158.I
HJXXIII	13092077	MAXIMINA GLAUCIA CARVALHO GUIMARAES PIRES GOMES	III	3	13/07/2022	158.I
HJXXIII	12896890	PATRICIA SALGADO RODRIGUES BATISTA	III	2	29/07/2022	158.I
HJXXIII	15070519	RONICLERIA PEREIRA DE AQUINO	I	10	22/07/2022	158.I
HJXXIII	15076755	SHEYL A CONCEICAO DA SILVA	I	1	03/08/2022	158.I
HJXXIII	13246889	VERA LUCIA CHAVES DA SILVA	II	7	14/07/2022	158.I
JRS	10405264	GLAUCIA MARCIA GUIMARAES	I	7	22/08/2022	158.I
MOV	14690176	LILIANY CAMPOS GUSMAO	I	7	09/08/2022	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1682263 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora lotadano:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
IRS	10427144	01	CASSIA DE MELO TODESCHI	05	2º,3º E 5º	26/08/2022

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão dePessoas

30 1682505 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2261,DE 30 DE AGOSTO DE2022

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
CSSFA	1300230	2	FABIANO LEMOS FERREIRA	MED	VI	B	C	12/03/2022
CSSFE	12861787	1	CHRISTIANE MEINBERG BAGETTI	PENF	IV	A	B	25/10/2021
HAC	10917912	2	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS	PENF	III	B	C	14/08/2022
HEM	10878189	3	EVA CASSIA AZEVEDO VELOSO	PENF	III	A	B	18/08/2022
HEM	11554847	3	LEANDRO TIAGO BUENO COSTA	PENF	VII	A	B	29/08/2022
HEM	11278595	4	MARIA LUCIENNE SANTORO DA CUNHA	PENF	III	A	B	19/08/2022
HJK	10408003	1	GUILHERMINA VIEIRA DA SILVA	AUAS	III	G	H	22/08/2022
HJXXIII	11841889	3	ADRIANO CARNEIRO BARREIROS	PENF	V	A	B	23/08/2022
HJXXIII	11841889	3	ADRIANO CARNEIRO BARREIROS	PENF	V	A	B	23/08/2022
HJXXIII	12823621	1	CATIA CONCEICAO TOMAZ	PENF	VI	A	B	29/08/2022
HJXXIII	12823621	1	CATIA CONCEICAO TOMAZ	PENF	VI	A	B	29/08/2022
HJXXIII	10955342	1	DINA TEREZA MEIRELLES LIMA	PENF	III	B	C	19/08/2022
HJXXIII	12999611	1	JULIANA APARECIDA CORREA NUNES	PENF	V	A	B	24/08/2022
HJXXIII	12999611	1	JULIANA APARECIDA CORREA NUNES	PENF	V	A	B	24/08/2022
HJXXIII	10393197	1	VERA LUCIA VALADARES DA COSTA	AUAS	IV	G	H	30/08/2022
HJXXIII	10393197	1	VERA LUCIA VALADARES DA COSTA	AUAS	IV	G	H	30/08/2022
HRB	11237443	3	DEUSENY NASCIMENTO	PENF	III	A	B	18/08/2022
HRJP	10405512	1	ALAN WILIAN SIMOES MAKLA	AUAS	IV	G	H	15/08/2022
MOV	13048996	1	NATALIA NUNES DE LANNA	PENF	III	A	B	16/08/2022

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, à servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Quinquênio	A partir de	Total	Observação
ADC	1039430-2	01	Ivani Gomes Rodrigues	5º	12/08/2021	9	Utilizado 166 dias de arredondamento e 3 meses de férias prêmio em dobro

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração Pessoal

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Decênio/Quinquênio	Motivo
ADC	1039430-2	01	Ivani Gomes Rodrigues	11	1º Decênio, 1º, 2º e 3º Quinquênio	Aposentadoria

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

30 1682608 - 1

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA ATO PARAGOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HRJP	1041339 /1	01	Maria Goretti Lúcio Dolor	11/12/2021	1 MÊS	2 MESES

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

30 1682673 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº2260, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13574660	1	VIRGINIA ANDRE REIS	TOS	I	D	II	A	29/06/2022
HAC	13624341	1	JANAINA CRISTINE COSTA BRAGA	TOS	II	D	III	A	22/08/2022
HJPII	10919686	3	EISLER CRISTIANE CARVALHO VIEGAS	MED	IV	C	V	A	21/08/2022
HJXXIII	12104865	3	EDNARA GUIMARAES	PENF	IV	D	V	A	26/06/2022
MGT	10913796	3	DILCINEY BARBOSA FRANCA	TOS	I	D	II	A	31/08/2022

30 1682514 - 1

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE	MOTIVO
HEM	13414883	01	EFETIVO	FRANCINE CAROLINA DA BOAVENTURA SANTOS ISABEL	24/12/2021	Parar a regularização funcional

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

30 1682512 - 1

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	Motivo
HRB	10407401	01	LUCIA HELENA ELIZIARIO	7	1º, 2º e 3º	Aposentadoria

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total	Observação
HRBJA	10407401	01	LUCIA HELENA ELIZIARIO	7º	06/07/2022	7	Utilizado 79 dias de arredondamento.

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	Motivo
HAC	10402659	01	MAILTON SANTIAGO DUTRA	2	1º	Aposentadoria

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Meses	Quinquênio	Motivo
HAC	10373165	01	GABRIEL FERNANDO DO CARMO MICHIELINI	5	2º, 3º e 4º	Aposentadoria

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

30 1682578 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa BARBARA RIBEIRO MARTINS, MASP 1294150-6, da função gratificada FGH-3 II HO30.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARCUS VINICIUS MAGELA DA SILVA, MASP 1.363.831-7, da função gratificada FGH-5 I HO10, a contar de 26/07/2022.

30 1682313 - 1

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022 publicada em 06/05/2022, TORNA SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA publicado no “MG” do dia 18/08/2022, pág 24, col. 1, do servidor Antônio Luiz Siqueira Magalhães Ferreira MASP 10376150 adm I, a partir de 26/07/2022.

30 1682244 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.256, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar e tornar sem efeito as progressões e promoção na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria, em virtude de restabelecimento de reposicionamento na carreira conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.628, de 11 de agosto de 2022 e demanda judicial transitada em julgado constante nos autos do Processo 6073844-44.2015.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO E TORNA SEM EFEITO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MARIA APARECIDA TELES DE SOUZA MASP 1041425-8, adm.1, aposentada:
Tornar sem efeito a promoção AUAS II A publicada em 16/10/2015, vigência 03/01/2011.
Tornar sem efeito a progressão AUAS II B publicada em 12/04/2016, vigência 03/01/2013.
Tornar sem efeito a progressão AUAS II C publicada em 12/04/2016, vigência 05/01/2015.
Tornar sem efeito a progressão AUAS II D publicada em 07/06/2017, vigência 05/01/2017.
CONCEDE progressão AUAS II I vigência 30/06/2012.
CONCEDE progressão AUAS II J vigência 02/07/2014.

ATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.135, DE 05/05/2022, PUBLICADA EM 06/05/2022, Concede POR DECISÃO JUDICIAL licença para tratamento de saúde à servidora HERICA DE ASSIS SOUZA REIS – MASP 12820049 a partir de 05/01/2022 até a formalização do processo, que se dará após realização de perícia judicial nos termos do processo judicial Nº 5000046-48.2022.8.13.0145 – Processo SEI1080.01.0005638/2022-92e orientação da procuradoria da FHEMIG contida no memorando-circular nº 183/2022/fhemig/procuradoria/contenc de 27/01/2022.

Adolfio Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

30 1682167 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1636/2022

RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO Nº 1373/2015, publicado no “MG” de 06/05/2015, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de promoção.

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU	VIGÊNCIA
POUSO ALEGRE	IRANI MARIA MOREIRA	3511326	1	PEB	NÍVEL III GRAU B	NÍVEL III GRAU C	30/06/10

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	NOVO NÍVEL E GRAU	VIGÊNCIA
POUSO ALEGRE	IRANI MARIA MOREIRA	3511326	1	PEB	NÍVEL IV GRAU A	NÍVEL IV GRAU B	30/06/10

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

30 1682214 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1637/2022

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de progressão nº 480/2020, publicado no “MG” de 18/04/2020, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
BARBACENA	CARLA ALEANDRA DAHUR RODRIGUES GADELHA	8059636	1
VARGINHA	ROSEMEIRE MOLINARI TROLEIS	7450190	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

30 1682207 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 28/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 05-08-2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 303/2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO aos servidores Janete Lúcia de Lima Teixeira Florêncio, Masp 511.096-0, admissão I e Jean de Moraes Araújo, Masp 1.061.250-5, admissão I com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar o dever previsto no artigo 216, inciso VI, incidindo no art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869/1952. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seu advogado, Leonardo Michel da Silva Vieira, OAB/MG 191.840. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

RojasSecretário de Estado de Educação

30 1682488 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 27/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 05/08/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 304/2022, determina a SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias a servidora Dalva de Almeida Correia Teixeira, MaSP- 279.714-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão I por ter incorrido no ilícito previsto no art. 246, V da Lei Estadual n. 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificado e de suas advogadas Sandra Paula de Souza Mendes, OAB/MG 95.018 e Aline Helena Marinho Campos, OAB/MG 119.725.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

RojasSecretário de Estado de Educação

30 1682484 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 21/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21/08/2020, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 302/2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor Gláydson Erberth Almeida Neves, Masp 1.077.740-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5, por descumprimento do artigo 216, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 869/1952 e art. 172, incisos I e II da Lei Estadual nº 7.109/1977, com fulcro no artigo 244, inciso III e artigo 246, inciso I da Lei 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado (Ricardo Eustáquio Moreira Gonçalves, OAB/MG 111.398).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

RojasSecretário de Estado de Educação

30 1682479 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 72/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31-10-2019, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 266/2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Jairo Brasil dos Santos Júnior, Masp 1.274.496-7, Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar o dever previsto no art. 216, inciso VI, incidindo no art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869/1952. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seu advogado, Thales de Padua Queiroz, OAB/MG - 97.223. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

RojasSecretário de Estado de Educação

30 1682475 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 34/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29-06-2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 283/2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Elck Marra Neto, Masp 1010165-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar o dever previsto no artigo 216, inciso VI, incidindo no art. 245 caput, todos da Lei Estadual nº 869/1952, e

ABSOLVE a servidora Marilac das Neves Mourão, Masp. 344816-4, admissão 2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seu advogado, Lucas Soares Pinto Fernandes OAB/MG 135.649. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

Secretário de Estado de Educação

30 1682470 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 14/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30/04/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD 215/2022, decide pela SUSPENSÃO de 9 (nove) dias ao servidor Paulo César da Silva, Masp 663.818-3, admissão 1, Professor de Educação Básica lotado na Superintendência Regional de Ensino Diamantina, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, incidindo no art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados Pablo Henrique de Almeida, OAB/MG nº 130.824, Nathalia Fonseca Santos, OAB/MG nº 205.401 e Valter Rodrigues dos Santos Júnior, OAB/MG nº 207.184. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

RojasSecretário de Estado de Educação

30 1682462 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 04/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27/01/2022, bem como no Relatório Final da Comissão Processante e Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 285/2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao servidor Elck Marra Neto, Masp 1.010.165-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5, por descumprimento do artigo 216 incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/1952, com fulcro no artigo 244, inciso III e artigo 246, inciso I da Lei 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado (Lucas Soares Pinto Fernandes OAB/MG 135.649).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti

RojasSecretário de Estado de Educação

30 1682473 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 15/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30/04/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET, SEE/NUCAD nº. 281/2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias à servidora Ângela Aparecida Moreira, Masp 264.513-3, Professora de Educação Básica, admissão 2, por descumprimento dos artigos 216 incisos V e VI, artigo 246, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952, com fulcro no artigo 244 inciso III da Lei 869/1952 e a SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias às servidoras Arlene de Jesus Canuto Cunha, Masp 276.355-5, admissão I e Rejane Clarette Teixeira, Masp 366.267-3, admissão I, por descumprimento dos artigos 216 incisos V e VI, artigo 246 inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das servidoras acima qualificadas e de suas advogadas (Patrícia Armani Turci OAB/MG 40.137; Mayra Rodrigues Gualberto OAB/MG 126.470).

Rodrigues de Oliveira, MaSP 1.246.998-7, Professora de Educação Básica, admissão 3 e 4, efetiva, e Marcos Paulo de Araújo Cury, MaSP 1.080.613-1, Professor de Educação Básica, admissão 1, efetivo; aplica a penalidade de Repreensão à servidora Denise Aparecida de Assis Weimar, MaSP 1.210.371-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3 e 4, efetiva, à época dos fatos ocupante do cargo de Vice-Diretora, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância aos deveres previstos no artigo 216, inciso VI da Lei Estadual nº 869/52; artigo 172, inciso I da Lei Estadual nº 7.109/77, incorrendo no artigo 245 caput, da Lei Estadual nº 869/52; e aplica a penalidade de Suspensão de 10 (dez) dias à servidora Cláudia Valéria Fernandes de Castro Rocha, MaSP 521.637-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, convocada, exercendo o cargo de Diretora Escolar, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância aos deveres previstos no artigo 216, inciso VI da Lei Estadual nº 869/52; artigo 172, inciso I da Lei Estadual nº 7.109/77, incidindo no artigo 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/52, a partir do primeiro dia útil após a presente publicação, todos em exercício na SRE de Barbacena.

Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seus advogados, a Dra. Isabella Santos Silva, OAB/MG 91.413, a Dra. Leila Aparecida da Silva, OAB/MG 107.346 e o Dr. Caio Nogueira Martins, OAB/MG 160.466. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2022.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

30 1682448 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 70/2022
Processo Administrativo Disciplinar
Processo: D. S. F., Masp. 1291001-4, Professor de Educação Básica, admissão 3, e Especialista em Educação Básica, admissão 4, Comissão Processante – Presidente: Thiago Silva Syrio Vital. Membros: Sônia Ribeiro Leite e Andréia Lopes de Oliveira. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 89/2022- SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 28-4-2021, RESOLVE substituir Talini Costa Meirelis e Rosemeire Alves Coelho por Eunice Pires Monção e Crystiane Pontes Ramos, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 63/2022, publicada em 18/08/2022, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.
(a) Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação

30 1682260 - 1

TORNA SEM EFEITO - ATO Nº 1640/2022
TORNA SEM EFEITO, no ato nº 1364/2022, de anulação de progressão, publicado no “MG” de 13/07/2022, página 30, colunas 01 a 02, da servidora abaixo relacionada: SRE BARBACENA MASP 521788-0, SONIA CLARETE DE MATTOS, adm. 01.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

30 1682215 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1659/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Divinópolis
CARMO DO CAJURU
307335 – EE São Francisco de Assis
MASP 1404872-2, Bruno Jorge Fonte Boa Moura Ferreira, DV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1660/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual: SRE Janaúba
VERDELÂNDIA
63592 – EE Maria Matos Silva
MASP 1181605-5, Dayane Caroline Ferreira Lima, em prorrogação até 14/11/2022, em substituição ao MASP 1326154-0, Mônica Rodrigues de Jesus Matos, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1661/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MUTUM
75680 - EE Maria Luiza Alves Vieira
MASP 1311127-3, Rosimar Santos de Paula, PEBIC - admissão 4, DV, a contar de 04/07/2022.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1662/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MUTUM
75680 - EE Maria Luiza Alves Vieira
MASP 1085399-2, Rosalina Maria da Costa Godinho, DV, a contar da publicação.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1663/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa, a pedido, do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2518 - EE Juscelino Kubitschek de Oliveira
MASP 1234948-6, Raquel Ellen Rodrigues Ferreira, PEBDIA - admissão 1, a contar de 14/04/2022.
TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1664/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito o ATO Nº 394/2022 de designação vice-diretor de escola estadual, publicado em 24/03/2022, referente a:
SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE

2518 - EE Juscelino Kubitschek de Oliveira
MASP 1109209-5, Cynthia de Souza Pereira Ramos Fonseca.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1665/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual: SRE Metropolitana C
BELO HORIZONTE
2518 - EE Juscelino Kubitschek de Oliveira
MASP 1109209-5, Cynthia de Souza Pereira Ramos Fonseca, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1666/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual: SRE Barbacena
BARBACENA
15237 - EE São Miguel
MASP 1381571-7, Natália Cristina de Oliveira Neto, DV, a contar da publicação até 30/12/2022, em substituição ao MASP 521637-9, Cláudia Valéria Fernandes de Castro Rocha, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1667/2022

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual: SRE São Sebastião do Paraíso
SÃO PEDRO DA UNIÃO
137847 - EE Coronel João Ferreira Barbosa
MASP 1188962-3, Caio de Oliveira Resende, a contar da publicação.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1668/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Carangola
PERVEDOURO
97292 - EE São Pedro do Glória
MASP 1309773-8, Mayra Pereira de Jesus, DV, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1669/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
PIRANGA

194191 - EE Coronel Amantino Maciel
MASP 1325981-7, Gláucia da Conceição Rodrigues Pereira, PEBIID - admissão 2, DIV, a contar de 25/07/2022.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1670/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
PIRANGA
194191 - EE Coronel Amantino Maciel
MASP 1044726-6, Elizângela Cristina Clara Alves, DV, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1671/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, dispensa do exercício da função de vice-diretor de escola estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
PIRANGA
194191 - EE Coronel Amantino Maciel
MASP 1044726-6, Elizângela Cristina Clara Alves, PEBIB - admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1672/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual: SRE Conselheiro Lafaiete
PIRANGA

194191 - EE Coronel Amantino Maciel
MASP 1107647-8, Rozana Maria Pereira, a contar da publicação.
TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1673/2022
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito o ATO Nº 1468/2022 de designação vice-diretor de escola estadual, publicado em 30/07/2022, referente a:
SRE Ubá
RIO POMBA
181498 - EE Professor José Borges de Moraes
MASP 1132295-5, Marilaine de Souza Mota.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

30 1682737 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 102/2022
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 1164521-5, KEROLAY CRISTIANE DE SOUZA MARQUES BATISTA DE MACEDO, ANE II C, ADM. 03, a partir de 13/08/2022.

ATO Nº 103/2022
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 1.310.123-3, VIVIANE FERREIRA MOREIRA, TDEII C, ADM. 02, a partir de 25/08/2022.

ATO Nº 104/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: MASP 453.730-4, CARLOS DA CUNHA SILVA, PEB II D, adm. 03, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 19/09/2022 a 03/10/2022 e o 2º período de 19/12/2022 a 02/01/2023.

ATO Nº 105/2022
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: MASP 1.291.910-6, EDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, ANE II E, ADM. 02, a partir de 29/07/2022, em prorrogação.

ATO Nº 106/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere ao servidor: MASP 339.801-3, DAVIDSON MAURÍCIO MARTINS, ASB II O, adm. 01, Ato nº 145/2020, publicado em 14/08/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 6º (sexto) quinquênio a de partir de 18/06/2020; Leia-se: 6º (sexto) quinquênio a de partir de 24/01/2022.

ATO Nº 107/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 377.058-3, CARLYLE MARTINS PACHECO, ASB III L, adm. 01, Ato nº 145/2020, publicado em 14/08/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 5º (quinto) quinquênio a de partir de 24/06/2020; Leia-se: 5º (quinto) quinquênio a de partir de 28/01/2022.

ATO Nº 108/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere ao servidor: MASP 947.713-4, MARCELO VIEIRA MARTINS, TDE IV L, adm. 01, Ato nº 145/2020, publicado em 14/08/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 5º (quinto) quinquênio a de partir de 26/06/2020; Leia-se: 5º (quinto) quinquênio a de partir de 30/01/2022.

ATO Nº 109/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 388.240-4, DAISE ROMERO MANSUR DINIZ, ASE III N, adm. 01, Ato nº 145/2020, publicado em 14/08/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 6º (sexto) quinquênio a de partir de 08/06/2020; Leia-se: 6º (sexto) quinquênio a de partir de 12/01/2022.

ATO Nº 110/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 380.978-7, LILIAN MARIA FONSECA COSTA, ASB III N, adm. 01, Ato nº 145/2020, publicado em 14/08/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 6º (sexto) quinquênio a de partir de 27/06/2020; Leia-se: 6º (sexto) quinquênio a de partir de 31/01/2022.

ATO Nº 111/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere ao servidor: MASP 1.396.144-6, GUILHERME TASSARA CALENZANI, ANE II C, adm. 01, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 1º (primeiro) quinquênio a de partir de 17/08/2020; Leia-se: 1º (primeiro) quinquênio a de partir de 23/03/2022.

ATO Nº 112/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 320.267-8, SONIA SOARES DE ABREU, ANE I G, adm. 02, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 4º (quarto) quinquênio a de partir de 28/08/2020; Leia-se: 4º (quarto) quinquênio a de partir de 03/04/2022.

ATO Nº 113/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 937.806-8, ANDREA SANTOS BICALHO, ANE III I, adm. 01, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 4º (quarto) quinquênio a de partir de 09/08/2020; Leia-se: 4º (quarto) quinquênio a de partir de 15/03/2022.

ATO Nº 114/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 940.653-9, GLAUCIA FONSECA OVIDIO, TDE IV L, adm. 01, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 5º (quinto) quinquênio a de partir de 20/08/2020; Leia-se: 5º (quinto) quinquênio a de partir de 26/03/2022.

ATO Nº 115/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.396.804-5, NILMA FERREIRA DOS SANTOS, TDE II C, adm. 01, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 1º (primeiro) quinquênio a de partir de 11/08/2020; Leia-se: 1º (primeiro) quinquênio a de partir de 17/03/2022.

ATO Nº 116/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.397.126-2, RAQUEL APARECIDA DUARTE, TDE II C, adm. 01, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 1º (primeiro) quinquênio a de partir de 21/08/2020; Leia-se: 1º (primeiro) quinquênio a de partir de 27/03/2022.

ATO Nº 117/2022

RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: MASP 1.118.795-2, ELCIANE SILVA PAVAES, TDE III H, adm. 01, Ato nº 159/2020, publicado em 30/09/2020, por motivo de alteração na vigência.
Onde se lê: 3º (terceiro) quinquênio a de partir de 15/08/2020; Leia-se: 3º (terceiro) quinquênio a de partir de 21/03/2022.

30 1682354 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA Nº 1127/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 562, de 5 de agosto de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Associação Escola Família Agrícola Renascer – AEFARJE, mantenedora da Escola Família Agrícola Renascer, de Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, situada na Rodovia 367, Km 17 – Assentamento Campo Novo, em Jequitinhonha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Almenara

PORTARIA Nº 1128/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 568, de 6 de agosto de 2022, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Renascer, de Ensino Fundamental (anos finais), em regime de alternância, situada na Rodovia 367, Km 17 – Assentamento Campo Novo, em Jequitinhonha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Almenara

PORTARIA Nº 1129/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, e considerando o acervo de cursos contemplados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT vigente, fica divulgada a mudança de denominação do curso Técnico em Cozinha para curso Técnico em Gastronomia, ministrado pela Escola Técnica Plenarius, situada na Avenida dos Andradas, 547, Centro, em Juiz de Fora.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 1130/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 532, de 2 de agosto de 2022, fica renovado, a partir de 20 de abril de 2019, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Odete Rodrigues Ferreira, de Ensino Fundamental, situada na R. Belém, 1045, B. Cachoeira, em São José da Lapa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana

PORTARIA Nº 1131/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 3 de fevereiro de 2021, a mudança de prédio do Colégio Sólido Médio, de Ensino Médio, da Av. Deputado Esteves Rodrigues, 949, Centro, em Montes Claros, para a R. Santa Maria, 286, 3º andar, B. Todos os Santos, no mesmo município.
SRE – Montes Claros

PORTARIA Nº 1132/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 589, de 17 de agosto de 2022, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Análises Clínicas, ministrado pelo Colégio Técnico Inconfidente Álvares Maciel, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 717, Vila Itacolomi, em Ouro Preto, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA Nº 1133/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 565, de 6 de agosto de 2022, fica reconhecido, pelo período de 9 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2019, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro de Recuperação e Educação Especial da APAE de São João del Rei, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Leite de Castro,1380, B. Jardim América, em São João del Rei, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.
SRE – São João del Rei

PORTARIA Nº 1134/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 529, de 2 de agosto de 2022, fica recredenciada a entidade Instituto Educacional Pequeno Polegar Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Pequeno Polegar, de Ensino Fundamental, situado na R. Engenheiro Celso Murta, 633, Bairro Dr. Laerte Laender, em Teófilo Otoni, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA Nº 1135/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 567, de 6 de agosto de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escolinha Tia Lúcia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Imbiara, 1920, B. Fertilza, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

PORTARIA Nº 1136/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 557, de 6 de agosto de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola SESI Aloysio Ribeiro de Almeida, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Benjamin Constant, 389, Centro, em Varginha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

30 1682596 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 29/2022 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
ITAMARANDIBA	EE MARIA RAIMUNDA ANDRADE NEVES	970315-8	MARIA DE LOURDES CORDEIRO EVANGELISTA	PEBIIIA LÍNGUA PORTUGUESA(À ÉPOCA)	1	01/02/2007

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1681508 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330159.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 07/2022 – CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, E.E. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, EEBIID Adm. 02, referente ao 1º Quinquênio Magistério, a partir de 16/08/2002 (Data de Exercício); referente ao 2º Quinquênio Magistério, a partir de 29/05/2005.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

30 1682302 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE FERIAS PREMIO ao(s) servidor(es): LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso, MaSP.615927-1, Verence Alves Barroso, PEBII 1 Adm.02, por motivo de Incorreção na vigência, Ato nº 08/2015, publicado em 04/02/2015, onde se lê: 20/06/2014 leia-se: 20/06/2015.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ao(s) servidor(es): CARBONITA, Sem Lotação, MaSP 322027, L.E.S.R.M., PEBIIP, Adm. 01, por motivo de incorreção no MaSP, Ato nº 85/2022 publicado em 24/08/2022 onde se lê: MaSP 322027 leia-se: MaSP 322027- 4.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): SERRA AZUL DE MINAS, E.E. Ângelo de Miranda, MaSP 434997-3, Elias José Moreira, PEBIO Adm 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 16/2022, publicado em 24/08/2022, onde se lê: 02 meses de férias-prêmio a contar de 03/08/2009, leia-se: 02 meses de férias-prêmio a contar de 03/08/2009; por motivo de incorreção de dados, Ato nº 16/2022, publicado em 24/08/2022, onde se lê: leia-se: onde se lê: 02 meses de férias-prêmio a contar de 20/10/2011 leia-se: leia-se: 02 meses de férias-prêmio a contar de 20/10/2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 55/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de ANULAÇÃO CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO ao(s) servidor(es): SERRA AZUL DE MINAS, E.E. Ângelo de Miranda, MaSP 434997-3, Elias José Moreira, PEBIO Adm 02, por motivo de incorreção no MG, Ato nº 41/2022 publicado em 24/08/2022, onde se lê: publicado no “MG” de 15/12/2022 leia-se: publicado no “MG” de 15/12/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ao(s) servidor(es): RIO VERMELHO, MaSP 441431-4, Gorette de Fátima Gonçalves Andrade, PEBIP, Adm. 01, por motivo de incorreção na Admissão, ATO Nº 15/2022, publicado em 03/08/2022, onde se lê: Adm 02 leia-se: Adm. 01.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO LICENÇA MATERNICIDADE ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professor Antônio Lago, MaSP 1112964-0, Lígia Marise Lima Costa, PEBIIIG Adm. 01 e PEBIID Adm 03, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 34/2022, publicado em 24/08/2022, onde se lê: por 180 dias, a partir de 24/06/2020 leia-se: por 180 dias, a partir de 24/06/2022.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1681507 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 45/2022 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, E.E. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, EEBIID Adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2002 (Data de Exercício); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2005; referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2014; MINAS NOVAS, E.E. Dr. Agostinho da Silva Silveira, MaSP 971139-1, Maria das Dores Moreira Barbosa, PEBID Adm 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 60/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): VEREDINHA, E.E. Antônio Fernandes de Oliveira, MaSP 1084622-8, Evaniide Cordeiro Silva, ocupante de cargo efetivo de EEBIA Adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 68/2022 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): RIO VERMELHO, E.E. Santos Carvalhais, MaSP 878840-8, Maria do Socorro Ferreira, ATBIA Adm. 02, a partir de 15/08/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 48/2022 – ANULA NO ATO Nº 36/2016 referente ao servidor: ARICANDUVA, EE. Teodimiro Caldeira Leão, MaSP 1061827-0, Marcia Aparecida de Oliveira, PEBIIC Adm. 04, na parte em que concedeu FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO publicado em 27/07/2016, por motivo de concessão indevida; na parte que retificou FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO publicado em 19/10/2016, por motivo de retificação indevida

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

30 1682301 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 06/2022– CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, PEBIIII Adm. 01, referente ao 1º Quinquênio Magistério, a partir de 09/10/1998 (Data de exercício); referente ao 2º Quinquênio Magistério, a partir de 17/07/2003; referente ao 3º Quinquênio Magistério, a partir de 15/07/2008.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 07/2022 – CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 8.957, de 18/10/1989, a: DIAMANTINA, E.E. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, PEBIIII Adm. 01, referente ao 1º biênio a partir de 09/10/1998 (data de exercício).

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 08/2022– CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, do § 3º do art. 5º da Lei nº 10.797, de 07/07/1992 e do art. 44, da Lei nº 10.745 de 25/05/1992, a: DIAMANTINA, E.E. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, PEBIIII Adm. 01, referente ao 7º biênio a partir de 28/01/2008; referente ao 8º biênio a partir de 27/01/2010.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1681503 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 42/2022– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, E.E. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, PEBIIII Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/10/1998 (data de exercício); referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/07/2008; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2013; ITAMARANDIBA, E.E. Mestre Bezinha Gandra, MaSP 1100698-8, Peterson Cássio Lemos Neves, PEBIC Adm 03, 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2022 (data do requerimento de vinculação); referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2022 (data do requerimento de vinculação); LEME DO PRADO, E.E. Santos Barroso, MaSP: 615927-1, Verence Alves Barroso, PEBII 1 Adm 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2022; MINAS NOVAS, E.E. João Fernandes de Azevedo, MaSP 1326655-6, Helcione das Dores dos Santos, ATBIID Adm 01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2018; SERRO, E.E. Luiza de Marilac, MaSP: 1095582-7, Rafael Mucio de Miranda, PEBIA Adm 06, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/10/2021 (data do requerimento); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/10/2021 (data do requerimento).

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 43/2022– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Marcleide de Andrade Reis, MaSP 1056624-8, ANEIC Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2015; referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 44/2022 – CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, E.E. Dom Joaquim Silvério de Souza (à época), MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, PEBIIII Adm 01, 03 meses e 03 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2003; ITAMARANDIBA, E.E. Mestre Bezinha Gandra, MaSP 1100698-8, Peterson Cássio Lemos Neves, PEBIC Adm 03, 03 meses e 19 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2022 (data do requerimento de vinculação).

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 59/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA E.E. Maria Raimunda Andrade Neves, MaSP 933395-6, Romário Lafaiete Campos, ocupante de cargo efetivo de PEBIIII, em ajustamento funcional, Adm. 02, por 02 mês, referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 66/2022– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, E.E. Augusto Barbosa, 938132-8, Neuza Gomes Paiva Filha, PEBII, Adm. 02, PEBII, Adm. 03, a partir de 17/08/2022; MINAS NOVAS, E.E. José Bento Nogueira, MaSP 1067019-8, Maria Nilza de Fátima Santos, PEBIB Adm. 02, a partir de 29/06/2022; ITAMARANDIBA, E.E. Mestre Bezinha Gandra, MaSP 1100698-8, Peterson Cássio Lemos Neves, PEBIC Adm. 03, a partir de 24/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 67/2022– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, E.E. Iveta Gomes Pena Almeida, 441191-4, Egle Gomes Pena Almeida, PEBDIA, Adm. 04, a partir de 17/08/2022; CAPELINHA, E.E. Domingos Pimenta de Figueiredo MaSP 1160797-5, Conceição Aparecida Fernandes, PEBDIA Adm. 02, a partir de 22/08/2022; E.E. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1160797-5, Conceição Aparecida Fernandes, PEBDIA Adm. 01, a partir de 22/08/2022;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 21/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 – novas regras permanentes c/c: Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com redação dada pela EC nº 104 de 15 de setembro de 2020 (regra geral) ou, artigo 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC 104 de 15 de setembro de 2020 (Regra geral- Professor), ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, E.E. Maria Raimunda Andrade Neves, MaSP 276506-3, Luzia Gabriela Fernandes, Adm 02, a partir da data da publicação.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 22/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 – regra de transição c/c: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de Professor regra de transição/ pedagógico, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, Conservatório Estadual de Música Lobo de Mesquita, MaSP 441186-4, Rosimere Brant Freire Carneiro, Adm 05, a partir de 25/08/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 41/2022– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, E.E. Mestre João Silvério, MaSP 322039-9, Maria Adelaide Araújo Guimarães, a partir de 17/08/2022 referente ao PEBIIF, Adm. 03 à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146,§§ 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104 de 2020. (Regra de transição/pontos-professor (a), base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 46/2022 – ANULA NO ATO Nº 37/2018 referente ao servidor: ARICANDUVA, E.E. Teodimiro Caldeira Leão, MaSP 1150736-5, Eliene de Freitas Andrade Lima, PEBIB Adm02, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO publicado em 11/07/2018, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 47/2022 – ANULA NO ATO Nº 13/2016 referente ao servidor: ARICANDUVA, EE. Teodimiro Caldeira Leão, MaSP 1252933-5, Irenilda Lacerda Oliveira, EEBIIB Adm02 na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO, publicado em 23/03/2016, por motivo de concessão indevida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 84/2022– CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021, publicado no MG 15/12/2021, do(s) servidor(es): SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Sem Lotação, MaSP 328442-9,T.E.L.R, PEBIP, Adm. 02 pela ocorrência das irregularidades e pela não ocorrência de má-fé; pela manutenção no Vencimento Básico e VTAP no período de 01/01/ 2012 a 31/10/2014; pela não restituição dos valores recebidos indevidamente por ter ocorrido a decadência, conforme art.65 da Lei 14184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG nº 37/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 85/2022– CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021, publicado no MG 15/12/2021, do(s) servidor(es): CAPELINHA, Sem Lotação, MaSP 347352-7, J.C.M, PEBIHI, Adm. 03, pela manutenção do REPOSICIONAMENTO- passando de PEBIIG para PEBIHI, sem a restituição aos cofres públicos dos valores percebidos a maior referente Vencimento Complementar de 01/06/2015 a 31/08/2017, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, conforme disposto no art. 65 da Lei 14184/02 c/c o art 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 86/2022– DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 321964-9, E.A.M.G., PEBIIP, Adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 87/2022 – DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 321964-9, E.A.M.G., PEBIIP, Adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 88/2022 – DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): CAPELINHA, Sem Lotação, MaSP 938420-7, M.G.A.O., PEBIP Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 89/2022 – DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 341493-5, M.C.S. PEBIO Adm. 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 90/2022 – DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): DIAMANTINA, Sem Lotação, MaSP 365731-9, L.J.R.F., PEBIF Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 91/2022 – DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a):RIO VERMELHO, EE Santos Carvalhais, MaSP857927-8 V.L.C.B.O., PEBIIP, Adm. 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 92/2022 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, publicado no MG 12/05/2021, do(s) servidor(es):RIO VERMELHO, Sem Lotação, MaSP 276474-4, J.S.S.D., PEBIIM, Adm.01, pela manutenção da Vantagem Temporária de Antecipação de Posicionamento- VTAP no período de 01/2012 a 12/2014 e da Vantagem Pessoal- VP de 01/2015 a 05/2015, sem a restituição dos valores percebidos indevidamente, aos cofres públicos, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, conforme disposto no art. 65 da Lei 14184/02 c/c o art 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 93/2022 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, publicado no MG 21/07/2021, do(s) servidor(es): RIO VERMELHO, Sem Lotação, MaSP 276474-4, J.S.S.D., PEBIIM, Adm.01, pela manutenção do POSICIONAMENTO- passando de PEBIB para PEBIA, sem a restituição dos valores percebidos a maior, no Vencimento Básico no período de 01/01/2012 a 31/10/2014, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, conforme disposto no art. 65 da Lei 14184/02 c/c o art 19 da Resolução nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 94/2022 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021, publicado no MG 28/07/2021, do(s) servidor(es): MINAS NOVAS, E.E. Dr Agostinho da Silva Silveira, MaSP 1007922-4, M.L.A.C, PEBIA, Adm. 03, pela ocorrência as irregularidades ajuizadas; pela devolução, aos cofres públicos, dos valores percebidos de 02 a/s de Aulas de Exigência Curricular, no período de 03/02/2020 a 30/09/2020, com a anuência da servidora

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

29 1681501 - 1

SRE de Divinópolis

ANULAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 01/2022
Anula a portaria nº 14/2022 de instauração de processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31.01.2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12.09.2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios, aos servidores, por motivo de que o objeto do processo (faltas) não necessita de Processo Administrativo para desconto. Processo Administrativo nº 12/2022 MaSP 848.718-3, E.A.Q.S.

Jurema Ribeiro de Faria

Diretora de Pessoal

SRE/Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 39/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ITAPEÇERICA- EE. “Padre Herculan Paz”, MaSP 899.936-9, Patricia Aparecida Lopes Oliveira, PEB2B, Adm. 03, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 31.01.2017, com aproveitamento de tempo da Adm. 01 (Lei 100/07), dos quais não usufruiu; MaSP 899.936-9, Patricia Aparecida Lopes Oliveira, PEB2B, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19.01.2022, com aproveitamento de tempo da Adm. 01 (Lei 100/07), dos quais não usufruiu.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 81/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: ITAPEÇERICA-EE. “Padre Herculan Paz”, MaSP 981.627-3, Aparecida Faria Silva Rosa, PEB3G, Adm. 02, em ajustamento funcional, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 02.09.2022 a 16.09.2022 e o 2º período de 16.11.2022 a 30.11.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 82/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: ITAPEÇERICA/NEOLÂNDIA- EE. “Pedro Luiz”, MaSP 1019.420-7, Livia Tais Santos Souza, PEB2F, Adm. 03, exercendo cargo de Diretor, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.09.2022; ITAÚNA- EE. “de Itaúna”, MaSP 1048.805-4, Thiago Joel Estevam Damázio, PEB3H, Adm. 01, em ajustamento funcional, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.09.2022; EE. “Manoel da Costa Rezende”, MaSP 979.488-4, Auxiliadora Silvínia Queiroz, PEB3J, Adm. 01, exercendo cargo de Diretor, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08.09.2022; OLIVEIRA- EE. “Dr. José Maria Lobato”, MaSP 1130.059-7, Carlos Eduardo Dias Lopes, PEB3G, Adm. 01, Secretário SEIHI, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05.09.2022; TAPIRAÍ- EE. “de Tapiraí”, MaSP 973.259-5, Divina Perpétua Pereira Lasmar, EEB2H, Adm. 03, exercendo cargo de Diretor, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06.09.2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 61/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: SÃO GONÇALO DO PARA- EE. “Benedito Valadares”, MaSP 298.780-8, Valdemar Marinho dos Santos, a partir de 26.08.2022, referente ao PEB3M, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela EC Nº104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 62/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: SÃO GONÇALO DO PARA- EE. “Benedito Valadares”, MaSP 962.806-6, Ione de Araújo Maia, a partir de 26.08.2022, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II e § 7º, inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE Nº104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 60/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ITATIAUÇU- EE. “Manoel Dias Corrêa”, MaSP 977.132-0, Elizânia Geralda Guimarães Resende Almeida, PEBDIA, Adm. 02, a partir de 05.08.2022; OLIVEIRA-EE. “Mário Campos e Silva”, MaSP 953.280-5, Sueli Malta Silveira Silva, PEBDIA, Adm. 02, a partir de 23.08.2022; MaSP 953.280-5, Sueli Malta Silveira Silva, PEBDIA, Adm. 03, a partir de 23.08.2022; EE. “Prof. Pinheiro Campos”, MaSP 1423.624-4, Maria Laura Leão Soares, PEBDIA, Adm. 01, a partir de 17.07.2022; SÃO GONÇALO DO PARA- EE. “Benedito Valadares”, MaSP 1217.042-9, Rosângela Aparecida dos Santos, ASBIA, Adm. 01, a partir de 25.08.2022; TAPIRAÍ- EE. “de Tapiraí”, MaSP 1494.352-6, Luciana de Lacerda, ASBIA, Adm. 01, a partir de 13.08.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 61/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: NOVA SERRANA- EE. “Padre Lauro”, MaSP 1244.947-6, Elizabete de Azevedo Alves, PEB2C, Adm. 03, a partir de 18.08.2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 09/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2020, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: ITAÚNA- EE. “Dr. José Gonçalves”, MaSP 1400.598-7, Antônio Gonçalves Jonas Júnior, PEB1B, Adm. 02, a partir de 15.08.2022.

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 09/2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: CLÁUDIO-EE. “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 1230.167-7, Alessandra Amaral Alexandre Dias, PEBIB, Adm. 02, por Maria Theresa Amaral Alexandre Dias, filha, a partir de 26.08.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

30 1682649 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 21/2022
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: OLIVEIRA- Servidor Aposentado, MaSP 353.486-4, Magda Filomena Ribeiro de Barros Martins, PEB3M, Adm. 01, ato nº 09/2022, publicado em 24.08.2022, por incorreção na identificação do benefício, Onde se lê: Férias-Pr

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 028/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.1318703-4, Gabriel Sérgio de Souza Araújo, PEB51A, Adm. 01, a partir de 29/07/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 014/2022 – Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Auguto de Azevedo, MaSP.1011435-3, Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho, PEB2G, Adm. 01, por seu filho Emanuel Lima de Carvalho, a partir de 24/8/2022; MaSP.1011435-3, Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho, PEB2G, Adm. 01, por sua filha Elisa Lima de Carvalho, a partir de 24/8/2022.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 005/2022 – Concede abono família, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Auguto de Azevedo, MaSP.1011435-3, Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho, PEB2G, Adm. 01, por seu filho Emanuel Lima de Carvalho, a partir de 24/8/2022; MaSP.1011435-3, Renata Tatiane Pereira Lima de Carvalho, PEB2G, Adm. 01, por sua filha Elisa Lima de Carvalho, a partir de 24/8/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 007/2022 – Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989 - Regras de Transição - c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, ao(s) servidor(es): RIACHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves Souza, MaSP.368587-2, Sônia Gislene Ruas Souza, ATB3P, Adm. 01, a partir de 12/8/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 29/2022 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 22/2022 instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 17/08/2022 referente a Servidor: “M.A.D.M.”.MaSP.590094-9, ADM 01 em processo de aposentadoria, SEI 1260.01.0019366/2022-24, pela manutenção da revisão do reposicionamento passando de PEB2A para PEB1B publicado no MG 07/05/2021, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 30/2022 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 23/2022 instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 17/08/2022 referente a Servidor: “L.S.Q.L.”. MaSP.345755-3.ADM. 01, SEI 1260.01.0021094/2022-25, pela manutenção da revisão do reposicionamento passando de PEB2A para PEB1D publicado no MG 20/05/2021, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora

30 1682709 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 032/2022 – Retifica, o(s)ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio, ref. 3º quinq., pub. MG de 26/1/2022, de MaSP.560938-3, Luciene Bispo de Lima, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 27/9/2006, leia-se, a partir de 26/9/2006, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio, ref. 4º quinq., pub. MG de 26/1/2022, de MaSP.560938-3, Luciene Bispo de Lima, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 7/11/2011, leia-se, a partir de 4/11/2011, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio, ref. 5º quinq., pub. MG de 26/1/2022, de MaSP.560938-3, Luciene Bispo de Lima, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 9/11/2016, leia-se, a partir de 17/1/2016, motivo incorreção na data da vigência.

RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 005/2022 – Retifica, o(s)ato(s) de concessão/retificação, referente à(s) servidor(a)s: JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, Ato de conc. Afastamento por Motivo de Luto, pub. MG de 15/8/2022, de MaSP.597158-5, Beatriz Santos Miranda Rocha, ATB1A, Adm. 03, onde se lê, Adm. 01, leia-se, Adm. 03, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 010/2022 – Retifica, o(s)ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 17/8/2022, de MaSP.323746-8, Durvalina Rita de Jesus, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, ref. ao saldo de 11 meses e 07 dias, leia-se, ref. ao saldo de 03 meses e 24 dias, motivo incorreção na publicação.

30 1682712 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 31/22 RETIFICA, NO(S)ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente ao(s) servidor(a): MANHUACU: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MaSP 376767-0, Maria Julieta Pena de Oliveira, PEB 3M, Adm 01, Ato nº 15/21, publicado em 21/07/2021, para fazer constar o numero de horas ref. à média por extensão de jornada e exigência curricular, onde se lê: com direito à remuneração integral , correspondente à carga horária de 113 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 0 h/a por “Extensão de Jornada” e 22 h/a por “Extensão Curricular” de que trata o Decreto nº 46125/2013, com incorporação do Adicional de Extensão Curricular-AEC e Adicional de Extensão de Jornada-AEJ; MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 23/21, publicado em 17/11/2021, para fazer constar o nº de horas referente à média por extensão de jornada e exigência curricular, onde se lê: a partir de 17/11/2021, referentes ao PEB 3HIP, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a, leia-se: a partir de 17/11/2021, referente ao PEB 3HIP, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 0 h/a por “Extensão de Jornada” e 12 h/a por “Extensão Curricular” de que trata o Decreto nº 46125/2013, com incorporação do Adicional de Extensão Curricular-AEC e Adicional de Extensão de Jornada-AEJ; MaSP 511119-0, Maria das Graças Faria de Oliveira, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 02/09, publicado em 11/03/2009, por incorreção nas horas, onde se lê: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 119 h/a, leia-se: com direito a remuneração integral correspondente à carga horária de 118 h/a;

29 1682048 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/22 A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência a (o) servidor(a): MANHUACU: “SRE de Manhuaçu”, MaSP 1058255-9, Geralde Antonia Duelli, TDE 51/FGD-4, Adm 01, a partir de 23/08/2022(data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição-combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (regra de Transição de Pedágio);

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 05/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: “EE de São Sebastião do Sacramento”, MaSP 556922-3, Angela Maria Afonso, ASB D1A, Adm 02, a partir de 06/08/2022; MaSP 1244238-0, Lucio Valdeci Afonso, ASB D1A, Adm 01, a partir de 06/08/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 06/22 ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO: “EE Orosimbo Gomes de Moraes”, MaSP 1219922-0, de Simone Dias Rodrigues para Simone Dias Rodrigues Mariano;

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/22 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MaSP 376767-0, Maria Julieta Pena de Oliveira, PEB 3M, Adm 01, retificação Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 07/22, publicado em 23/02/2022, por retificar incorretamente, as horas de media do adicional de exigência curricular; MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3P, Adm 01, retificação Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 14/22, publicado em 20/04/2022, por retificar incorretamente as horas de extensão de jornada;

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/22 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MUTUM: “CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda”, MaSP 1092938-8, Poliana Martins de Miranda Gomes Moraes, referente ao cargo/função de PEB 1B/SE-V, Adm 05, Férias-Premio Concessão-1º Quinquenio, Ato nº 16/21, publicado em19/05/2021, por publicação indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUACU: “SRE de Manhuaçu”, MaSP 1057484-6, Ivana Mendes de Carvalho, PEB 1G, Adm 02, Retificação concessão de Férias-Premio ref ao 1º Quinquenio, Ato nº 23/22, publicado em 06/07/2022, por incorreção na vigência;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 29/22 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: “EE Ana Mendes Pereira Dutra, MaSP 387133-2, Maria da Penha Camara Coelho, ATB 3M /SE III, Adm 01, Por 01 mês(es) referente ao(s) 5º Quinquenio de exercício a partir de 05/09/2022,

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 30/22 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): DURANDE: “EE Quinca Franco”, MaSP 564903-3, Eduardo de Oliveira Knaip, PEB 1B, Adm 04, Por 01 mês(es) referente ao(s) 3º Quinquenio e 03 mês(es) referente ao(s) 2º Quinquenio de exercício a partir de 31/08/2022, Em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível, Processo nº 5006255-62.2022.8.13.0394.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14/22 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CHALE: “EE Profª Sperber”, MaSP 841713-1, Elizabeth da Silva Rodolfo Faria, ATB 4H, Adm 02, Por 01 mês(es) referente ao(s) 2º Quinquenio de exercício a partir de 05/09/2022; DURANDE: “EE Quinca Franco”, MaSP 517950-2, Josiane Neves de Oliveira Fernandes, PEB 2C, Adm 03, Por 01 mês(es) referente ao(s) 2º Quinquenio de exercício a partir de 01/09/2022; MANHUACU: “EE Antonio Welerson”, MaSP 1380667-4, Clarinha Cantamissa e Ferreira, ATB 2D, Adm 01, Por 02 mês(es) referente ao(s) 1º Quinquenio de exercício a partir de 01/09/2022; MANHUACU: “EE de Manhuaçu”, MaSP 1048501-9, Regina Maria Nogueira da Gama Povoa, MaSP 1048501-9, Regina Maria Nogueira da Gama Povoa, Por 01 mês(es) referente ao(s) 1º Quinquenio de exercício a partir de 14/09/2022; MUTUM: “CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda”, MaSP 365014-0, Regina Celia Dias de Freitas Fonseca, EEB 2B, Adm 02, Por 01 mês(es) referente ao(s) 4º Quinquenio de exercício a partir de 08/09/2022; SÃO JOÃO DO MANHUACU: “EE Professor Juventino Nunes”, MaSP 992523-1, Micchellyny Baldanza Cardoso de Almeida, PEB 2G, Adm 02, Por 01 mês(es) referente ao(s) 2º Quinquenio de exercício a partir de 08/09/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 24/22 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MATIPÓ: “EE Waldomiro Mendes de Almeida”, MaSP 379994-7, Cristiane Barbosa Mendes, ATB 5I, ADM. 01, referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 17/03/2020; MaSP 615199-7, Jose Marco da Costa, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 12/07/2019, MUTUM: “CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda”, MaSP 1092938-8, Poliana Martins de Miranda Gomes Moraes, PEB 1B/SE-V, Adm 05, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 30/11/2021, com aproveitamento de tempo no PEB , Adm 01, LC 100, do qual foi desligada; MUTUM: “EE do Bairro Cantinho do Céu”, MaSP 451631-6, Sylvania Barbosa Lima, PEB 3I, Adm 01, referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 21/03/2019;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA ATO Nº 01/22 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e Art. 28-A, da Lei 15293 de 2004, do(s) servidor (es): LAJINHA: “EE Antonio Sathler”, MaSP 1160239-8, Izabel Maria Gomes Lucas, EEB1D, Adm 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D VI, a partir de 26/08/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 11/22 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): DURANDE: “EE Quinca Franco”, MaSP 1320859-0, Giselle da Costa Oliveira, PEB 1A-Sociologia-05 H/A, Adm 03, a contar de 25/07/2022;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 04/22 REVOGA NO ATO(S) em que se refere ao(s) servidor(es): MANHUACU: “Em afastamento Preliminar à Aposentadoria”, MaSP 376767-0, Maria Julieta Pena de Oliveira, PEB 3M, Adm 01, Media Quinquenal-Lei nº 21710/2015(verba 965-Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 15/21, publicado em 21/07/2021, pelo servidor optar pela Media de Adicional Exigência Curricular Dec. 46125/13(verba (1080), a contar de 18/07/2022(data do requerimento de opção); MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfírio, PEB 3P, Adm 01, Media Quinquenal-Lei nº 21710/2015(verba 965-Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 23/21, publicado em 17/11/2021, pelo servidor optar pela Media Adicional Extensão de Jornada Dec. 46125/13(verba (1081), a contar de 13/07/2022(data do requerimento de opção);

29 1682046 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 22/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – SRE/Ouro Preto – MaSP: 1.082.916-6, Liliâne Vanessa Carvalho Neiva, ANE1C2, Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 23/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – SRE/Ouro Preto – MaSP: 946.363-9, Sônia Francisca da Silva, ATB2D, Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 24/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: OURO PRETO – E.E. Prof. Daura de Carvalho Neto – MaSP: 1.191.442-1, Glauciane Aparecida Batista, PEB2C, Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 25/2022 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: OURO PRETO – Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto – MaSP 1.396.185-9, Ana Paula Scucato Machado Soares, ANE2C/FGD2, Adm 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 23/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 26/2022 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MARIANA, MaSP 275.467-9, Marcia de Fátima de Oliveira Figueiredo, PEB1I/admissão 02, aposentada, referente ao saldo de 06 (seis) meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício; OURO PRETO, MaSP 346.794-1, Maria Cristina Damasceno, PEB2P/admissão 01, aposentada, referente ao saldo de 02 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio de exercício; ITABIRITO, MaSP 389.288-2, Maria de Lourdes Estevam, ATBVL/admissão 01, aposentada, referente ao saldo de 03 (três) meses referentes 2º quinquênio de exercício; OURO PRETO, MaSP 389.289-0, Maria de Lourdes de Souza Elias Ferreira, ATB3J/admissão 01, aposentada, referente ao saldo de 06 (seis) meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício; OURO PRETO, MaSP 558.210-1, Suely do Carmo Rodrigues de Oliveira Pereira, PEB3P/admissão 01, aposentada, referente ao saldo de 05(cinco) meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 01/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO , nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MARIANA - E.E. “Cônego Braga”, MaSP.15130545, Ana Paula de Oliveira Miranda, EEBD1A/ Adm. 01, a partir de 12/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2022 REGISTRA AFASTAMENTO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) Servidor(es): MARIANA - E. E. Dom Silvério - Masp 1.184.604-5, Maria de Lourdes Souza Gonçalves, ASBD1A, Admissão 1 a partir de 19/08/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do. art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até 8 (oito) dias consecutivos ao(s) servidor(es): OURO PRETO - E.E. “Padre Afonso de Lemos” – MaSP 1.288.823-6, Maria Aparecida Vasconcellos Ribeiro, ASB1A/Adm.01, a contar de 11/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MARIANA – E. E. “Dom Beneditos” – MaSP1.377.451-8, Alessandra Campos de Souza, ASBD1A/ admissão 01, a partir de 19/08/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 01/2022 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MARIANA, E.E.“João Ramos Filho”, MaSP 1224402-6, Marcos Rafael da Silva, PEB1A, Adm. 04, a partir de 21/10/2021, para acerto de vida funcional.

Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

30 1682430 - 1

SRE de Paracatu

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA EM CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL Nº 1080.01.0036186/2019-96 – ATO Nº 34/2022 RETIFICA, OS ATOS, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: Brasília/ de Minas: “EE. “Drº Cyro Góes” - MaSP 391029-6, Maria Berenice Vaz Landim, referente ao cargo de PEB1A, cargo 02, no ato publicado em 11/04/2015, onde se lê: art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, leia-se: art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.

30 1682189 - 1

SRE de Passos

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 14/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 – Novas Regras Permanentes - combinado com Artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral) ou Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral – professor), ao(s) servidor (es): Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.213.802-2 Maria do Carmo Faria de Lima ATB-IV-M (Cargo 02), a partir de 24/08/2022;

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 15/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PONTOS, ao(s) servidor (es): Alpinópolis - E.E. Dona Indá, MaSP 0.865.976-5 Angela Luzia Nassor PEB-I-D (Cargo 01), a partir de 30/08/2022;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 01/2022 DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao(s) servidor (es): Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 0.765.895-8 Carmen Lucia de Faria Ribeiro ASB-I-G (Cargo 01), a partir de 21/07/2022, à vista de extrato de laudo médico, nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, Art.8º,III LC64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, §4º da Lei Complementar Nº 138/16 E ART. 2º, §4º do Decreto Nº 47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 30 horas semanais;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 31/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.401.275-1 Sandra Rodrigues Gomes ANE-II-C (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 08/09/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ ATO Nº 09/2022 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos §1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado – Masp 0.842.904-5 Cintia Lucia Pereira ANE-III-J (Cargo 01), referente ao saldo de 06 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/08/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.299.664-3 Eli Duarte da Silva PEB-I-P (Cargo 01), referente ao saldo de 05 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/08/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.818.404-6 Adriane Imaculada Marques de Souza Sarno PEB-III-O (Cargo 01), referente ao saldo de 03 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/08/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.374.386-1 Maria Aparecida de Carvalho Paula PEB-III-P (Cargo 03), referente ao saldo de 03 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/08/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.366.276-4 Lucia Helena de Fatima Codignole Gazeta PEB-II-P (Cargo 01), referente ao saldo de 06 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 26/08/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.878.284-9 Neli Miho Mizuta Barbosa PEB-III-H (Cargo 01), referente ao saldo de 03 mês(es) Servidor falecido em 28/07/2022,

30 1682676 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/2022 RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Ubá - E. E. Coronel Teixeira Ervilha - 182087, MASP 867.148-9.01, Nilda Oliveira Lamas, ATBIV1, ato 30/22, publicado em 30.07.22, por motivo de incorreções. Onde se lê: 02 meses referentes ao 1º quinquênio, leia-se: 02 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício.

30 1682740 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 61

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 13/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MASP 981.929-3.01, Maria Letice Rodrigues, PEB1A, a partir de 29.07.22, MASP 981.929-3.02, Maria Letice Rodrigues, PEBIIB, a partir de 29.07.22; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MASP 1.304.195-9.01, Livia Maria de Souza Oliveira, ASBDIA, a partir de 11.08.22.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 31/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora:Senador Firmino - E. E. Prof. Cicero Torres Galindo - 181609, MASP 819.225-4.02, Aguida Ribeiro Silva de Oliveira, PEBIIIG –ajustamento funcional, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22.08.22.

30 1682736 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 25/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, da servidora:Guaraní - E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030, MASP 346.544-0.03, Eugénia Gomes Carvalho, a partir de 31.08.22, referente ao PEBIIIM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso I e §7º inciso I do ADCT, acrescentado pela EC 104/20 – 221 – Transição/Pontos – Professor – Integral (ingresso até 31/12/03): Integral/última remuneração/paridade, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 + 03 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 34/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Coimbra - E.E. Emilio Jardim - 128635, MASP 1.109.362-2.01, Odair Correia Campos, PEBIIG , a partir de 30.07.22; MASP 1.109.362-2

Art. 5º - Dê-se conhecimento aos integrantes designados
Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação, em substituição à Portaria n. 9/FHA/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 11 de fevereiro de 2022, restando revogada.

Ibirité, 24 de agosto de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

30 1682121 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1614/2022 ANULA o Ato Nº 1597/2022, publicado em 23/08/2022, de Retificação da Concessão do 5º Quinquênio, referente a servidora MAISA TAVARES DE SOUZA LEITE, Masp nº 0367100-5, da Unidade Acadêmica de Passos.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1682231 - 1

ATO N.º 1612/2022 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MICHELE MENDES SANTANA INES, Masp nº 0967808-7, da Unidade Acadêmica de Barbacena, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 22/08/2022.

ATO N.º 1613/2022 DISPENSA, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, SARA DA SILVA FREITAS, Masp nº 1515605-2, da Unidade Acadêmica de Barbacena, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 13/08/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1682223 - 1

ATO Nº 1615/2022 RETIFICA o Ato N.º 727/2019, publicado em 22/02/2019, de Concessão do 5ºQuinquênio, referente aservidora MAISA TAVARES DE SOUZA LEITE, Masp nº 0367100-5, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a partir de 27/03/2018, leia-se: a partir de 01/04/2018.

Belo Horizonte, 29de agosto de 2022.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1682232 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção a pedido, de professora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º. Fica removida, a pedido, Priscila Rezende Moreira, Masp 1459902-1, professora da carreira de educação superior, da Faculdade de Educação para a Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

30 1682735 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 46º BPM x Município de Douradoquara/MG. Termo de Cessão de Uso nº 01/2022. Objeto: cessão de dois armários de aço, uma cama de solteiro com colchão, uma cama tipo beliche e dois colchões, duas cadeiras giratórias para escritório e uma mesa de madeira tipo escrivaninha. Valor: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais). Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2027.

2 cm -30 1682343 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 1º Termo Aditivo ao Convênio 47/2021. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Piedade de Ponte Nova/MG. Objeto: Prorrogar a vigência para fins de execução e alterar o plano de Trabalho do convênio, VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURA: 25/08/2022.

2 cm -30 1682341 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CAP – Publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261305/2020 – Partes: PMMG x Empresa JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 06.947.769/0001-06; Objeto do aditivo: prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação de equipamentos, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumospara a Diretoria de Recursos Humanos e seus Centros, bem como para as Unidades com sede no antigo prédio do Comando-Geral da PMMG. Valor do Contrato: R\$46.346,40; Vigência: 02/09/2022 a 31/08/2023.

3 cm -30 1682170 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 4ª RPM x Sr Gilberto Bomtempo Rocha. Comodato de Uso nº 01/2022. Objeto: Comodato de uso gratuito de bem imóvel, área medindo 16m2, para a instalação e uso de torre de antena digital para a comunicação de Rádio da PMMG. Valor: gratuito. Vigência: de 15 anos, a partir da publicação.

2 cm -30 1682203 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de mudança de servidores transferidos no âmbito da 14ª RPM, conforme edital. Propostas: envio Portal de Compras/MG, entre 09:00 h de 31/08/2022 até as 13:59 h de 19/09/2022. www.compras.mg.gov.br

2 cm -30 1682175 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – CAP – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 9260761/2020. Partes: PMMG/CAP x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT CNPJ: 34.028.316/0015-09 – Objeto: POLO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ n. 15.288.613/0001-43. Objeto: prestação de serviçosde pré-postagem e manuseio de objetos, transporte e entrega de correspondências, encomendas e econômicas. Serviços de Mala Direta Postal Endereçada, Mala Direta Domiciliária – não endereçada e Impresso e venda de produtos (selos, envelopes, caixas, produtos personalizados)que abrangam todo território nacional e atendem às necessidades da Polícia Militar de Minas Gerais. Valor: R\$520.059,24. Vigência: 12 meses a partir de 01/09/2022.

3 cm -30 1682153 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9ºRPM– PMMG X ORIGEM PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. Contrato SIAD nº 9340296/2022. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual. Vigência: até 30/10/2022. Processo SEI 1250.01.0001852/2022-89.

1 cm -30 1682272 - 1

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

PMMG-9ºRPM – Termo de rescisão unilateral. Partes: Polícia Militar de Minas Gerais/9º RPM x APR Comercial e Gestão LTDA. Objeto: Rescisão do convênio n.º: 134.2021, celebrado entre as partes em 02dez21.

1 cm -30 1682110 - 1

AVISO DE REVOGAÇÃO E FRACASSO DE LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - PMMG/COMAVE

Informa-se que o Pregão Eletrônico nº10/2022, Processo de Compra nº17/2022, teve o Lote 5 REVOGADO e os Lotes 3 e 4 FRACASSADOS.

1 cm -30 1682551 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PMMG/COMAVE
Objeto: Aquisição de vestuário antichamas – Macacão de voo e Boné - (Equipamento de Proteção Individual), sob a forma de entrega INTEGRAL, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Processo de Compras 22/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min do dia 14/09/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 14/09/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -30 1682325 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 170/2022. Processo de Compras: 1255302 0000170/2022. Processo SEI nº 1250.01.0001354/2022-52. Objeto: fornecimento de testes de identificação e sensibilidade microbiana, com empréstimo de 1 (Um) equipamentoem Regime de Comodato, para o Laboratório do Hospital da Polícia Militar (HPM), de acordo com as especificações e detalhamentos, além de assistência técnica preventiva e corretiva e treinamento de pessoal, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 15/09/2022 . www.compras.mg.gov.br .

3 cm -30 1682323 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 15º BPM x Município de Presidente Olegário/MG; Cessão de Uso nº 01/2022; Objeto: empréstimo gratuito de 01 Notebook Acer A515-54 Valor: 3.497,00 Vigência: 60 meses a partir de 24/03/2022.

1 cm -30 1682293 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 4º RPM x Prefeitura Municipal de Belmiro Braga/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 39/2021. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração de valor. Valor: R\$ 66.960,00. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023

1 cm -30 1682299 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE x EMPRESACHAMONE INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. Contrato nº 9345221/2022 , DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Objeto: a contratação de serviços de oficina homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – a fim de realizar serviços de manutenção, reparo, revisão e controle técnico em aeronaves de posse ou operadas pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) ou que venham a ser operadas por ela, nos modelos/tipos abaixo listados, com emprego de peças, componentes, ferramentas especiais, avionícos e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.. O valor total da contratação é de R\$1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais). Vigência: por 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -30 1682632 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12º RPM x WAIT CONSTRUTORA LTDA. Tomada de Preços nº 04/2022 - Processo de Compra 1259968 24/2022 - Contrato nº 9345458. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura / engenharia para a implantação do posto de combustível na décima sétima companhia independente (17ª Cia PM Ind) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), em João Monlevade/ MG. Valor: R\$ 414.491,20. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

2 cm -30 1682304 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x Termo Aditivo ao contrato Nº13.369/2011 de locação de imóvel para instalação da sede da 39ª cia pm do 18º bpm. Aditado para prorrogação de vigência de 12 meses e novo valor anual R\$ 63.765,96.

1 cm -30 1682311 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PMMG/COMAVE
Objeto: Aquisição de vestuário antichamas – Macacão de voo e Boné - (Equipamento de Proteção Individual), sob a forma de entrega INTEGRAL, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Processo de Compras 22/2022. Unidade de Compra: 1254266. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min do dia 14/09/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 14/09/2022. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -30 1682327 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 07/2022-DC/IPSM, Processo de Compra de nº 2121022 000036/2022 - Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para substituição da impermeabilização e adequações na cobertura do prédio nº 575 do IPSM, conforme especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 07/2022-DC/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 20/setembro/2022, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção “FORNECEDOR”, até a data de 20/setembro/2022, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a integra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br. Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

(a)Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM

6 cm -30 1682627 - 1

ERRATA ATO DE DEFERIMENTO DE RECURSOS – EDITAL 05-2022 (MÉDICO PRO LABORE HPM)

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), a fim de retificar a publicação no MG nº 180 DE 27/08/2022 – Ato de Deferimento de Recursos – Edital 05-2022 - onde SE LE: O Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art.7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020 - LEIA –SE: O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPSM de 04/02/2021). Data: 30/08/2022.

3 cm -30 1682615 - 1

ATO DE DEFERIMENTO DE RECURSOS - EDITAL

05-2022 (MÉDICO PRO LABORE - HPM)

O Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos, Diretor Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, cumprindo o disposto nos itens 9.5 e 9.9 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, resolve DEFERIR os recursos interpostos pelos candidatos classificados: Mariana Andrade Fontenelle – Oftalmologia/ Especialista em Plástica Ocular e Marcelo Nacif Moraes – Ortopedia e Traumatologia – Geral, para realinise da comissão. Este ato entrar em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Estado (DOEMG). Data: 30/08/2022

3 cm -30 1682625 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 30/08/2022

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Glauca Valeria Fortini ME	Clinica Médica

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Boa Esperança	Rodrigo Vilela Moreira ME	Serviço de Apoio Diagnóstico

8º RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	LEC Urolaser Ltda ME	Clinica Médica

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Complexo Hospitalar Uberlândia S.A. Instituto do Coração do Triângulo Mineiro Ltda (Filial)	Hospital Clinica Médica

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Ipanema	Júlio Fontoura de Moraes Júnior ME	Clinica Odontológica
Ipatinga	Laboratório de Análises Clínicas Salles e Zampier Ltda EPP (Matriz e Filiais)	Laboratório Clínico

13º RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	CBU – Centro Barbacenense de Ultrassonografia Ltda Clínica Médica Barros Ltda ME	Diagnóstico por Imagem Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 30/08/2022

RMBH

Município	Interessado
Belo Horizonte	Núcleo Ser – Pilates e Funcional Gabriela Siqueira da Silva Servicos de Saúde MG Silva e Silva Clinica de Imagens Ltda Detalhe Odontologia Eireli
Betim	GB Médicos Associados em Gastroenterologia Drogaria Carvalho Valentim Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

17 cm -30 1682619 - 1

ATO DE NÃO HABILITADOS – EDITAL DE

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – MÉDICO PRO-LABORE HPM O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 8.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, divulga a relação dos interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG/CBMMG/IPSM(Sisau), com formação em Medicina. Data: 30/08/2022

Relação de Candidatos – Inabilitados	
Ana Beatriz Ávila da Silva	
Ana Clara Rezende dos Santos	
Ana Lúcia Alves Freitas	
André Batista Ferreira	
Ângela Andrade Oliveira	
Armanda Resende	
Bruna Barbosa Coimbra Corlaite	
Camila Marinho Couto de Almeida Braga	
Camila Rodrigues Ribeiro	
Camilla Santos Santiago	
Carolina de Souza Guedes de Moura Lima	
Cintia Abreu Barros de Queiroz	
David Israel de Carvalho Nascimento	
Felipe Antônio Rodrigues de Paiva	
Fernanda Cristina Malta Coutinho Rezende Pereira	
Fernanda dos Anjos	
Flávia Pádua Tavares	
Flávio Teófilo Aguiar Oliveira	
Gabriel Winston de Carvalho Nascimento	
José Guilherme Andrade Amaral	
Juliana da Cunha Pimentel Ulhoa	
Karoline Freire Kosac	
Leonardo Martins Caldeira de Deus	

MINAS GERAIS

Marcos Pereira Vianello
Marianna Correa de Carvalho
Matheus de Almeida Correa
Pedro Hansen Monteiro de Paula
Raquel Antunes de Moraes
Renata Veloso Durante
Roberto Márcio Batista Teixeira
Thais Tavares Brasil Xavier
Thayane Oliveira da Silva
Thiago Campolina Abreu
Zenigton BM Júnior

Nos termos estabelecidos no subitem 8.7 do Edital nº 05/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O recurso limitar-se-á às questões de inabilitação, considerando exclusivamente a avaliação da documentação inserida no site no ato da efetivação do cadastro, não sendo considerado documento enviado posteriormente ou anexado em fase de recurso.

13 cm -30 1682621 - 1

RESUMO DE CONTRATOS E RESCISÕES

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/ credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1:2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1:2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1:2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 50 1:2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1:2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1:2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1:2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 49 1.

*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:

RMBH - Cont. nº 015/2022 - Voxel Diagnóstico Odontológico Por Imagem Ltda – ME. Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.Cont. nº 073/2022 - Laboratório Tafuri de Patologia Limitada. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2027. Cont. nº 075/2022 - Radiocentro Diagnóstico por Imagem Ltda. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2027. Cont. nº 076/2022 - Scan Centro de Tomografia Digital Ltda. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2027.Cont. nº 077/2022 - Endoscopia Clínica e Cirúrgica Ltda. Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2027. Cont. nº 079/2022 - VJV Diagnóstico Volumétrico por Imagem Ltda. Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2027.

4ºRPM- Cont. nº 039/2022 - JoséCláudio Honorato & Cia LTDA. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2027. Cont. nº 045/2022 - Sarah Arruda Gonçalves Ferraz da Costa. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2027. Cont. nº 046/2022 - MASP- Clínica Radiológica S/A. Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2027.

5ºRPM- Cont. nº 007/2022 - Martins Clínica Médica Ltda. Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2027. Cont. nº 015/2022 - Instituto de Análise e Pesquisas Clínicas de Sacramento Ltda. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2027. Cont. nº 017/2022 - Colpolcito Laboratório Ltda. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2027.

6ºRPM- Cont. nº 020/2022 - Otoneuro Ltda. Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2027. Cont. nº 022/2022 - Carneiro Martins Serviços Médicos Eireli. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.

7ºRPM- Cont. nº 020/2022 - Mamocentro S/S. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2027. Cont. nº 033/2022 - Talita Fidelis Amaral. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2027. Cont. nº 037/2022 - Inal Ciência e Saúde S/A. Vigência: 04/08/2022 a 04/08/

MINAS GERAIS

RMBH- Cont. nº 081/2022 - Sibebe Bruno Soares. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 082/2022 - Bruno Giacomelli da Silva Gonçalves. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 083/2022 - Júlia Stephanie de Souza Matos. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 084/2022 - Silvana Fantini Mangini. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 085/2022 - Camila de Carvalho Mendes Ferreira. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 086/2022 - Luciene dos Santos Moreira. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 087/2022 - Luciana Paula Marques Camargo. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 089/2022 - Clínica Cirúrgica Trauma One Ltda. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2027. Cont. nº 090/2022 - Jane Cristina de Freitas Vasconcelos. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 091/2022 - Paula Carolina Duarte Andrade. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 092/2022 - Sabrina Penna Cintra. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 093/2022 - Daniella Regina dos Santos Campos. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 094/2022 - Camila Machado Gomes. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 095/2022 - Camila Chagas Silva. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 096/2022 - Keila de Castro Marinho. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. Cont. nº 097/2022 - Breno Matos Diniz Silva. Vigência: 29/07/2022 a 29/07/2027. 4ºRPM- Cont. nº 042/2022 - Imunolab Centro de Pesquisas Sorológicas Ltda. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2027. 5ºRPM- Cont. nº 014/2022 - Santos eCovizzi Ltda. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2027. Cont. nº 016/2022 - Melhoramentos Dom Bosco S. A. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2027. 6ºRPM- Cont. nº 021/2022 - Análises Clínicas Souza e Chavasco Ltda. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2027. 7ºRPM- Cont. nº 034/2022 - Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira. Vigência: 25/07/2022 a 25/07/2027. 9ºRPM- Cont. nº 017/2022 - IOTI - Instituto de Ortopedia e Traumatologia Ituiutaba Ltda. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2027. Cont. nº 019/2022 - Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda. Vigência: 21/07/2022 a 21/07/2027. 13ºRPM- Cont. nº 031/2022 - Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Santa Terezinha Ltda. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2027. 15ºRPM- Cont. nº 013/2022 - Marcio Cardoso Mares – Me. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2027. Cont. nº 014/2022 - Vanuza Silva Sousa Análises Clínicas – Me. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. 16ºRPM- Cont. nº 013/2022 - Laboratório Dias Ltda. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2027. 17ºRPM- Cont. nº 007/2022 - Analysis Laboratório Ltda. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2027. Cont. nº 009/2022 - Métodos Laboratório, Análises Clínicas e Hematologia Ltda. Vigência: 26/07/2022 a 26/07/2027.

Foro: Belo Horizonte. Data: 30/08/2022. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados. IPSM/MG Resumo das rescisões de contratos de prestação de serviço de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: RMBH- Cont. nº 209/2018 - Kelly Cristina Baccarini Bitencourt – ME. Vigência: a partir de 01/08/2022. Cont. nº 368/2020 - Neocenter S/A. Vigência: a partir de 31/01/2022. Cont. nº 382/2020 - Ana Cristina Dias de Paiva. Vigência: a partir de 02/09/2022. Cont. nº 385/2020 - Ana Carolina Guglielmelli Mendonça. Vigência: a partir de 10/08/2022. 5ºRPM- Cont. nº 005/2017 - Marcelo Resende Seabra. Vigência: a partir de 21/08/2022. Cont. nº 044/2021 - Rafael Dias Vitor Pereira. Vigência: a partir de 05/08/2022. 6ºRPM- Cont. nº 076/2020 - Clínica Cardiovascular de Varginha Ltda. Vigência: a partir de 08/08/2022. Cont. nº 133/2022 - Camila Naves Salgado Ltda. Vigência: a partir de 15/08/2022. 9ºRPM- Cont. nº 038/2017 - Clínica M A Saúde LTDA ME. Vigência: a partir de 08/08/2022. 11ºRPM- Cont. nº 147/2021 - Consultório Sena Odontologia Especializada Eireli. Vigência: a partir de 02/08/2022. Foro: Belo Horizonte. Data: 30/08/2022. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados. IPSM/MG Resumo das rescisões de contratos de prestação de serviço de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: RMBH- Cont. nº 357/2019 - Bruno Righi Rodrigues de Oliveira. Vigência: a partir de 18/07/2022. Cont. nº 967/2016 - Daniella Regina dos Santos Campos. Vigência: a partir de 29/07/2022. Cont. nº 970/2016 - Jane Cristina de Freitas Vasconcelos. Vigência: a partir de29/07/2022. Cont. nº 971/2016 - Breno Matos Diniz Silva. Vigência: a partir de29/07/2022. Cont. nº 01.233/2017 - Ordália Evangelista Lana dos Santos. Vigência: a partir de 29/07/2022. 9ºRPM- Cont. nº 030/2020 - Instituto Integrado de Ortopedia e traumatologia do Triângulo Mineiro Ltda – EPP. Vigência: a partir de05/08/2022. 17ºRPM- Cont. nº 082/2021 - Odontologia Viva Sorrindo Ltda. Vigência: a partir de 18/07/2022. Foro: Belo Horizonte. Data: 30/08/2022. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados. IPSM/MG O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão do não cumprimento da cláusula contratual dos seguintes prestadores: RMBH – Cont. nº 123/2017 - Clínica Odontológica Venda Nova Ltda. A partir de 01/07/2022. Cont. nº 155/2018 - Sonomed Medicina do Sono e Respiratória – Eireli. A partir de 18/07/2022. 9ºRPM - Cont. nº 058/2017 - Thalita Naves Sucupira Odontologia ME. A partir de 05/07/2022. 13ºRPM - Cont. nº 014/2019 - Clínica de Psicologia Persona Ltda. A partir de 22/07/2022. Foro: Belo Horizonte. Data: 30/08/2022. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados. IPSM/MG O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/ IPSM de 04/02/2021), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente por razão de interesse público, os seguintes prestadores: RMBH- Cont. nº 326/2019 - Casa de Saúde e Maternidade Santa Fé S.A. A partir de 21/07/2022. Cont. nº 329/2019 - Serviços Médicos Hospitalares Santa Fé Ltda. A partir de 21/07/2022. 5ºRPM - Cont. nº 034/2017 - Clínica Agora Sociedade Simples Ltda – ME. A partir de 09/05/2022. 11ºRPM - Cont. nº 022/2019 - Medminas - Centro Avançado de Medicina Especializada Ltda. A partir de 13/06/2022. Foro: Belo Horizonte. Data: 30/08/2022. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Livia Cristina Nunes Silva	3,0	2º	
Ludmila Moreira Cruz	1,2	3º	

Cirurgia Vascular – 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Fábio Júnior de Oliveira Favaretto	5,2	1º	
Lucas Rezende Gomes	5,2	2º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Giancarlo Pereira Zille	3,5	3º	

Dermatologia Geral – 04 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Laura de Freitas Xavier	5,4	1º	
Jeanne Paula Rafael Coimbra Andrade	5,2	2º	
Flávio Martins de Carvalho	5,0	3º	
Gerusa Vilela de Almeida Lopes	5,0	4º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Carolina de Sousa Penha	0,6	5º	
Tatiana Ferreira França	0,6	6º	
Natália de Paiva Sobreira	0,3	7º	

Dermatologia/Fototerapia/Imunobiológicos – 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Carolina de Sousa Penha	0,6	1º	

Endoscopia – 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Amaury Teixeira Xavier	8,7	1º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Nathália da Silva Braga	3,0	2º	

Geriatria – 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Maisa de Bessa Menezes	5,2	1º	
Luiza Jacomett Fonseca	1,2	2º	

Ginecologia Ambulatorial – 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Juliana Eugênio de Souza	8,2	1º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Enilda Ramos Brant	5,2	2º	
Hérica Moreira Brito	5,0	3º	

Ginecologia/Cirurgia Videolaparoscópica/Oncológica – 05 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Sandro Fialho do Carmo	5,2	1º	
Ricardo Leão Parreiras	5,2	2º	
Enilda Ramos Brant	5,0	3º	
Diogo Lago Martins	5,0	4º	
Alice Campos de Pinho Tavares	5,0	5º	

Neurologia – 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Priscila Amorim Soares	5,0	1º	

Oftalmologia/Especialista em Plástica Ocular – 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Mariana Andrade Fontenelle	5,8	1º	
Mariana Rezende de Oliveira	5,4	2º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Maarmedi Cunha	5,2	3º	
Bárbara Neder Moreira César	5,0	4º	
Jéssica Maria Figueiredo de Rezende	3,9	5º	

Oftalmologia/Especialista em Retina – 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Tereza Cristina Moreira Kanadani	12,2	1º	
Vanessa Waisberg	11,6	2º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Sarah Pereira de Freitas Cenachi	8,9	3º	
Thiago Gutemberg Avellar Mijlhomens	5,4	4º	
Matheus Martins de Andrade	5,0	5º	
Marzio Azaro D’Lippi Filho	5,0	6º	
Renata Caroline Ferreira Gomes	3,6	7º	
Isabela Gonçalves Siqueira	3,0	8º	

Oftalmologia/Especialista em Glaucoma - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Carolina Saliba de Freitas	8,7	1º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Daniella Nazih Danif	5,7	2º	
Aline Teixeira Guidine	5,2	3º	
Ana Catarina Mourão Melo	5,0	4º	
Olivia Moura de Paulo Ricardo	1,9	5º	

Oftalmologia/Especialista em Córnea - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Christiano Henrique Scholte Carvalho	8,5	1º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Sabrina Cavaglieri Silva	6,0	2º	
Daniella Nazih Danif	5,7	3º	
Leonardo José Nacif Motta	5,2	4º	
Marcelo Carvalho Miranda	5,0	5º	
Breno de Mello Vitor	5,0	6º	

Oftalmologia/Especialista em Estrabismo - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Juliana Furtado Alvares	5,0	1º	

Oftalmologia/Especialista em Uveíte - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Júlia Nogueira Marx Gonzaga	5,2	1º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Gabriela Castanheira Beneti	4,5	2º	

Ortopedia e Traumatologia – Geral - 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
João Corrêa Paixão	8,1	1º	
José Henrique Diniz Júnior	5,6	2º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Marcelo Nacif Moraes	5,6	3º	

Ortopedia e Traumatologia – Cirurgia de Coluna - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Jader de Andrade Neto	5,0	1º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Sávio Loureiro Laborne de Mendonça	5,0	2º	

Ortopedia e Traumatologia – Área de Atuação: Cirurgia de Ombro e Cotovelo - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Afonso Paulo Almeida Magalhães Neto	7,8	1º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Graziane Diego Santos Rajão	5,5	2º	

Ortopedia e Traumatologia – Cirurgia de Pé e Tornozelo - 01 Vaga			
Nome	Nota	Classificação	
Matheus Levy Almeida Taveira de Souza	9,6	1º	

Excedente			
Nome	Nota	Classificação	
Luis Henrique Grassi Marques da Costa	3,6	2º	

Otorrinolaringologia/Clinica Geral - 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Ana Carolina Gonçalves Ribeiro de Carvalho	9,5	1º	
Helena Cunha Sarubi Meira	9,0	2º	

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02402/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02402/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 - 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
 - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
 - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
 - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 11, 20, 21, 23 e 29 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
 - 1.8 - Os lotes de números 17 e 18, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
 - 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
 - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
 - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
 - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Outubro de 2022, às 12:00 horas; com encerramento no dia 10 de Outubro de 2022, às 16:00 horas;
 - 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
 - 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
 - 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
 - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – CELSO GOMES DE ASSIS - ME PATIO MANHUAÇU - CORREGO SINCERIDADE, situado no(a) BR 262, KM 33, nº 100 - - FIRMA, Bairro Corrego Sinceridade, Manhuacu-MG;
 - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
 - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
 - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou conservado no local da visitação;
 - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
 - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
 - 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
 - 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
 - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
 - 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 63

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Thiago Motta Oliveira	5,2	3º	
Marina Lourenço de Barros	4,4	4º	
Renata Koza da Mota	3,0	5º	
Mateus Felix da Silva	0,0	6º	

Urologia - 05 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Breno Diniz Nogueira	7,8	1º	
Matheus Nister Moreira Reis	7,6	2º	
Guilherme Canabrava Rodrigues Silva	6,4	3º	
José Marx Abi Acl Xavier	5,5	4º	
Luiz de Araújo Porto	5,4	5º	

Excedentes			
Nome	Nota	Classificação	
Alex Araújo Simões	5,2	6º	
Marco Antônio Rasuck	5,0	7º	
Luciano Lopes de Macedo	5,0	8º	
Geraldo Xavier de Faria Júnior	5,0	9º	
Flávio Augusto Lima de Moraes	4,6	10º	
Felipe Camargo Lopes	2,0	11º	

Psiquiatria - 02 Vagas			
Nome	Nota	Classificação	
Ednei Otávio Chagas de Gomes	5,0	1º	
Flávio Menezes	5,0	2º	

56 cm -30 1682623 - 1

TERMO ADITIVO Segundo

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17 e 18, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 6 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 30.

12.4 - Em se tratando de veículo conservado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 6 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 30.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av.ello Vianna, nº 222, Sao Lourenço, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventuais saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2022.

Felipe de Ornelas Caldas

Felipe de Ornelas Caldas

Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	120	Conservado	LWYMCA207E6006311	QMS1341	Ciclmotor/L13154	Vermelha	2013	R\$ 500,00
2	120	Conservado	LXYXCBL09F0212089	PXX5628	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 500,00
3	120	Conservado	9C2KD0550BR526229	HFD0221	Honda/Nxr150 Bros Es	Laranja	2010	R\$ 1.500,00
4	120	Conservado	9C6KE042050044018	HDE1022	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	R\$ 300,00
5	120	Conservado	9C2ND1110FR025051	PWH3859	Honda/Xre 300	Vermelha	2015	R\$ 1.000,00
6	120	Conservado	9C2KC08506R834475	HXC3934	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.000,00
7	120	Conservado	9C2JC2501SR35741	GRL4841	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
8	120	Conservado	9C2JD0801TR002578	LAG5098	Honda/XI 125 S	Azul	1996	R\$ 300,00
9	120	Conservado	9C6KE1520C0076059	NYD6167	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500,00
10	120	Conservado	9C2JC3070R231696	MRF6306	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
12	120	Conservado	9C2JC3020R009929	DAG7426	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 500,00
13	120	Conservado	9C2JC3070R196877	HVF7512	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
14	120	Conservado	9C2KC08207R040275	HFL7969	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R\$ 1.000,00
15	120	Conservado	9C6KG021080018800	HB18432	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	R\$ 2.000,00
16	120	Conservado	CG125BR1434270	GJS9869	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 200,00
17	120	Conservado	9BD15822786090159	HJU0363	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 2.000,00
18	120	Sucata	9BGSC08ZVVC785997	GRW0903	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 50,00
19	120	Conservado	9BWZZ3778T206653	GQV2719	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 500,00
22	120	Conservado	9BWCB05X9SP119070	GTM4809	Vw/Gol Patrolheiro 1.6	Branca	2005	R\$ 2.000,00
24	120	Conservado	9BWZZ30ZPT036602	KBA7054	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1993	R\$ 500,00
25	120	Conservado	9BD15822A96215962	HHF7068	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2008	R\$ 2.000,00
26	120	Conservado	9BGJL69TLL0871597	GND7272	Gm/Monza Classic Se	Verde	1990	R\$ 500,00
27	120	Conservado	9BD17170MB5787665	ODB8287	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Prata	2011	R\$ 2.000,00
28	120	Sucata	9BFZZZGDABV013581	JLS8876	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 400,00
30	120	Conservado	9BWZZ113TP005180	GQX9969	Vw/Fusca 1600	Verde	1996	R\$ 1.000,00

120 cm -30 1682696 - I

EDITAL DE LEILÃO Nº 02919/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02919/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de Outubro de 2022, às 11:00 horas; com encerramento no dia 10 de Outubro de 2022, às 17:00

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 06 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 21.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 06 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 21.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUAÇU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Bom Pastor, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissória ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuacu, 29 de Agosto de 2022.

Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	120	Conservado	9C2KC08107R202287	HFY0191	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 300,00
2	120	Conservado	9C2JC2501SR559226	MRP0778	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
3	120	Conservado	9C2KC1620AR042525	HFV0843	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	RS 300,00
4	120	Conservado	9C2KC08106R927451	HDS1B71	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
5	120	Conservado	9C2KC2500HR055340	QMQ1948	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	RS 2.000,00
6	120	Conservado	9C2JC1801NR250353	GPS2065	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	RS 200,00
7	120	Conservado	9C2KC08104R004278	HAS3818	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
8	120	Conservado	LEALCK203C0C00320	HEX4H78	I/Kangchao D Outcros 150	Verde	2011	RS 200,00
9	120	Conservado	9C2KC08106R939982	HED4181	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 300,00
10	120	Conservado	9C2JC1420CR533517	HNRA4568	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 300,00
11	120	Conservado	9C2JC250WWR190518	GSN4834	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 200,00
12	120	Conservado	9C2KC08607R001712	HCZ7401	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	RS 500,00
13	120	Conservado	9C2JC30102R011359	GST8676	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
14	120	Conservado	LXYJCKL08D0505744	OPM9691	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	RS 200,00
15	120	Conservado	9C2JC4110CR307326	HLQ9921	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
16	120	Conservado	9BWCA05X82T033089	HMS1782	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2001	RS 1.000,00
17	120	Conservado	9BWZZ30ZRT046372	MPF4722	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 500,00
18	120	Conservado	9BG5VP15DFB113959	GMN5774	Gm/Caravan Comodoro	Cinza	1985	RS 500,00
19	120	Conservado	9BGSD08ZT1TC782087	GUX8307	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	RS 900,00
20	120	Conservado	9BD15808814160254	GWD9494	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 1.000,00
21	120	Conservado	9BD223153C2024200	HFF8601	Fiat/Doblo Cargo 1.4	Fantasia	2011	RS 1.000,00

116 cm -30 1682698 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02920/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02920/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 23, 24, 25, 26 e 27, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07 de Outubro de 2022, às 11:00 horas; com encerramento no dia 11 de Outubro de 2022, às 17:00 horas;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 30 de Setembro de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I - CELSO GOMES DE ASSIS - ME PATIO MANHUAÇU - CORREGO SINCERIDADE, situado no(a) BR 262, KM 33, nº 100 - - FIRMA, Bairro Corrego Sinceridade, Manhuacu-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e não transferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330165.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 23, 24, 25, 26 e 27, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 07 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 27.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 07 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 27.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Bom Pastor, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuacu, 29 de Agosto de 2022.
Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS						
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	
1	120	Conservado	9C2KD0810HR442193	QMU0172	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha 2017 R\$ 1.000,00
2	120	Conservado	9C2KC08507R062327	GYT0770	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta 2007 R\$ 500,00
3	120	Conservado	9C2JC1801RRR43527	GRC1F87	Honda/Cg 125 Today	Azul 1994 R\$ 200,00
4	120	Conservado	9C6KE044050109973	HCR1388	Yamaha/Ybr 125k	Azul 2005 R\$ 200,00
5	120	Conservado	9C2KD03307R028306	HDS1689	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha 2007 R\$ 1.000,00
6	120	Conservado	9C2KC08508R138048	HJX2024	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza 2008 R\$ 500,00
7	120	Conservado	9C2KC2200GR046653	PXO4181	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha 2016 R\$ 1.000,00
8	120	Conservado	9C2JC30104R092259	GYN5486	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha 2004 R\$ 500,00
9	120	Conservado	9C2JC2500XR184489	GXL5633	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha 1999 R\$ 300,00
10	120	Conservado	9C2JC30708R580780	HFZ5643	Honda/Cg 125 Fan	Preta 2008 R\$ 500,00
11	120	Conservado	9C2JC1801RRR30002	GQW6528	Honda/Cg 125 Today	Azul 1994 R\$ 300,00
12	120	Conservado	9C2JC30101R249114	GYN7377	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha 2001 R\$ 300,00
13	120	Conservado	9C2JC30707R191028	HAIJ7421	Honda/Cg 125 Fan	Preta 2007 R\$ 300,00
14	120	Conservado	9C2JC4110BR325064	HKN7918	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa 2011 R\$ 800,00
15	120	Conservado	9C2KD0520AR045787	HKD8H66	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta 2010 R\$ 1.000,00
16	120	Conservado	9C2JC1801PRR02142	GOP8603	Honda/Cg 125 Today	Vermelha 1993 R\$ 300,00
17	120	Conservado	9C2JC4110AR633892	HKD8668	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta 2010 R\$ 500,00
18	120	Conservado	9C2MD2701TR001584	GRT9541	Honda/Nx 200	Vermelha 1996 R\$ 500,00
19	120	Conservado	9BGTB11UPPC130344	BNW1840	Gm/Chevette L	Prata 1993 R\$ 500,00

20	120	Conservado	9BWZZ379TT089576	KQM1944	Vw/Parati Atlanta	Verde 1996 R\$ 500,00
21	120	Conservado	9BFCXXLB1CFP69555	MPG2598	Ford/Corcel Luxo	Azul 1985 R\$ 500,00
22	120	Sucata	9BD146067S5630811	GTY6853	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha 1995 R\$ 500,00
23	120	Sucata	9BWDH5B22MP006047	RFH7E65	Vw/Virtus Cl Ad	Cinza 2020 R\$ 2.000,00
24	120	Sucata	9BWDH5B24MP006668	RFX8B05	Vw/Virtus Cl Ad	Cinza 2020 R\$ 2.000,00
25	120	Conservado	9BWAG45U7MT014300	QXS8D19	Vw/Gol 1.0l Mc4	Cinza 2020 R\$ 1.000,00
26	120	Sucata	988226117HKA81955	GHN1787	Fiat/Toro Freedom At	Vermelha 2016 R\$ 2.000,00
27	120	Sucata	9BD281B31MYW20533	RMW9H47	Fiat/Strada Freedom 13cd	Preta 2021 R\$ 2.000,00

120 cm -30 1682700 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº 9337870/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000055/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0059433/2022-58
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Do objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as razões expostas na Solicitação PCMG/ SPTC/CPDPERICIA CRIMINAL nº. 50749138/2022 (50749138). Distrato: as partes dão por terminado o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Walter Ferreira da Silva Junior (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9260617/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 111/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0107321/2020-98
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PLASLOC PLACAS E TARJETAS LTDA. Do objeto: prestação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no Padrão MERCOSUL. Valor total: R\$ 31.318,01 (trinta e um mil trezentos e dezoito reais e um centavo). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04/08/2022 e término em 03/08/2023. Dotação Orçamentária: 1511.006.122.705.2500.0001.339039.04.0.10.1. 1511.006.183.005.4.024.0001.339039.04.0.10.1. 1511.006.422.006.4222.0001.339039.04.0.10.1. 1511.006.181.005.4025.0001.339039.04.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Edwaldo Domingos faria (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9345203/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 47/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0172664/2022-67
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MICROSENS S/A. Do objeto: aquisição de tablet. Valor total: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.6.123.139.2094.1.4.4.90.52.7.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Luciano Tercílio Biz (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9345202/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 198/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0061598/2022-94
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MICROSENS S/A. Do objeto: aquisição de tablet. Valor total: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.6.181.5.4025.1.4.4.90.52.7.0.97.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Luciano Tercílio Biz (P/ Contratada).

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9223939/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000214/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0033032/2019-41
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Do objeto: alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – da contratada PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, de modo que passe a constar o CNPJ nº 58.295.123/0023-83, em substituição ao nº 58.252.213/0001-78. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Adriana Maria de Moraes e Evaldo Bella (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9345180/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000151/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0105250/2022-40
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIA APPIA INFORMATICA EIRELI. Do objeto: prestação de serviços de fornecimento de Licenças do software IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK, CONCURRENT USER LICENSE + SW SUBSCRIPTION & SUPPORT 12 MONTHS, para a Delegacia de Polícia Civil de Ipatinga/MG. Valor total R\$ 59.395,46 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.40.06.0.97.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 29/8/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Geraldo Iraci do Couto (P/ Contratada).

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 197/2022	Aquisição de bens permanentes para a Seção de Audio e Vídeo do Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, via recursos do Convênio Federal 916803/2021. SEI 1510.01.0106087/2022-48	26/09/2022 às 09:00
1511189 203/2022	Reabertura - Prestação de serviços de execução de reforma da Delegacia de Polícia Civil de Ouro Branco/MG, situada na Avenida Raimundo Campos, nº 570, Bairro Centro, Ouro Branco/MG. Reforma referentes à Engenharia Civil (INFRA, MESO E SUPERESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS). SEI 1510.01.0014376/2017-38	27/09/2022 às 09:00
1511189 204/2022	Prestação de serviços de reforma e adequação na Delegacia de Polícia Civil de Caeté, localizada R. Barão do Rio Branco, 668 Caeté - MG, 34800-000. SEI 1510.01.0094760/2022-30	28/09/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SP/GF

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Em atenção a publicação ocorrida em 30/08/2022 pág. 38 IOF Processo: nº 1511189 147/2022
Onde se lê: Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2022
Leia-se: Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2022
Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2022
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SP/GF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2844)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Pedra Azul/MG:

REBOQUE ARARAS
Placa: HJ4881 Chassi: 9C2KD0550CR502328 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Bruna Fernandes Ramos / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 / Placa: HFU2589 Chassi: 9C2JC4110BR819306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Diolene Soares MoreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OQ06561 Chassi: 9BD196271D2159169 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Ilisimaro Magalhaes De OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: HAW4309 Chassi: 9C9DNF41AJ4M010950 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Pereira De Andrade / Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2004 / Placa: DYT8767 Chassi: 9C2KC08107R173475 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Nael Pereira Dos Santos / Placa: HYOT7369 Chassi: 9C2JC30705R069836 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Francisca Eriandria Placido / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 / Placa: JRQ5757 Chassi: 9BD17309T94241315 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Argafix Industria Argamassa LtdaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: DHJ5154 Chassi: 9C6KE037030008874 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Sebastiao Carvalho Leite / Placa: GRL8285 Chassi: 9C2MD2801SR502058 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Roberto Alves Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 / Placa: HIT8955 Chassi: 9C6KE1250B0024332 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2011 Prop.: Maisa Torquato SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2011 / Placa: JOD8084 Chassi: 9C6KE001001039819 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Janduir Bernardo De Lima / Placa: DYM0578 Chassi: 9C2KC08208R001591 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Rodrigo De BarrosBanco Finasa Sa / Placa: GWW3032 Chassi: 9C2JC250WVR087013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Pereira Da Silva / Placa: MIM4302 Chassi: 9C2KD0540BR516428 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Alexander Tiago GomesBv Financeira Sa C.F.I / Placa: MLE6192 Chassi: 95VC0212CDM006447 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Salete De Fatima Roques Basso 6623345396C C Livre Adm Assoc. Litoral Catarinense / Placa: HHV3522 Chassi: 9C2KC08208R082315 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Varella Seg.eVigilânciaLda/Placa: HNB0889 Chassi: LB4MV2031AC707516 Marca/Modelo: IYINXIANG IROS MOVING Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Pinto NunesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HEW3933 Chassi: 9BD15822774894256 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: D Service Manut E Mont Lda / Placa: HLR8257 Chassi: 96ZNE2125BM000696 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Das Dores Ribeiro Lopes / Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 / Placa: MV12709 Chassi: 9BD15822534435120 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio MurtaBanco Do Brasil Sa / Placa: DJS3276 Chassi: 9C6KE044050088785 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Diède De OliveiraBc Abn Amro Real SA / Placa: ANW1215 Chassi: 9BGXL75G07C105792 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Oscar De PaivaBanco Itaucard Sa / Placa: BSK6709 Chassi: 9C2JC2501RRS25657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Valdete Silveira Da CruzBc Abn Amro Real S A / Placa: BXR3569 Chassi: 9C2NC4310AR088743 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Romário Santos De AlmeidaMotosa Adm Cons Se Ltda / Placa: DVX6991 Chassi: 9C2KC08207R025479 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Vera Lucia Palmero / Placa: MGZ2513 Chassi: 9C2JC41209R027992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Fredson Dias Santana / Placa: DPD3461 Chassi: 9C2KC081

MINAS GERAIS

Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Vicente Goncalves Garcia Neto / Placa: GQM6973 Chassi: 9BWZZZ30ZRT004639 Marca/Modelo: VW/GOL. CL Ano Fab.:1994 Prop.: Mat.de Const. arcaui Lda / Placa: HND8868 Chassi: 9BD27805MC7511249 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2012 Prop.: Catedral Loc. De Veiculos Ltda / Placa: MCR8697 Chassi: 9C2JC30104R024521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Genival Alves Ribeiro / Chassi: 9C6KE1950E0029147 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: HDW5373 Chassi: 9C2KC1680BR315085 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Ailton Ferreira Da SilvaBv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: DVQ6169 Chassi: 9C2MCG35007R031703 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Jasson Douglas Rocha Moreira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: HCK0943 Chassi: 9412XEC167M015471 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Usinagem Gerfan Lda / Placa: GZZ6200 Chassi: 9C6KE026020014257 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Da Silva Gandra / Placa: GNR0537 Chassi: 9C2JC1801MR565819 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Eva Celia Ruth Da Silva Goncalves / Placa: GQJ04086 Chassi: 9CAHA0501NRN01774 Marca/Modelo: HTA/HONDA C100 Ano Fab.:1992 Prop.: Alexandre Rocha E Silva / Placa: HNB0027 Chassi: 9C2JC4120AR025752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Luis Antonio Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: GQE5266 Chassi: 9C2JD0801PRP01630 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1993 Prop.: Joao Luiz Costa / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: PUW9441 Chassi: 9C2KD0540ER084902 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Deivid Lemos Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN / Chassi: 9C6KE1500B0029127 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HJME1762 Chassi: 9C2KC11550AR202106 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Joana Lorrany PereiraBv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: DFC0249 Chassi: 9C2JC30212R507546 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Marcio Da Silva Ramos Dos Santos / Placa: HCT0234 Chassi: 9C2JC30708R203370 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jonas Rodrigues Da Silva / Placa: HD04738 Chassi: 9BFZF10A978024917 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Fernandes Dos Santos / Placa: GZU1474 Chassi: 9C2HA07103R002656 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marta Rodrigues Fernandes / Placa: HFZ1973 Chassi: 9BWA0A05U2BP151094 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Feliciano Diasltau Unibanco S. / Placa: OLU5419 Chassi: 9C6KE1520C0106752 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Casio Pereira De SouzaBv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: HEP6948 Chassi: 9C2KC08207R000098 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Jd Auto Pecas E Acessorios LtdaBanco Do Brasil S. / Placa: HBP6612 Chassi: 9C6KE090060008955 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Virlane Pereira Chaves / Placa: BXP5279 Chassi: 9C2JC30708R633738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Geraldo Santana Nobre / Placa: JMI8868 Chassi: 9C2JC30104R035633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Dercy Pereira Dos Santos / Placa: GRZ7756 Chassi: 9BD15808R14222050 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Marcos Alves Fugueteiro / Chassi: 9C2KC1680DR304372 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GXV0487 Chassi: 9C2JC30101R061963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Orenive Serafim / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES / Placa: GLJ5592 Chassi: 9BWZZZ30ZJT084216 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Magno De Souza Coutinho / Placa: HDL6791 Chassi: 9C2JC30706R855613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ido Ramon Ramos Ferraz Filho / Placa: GYP3503 Chassi: 9C2JC3010X065247 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Niclelene Da Silva / Placa: HEH3536 Chassi: 9BFVCE1N86BB71990 Marca/Modelo: FORD/CARGO 815 E Ano Fab.:2006 Prop.: Athysa Dist De Alimentos Lidaltau Unibanco S. / Placa: GYO6629 Chassi: 9BWCA15XXYP10161 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Roni Santos Pereira / Placa: DYY4513 Chassi: 9C2KC08108R222417 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Abel Marques Da SilvaBanco Itaucard S. / Placa: HIF9982 Chassi: 9C2CND0910BR217413 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Wandercilio Bessa Neves / Placa: HHH9201 Chassi: 9C2KC08107R197746 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Hugo Pereira Dos Santos / Placa: GYT21608 Chassi: 9BGDR08Z01G109189 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Armando Douglas Ribeiro Cruz / Placa: GYT6893 Chassi: 9C2JD17102R021379 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Adao Raimundo Da Silva / Placa: GVD0641 Chassi: 9C2JC250VWR082718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Augusto Miranda De Jesus / Placa: GWE4017 Chassi: 9C2JC3010YR144277 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Roberto Batista Dos Santos / Placa: GSR4579 Chassi: 9C2JC250WWR227970 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Alves Dos Santos / Placa: HCT0122 Chassi: 9C6KE094070012342 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Vilmar Soares Otoni / Placa: DLE2681 Chassi: 9C2KC08106R942392 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Cicero Aparecido Paulino / Placa: HNB0117 Chassi: 9C2JC4110BR332517 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Roberto Carlos Da Silva Santos / Placa: GUN2822 Chassi: 9BD178226V0245546 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Ailton Dos Santos Romao / Placa: CZR1857 Chassi: 9C2JC30102R022952 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Lider Com Estacionamento De Veics Ltda / Placa: DZM99676 Chassi: 9C2KC08108R218348 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vilomar Borges Silva / Placa: MYA7938 Chassi: 9BFBTNM38NDB04973 Marca/Modelo: FORD/F 1000 SS Ano Fab.:1992 Prop.: Friam Frigorifico Amazons LtdaCaixa Economica Federal / Placa: HDU33603 Chassi: 9C2KC08507R019538 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Everaldo Goncalves LuizConsortio Nacional Nanuque / Placa: GGN9633 Chassi: 9C2JC250XWR049778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ilvani Alves Rosa / Placa: MH18050 Chassi: 9C2JC30705R809661 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Isael Lopes Batista / Placa: DCP2275 Chassi: 9C2JC30101R014112 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Elizete Maria Cardoso De Souza / Placa: GYK2844 Chassi: 9C2MD28001R003499 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Adriano Ferreira Da SilvaBanco Abn Amro Real SaAdriano Ferreira Da Silva / Placa: GRQ3975 Chassi: 9C2JC2501SRSA0520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Valdino Ramos Silva / Placa: GYW2312 Chassi: 9BD27806742412600 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel Guedes Otoni / Placa: GOF6730 Chassi: 9C2JC1801NR260711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Janete Aparecida De Souza / Placa: HKL1830 Chassi: 9C2JC4110AR093601 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Silvano Ferreira Dos SantosBv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: HKK9209 Chassi: 9C2JC410AR713604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Vaneide Vieira Goncalves / Placa: BSM2338 Chassi: 9C2MC207TR006771 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Gomes Cardoso / Placa: HUM3459 Chassi: 9C2JC4110CR437275 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Rodrigues Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: CRQ0938 Chassi: 9BGSC08ZWVB606385 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Ataide De Lourdes Neves / Placa: DXK5951 Chassi: 9C2MC3500R8002798 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Wander Fernando Raimundo Da Silva / Placa: HIF5834 Chassi: 9CDNF41J9M293293 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Eduardo Moreira LdaBanco Finaas Bmc S A / Placa: IQF3652 Chassi: 9C2JC41109R036577 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Vanderson Jose Pereira Da Rocha / Placa: DOK3854 Chassi: 9C6KE037050041418 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Gilmar Dos Santos Muniz / Placa: PUVR8040 Chassi: 9C6KE1950F0035445 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Marilia Almeida Silva / Placa: EKG2949 Chassi: 9C2JC4120BR721785 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Henrique Ferreira CesarBco Panamericano Sa

/ Placa: HNB0473 Chassi: 9C6KE1220A0139609 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Aparecida Ferreira MartinsBco Panamericano S.a / Placa: HDU3740 Chassi: 9C6KE093070019941 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Fredson Aguiilar Souza / Placa: GYP4913 Chassi: 9C6KE091060010408 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Emerson Rosa Botelho / Placa: DPI3643 Chassi: 9C2KC08106R890640 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Jose Dos SantosPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: DOU6816 Chassi: 9C2JC30705R083254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Alexandre Dos Reis / Placa: GYN6959 Chassi: 9C2JC30202R119037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Isequeias Cardoso Rodrigues / Placa: DHD4130 Chassi: 9C2JC30103R027309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Adriana Postigo FerreiraBanco Finaasa Sa / Placa: HNR2712 Chassi: 9C2JC4120BR705698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Wladimir De Matos LimaBanco Itaucard S/a / Placa: CFV0647 Chassi: 9C2JC1801LR521684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Reginaldo Da Silva / Placa: DVQ0081 Chassi: 9C2KC08107R074366 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Celio Ribeiro De SouzaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: HJO0845 Chassi: 9C2JC4110BR7252396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wellington Icaro Nunes AlvesBv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: HIF5340 Chassi: 9C2KC08508R046181 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: CelioCardosoSantos/Placa: HNE3152 Chassi: 9BWD089NSA029390 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Arlia Pereira De Jesus / Placa: HKL3850 Chassi: 9C2KC1680BR316514 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Iury Gabriel P Soares / Placa: OPM4545 Chassi: 9C2KC2200KR100280 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Luciene De Oliveira Henrique / Placa: DND9099 Chassi: 9C2KC08506R810497 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Adailao Jose Pereira De Souza / Placa: GVZ8101 Chassi: 9C6KE010010028092 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Luiz Pereira Caldeira / Placa: MAG0408 Chassi: 9BD14604775863151 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Magno Ferreira Froes / Placa: GZL6209 Chassi: 9C2JD20104R001028 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Herbert Pinheiro Haas / Placa: CFV5121 Chassi: 9C2JC250VTR025905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Ramos Da Silva / Placa: HIF5893 Chassi: 9C6KE121090025365 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Das Gracas Miranda Franco / Placa: ESX4892 Chassi: 96PEXBK118BFS10670 Marca/Modelo: KAWASAKI/NINJA 250R Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Luiz De SouzaBanco Itaucard Sa / Placa: HHU8992 Chassi: 9CDNF41JL8M144217 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Medeiros Correia / Placa: HFA7666 Chassi: 9C2KC15209R022691 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Cardoso Silva / Placa: DOE9668 Chassi: 9C6KE042050033490 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Gilma De Jesus Ramires Assis / Placa: HGC5521 Chassi: 9C6KE151080014602 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2011 Prop.: Celomar Alves De Souza / Placa: HMT4868 Chassi: 96ZNE1125BM001859 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Henrique Barbosa / Placa: NYB7204 Chassi: 9C2JC4120CR548267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Henrique Da Costa / Placa: HDU3221 Chassi: 9C2KC08105R114608 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Gabriel Santos Souza / Placa: CRX3116 Chassi: 9C2JD17102R002704 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Sidnei Alves Cardoso / Placa: HJ12351 Chassi: 9C2JC410BR323011 Marca/Modelo: HNDAC/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Thiago Talma Teixeira Nobrega / Placa: HLD9531 Chassi: 9C2NC4310AR034828 Marca/Modelo: HONDA/CG 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Dayane Maria Braganca / Placa: FIV9875 Chassi: 9C2KC1680DR104049 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Pedro Freire Dos Santos / Placa: JDP1270 Chassi: 9BFZZZ33ZN022652 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES GL Ano Fab.:1992 Prop.: Omni Sa Credito Financiamento E Investim / Placa: HEK3616 Chassi: 9C6KE092070075892 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Vitor Goncalves Amorim / Placa: PYR6678 Chassi: 9C2KD1000GR002280 Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS Ano Fab.:2015 Prop.: Marcos Antonio Almeida CostaMoto Nanuque Ltda / Placa: DNK7239 Chassi: 9BG138HX05C434800 Marca/Modelo: GM/S10 TORNADO D Ano Fab.:2005 Prop.: A D Barbosa Ind De Equipamentos Me / Placa: BKJ9539 Chassi: 9BD14600P01501616 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Helio Aparecido Pereira Soares / Placa: HBO4092 Chassi: 9C2KC08504R021489 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Henrique De Oliveira / Placa: HIF5698 Chassi: 9C2JC30708R141310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiano Alves De Almeida / Placa: BHU0143 Chassi: 9C2JC1801MR218364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Lineu Batista De Sousa / Placa: BJW8121 Chassi: CG125BR1302554 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Manoel Rodrigues Chaves Filho / Placa: MDK7185 Chassi: 9C2MD34006R010939 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Ebilane Moreira Da Silva / Placa: DYO5025 Chassi: 9C2KC08107R204721 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Alex Sander Moreira SiqueiraPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: JZV3494 Chassi: 9C2MC35004R008176 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Alex Pereira Aleixo / Placa: MTA5545 Chassi: 9C2KC1550AR041949 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Dirceu Ferreira Dos Santos / Placa: OW10873 Chassi: 9C2JC4110DR810030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Grazielia Pereira Dos Santos / Placa: MDA4425 Chassi: 9C2KC08105R129620 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Gilson Edgar CorreaBanco Dibens Sa / Placa: NWN2235 Chassi: KNATJ814AB7286788 Marca/Modelo: I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT Ano Fab.:2011 Prop.: Felipe Pires Dos Santos / Placa: DRV4499 Chassi: 9C2JC30706R809930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Luiza Citrangulo Assis / Placa: HDU3932 Chassi: 9C6KE092080165155 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marly Lopes Moreira Reis / Placa: HNB0016 Chassi: 9C2KC1550AR18120 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Aline Ramos Ramalho / Placa: DHN3340 Chassi: 9C2JC30203R107369 Prop.: Jose Odorico Oliveira Miranda / Placa: HNB0976 Chassi: 9C6KE1520B0035612 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Junio De Oliveira Rodrigues / Placa: JLV3123 Chassi: 9C2JC30101R085108 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Ferreira Santos Soares / Placa: EOS9430 Chassi: 9C2KC1680BR540080 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Eriko Augusto De Aragao Santos / Placa: APF2H76 Chassi: 9C2JC30708R1016356 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Goncalves Medeiros / Placa: HDU3338 Chassi: 9C2KC08106R969784 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Vanuzia Ferreira De JesusConsortio Nacional Nanuque / Placa: HJH1228 Chassi: 9C2JC4120AR147982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Francisley Pereira De OliveiraBco Panamericano S. A / Placa: HBN6258 Chassi: 9C2JC4120BR735096 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Warlei Eduardo Da SilvaBanco Itaucard S. A / Placa: HGC5428 Chassi: 9C2JC4110BR723456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rosa Maria NunesBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: DH14476 Chassi: 9C2JC30203R144880 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Evandro Samuel Oliveira Silveira / Placa: GWH2291 Chassi: 9BD15808R14218189 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Natalino Lopes Dos Santos / Placa: HAJ4953 Chassi: 9C6KE038050021734 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Deise Maria Goncalves OliveiraAltamar Motos Ltda / Placa: JRG9402 Chassi: 94J23CCK78M023195 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: CJW6835 Chassi: 9C2JC30102R016099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Edson Carlos Rosa / Placa: LNG3049 Chassi: 9C2JC3030YR001818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2000 Prop.: F S De Araujo E Cia Ltda / Placa: GYV1157 Chassi: 9C2KC08205R023228 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Geraldo

Chaves Gomes / Placa: HDU3904 Chassi: 9C6KE092080166253 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Clelio Dos Santos Barbosa / Placa: DCT8387 Chassi: 9C2JC30101R224075 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: GuilhermeSousaSantos/Placa: ECG6425 Chassi: 9C2JC30708R736964 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Elismar Rodrigues Amorim / Placa: GVT8078 Chassi: 9BD14600013618946 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS EXPORT Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Nilton SoaresMiranda/Placa: HHV8424 Chassi: 9C2KC08108R332373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Flavio Elias SquizzattoBv Financeira S A C F I / Placa: GTS0327 Chassi: 9BWZZZ30ZRT023307 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Wanderlei Dias AlmeidaBco Ficsa S/AWanderson Ramos Ramalho / Placa: BV17682 Chassi: 9C2JC1801MR575907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: NatalinoCardosoFarias/Placa: GZU0130 Chassi: 9C2JC30102R144730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Adao Carlos Dias De Almeida / Placa: HAC4783 Chassi: 9C6KE044030030392 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Vaneide Luiza Sousa / Placa: GON0975 Chassi: 9BD14600055500364 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Ione Moura Santos / Placa: HDZ3514 Chassi: 9C2JC30708R159023 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Vinicius FernandesBv Financeira S A C F I / Placa: HBX6A58 Chassi: 9C2KC08305R006139 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Analia Alves Dos Santos / Placa: BJY2016 Chassi: CG125BR1499834 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Cons e Trans.fernando Lopes Ltda / Placa: HES4847 Chassi: 93FSTJXEBECM007775 Marca/Modelo: KASINSKI/SMART Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Goncalves De Azevedo / Placa: EQR3252 Chassi: 9C2JC4110AR075278 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Aldemar Moreira Dos Santos / Placa: CWT8431 Chassi: 9C2JC30101R086141 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luciene Lima Ferreira / Chassi: 9C2KC08104R092926 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004Dalberto Ferreira Viana / Placa: CBL0854 Chassi: 9BWZZZ30ZSP066466 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Adilson Ferreira De Almeida / Placa: HIF5320 Chassi: 9C6KE092080210822 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Edinalva Vieira Da Conceicao / Placa: HNB0609 Chassi: 9C2JC4120AR136287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: William Claudio VieiraMoto Nanuque Ltda / Placa: OHV3C45 Chassi: 9C2KD0810HR410856 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2016 Prop.: Igor Gomes Goncalves / Placa: HNB0833 Chassi: 96ZNE125BM0000533 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2010 Prop.: Renan Almeida Da Silva / Placa: HIW1213 Chassi: 9C6KE120090003993 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Do Carmo Ferreira / Placa: HLV3763 Chassi: 9C2KC1550AR151090 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Luiz LimaBco Finaasa Bmc S A / Placa: DUW2455 Chassi: 9C6KE092080141404 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Alves Barbosa JuniorOmni S A Fine InvesteAlexandre Custodio Marinho / Placa: HJY8962 Chassi: 9C2KC08506R837987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Ocimar Garcia De Araujo / Placa: MMNR7134 Chassi: 9BGMCG69RTTB019481 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Goncalves Dos Santos / Placa: GRY3112 Chassi: 9BWZZZ377VT1255932 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1997 Prop.: Roger Rafael De Oliveira / Placa: MDI3437 Chassi: 9C2KC08106R010248 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Wiverson Douglas Donato / Placa: GWG3679 Chassi: 9C6KE010010029941 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Eder Carlos Oliveira Da SilvaBb Financeira S/a / Placa: HNT1358 Chassi: 9BWAA05U9BP071212 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Rodrigues GusmaoBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: HHU6551 Chassi: 9C2KC08108R190486 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Wiliam Alves Reis / Placa: FBF9697 Chassi: 9C2KC1650CR504090 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Josefa Alves De Oliveira SouzaBco Bradesco Financ Sa / Placa: OXH4045 Chassi: 9BD57814IE7818496 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Power Controles Ltda / Placa: HLW7102 Chassi: 9C2KD0540BR505809 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Silvio Pereira De OliveiraBco Panamericano S. A / Placa: HDU3476 Chassi: 9C2KC08106R970114 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Silvana Coelho Santos Martins / Placa: CWZ7C75 Chassi: 9BG124AS0V4C27201 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Vinicius Sierra / Placa: BEF6J26 Chassi: 9C2KC2500LR064319 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Lucas Luz De AlcantaraBanco Pan S. / Placa: HBT0875 Chassi: 9C2KC08106R030825 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Janio Ribeiro Hunas / Placa: GXK0792 Chassi: 9BD158018W4014833 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Everton Santos Pinheiro / Placa: GWE3613 Chassi: 9C2MD2800XR006288 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Gomes De Lima / Placa: HIF5849 Chassi: 9CDNF41JL9M271589 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Dorisvaldo Pereira Da Silva / Placa: CG25879 Chassi: 96ZNE125BM000422 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 Chassi: 9C2KC08208R060382 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Moises Magdiel Clemente Dos Santos / Placa: GSX8462 Chassi: 9C2JC30101R027409 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jardel Lemos De Souza / Placa: KPA3440 Chassi: 9CDNF41JL8M257098 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Moreira Kato / Placa: HST8537 Chassi: 9C2JC30240R02638 Marca/Modelo: - Ano Fab.:200313 Chassi: HGT3734 Chassi: 9C2JA04208R012276 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Iara Santos Gomes / Placa: HNB0694 Chassi: 9C6KE1220A0139630 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Eva Maria Coelho Rodrigues / Placa: GYF7228 Chassi: 9C2JC30104R006210 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Lucas Gordilho Quaresma / Placa: HHZ8304 Chassi: 9C6KE091080051615 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Janser Batista Da Cruz / Placa: BSM3594 Chassi: 9C2JD0807TR007733 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1996 Prop.: Lucas Henrique Pereira De Jesus / Placa: GYU14930 Chassi: 9C2HA07103R081923 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Do Nascimento / Placa: HBT0734 Chassi: 9C2JC30103R032729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Vieira PratesMoto Nanuque Ltda / Placa: DYH1824 Chassi: 9BD27833A72561985 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:1997 Prop.: Adelino De Souza Carvalho / Placa: HGY8310 Chassi: 9C6KE092070110937 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson Augusto Machado / Placa: BPR0906 Chassi: 9C2KD03307R800914 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Admilson Dos Santos De AraujoBanco Do Brasil Sa / Placa: CTE2793 Chassi: 9C2JC2500XR228034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo De AlmeidaCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: GXE6071 Chassi: 9C2JC3020YR048096 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Henrique Antunes Araujo / Placa: HEN8568 Chassi: 9C2KC08107R170604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Erica Pereira Da SilvaBanco Finaasa Sa / Placa: DYM3469 Chassi: 9C2KC08108R095341 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Ailson Renan Soares / Placa: DEG9345 Chassi: 9C2JC30212R502746 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Do Carmo Cardoso Pereira / Placa: BSW8287 Chassi: 9C2MD270V0R003755 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Johnn Lenon De Almeida / Placa: PYT4717 Chassi: 9C6RG3110H0009667 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR E Ano Fab.:2007 Prop.: Delzairo

9C6KE1250E0035371 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2013 Prop.: Embrasytem Tecnol Em Sistemas Importaca / Placa: CFG8317 Chassi: 9BWZZZ377TT113737 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Aginaldo Carvalho De Melo / Placa: GSO3913 Chassi: 9C2JC2500XR205892 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Arantes Campos / Placa: JDQ2312 Chassi: 9BGJG11GPPB029757 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Teodoro Ribeiro / Placa: EJP2890 Chassi: 9CDNF41AJ9M222562 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Alex Manoel Dos Santos / Placa: GZY3179 Chassi: 9C2JC30103R053708 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Aginaldo Carvalho De Melo / Placa: GOJ0133 Chassi: 9BGJH69RNNB051066 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.:1992 Prop.: Paloma Rezende Santos Silva / Placa: BLN2898 Chassi: 9BFZZZ3ZPP046881 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 1.8 1 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Adriano Souza / Placa: JNT0749 Chassi: 9BFZZZFDABW255658 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Edimar Augusto Da Silva / Placa: EKB7448 Chassi: 9C6KE1500B0010439 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: James Roger De Oliveira / Placa: OQV2725 Chassi: 9C2KC1670DR032774 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2013 Prop.: Diego Soares Alves / Placa: DTL2839 Chassi: 94JZXDCC77M014676 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Pedro Paulo Paim / Placa: GXZ3111 Chassi: 9BFZZZGDAXB653916 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1999 Prop.: Ivanilde Nogueira Ferreira / Placa: HHL71115 Chassi: 9C6KE09280205491 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Batista De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: JEU7371 Chassi: 8AFZZZEHWCWJ056862 Marca/Modelo: IMP/ FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Fernando Cazuza / Placa: HBJ6095 Chassi: 9BD27804C62504364 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gibran Alves Lopes / Placa: PXF6800 Chassi: 9C2KC2210GR015589 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Marcos Vinicius Costa ResendeBanco Pan S A / Placa: HAU6936 Chassi: 9C2KD03307R019573 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Nilzo De Faria / Placa: CTG1422 Chassi: 9C2JC250WWR174556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Br Oficina Mec E Peças Para Veic / Placa: GMI3338 Chassi: 9BWZZZ30ZET409383 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Francisco Vieira Lins / Placa: GTH8852 Chassi: VVWCG81H6SW449436 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Reinaldo Guimaraes / Placa: PWJ7381 Chassi: 9C2KC1680FR591261 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Wanderson Cesar FreitasAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: APA6369 Chassi: 9BGRZ08908G140833 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Nayara Ligia Oliveira De FariaZema Administradora De Consorcio Ltda / Placa: FPQ2079 Chassi: WDDWF4CWWG6R110739 Marca/Modelo: I/M. BENZ C200 Ano Fab.:2015 Prop.: Diogo Arthur GalvaoRodobens Adm De Cons Ltda / Placa: GSR2818 Chassi: 9C2MC35002R029300 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: RoneEugenioSoares/Placa: CMP6156 Chassi:9BWZZZ733WT065775 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Madalena Silva / Placa: HAO3503 Chassi: 9BD17146232285174 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Nilton Alves FigueiredoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GTX7584 Chassi: 8AWZZZ30ZJR089890 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Leonardo Leandro Coutinho / Placa: MCA9674 Chassi: 9BGXF80004C222442 Marca/Modelo: GM/MONTANA Ano Fab.:2004 Prop.: Belchior Euripedes JacintoBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: CBY5297 Chassi: 9BD1460003536839 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1988 Prop.: Pablo Henrique Paiva / Placa: DZV5243 Chassi: 9BD17164G8506047 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Gírleno Bernardes De FariaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GZV4360 Chassi: 9A9DA05117BDJ4083 Marca/Modelo: R/BRAS TREILE DAMASQUEIRO Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Dilson De Macedo Me / Placa: PZU5180 Chassi: 9BWKB45U1JP027728 Marca/Modelo: VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS Ano Fab.:2017 Prop.: Fazendas Nossa Senhora Da Guia S / Placa: GOZ6705 Chassi: 9BFZZZFHAVB164433 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Da Silva / Placa: GOA8892 Chassi: 5C11JBC114555 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Fabricio Da Silva Soares / Placa: BXV14083 Chassi: 9BGTE11JLLC119175 Marca/Modelo: GM/ CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: William Albano Da Silva / Placa: GOA8816 Chassi: 9BWZZZ3ZDPP017925 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1983 Prop.: Elvis Mariano Alves / Placa: CHX7162 Chassi: 9BWZZZ377TT157373 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Jader Flavio Rodrigues / Placa: GUA9254 Chassi: 9BD178837V0307896 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Vilmar Barbosa Da Silva / Placa: GYH9387 Chassi: 9C2MC35002R008824 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Edvaldo Correa Dos Santos / Placa: LCD6923 Chassi: 9BWZZZ373WT024319 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Salvador Rodrigues / Placa: HFU2236 Chassi: 9BD27803MB7321947 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Pereira Miarelli / Placa: C0C8600 Chassi: 9BD178076Y2073913 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Lucia Maria Dos Santos / Placa: HBZ7000 Chassi: 3VWY361K67M177248 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2007 Prop.: Franciel Goulart Costa / Placa: BQQ9279 Chassi: 9BWZZZ30ZFP012709 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Donizete Gonçalves / Placa: GVY5511 Chassi: 9BG5JG11ZEB045129 Marca/Modelo: GM/MONZA L Ano Fab.:1984 Prop.: Cleber Milagre Silva / Placa: GUE0120 Chassi: 9BD14600L3650627 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alberto Miranda Junior / Placa: ERM1285 Chassi: 93HGM2640BZ100837 Marca/Modelo: HONDA/CITY EX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Hdi Seguros Sa / Placa: CEH8997 Chassi: 9BWZZZ3ZKP017567 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Rondailson Pereira Do Nascimento / Placa: KPM5682 Chassi: 9BMM664238VC087575 Marca/Modelo: M.BENZ/O 400 RSD PL Ano Fab.:1997 Prop.: Solange Batista Dos Santos / Placa: GYJ5226 Chassi: 9BD15822524356141 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Luzia Aparecida Melo / Placa: HFQ6479 Chassi: 9C6KE092070115013 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Alysson Rodrigo Da Costa / Placa: BTD8182 Chassi: 9BGSC08WTS652422 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Fauzi Muhamed Jamoul / Placa: GPE2584 Chassi: BJ305256 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Juliano Maximiano Pereira / Placa: KIB2623 Chassi:

9BD178016T0114000 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Horacides Terra / Placa: BQA0354 Chassi: LA7DSY86493 Marca/Modelo: FORD/F 600 Ano Fab.:1977 Prop.: Maria Vieira Do Amaral E Jose Gracas Do / Placa: GOS4679 Chassi: 9BGTC11JPNCC107843 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DLI.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Wesley Lopes Fernandes Dos Santos / Placa: FFU3424 Chassi: 9BWA0A05W8DP071075 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Eduardo Paulo Pancini Epp / Placa: EZK4405 Chassi: 9536E7239CR251297 Marca/Modelo: VW/13.190 CRM 4X2 4P Ano Fab.:2012 Prop.: Pavia Brasil Pavimentos E Vias Sa / Placa: FGZ2230 Chassi: 8A1CB8W05CL35381 Marca/Modelo: I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P Ano Fab.:2012 Prop.: Fert Link Ind Com Fertilizantes Ltda McBanco Do Brasil Sa / Placa: GZE1531 Chassi: 9BGRD08Z01G127684 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Rosa FernandesBanco Cifra S.a / Placa: HAW7E97 Chassi: 9C6KE044040035425 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Regina Gomes De Oliveira / Placa: GYH9072 Chassi: 9C2JC30201R016531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jamir Ferreira Ribeiro / Placa: BCR3000 Chassi: 9BD146000M3743735 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Wilian Lopes Pereira / Placa: GZC7339 Chassi: 9C2JC30101R166510 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adenilce De Sousa Costa / Placa: GSF5255 Chassi: 9BD159046V9201461 Marca/Modelo: FIAT/ LOY2570 Chassi: 94BB08437R005895 Marca/Modelo: SR/ FACCHINI SRF CB Ano Fab.:2007 Prop.: Terezinha De Oliveira Bracos / Placa: BPN3E08 Chassi: 9BWZZZ30ZRT140225 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Gerseliano Gomes Barbosa / Placa: CXC3281 Chassi: 9BWC0A05X61P038301 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Crysiane Helouise Silva / Placa: BXH6289 Chassi: 9BGKZ08KSSB411316 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Edimar Antonio De Andrade / Placa: DWD0629 Chassi: 9BFZF26F788148476 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDANI.GFLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Mayara Domingues MiottoBco Bradesco Financ Sa / Placa: HEV6890 Chassi: 94J1XPBE88M020351 Marca/Modelo: SUNDOWN/ WEB 100 EVO Ano Fab.:2008 Prop.: Djalma Alves Neves / Placa: HBX3264 Chassi: 9C2KC08105R018152 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Roseli Cruz Cardoso / Placa: JLL3C50 Chassi: 9BFZZZGDGAVB0016440 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Antonio Dos Anjos Pinho / Placa: JER2191 Chassi: 9BGJK69RNNMB009936 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Rosa Maria De Oliveira Silva / Placa: DOF3964 Chassi: 9BWC0A05X05T130369 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Leonel Alves / Placa: GXV5946 Chassi: 9C6KE010020048440 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Junio De Sao Jose / Placa: GSA7684 Chassi: LB4NYK49341 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Leandro Da Silva Ramos / Placa: MNE8499 Chassi: 9BWZZZ30ZLT067714 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Rafaias Gomes Rosa / Placa: GPW5146 Chassi: 9BWZZZ30ZGT085637 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1986 Prop.: Aunoir Alvino / Placa: HKE1A65 Chassi: 9C2KC1670CR448005 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Deyvid Anastacio Ferreira / Placa: GYP5320 Chassi: 9C2JC30706R857906 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Reginaldo Celestino / Placa: GYH4725 Chassi: 9C2KC08105R103184 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Brasileiro Freire / Placa: HRJ7892 Chassi: 9BD178858V0289738 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Carlos Hohne / Placa: EIK0177 Chassi: 8A1CB8V05BL493861 Marca/Modelo: I/ RENAULT CLIO CAM 10H3P Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Santos De MarinsOmni Sa Cred Fin InvestLandro Britto Dos Santos / Placa: GLK5725 Chassi: 9BD146000J8036951 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Jailton Gomes Dos Santos / Placa: DVG6899 Chassi: 9C2KC08208R023736 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Deyvid Anastacio Ferreira / Placa: HAJ1466 Chassi: 9C2MC35007R051033 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Caio Anastacio Ferreira / Placa: EBR9922 Chassi: 3VWRE61K09M030795 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.:2008 Prop.: Robson Junio Justino Rodrigues / Placa: JKQ6462 Chassi: 9BWZZZ30ZLT041984 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Wellington Angelo De Jesus / Placa: HHL7422 Chassi: 9C6KE092080231638 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Carlos Luciano Sousa / Placa: FTSN539 Chassi: 9A9A36919JBDZ2396 Marca/Modelo: R/RECLAL CS RC Ano Fab.:2018 Prop.: Construtiva Construtora De Obras Viarias / Placa: GKK5012 Chassi: 9BD14600M3782146 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Welder Rodrigo Osorio Aragon / Placa: JLY3448 Chassi: 9BD146000R5205426 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Sidney Monteiro Molina / Placa: DMK0E12 Chassi: 9BWC0A05Y04T025399 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Felipe De Moraes Souza / Placa: CFK6561 Chassi: 9BD178226V0445301 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Denilson Da Silva Lima / Placa: GMH8553 Chassi: 9BGJK11RPNB006178 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Erasmo Luis De Sousa / Placa: QNN8756 Chassi: 9C2KD0810JR003159 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2017 Prop.: Talita Alves De Oliveira / Placa: GYN8655 Chassi: 9C2KC30306R032811 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Junio Quaresma Santos / Placa: GYQ2398 Chassi: 9BWC0B5WX8T165879 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 RALLYE Ano Fab.:2008 Prop.: Rogério Rodrigo Dornas / Placa: CRT5802 Chassi: 0J33628 Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano Fab.:1979 Prop.: Luciano Rocha Araujo E Fabio Medina Coel / Placa: HAS2135 Chassi: 9C2JC30203R156380 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Edmar Amorim Terra / Placa: BGP1629 Chassi: 9BG5JK11ZFB057433 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Irineu Gon / Placa: PUV5E20

Chassi: 9C2KC1670FR000296 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2014 Prop.: Neicer Candelo Londono / Placa: LIV8700 Chassi: 9BGVP19BRBP205978 Marca/Modelo: GM/ OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Weverson Carlos Reis Da Silva / Placa: CMG0582 Chassi: 9BGJK11ZKKB078486 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Valtair Cunha / Placa: GSZ2282 Chassi: 9BD15844AA6322169 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Divamir Maria Santos CostaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: JNC9246 Chassi: 9BD146000S5497305 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Wagner Jose Santos / Placa: GWM2406 Chassi: 9BD178226W0639648 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Bruna Silva Ferreira / Placa: OXN7460 Chassi: 9BWKB45U4EP135928 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS Ano Fab.:2013 Prop.: Edvaldo Ferreira Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: DCD4425 Chassi: 9BWC0A05X81P070084 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Luiz Carlos Martins / Placa: HFC1C81 Chassi: 9BD27833A72994992 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Artede Caetano De Lima / Placa: QOA3305 Chassi: 9C6RG3140J0012889 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2018 Prop.: Michele Silva AlmadaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a / Placa: HCK5828 Chassi: 9C6KE044050104961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida De Fatima Melo / Placa: MXV2E25 Chassi: 9BGGC08ZVTB605738 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Danilo Cota Pacheco / Placa: GNT6F98 Chassi: 9BD146000J3375970 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Rodrigo Gomes Vieira / Placa: ELSZ260 Chassi: KMFZBX7HAAU555671 Marca/Modelo: I/HYUNDAI HR HDLWBSO Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Gilson Cavalcante / Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2022
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

211 cm -30 1682702 - I

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
CONVÊNIO 15/22
I - Convenientes/partes: Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG.
II - Do objeto: delegação, pelo DER/MG ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de infração de trânsito e a realização do leilão dos veículos apreendidos além da inserção, pelo DETRAN/MG, de impedimento administrativo de licenciamento e transferência de veículos automotores registrados no Estado de Minas Gerais, sob completa e integral responsabilidade do DER/MG.
III- Dos custos: os custos técnicos, operacionais e logísticos para a implantação, desenvolvimento, manutenção, operação, hospedagem de dados, dentre outros que se fizerem necessários, correrão integralmente sob responsabilidade do DEER/MG, além de efetuar o recolhimento da taxa de acesso ao Sistema do DETRAN/MG, prevista no item 5.12 da tabela D da Consolidação da legislação tributária do Estado de Minas Gerais, para cada acesso de inserção, alteração e baixa.
IV- Vigência: 60 meses, contados da data de assinatura, que ocorreu em 30/08/2022, podendo sofrer alterações, mediante termos aditivos, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados e levados a efeito.

5 cm -30 1682703 - I

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/I
MÉDICO LEGISTA – EDITAL 02/21
PORTARIA Nº 649/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 02/21 do Concurso Público para o cargo de Médico Legista, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5007204-25.2022.8.13.0382, torna público que a Banca Examinadora, após análise, atribuiu 4,0 (quatro) pontos na Prova de Títulos, ao candidato MARCONE REIS LUIZ JUNIOR, inscrição nº 100181, julgados em sessão pública no dia 29 de agosto de 2022.
A Ata da sessão de julgamento dos Títulos estará disponível para consulta, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, durante o período recursal.
Para apresentação de recurso o candidato deverá acessar o link correspondente no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, no período previsto no item 12.2 do Edital.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/I
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 650/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 04/21 do Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.159915-2/001, torna público que a Banca Examinadora, após análise, atribuiu 0,0 (zero) ponto na Prova de Títulos, à candidata LAUDEIR APARECIDA DE BRITTO, inscrição nº 127422, em julgamento realizado no dia 29 de agosto de 2022.
A Ata da sessão de julgamento dos Títulos estará disponível para consulta, na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, durante o período recursal.
Para apresentação de recurso o candidato deverá acessar o link correspondente no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, no período previsto no item 13.2 do Edital.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2008/I
AGENTE DE POLÍCIA (INVESTIGADOR DE POLÍCIA I) – EDITAL 04/08
PORTARIA Nº 651/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, do candidato ANDRE GERALDO ISIDORIO DOS REIS, inscrição nº 34510-5, realizada no dia 26 de agosto de 2022 cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5157119-58.2022.8.13.0024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 29 de agosto de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

14 cm -30 1682705 - I

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 009345171/2022 - CSM
Processo de Compras nº 1401269000050/2022. Partes: CBMMG X empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Ltda. Objeto: Ferramentas para desencarceramento, a serem utilizados nas operações de salvamento, no Estado de Minas Gerais. Valor: deR\$ 2.498.957,58 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Dotações Orçamentárias: 1401.06.182.155.4472.0001.449052.26.0.5 3.3;1401.06.182.155.4472.0001.449052.26.0.24.1.Fonte de recursos 53.3 e 24.1. Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022. Signatários: Bruno Barbosa de Menezes, Major BM Ord. de Desp. e sra. Andrea Maria de Souza Gontijo.

-4ºCOB-RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2019.
Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de BOCAIÚVA. OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2019 por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de AGOSTO de 2022 e término em 19 de AGOSTO de 2023, bem como acrescentar à ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA constante na tabela do PLANO DE TRABALHO, item 4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, os itensmaterial de consumo e material permanente, ficando a cargo do Municípioa manutenção das instalações do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros no município de Bocaiúva/MG.Foro: Montes Claros/MG. Signatários: Fernando Augusto Alves Ferreira eRoberto Jairo Torres.

-4ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402027000017/2022 – 4º COB.
O Ordenador de Despesas Suplente do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua de assistência médica-veterinária com eventual fornecimento de medicações, exames, cirurgias e internações para os cães do Pelotão de Emergências Ambientais e Respostas a Desastres - PEMAD, localizado à Av. Viriato Ribeiro de Aquino, nº193, Bairro Canelas, Montes Claros/MG, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia14/09/2022 (quarta-feira) no Portal de Compras do Estado. A integra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2022.
Luiz Paulo Barbosa Araújo, Cap BM.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº1401269000045/2022.
O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de Equipamentos Operacionais, sob forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 19 de Setembro de 2022, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br.

Contagem, 30 de Agosto de 2022. Bruno
Barbosa de Menezes - Major BM.
-4ºCOB-RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
Partes: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – 4º COB X MARLUS MENDES BATISTA – ME. Espécie: 4º TERMO ADITIVO do contrato de nº 9245730/2020 do Processo de Compra nº 1402027000001/2020. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato 9245730/2020, referente ao valor global do Contrato, ao qual será acrescentado o reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a incidir sobre o piso salário, em virtude da homologação da CCT/2022. Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2022. Signatários: Luiz Paulo Barbosa Araújo, Cap BM – Ordenador de Despesas Suplente do 4º COB e Marlus Mendes Batista – Representante Legal.

15 cm -30 1682626 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de CARAI:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.308.576-XX	SITIO GROTA DO URUBU	63,2295	ELENO ALVES CARDOSO, SITIO ZE NETO; EMERSON ROCHA GONÇALVES, SITIO CAPIVARA; SINVAL LOPES DA SILVA, FAZENDA CAPIVARA
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.308.576-XX	SITIO RIBEIRAO DE CAPIVARA	13,6786	EMERSON ROCHA GONÇALVES, SITIO CAPIVARA
NESTOR SOUZA FERNANDES	XXX.02.206-XX	SITIO SANTO ANTONIO – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,7401	ARISTOM COIMBRA DA SILVA, SITIO SANTO ANTONIO
NOEMIA COIMBRA DA SILVA	XXX.787.516-XX	SITIO MANDINGA	45,1258	ISAURA RODRIGUES FERREIRA, SITIO MANDINGA; JOSE ALVES PEREIRA, SITIO MANDINGA
ROMEUI ALVES COIMBRA	XXX.820.806-XX	SITIO SANTO ANTONIO – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	12,9231	MARLI ALVES COIMBRA, SITIO TURMALINA
SALVADOR GOMES DA SILVA	XXX.320.406-XX	SITIO SANTO ANTONIO – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	20,1173	ABEL ALVES FERREIRA, SITIO SANTO ANTONIO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -30 1682211 - I

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BONFINÓPOLIS DE MINAS :

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
VANESE PEREIRA DA SILVA E OUTROS	XXX.521.346-XX	FAZENDA ALMAS	83,0332	DAVI YOSHINOBU HACHIYA

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -30 1682319 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330168.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JANUÁRIA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
SALUSTIANO BARBOSA CORREA	XXX.532.126-XX	FAZENDA FLORIANO OU LAGOA	24,6263

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -30 1682210 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de BOCAIUVA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLARMON FERNANDO DE MORAES	XXX.257.496-XX	FAZENDA ONÇA 2	14,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -30 1682208 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo:

- JOAÍMA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.237.916-XX	SITIO BOA SORTE	15,2791	RAFAEL RODRIGUES MORAES E DIONIZIO RODRIGUES FERREIRA

- MEDINA:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
VANDERLAN BATISTA DIAS	XXX.579.336-XX	FAZENDA BANANAL	15,4929	NILTON VIEIRA SANTOS

- MONTEZUMA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOELIA CARVALHO DE SOUZA MARQUES	XXX.274.236-XX	FAZENDA IMBIRISSU	6,1882	MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA, FAZENDA IMBIRISSU

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14 cm -30 1682213 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 58/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Aginaldo Rangel	50964593653	3115072019083905	CRCV/GDA/1728/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$997,02
Alessandro Silva Faria	03599107696	313009200102329	2370.01.0006710/2020-16	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R\$ 14.113,58
Alfredo Benedito da Silva	04626753191	C/97548	GDA 3063/15/16	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$ 414,72
Algemiro Gomes Maciel	00799282693	3115022019143751	2370.01.0017262/2021-95	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$397,84
Anderson de Souza Figueiredo	09868418623	3130072019145958	CRPC/GDA/00381/2019	Art. 5, inc. V da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc.V do Decreto Estadual 30879.	R\$1.661,93
Darci Longatto Luiz	07612344700	C/004462	GDA 2416/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R\$1.478,70
Dulcineia Costa Marques	57739129615	C/070962	GDA 0614/15/17	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R\$7.582,68
Elzira Pires de Souza	05467739662	C/004451	GDA 2419/15/18	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R\$246,45
Emídio da Silva Ramos	15541622620	3112022019111554	CROL/GDA 4473/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 105,67
Esaú Lourenço da Silva	59419059804	C/014583	GDA 3944/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.636,33
Espólio Afrânio Rodrigues de Souza	06745539691	3115022021150335	2370.01.0003877/2021-68	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 219,29
Espólio de Angélica Maria dos Santos	00802098665	3121102020081647	2370.01.0011006/2020-36	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 3.937,86
Espólio de Hugo Aguiar	02420007115	C/012456	GDA 1940/14/17	Art. 5, inc. IV da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. IV do Decreto Estadual 30879.	R\$10.686,69
Espólio de Maria Margarida Neves Durães	00051044676	3121102020084014	2370.01.0011007/2020-09	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 932,65
Etelvina Teixeira da Costa	02963596618	C/94813	GDA 3371/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 5.582,76
Francisca Ferreira de Fátima Mota	32847718672	C/77457	GDA 3433/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.386,47
Gustavo Torga Araújo	01264202628	D/023565	CROL/GDA/877/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R\$2.130,21
Ione Aparecida Moreira da Silva	64487318653	3113082020162709	2370.01.0004451/2020-93	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$ 1.061,45
Jaci Lourençode Figueiredo	18779360653	3102072019154245	CRVC/GDA/334/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$2.398,52
Jair Pereira Caixeta Filho	27557286634	C/085327	CRVC/GDA/350/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$445,91
João Eurípedes Morais Mendes	23951362634	3126072019135519	CROL/GDA 5807/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.142,57
Jorge da Silva Ribeiro	16538978649	3102082019075449	CROL/GDA 5811/2019	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R\$ 328,85
José Antônio Leal	93038518620	3112022019123753	CROL/GDA 4481/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R\$ 1.162,34
José Geraldo da Silva	01477365605	3117072018163133	CROL/GDA 3621/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 295,48
Manoel Alves de Mendonça	61100072853	B/47029	GDA 5099/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 737,20
Marcelo Geraldo Barbosa	27136574668	3123012020133136	CRCV/GDA/1883/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.441,83
Maria Nilda Pereira Martins	05357960640	D/021087	CRUN/GDA/645/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$1.455,53
Nova India Genetica LTDA	25424003000183	C/93916	GDA 3029/13/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 13.158,45
Valmir Almeida Ramos	30083179879	D/045769	CRTE/GDA/407/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$672,38
Weligton Manoel Alves Tito	11280106662	3131072018095930	CROL/GDA 3773/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.477,40

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -30 1682550 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SIAD:3041002 000063/2022 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo SEI N.º 3040.01.0005234/2022-12– Pregão eletrônico nº 46/2022 – Objeto: contratação de serviços de engenharia, para as adequações no espaço do edifício sede da EMATER-MG, visando a implantação do museu mineiro da extensão rural, conforme projeto básico– Recebimento das propostas e Sessão pública 19/09/2022 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349 8085/8088. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -30 1682156 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo Nº 3051002000109/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000483/2022-90 - Objeto: calcário dolomítico - Contratante: EPAMIG, contratadas: empresa Distribuidora Espírito Santo Ltda – AF’S N’S 109,140,73,195 e 717 – Ano 2022 no valor total de R\$100.196,06; empresa Alexandre H. M. Chamone Comércio – EPP – AF’S N’S 67,290,202,93 e 176 – Ano 2022 no valor total de R\$111.548,18 e empresa Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli-ME – AF NC 139 – Ano 2022 no valor total de R\$11.140,64.

2 cm -30 1682598 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE APURAÇÃO
DE DANO AO ERÁRIO

A Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas – notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) no(s) respectivo(s) auto(s) de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas para obtenção do Auto de Apuração de Dano ao Erário (AADE) para apresentar defesa, solicitar parcelamento de débito ou quitar o débito devidamente atualizado em parcela única por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no prazo de 10 (dez) dias a contar

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARAI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA DE LOURDES GOMES MIRANDA	XXX.347.026-XX	SITIO CORREGO SANTO ANTONIO	17,0059
MARIANO PEREIRA SANTOS	XXX.443.796-XX	SITIO SANTO ANTONIO	14,5333
MARIO GOMES DA SILVA	XXX.382.146-XX	SITIO PAU D’ALHO	10,4185
MARLI PEREIRA COIMBRA	XXX.402.636-XX	RANCHO JP	10,4864
NAZIRO LIMA SOARES	XXX.533.546-XX	SITIO SANTO ANTONIO	16,4164
OSIRIS ALVES DOS SANTOS	XXX.647.086-XX	FAZENDA ESTIVA	3,3315
PATRICIA ALVES MATOS	XXX.638.606-XX	SITIO MACACOS	6,9829
RAYAN MATOS PINHEIRO	XXX.705.396-XX	SITIO CORREGO GANGORRA	18,2788
SALVADOR GOMES DA SILVA	XXX.320.406-XX	SITIO SANTO ANTONIO	7,6652
SEBASTIAO LUIZ SANTOS	XXX.807.446-XX	FAZENDA RECANTO	37,4270
SIMONE LOPES SANTOS HIRLE	XXX.166.296-XX	SITIO PAU D’ALHO	1,9656
ZENON GOMES DA SILVA	XXX.134.666-XX	CORREGO ONCINHA	12,3906

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 cm -30 1682209 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de - BALDIM:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
SEBASTIÃO PAULO	XXX.067.186-XX	CONTAGEM/BOTAFOGO	NÃO INFORMADO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -30 1682242 - 1

de sua efetiva comunicação nos termos do artigo 6º e incisos do Decreto nº 46.830/2015, sob pena de envio do(s) projeto(s) a Tomada de Contas Especial, conforme previsão do artigo 5º do Decreto nº 46.830/2015.

Autuados:

Nivaldo de Oliveira Santiago. CPF: 000.XXX.XXX-91. Projeto CA nº 0436/001/1998 – AADE nº 019/2021.

Jorge Idelfonso de Castro. CPF: 463.XXX.XXX-04. Projeto CA nº 0709/002/2001 – AADE nº 041/2020.

Raimundo Thadeu Passos de Lima. CPF: 082.XXX.XXX-49. Projeto CA nº 0792/001/1998 – AADE nº 022/2021.

Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas

5 cm -29 1682101 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202208310011330169.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da Publicação feita no extrato do Diário Oficial do dia 12/08/2022, pag. 27, Aviso de Licitação n. ° 2181003-52/2022 –, onde se lê: “ A sessão do pregão iniciará no dia 31/08/2022, às 10h00min”.; leia-se: “A sessão do pregão iniciará no dia 15/09/2022, às 10h00min”.;
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.Marina Emediato Lara
Carvalho Mohl/ Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/FCS

2 cm -30 1682704 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO TERMO ADITIVO
Processo SEI nº 2170.01.0000054/2019-66. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018 INF-3729.00, com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: consiste na prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/09/2022; na manutenção do preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; na atualização da cláusula 9ª - De Proteção de Dados Pessoais, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente e na alteração da cláusula 1ª do Serviço de - Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/09/2022. Valor: a importância mensal estimada é de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais), no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada. Dotação Orçamentária: 2171 04 122 705 2500 0001 3390 4003 0 10 12171 04 122 705 2500 0001 3390 4003 0 60 12171 13 392 060 1029 0001 3390 4003 0 10 12171 13 392 060 1029 0001 3390 4003 0 60 12171 13 392056 1027 0001 3390 4003 0 10 12171 13 392 056 1027 0001 3390 4003 0 60 1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente FAOP) e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Data da assinatura: Ouro Preto, 29 de Agosto de 2022.

6 cm -30 1682594 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº 2170.01.0000125/2022-80 Contrato nº 13/2022, cujo objeto é a capacitação em pinturas artesanais e a execução de pinturas externas de08 (oito) moradias situadas no núcleo urbano de Miguel Burnier, distrito de Ouro Preto- MG, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e o Sr. LEONARDO ALEXANDRE MARTINS MIRANDA. O valor do contrato é R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O prazo de vigência deste contrato será a partir de 29/08/2022e com o término em 29/12/2022; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotação Orçamentária: 2171.13.392.056.10270001.3390-0-0.60.12171.13.392.056.1027000 1.4490-0-0.60.1 Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente FAOP) e Leonardo Alexandre Martins Miranda. Data da assinatura: Ouro Preto, 29 de agosto de 2022.

4 cm -30 1682241 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO
Processo SEI nº 2170.01.0000211/2021-89. Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio 11/2021 que entre si celebram a Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP e a Estagiária Lavinia Fonseca Pereira para os fins que mencionam. Fica o presente Termo de Compromisso rescindido a partir do dia 01/09/2022. As partes comprometem-se a nada mais pleitearem uma da outra, em juízo ou fora dele, quaisquer direitos e obrigações oriundos do presente Termo de Compromisso. A Rescisão foi conforme o previsto no Item 8.4 do Termo de Compromisso. Sig. Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e Lavinia Fonseca Pereira (Estagiária). Data da Assinatura: Ouro Preto, 25 de agosto de 2022.

3 cm -30 1682616 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO
12ª Reunião Ordinária do Conselho de administração da EMC, realizada em 29 /07/22.
Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 15/07/22, página 27.
Local: Videoconferência.
Pauta:
1 – Aprovação da Política de Gestão de Pessoas;
2 – Aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas;
3 - Assuntos Gerais: Alienação de bens do ativo permanente e do ativo não circulante; Guarda de bens obsoletos e de valor histórico; Retificação Plano de Cargos, Salários e Carreiras – prazos avaliação de desempenho.
Conselheiros: José Júnior (Presidente do Consad-EMC)- Representante do cotista Majoritário; Mauro Araújo Câmara - Representante do Cotista Minoritário; Celso Guimarães Ferreira Júnior - Representante dos empregados da EMC; Bernardo Miranda - Representante do Cotista Majoritário.
Participantes: Ike Yagelovic, Presidente da EMC; Elaine do Carmo Luz – Assessora Jurídica, Simone Pio Viana - Assessora de Comunicação, Eduardo Gomes - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Flávia Moreira - Diretora de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual, Luciano Correia - Diretor de Conteúdo e Programação, Isabella Lamounier - Controladora Seccional, Bruno Diniz - Assessor de TI, Luiz Roberto Gusmão - Gerente de Gestão de Pessoas.
Conclusão: Aprovada a Política de Gestão de Pessoas; Aprovada a Política de Transações com Partes Relacionadas; Aprovação a Alienação de bens do ativo permanente e do ativo não circulante; Aprovada a Retificação no Plano de Cargos, Salários e Carreiras – prazos avaliação de desempenho.
Link da íntegra Ata de reunião: http://emc.mg.gov.br/institucional/wp-content/uploads/2022/08/SEI_GOVMG_- _51272873_-_Ata_de_Reuniao_12a_consad.pdf

7 cm -30 1682606 - 1

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO
4ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal da Empresa Mineira de Comunicação, realizada em 31/05/22 Instruída pelo Ato Convocatório publicado no Diário do Executivo, dia 28/05/22, página 46. Local: Videoconferência. Pauta: 1 – Acompanhamento de Resultados do 1º Trimestre. 2 – Assuntos Gerais. Conselheiros: Ricardo Zadra, Cristiana Kumaira, Mauro Costa, Fernando Junqueira. Participantes: Kátia Carneiro – Diretora-geral, Eduardo Gomes - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Andresa Borges - Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, Isabella Lamounier – Auditoria, Simone Pio - Assessoria de Comunicação. Link da íntegra da reunião; http://emc.mg.gov.br/institucional/wp-content/uploads/2022/07/SEI_GOVMG_- _27074097_-_Ata_de_4a_Reunia%CC%83o_Extrardina%CC%81ria_do_Conselho_Fisal_2022.pdf

3 cm -30 1682589 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2010.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Divinópolis/MG, com a intervenção da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio até 01 de março de 2023 e Reprogramação do Plano de Trabalho. Data: 30/08/2022. Signatários: Frederico Amaral e Silva (SEDE), Thiago Coelho Toscano e Bruno Estéfano Teixeira (CODEMIG), Gleidson Gontijo de Azevedo (Município de Divinópolis), Fernando Sharlack Marcato (SEINFRA).

3 cm -30 1682404 - 1

RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 9345391/2022
Partes: SEDE e CONSÓRCIO CERES-TETRA MAIS. Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria para a elaboração do Plano Estadual de Mineração (PEM-MG), por meio de uma equipe multidisciplinar de profissionais especializados. RETIFICA-SE a dotação orçamentária publicada anteriormente no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Onde se lê: 1221.22.663.063.1040.0001.3390 35.02.0.32.1; Leia-se: 1221.22.663.063.1040.0001.339035.02.0.95.1.

2 cm -30 1682389 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO APQ-03604-17; Substituição de Coordenador ;

1 cm -30 1682637 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb ; oet-00211-22 ; 16th international symposium on schistosomiasis ; roberta lima caldeira ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 21/11/2022 ; 23/11/2022 ; centro de pesquisas rené rachou ; RS 49.820,00 ;
cex ; oet-00207-22 ; 18th brazilian meeting on organic synthesis ; rossimiriam pereira de freitas ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 17/10/2022 ; 21/10/2022 ; universidade federal de minas gerais ; RS 46.176,75 ;
tec ; oet-00206-22 ; xvii shcu – seminário da história da cidade e do urbanismo ; rita de cassia lucena vellosso ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 05/12/2022 ; 09/12/2022 ; universidade federal de minas gerais ; RS 50.004,48 ;
che ; oet-00172-22 ; iv jornadas antropolomásticas: pela integração de povos, línguas e culturas na américa latina ; eduardo tadeu roque amaral ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 07/11/2022 ; 09/11/2022 ; universidade federal de minas gerais ; RS 27.403,12 ;
cbb ; oet-00176-22 ; computação para não-computeiros ; rafaela salgado ferreira ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 24/10/2022 ; 27/10/2022 ; universidade federal de minas gerais ; RS 6.301,82 ;
che ; oet-00184-22 ; v seminário nacional sobre música, cultura e educação ; joão fortunato soares de quadros júnior ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 21/11/2022 ; 23/11/2022 ; universidade federal de ouro preto ; RS 20.692,76 ;
che ; oet-00168-22 ; iv seminário do gphpc/ufsj - projetos e práticas pedagógicas em iluminação cênica no brasil e argentina – criação e documentos de luz ; berilio luigi deiró nosella ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 10/10/2022 ; 14/10/2022 ; universidade federal de são joão del-rei ; RS 18.445,06 ;

Extrato de Termo Aditivo
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADANº 5.15/2022. Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos, com a devida adequação do Plano de Trabalho, bem como a modificação de cláusula relacionada a obrigação da Partícipe Gestora. Data da assinatura: 30/08/2022. O valor global estimado: R\$550.044,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentária apostila: 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 101 2071 19.5 71.001.4007.0001.3.3.20.41.0.10.1 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.39.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Sandro Amadeu Cerveira (Reitor da UFSJ) e Jaime Arturo Ramirez (Presidente da FUNDEP).
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) DE CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA Nº 5.07/2022. Partícipes: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio original para fins de suplementação de recursos, com a devida adequação do Plano de Trabalho, bem como a modificação de cláusula relacionada a obrigação dos recursos. Data da assinatura: 30/08/2022. O valor global estimado: R\$553.251,60 (Quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária apostila: 2071 19 571 001 4007 0001 335043 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339018 0 101 2071 19 571 001 4007 0001 339041 0 101 2071 19.571.001.4007.0001.3.3.90.39.0.10.1. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG), Marcelo Pereira de Andrade (Reitor da UFSJ) e Jaime Arturo Ramirez (Presidente da FUNDEP).

17 cm -30 1682641 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
che ; apq-02681-22 ; prosas na ciência: contribuições da ufla rumo ao processo dialógico da comunicação pública da ciência ; ana eliza ferreira alvim da silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; RS 386.632,18 ; cds ; apq-00639-22 ; perfil de segurança da miltefosina para tratamento da leishmaniose em minas gerais: estudo de vida real ; sarah nascimento silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; centro de pesquisas rené rachou ; RS 39.941,36 ;

4 cm -30 1682560 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cra ; apq-01168-22 ; subsídios para a inserção de critérios ecotoxicológicos visando aprimorar a outorga de lançamentos de efluentes oriundos das principais tipologias industriais de minas gerais ; maria clara vieira martins starling ; 2241 18 544 91 4264 0001 335043 0 73 1 , 2241 18 544 91 4264 0001 445042 0 73 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 73.632,20 ;

2 cm -30 1682636 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 01/2022 - DEMANDA UNIVERSAL
FAIXA B, FAIXA C, FAIXA D

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto no item 7.6 da Chamada 01/2022 - DEMANDA UNIVERSAL, que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO das propostas aprovadas para contratação no âmbito das Faixas B, C e D da Chamada nº 01/2022, conforme recursos financeiros previstos no item 4.1 da presente Chamada. Foram apresentadas 1.075 propostas, sendo que 315 não foram enquadradas à Chamada, 167 foram indeferidas, 245 não foram priorizadas e 348 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial “Minas Gerais”, nos termos da Chamada. Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022. Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -30 1682592 - 1

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA CHAMADA FAPEMIG 02/2022 - PROGRAMA DE APOIO À INSTALAÇÕES MULTIUSUÁRIOS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, divulga o resultado dos recursos administrativos interpostos em face da Chamada FAPEMIG 02/2022 - Programa de Apoio a Instalações Multiusuários. Foram interpostos 3 recursos, sendo 2 indeferidos e 1 deferido. A relação completa dos recursos, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Conforme dispõe o item 10.6 da referida Chamada, o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos, previstos no subitem 10.3, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022. Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali – Diretor de Ciência Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

3 cm -30 1682391 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
Cae ; APQ-03270-21 ; Desenvolvimento de sensor nanoestruturado de baixo custo para monitoramento da temperatura durante a cura do concreto ; Thiago Henrique Rodrigues da Cunha ; 2071 19 571 1 4098 0001 339039 0 24 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; nanoview nanotecnologia ltda ; RS 210.000,00 ;

2 cm -30 1682726 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 9345414 de 2022, que entre si celebram o Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais - IPEM/ MG e a Empresa ATIVA MINAS GESTAO AMBIENTAL LTDA. Processo de Compras: 2331032 000048/2022. OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação (tratamento), reciclagem e destinação final de lâmpadas inservíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2331 04 122 705 2500 0001 339039 59 73 1 0. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Flávio Fernando Oliveira. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. FISCAL: Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette.

3 cm -30 1682521 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 161 da Lei Delegada nº 180, de 20/01/2011 e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de53.855,00 m² (cinquenta e trêsmil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado “Condomínio Nossa Fazenda”, no município deEsmeraldas, referente ao processo Agência RMBH nº SEI2430.01.0000615/2021-82, de interesse de“Brascon Engenharia e Construções LTDA”.

Steffane Aguilar
Técnica Responsável -MASP 1.503.993-6
CAUA111106-0

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial
MASP 1.372.512-2

4 cm -30 1682664 - 1

MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadualnº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 676.068,60m² (seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e oito metros quadrados e sessenta decímetrosquadrado), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado “Fazenda do Ipê”, no município de Ribeirão das Neves, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000006/2022-32, de interesse de “Ponte Nova Empreendimentos Ltda.”.

Viviane Cota Alves da Silva
MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -30 1682274 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021
CT 6688/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIESMERALDAS LTDA - SICOOB CREDIESMERALDAS, CNPJ 68.512.748/0001-07 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 17/08/2022; CT 6696/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DE ARAXÁ LTDA - SICOOB CREDIARA, CNPJ 66.398.496/0001-01 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 22/08/2022;CT 6701/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR LTDA - SICOOB CREDIFOR, CNPJ 41.931.445/0001-72 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 22/08/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 30/08/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6697/2022. Contratada: TOP FAMILY LTDA, CNPJ 37.881.246/0001-20 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 22/08/2022; CT 6698/2022. Contratada: FLÁVIO LUIS FERREIRA 08571357676 (SOLAR ELÉTRICO), CNPJ 29.360.066/0001-74 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 22/08/2022; CT 6700/2022. Contratada: SGM CRÉDITO, SEGUROS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ 39.741.870/0001-57 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 22/08/2022; CT 6705/2022. Contratada: CRÉDITO PONTE NOVA LTDA (PONTE NOVA CRED), CNPJ 30.167.436/0001-30 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 23/08/2022; CT 6706/2022. Contratada: JBR SOLUÇÕES LTDA (ELITE CRED), CNPJ 30.357.293/0001-20 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 23/08/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 30/08/2022.

7 cm -30 1682663 - 1

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da sociedade, na Avenida Tancredo Neves, nº 30, Bloco A, Vila Silveria em Araxá/MG, no dia 08 de setembro de 2022, às 14 horas (quatorze horas), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, tomada de contas dos administradores, demonstrações financeiras retificadas, destinação do lucro líquido do exercício, pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
Por fim, os administradores informam que os documentos da administração continuam à disposição dos acionistas na sede da Companhia, considerando-se para estes fins, inclusive, as demonstrações financeiras retificadas publicadas em 26 de julho de 2022.
Araxá/MG, 25 de agosto de 2022.
Mateus Ayer Quintela
Diretor-Presidente

5 cm -25 1680261 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.160. Contratado: TOTVS S.A., CNPJ nº 53.113.791/0001-22. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 meses, fixando-se nova vigência até 22/08/2023, reajusta o valor do contrato pelo INPC e acresce serviços ao objeto do contrato, resultando em um acréscimo de 2,97% ao seu valor. Base legal: Arts. 71 e 81, I e II, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 30/08/2021.
AVISO DE LICITAÇÃO
Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Aberto Eletrônico CODEMGE nº 60/2022. Critério de Julgamento: Maior Oferta. Processo Interno CODEMGE nº 2137/2022, SEI nº 5030.01.0002137/2022-95. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: alienação de uma gleba de terreno localizada ao lado da Edificação do Cassino de Lambari e próximo da orla do Lago Guanabara em Lambari, MG. Data, Horário e Local: 30/09/2022 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis nos sites www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
A CODEMGE torna público que o Modo de Disputa Aberto Eletrônico nº 48/2022, cujo objeto alienação do Terreno I com 356.829,21 m², localizado em Curvelo/MG, na Rua Poços de Caldas, n.ºS/N, registrado sob o nº 25.535, no Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo, de propriedade da CODEMGE, teve seu Edital retificado. Motivo da retificação: alteração dos Capítulos 7 e 14 do Edital e do item 2.5 do Termo de Referência. Data da Sessão Pública alterada para: 17/10/2022, às 09h00, no site www.compras.mg.gov.br. Demais termos e condições permanecem inalterados. O Edital retificado encontra-se disponível em: www.compras.mg.gov.br, www.codemig.com.br ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, nº 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

7 cm -30 1682620 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330170.

MINAS GERAIS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS
4680005131 / 4680005132 / 4680005133 / 4680005134. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, CEMIG SOLUCOES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM x RC COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: inclusão do Anexo IV - Tratamento de Dados Pessoais ao presente Contrato. Ass:09/08/2022.
3 cm -30 1682493 - 1
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H16802. Objeto: Serviços de estudos, projetos e encerramento técnico, para o Processo de Expansão da Média e Baixa Tensão da Distribuição Norte.
Pregão Eletrônico 530-H16810. Objeto: Serviços de coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo Região de Patos de Divinópolis/Bom Despacho.
Pregão Eletrônico 530-H16823. Objeto: Serviços de reforma em Estações Repetidoras de Telecomunicações
Pregão Eletrônico 530-G16852. Objeto: Transformadores para Instrumentos de Alta Tensão.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G16772. Nº CONTRATO: 4630002782. Contratada: Fundidos de Ferro Brasil Ltda. Objeto: Aros e Tampas. Valor: R\$ 3.099.000,00. Prazo 30 meses a partir de 26/08/2022. Ass.: 25/08/2022. Homolog.: 18/08/2022.
Pregão Eletrônico Nº 530-G16760 Nº CONTRATO 4630002783. Contratada: GSL METALURGICA S/A. Objeto: Suporte POC2. Valor: R\$3.110.000,00. Prazo 24 meses a partir de 30/08/2022. Ass.: 29/08/2022 Homolog.: 25/08/2022.
Pregão Eletrônico 530-G16730.4500030850. Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA. Objeto: CORTADOR DE CABOS ELETROHIDRÁULICO A BATERIA. Valor: R\$ 2.274.650,03. Prazo: 90 a partir de 29/08/2022. Ass.: 26/08/2022. Homolog.: 18/08/2022.
INEXIGIBILIDADE 530-E16794 Nº CONTRATO: 4320000212/530. Fundamento: art. 30, inciso II, 'c' da Lei 13.303/16, para a contratação de ESCHER CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA para a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria financeira-regulatória. Valor R\$1.970.000,00. O prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo do serviço. Ass. e ratificado em: 26/08/22.
Contrato 4570018905. Contratada SM PrestService Tecnologia e Soluções em Serviços Ltda. Pregão Eletrônico 530-H16585. Objeto: Serviços contínuos de elaboração e conferência de intervenções programadas de média tensão, elaboração e conferência de PLE de alta tensão e serviços de planejamento operativo de média tensão no sistema elétrico, conforme Especificação Técnica EDOF-001-2022-Rev9. Prazo 36 meses. Valor R\$8.276.786,28. Homologação 09/08/2022. Ass. 09/08/2022.
Pregão Eletrônico 530-H16696. Nº CONTRATO 4680006700. Contratada ÁRVORE LTDA. Objeto: Serviços de Poda e Limpeza de Faixa em Redes e Linhas de Distribuição para a região de Ipatinga. Prazo: 60 meses da Autorização de Início de Serviços. Valor: R\$65.172.750,00. Homologação: 03/08/2022. Ass. 03/08/2022.
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
5002001662/530 - Fundamento: 530-H16372. - SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000648/530. Objeto: Execução da obra de pisos industriais em concreto armado impermeabilizadas na unidade da Cemig quarteirão 14 – prédio 05 em CONTAGEM/MG. - Valor: R\$ 136.418,51. Ass.: 23/08/2022.
ADITIVOS
4680006302 – 530. Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA E RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: a alteração da Cláusula 13 – Da Subcontratação do Contrato. Ass:23/08/2022.
4630002631/530: Contratada: VALTER LUIS COPRIVA. Objeto: Acréscimo de 25%. Valor Atual: R\$2.404.976,08. Ass: 26/08/2022.
4680005944-530. Contratada: CONSÓRCIO ENGELMIG/CONSTRUDEDE. Objeto: Prorrogação por mais 24 meses. Prazo Atual: 60 meses. Valor Atual: R\$450.890.412,62. Ass: 18/08/2022.
4680005195 – 530. Contratada: GBS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,65%. Valor Atual: R\$36.891.729,66. Ass: 18/08/2022
15 cm -30 1682486 - 1
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL
A Cemig Distribuição S.A e o Instituto Estadual de Florestas - IEF celebram Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 2101.10.05.009.2022. Objeto: Termo de Compromisso de Compensação Florestal para estabelecer medida compensatória de natureza florestal prevista no artigo 17 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c inciso II do artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, e art. 48 do Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em decorrência da supressão de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica promovida pelo(a) compromissário conforme apurado no processo de intervenção ambiental do empreendimento LD Itutinga – Passa Tempo 138 kV, derivação para SE São Tiago, Processo SEI nº 2100.01.0010087/2022-36.
Maurício DallAgnese – Diretor Adjunto – Cemig Distribuição S/A
Rafael Augusto Fiorine - Gerência de Gestão Ambiental - Cemig Distribuição S/A
Anderson Ramiro de Siqueira- Supervisor URFBio Sul - Instituto Estadual de Florestas – IEF
4 cm -30 1682482 - 1
CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
5002001663/510 - Fundamento: 510-O16770. - SUPERENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato decorrente da Ata de Adesão nº 4650000713/510. Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA de pisos industriais em concreto armado impermeabilizadas na unidade da CEMIG quarteirão 14 – prédio 04 em CONTAGEM/MG. - Valor: R\$ 75.413,54. Ass.: 18/08/2022.
ADITIVOS
4320000089/510. Contratada: FRANÇA, NUNES PEREIRA e LA GUARDIA – ADVOGADOS. Objeto: a inclusão dos serviços jurídicos complementares no Contrato. Valor Atual: R\$1.361.087,62. Ass: 29/08/2022.
3 cm -30 1682489 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0453 – PEM
Objeto: Módulos para Cromatógrafo. Dia da Licitação: 14 de setembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 31/08/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0450 – PEM
Objeto: Painéis de Filtração. Dia da Licitação: 15 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 01/09/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3100 – PEM
Objeto: Bolsa Plástica para Coleta Bacteriológica. Dia da Licitação: 15 de setembro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 01/09/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/0168 – PES
Objeto: Serviço de monitoramento eletrônico. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, adiado anteriormente “Sine Die”, fica marcado para o dia 15 de setembro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 01/09/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
ERRATAS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CPLI Nº 05.2022/3100 – PEM
A COPASA MG informa que o objeto correto da licitação, acima mencionada, é “Tanques de armazenamento de produto químico” e não como publicado neste jornal no dia 30/08/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0451 – PEM
Objeto: Tubo PEAD. A COPASA MG informa que a data e horário correto da licitação acima mencionada é “15 de setembro de 2022 às 08:45 horas” e não como publicado neste jornal no dia 30/08/2022. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 01/09/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0400 – PEM
Objeto: Transformador 500 Kva. Resultado: Itens 01 (Exclusivo ME/ EPP) e 02 (Participação Ampla) encerrados. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.
JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220132
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de cabine primária com medição e proteção para Estação de Água Tratada - EAT Cercadinho em Belo Horizonte para aumento de demanda e futura migração ao Mercado Livre de Energia. Vencedora: PROCONSULT PROJETOS CONSULTORIA E MONTAGENS EIRELI. Valor: R\$ 386.414,00. Data: 30/08/2022.
A DIRETORIA
ATO DO DIRETOR
Processo Administrativo Punitivo. Aplicação das Penalidades de Suspensão Temporária e Multa.
O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a) a recusa, pelo CONSÓRCIO MANUTENÇÃO GRN, constituído pelas empresas CONSTRUTORA AXIAL LTDA., EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI e CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., em assinar o contrato oriundo do Processo Licitatório CPLI n.º1120210153, cujo objeto é a execução com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água em ligações prediais e rede de distribuição menores que DN 200, na área de abrangência da Gerência Regional Norte – GRBN, incluindo vilas, favelas e aglomerados;
b) o teor dos artigos 259, incisos II e III, 262 e 263, inciso II, alínea “b”, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/6;
c) as disposições contidas no Capítulo Décimo Quinto – Das Sanções do Edital do Processo Licitatório CPLI n.º1120210153;
d) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia, datado de 04/08/2022, originário da Comissão Processante. RESOLVE:
1. aplicar ao CONSÓRCIO MANUTENÇÃO GRN e às empresas que o constituem, CONSTRUTORA AXIAL LTDA., e EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI e CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., as penalidades de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua Subsidiária, pelo período de 06 (seis) meses e multa no valor de R\$734.148,24 (setecentos e trinta quatro mil, cento e quarenta oito reais e vinte quatro centavos), cujo ato será publicado na imprensa oficial, jornal “Minas Gerais”, sem prejuízo de outras indenizações porventura devidas à COPASA MG.
2. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG.
Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.
Guilherme Frasson Neto
Diretor de Operação - COPASA MG
23 cm -30 1682602 - 1
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI
EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento nº: GEJUR/CT/11/2022. Contratado: DANIEL ALFONSO LEON 70155958186, empresário individual, CNPJ: 25.202.498/0001-04. Assinatura: 29/08/2022. Amparo: Dispensa de Licitação nº 1560/2022. Objeto: serviço de tradução e versão (português-espanhol-português). Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Valor: R\$ 49.560,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Daniel Alfonso Leon (Contratado).
2 cm -30 1682483 - 1
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 27/2022
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (INVEST MINAS) e PETROCITY FERROVIAS LTDA., CNPJ: 41.955.339/0001-29. Objeto: formalizar a intenção da Petrocity em implementar e operar ferrovias em Minas Gerais. Assinatura: 29/08/2022. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS) & José Roberto Barbosa da Silva (Petrocity).
2 cm -30 1682491 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n.º GPR-0029/22. Objeto: Aquisições de trechos de medição, rastreados e certificados, de volume de gás para medidor tipo turbina, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Envio das propostas: por meio do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PART ICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORT E (SCPP) – 08h00 mindo dia 31/08/2022 e 09h00 mindo dia 13/09/2022. Datae horário da abertura da sessão pública: dia 13/09/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 13/09/2022. Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 31/08/2022 e 09h00 min do dia 14/09/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 14/09/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 14/09/2022. O Edital está disponível no sítio www.bbmmetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Bruna de Aguiar - n.º Pessoa 165.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações
6 cm -30 1682721 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO: Nº 1481001676/2021
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESE e Prefeitura Municipal de Materlândia/MG. Na publicação do Diário Oficial de Minas Gerais do dia 24/08/2022, pg 41, Onde se lê: Fica designado como Fiscal do Convênio o Servidor Paulo Junio Machado Diniz, Masp 1.526.519-2, leia-se: Fica designado como Fiscal do Convênio o Servidor Pedro Henrique Madureira Ogando, Masp 1.529.185-9.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATODE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO: Nº 1671001135/2019
EMG/Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDESE e Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG. Na publicação do Diário Oficial de Minas Gerais do dia 23/08/2022, pg 33, Onde se lê: Fica designado como Fiscal do Convênio Renan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp 752.956-3.Leia-se: Fica designado como Fiscal do Convênio Pedro Henrique Madureira Ogando, Masp 1.529.185-9.
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481000368/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Paraopeba. Na publicação do Diário Oficial de Minas Gerais do dia 26/08/2022, pg 54, Onde se lê: Convênio nº 1481000369/2020, leia-se: Convênio nº 1481000368/2020.
5 cm -30 1682277 - 1
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011050
PROCESSO DE COMPRAS 1191001
000034/2022 / CONTRATO 9344097
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0003274/2022-91)
Partes: SEF/MG e CRIART Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda. Objeto: Supressão de 01 (uma) vaga de “Recepcionista” da unidade usuária AF Divinópolis e o acréscimo de 01 (uma) vaga de “Recepcionista” para a unidade usuária AF Itaúna. Preço: R\$ 231.441,51. Valor Estimado: R\$ 2.777.691,83.
Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças-SPGF/SEF
3 cm -30 1682723 - 1
RESUMO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010880
PROCESSO DE COMPRAS 1191001
000054/2019 / CONTRATO 9222956
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0016010/2019-93)
Partes: SEF/MG e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Alteração de um dos representantes legais da CONTRATADA, e a prorrogação da vigência de 14/10/2022 a 13/10/2023. Valor: R\$ 55.856,92.
Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF/SEF
2 cm -30 1682628 - 1
MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 098/2014, datado de 30/08/2022 – data referente à última assinatura registrada no documento nº 51987813 do Processo SEI! nº 1300.01.0009626/2020-86 - para a transferência voluntária de recursos financeiros, celebrado entre a MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Município de Itajubá/MG, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. OBJETO: alterar o plano de trabalho e prorrogar a vigência até 31/08/2023. Foro: Belo Horizonte.
3 cm -30 1682458 - 1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG
EDITAL DE Nº 07, DE 30 DE AGOSTO DE 2022
Natureza: Extravio de Carteira de Exercício Profissional; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por ato de seu Vice-Presidente, em observância ao disposto no art. 109 da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, torna público o extravio da Carteira de Exercício Profissional nº 602, expedida em 07/07/2022, do Leiloeiro Público Oficial Emídio José Correia de Medeiros, matriculado nesta Junta Comercial sob o º 1274 em 21/03/2022, e invalida o referido documento. Publique-se.
Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente.
3 cm -30 1682635 - 1

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 – 71

DECISÃO EM RECURSO AO PLENÁRIO
Nas 5367ª e 5368ª Sessões Ordinárias do Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, realizadas, respectivamente, nos dias 28 de julho de 2022 e 11 de agosto de 2022, para julgamento do Recurso ao Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, interposto pela sociedade empresária CAP-10 - CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO LTDA, protocolo SEI 2250.01.0002052/2021-35 - SRM 20/099.769-6, contra a decisão da JUCEMG que apontou pendências para o registro da ata de reunião de sócios de 25/11/2019, protocolo 19/549.335-4, e da alteração contratual de 25/11/2019, protocolo 19/549.242-1, ambos da recorrente, que tratam da exclusão do sócio RICARDO BORGES MUNIZ, deliberou o Conselho de Vogais, por decisão da maioria, pelo conhecimento e provimento do Recurso ao Plenário, superando as exigências lançadas anteriormente, com os consequentes registros dos atos objetos do Recurso, nos termos do voto do Vogal Vice-Presidente, que abriu a divergência, vencidos os Vogais: Relator Inácio Lins de Resende Reis e os Vogais Raymundo de Almeida Vianna, Francisco de Paula Becattini Filho e José de Oliveira Barboza.
Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022.
Sauro Henrique de Almeida, Vogal Vice-Presidente (abriu a divergência).
Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.
Bruno Selmi Dei Falci, Presidente
6 cm -30 1682212 - 1
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER
CONVOCAÇÃO
Edital nº: 085/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0130607/2022-76. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 01/09/2022, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAPDATA Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda. Instrumento: Contrato DF-015/2022. Fundamento: Pregão 2301403 000034/2022. Objeto: Contratação de serviços de subscricao de licenças de software de engenharia para elaboração de projetos de edificações, infraestrutura rodoviária, construção e documentação técnica e serviços de treinamento para uso de softwares que compõe o acervo do espaço laboratorial para a implementação da metodologia BIM (Building Information Modeling) nos processos de obras do DER-MG. Valor: R\$ 808.995,00 (oitocentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 4381 26 129 705 2029 0001 339040 0 fonte (83.1) e 2301 26 782 071 4477 0001 339040 0 fonte (70.1), Processo nº 2300.01.0116614/2022-72.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A. Instrumento: Termo de aditamento DP-02 ao Contrato PRC-24.014/2018 I - o presente contrato passa vigorar até 30/09/2024. Processo SEI nº 2300.01.0015831/2022-72
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A. Instrumento: Termo de aditamento DP-02 ao Contrato PRC-24.011/2018 I - o presente contrato passa vigorar até 31/08/2024. Processo SEI nº 2300.01.0123517/2022-28
Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Contratada: Fundação Getúlio Vargas - Fgv. Fundamento: Art.65, § 8º Da Lei 8.666/93. Instrumento: Termo De Apostila Ao Contrato Asg-002/2021 Para Inclusão De Dotação Orçamentária 2301. 26.782.081.4554.0001.449035 , Fonte De Recursos 0 95 1, No Contrato Asg-002/2021 Celebrado Com A Fundação Getúlio Vargas – Fgv. Processo Sei .2300.01.0210553/2021-78.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 22/08/2022 ao Contrato DC-014/2022. Apoio à Supervisão de obras de implantação, pavimentação e recuperação no trecho São Pedro da Garça - Entr. LMG-631 (p/ São João da Ponte). Processo 2300.01.0034204/2022-59
Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
DECISÃO
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 058/2022
Processo: Contrato: Nº 008/2008 – RIT: 5 – linha 50100
Nº de Comunicação: 5240 – Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Belo Horizonte
Operação: Semidireta - Serviço Convencional Metropolitano
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003568/2022-07
Interessado: Consórcio Linha Verde
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 046/2022, publicada no DOEMG, em 06/08/2022, pág. 33 sobre a criação de ATC 5241 - Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Belo Horizonte (Executivo), e corrige o itinerário, como se segue: IDA: Av. Álvares Cabral (PC entre as Ruas Bahia e Espírito Santo), Rua da Bahia, Rua dos Aimorés, Rua Espírito Santo, Rua dos Tupis, Av. Afonso Pena, Rua Curitiba, Praça Rio Branco, Rua Saturnino de Brito, Rua Vinte e um de abril, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontin, Av. do Contorno, acesso a Rodoviária Interestadual de Belo Horizonte, Av. do Contorno, Rua Rio de Janeiro, Rua Guacirurus, Viaduto Nansen Araújo, Av. Presidente Antônio Carlos, Corredor Move Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Professor Magalhães Penido, Praça Bagatelle, Rua General Aranha, Av. Santa Rosa, Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Dom Pedro I, Rodovia MG-010, LMG-800, Estrada de acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Terminal de Passageiros do Aeroporto (PC). Extensão: 45,553 Km.VOLTA: Terminal de Passageiros do Aeroporto (PC), Estrada de acesso ao Aeroporto Internacional Tancredo Neves, LMG-800, Rodovia MG-010, Av. Dom Pedro I, Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Otacílio Negrão de Lima, Av. Santa Rosa, Rua General Aranha, Praça Bagatelle, Av. Professor Magalhães Penido, Viaduto José Alencar, alça de acesso a Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Presidente Antônio Carlos, Pista lateral a Av. Presidente Antônio Carlos, Av. Nossa Senhora de Fátima, Viaduto Sarah Kubitschek, Av. Olegário Maciel, Rua dos Caetés, Av. do Contorno, Rua Paulo de Frontin, Rodoviária Interestadual de Belo Horizonte, Rua Saturnino de Brito, Rua Vinte e um de abril, Av. do Contorno, Av. dos Andradas, Rua dos Caetés, Rua da Bahia, Rua dos Aimorés, Rua Espírito Santo, Av. Álvares Cabral (PC entre as Ruas Bahia e Espírito Santo). Extensão: 43,480 Km. Tarifa Proposta: R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos) – Vt 164.
19 cm -30 1682655 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330171.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2022 - III

Constitui o objeto do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 28/2022 – III, cujo objeto de Aquisição de Mobiliário Diversos com Montagem, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Classic Comércio Ltda-ME, aonde repactuam os preços originalmente registrados para os lotes 03, 04, 05, 13, 14 e 31, conforme abaixo descrito:

VALOR A SER REPACTUADO			
LOTE/ ITEM	CÓDIGO DO ITEM SIAD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	1328948	462	R\$ 2.200,00
4	1405926	387	R\$ 1.761,85
5	1367153	1.269	R\$ 1.965,00
13	1062115	463	R\$ 2.123,31
14	1051962	739	R\$ 2.731,00
31	1408232	360	R\$ 2.942,50
VALOR GLOBAL			R\$ 8.252.422,48

O Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua publicação, tendo como data limite o término da vigência da respectiva Ata, sendo 23/02/2023. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão pela SEJUSP e Sergismar Fiuza Borba Pela Empresa CLASSIC COMÉRCIO LTDA -ME Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2022.

8 cm -30 1682300 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 97/SEJUSP/NUREL/2021 de 25 de agosto de 2022, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0053011/2019-09 no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.644.731/0001-32 com sede à Q SCS Quadra 8, Bloco B, Lotes 50/60 - Edifício Venâncio 2000 loja 14 subloso 2 parte A, CEP 70.333-900, Brasília/DF, da penalidade de MULTA no valor de R\$ 18.988,44 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público e da Moralidade Administrativa, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e com base no artigo 38, inciso II, “c” e no artigo 46, inciso I,II,III e VI, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula oitava do contrato nº 339039.19.2706.17.

Belo Horizonte mg 26 de agosto de 2022

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(*) Documento assinado eletronicamente em 26/08/2022.

6 cm -30 1682256 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e das Resoluções SEAP nº 049/2017 e nº 01/2017, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 100/SEJUSP/NUREL/2022, de 25 de agosto de 2022, emitida pela Comissão Processante Permanente da SEJUSP nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0043291/2021-58 no que diz respeito à aplicação, em desfavor da empresa LIMPEZA & BRILHO LTDA -EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.158.618/0001-35 com sede à Avenida Assis Chateaubriant, n. 269, Bairro Floresta, CEP 30150-100, Belo Horizonte/MG, da penalidade de MULTA no valor de R\$ 238.260,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais), com base nas citações doutrinárias trasladadas e nos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade dos Interesses Tutelados pelo Poder Público e da Moralidade Administrativa, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e com base no artigo 38, inciso II, “c” e no artigo 46, inciso II e III do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e, subsidiariamente, no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 18.2.2.2. do Edital de licitação para Registro de Preços.

Belo Horizonte mg 30 de agosto de 2022.

Ana Luisa Silva Falcão

Subsecretária de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

(*) Documento assinado eletronicamente em 30/08/2022.

5 cm -30 1682376 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290518/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290518/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 66.445,82 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290520/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290520/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 32.960,81 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290522/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290522/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 56.545,71 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290541/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290541/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 41.054,13 (quarenta e um mil cinquenta e quatro reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290543/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290543/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 17.484,86 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290544/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CUSD CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290544/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 47.061,88 (quarenta e sete mil sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290519/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290519/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 70.152,94 (setenta mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290521/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290521/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 40.449,76 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290523/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290523/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 71.153,89 (setenta e um mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290542/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290542/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 53.705,21 (cinquenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e um centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290517/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290517/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 17.292,32 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9290546/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição. OBJETO: a) constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração da vigência do CCER CT– xxxxxxxxx/2021 – 9290546/2021, doravante denominado CONTRATO. VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será prorrogada pelo prazo de 12 meses, a partir de 28/08/2022. VALOR: Para efeitos legais, o CONTRATO tem o valor estimado de R\$ 54.994,15 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias, Hamilton Rodrigues Ribeiro e Melquisedegue Clementino Ferreira. Assinatura em: 26/08/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9290320.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9290320/2021. (INF.4287.00) de prestação de serviços de informática. OBJETO: a) Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 01.09.2022 e término em 01.09.2023. b) Reduzir do contrato original o valor de R\$ 49.042,90 (quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos) que corresponde a 2,96 % (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma. c) Atualizar a cláusula 9º – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 1.606.316,52 (um milhão, seiscentos e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), para o período de sua vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.181.139.4412.0 001.339040.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Roberto Tostes Reis, Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas e Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 30/08/2022.

5 cm -30 1682318 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 08/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a manutenção das Unidades Prediais Integradas a fim de representar a presença do Poder Público nas áreas e regiões em que se instalam, além de possibilitar o adequado atendimento à população que busca a proteção e atuação dos órgãos de segurança pública. VALOR: R\$ 1.016.228,00 (um milhão, dezesseis mil duzentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2094.0001.3.3.90. FONTE: 57.1 VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Sousa Rodrigues. DATA ASSINATURA: 25/08/2022.

4 cm -30 1682419 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9345481

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e a Empresa: Via Expressa Estética Automotiva Ltda. Espécie: Contrato de Serviço. Objeto: Prestação de serviços de lavagem simples e geral, dos veículos oficiais pertencentes a frota da Semad, sob uso e responsabilidade do NAR de Juiz de Fora, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Cotação Eletrônica de Preços nº 1371060 000034/2022. Processo SEI 1370.01.0032477/2022-74. Vigência: O presente contrato terá seu prazo de vigência até 31/08/2023. Valor: O preço global do presente contrato é de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Dotação Orçamentária: nº 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.18.0.52.2. 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.18.0.52.2 e 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.18.0.52.2. Signatários: a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata - Delegação de Competência: Resolução Semad nº 3115 de 29 de dezembro de 2021. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad. b) Kaíke Martins Vianna - Representante Legal. Via Expressa Estética Automotiva Ltda.

4 cm -30 1682652 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 30/08/2022- pág. 41

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foram arquivados requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

Onde se lê:

“* José Edson Domingues/Sítio da Felicidade - CPF ***.416.896-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,79 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0007603/2022-77. Data da Decisão: 29/08/2022. *Espólio de José Sena Mota/Fazenda Baú - CPF ***.905.266-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo na modalidade corretiva em 0,2938 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0017259/2022-04. Data da Decisão: 29/08/2022.

(...)

Leia-se:

“* José Edson Domingues/ Sítio da Felicidade - CPF ***.416.896-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 5,79 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0007603/2022-77. Data da Decisão: 29/08/2022. *Espólio de José Sena Mota/Fazenda Baú - CPF ***.905.266-**. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo na modalidade corretiva em 0,2938 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0017259/2022-04. Data da Decisão: 30/08/2022.”

(...)

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

6 cm -30 1682518 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 30/08/2022- pág. 41

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

Onde se lê:

“*Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda ME/Barra do Ribeirão Soares | Sítio Tapera do Velho Para Baixo | Fazenda D. Coló do Dr. Hugo - Gleba 02 | Sítio Barreiros - CNPJ **351.297/0001-**. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,09599 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 2,18301 ha, Turmalina/ MG, Processo Nº 2100.01.0005639/2022-46. Data da Decisão: 29/08/2022.”

(...)

Leia-se:

“*Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda ME/Barra do Ribeirão Soares | Sítio Tapera do Velho Para Baixo | Fazenda D. Coló do Dr. Hugo - Gleba 02 | Sítio Barreiros - CNPJ **351.297/0001-**. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,09599 ha e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 2,18301 ha, Turmalina/ MG, Processo Nº 2100.01.0005639/2022-46. Data da Decisão: 30/08/2022.”

(...)

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

6 cm -30 1682525 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram arquivados os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:

*R3M MINERAÇÃO LTDA/Propriedade 1: Fazenda Lavra / Propriedade 2: Vargem do Braz, Lavra, Aricanga ou Franca- CNPJ:26.543.700/0001-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Guanhães/MG, PA/Nº: 2100.01.0065719/2021-20, data da decisão: 30/08/2022. *R3M MINERAÇÃO LTDA/LAVRA- CNPJ:26.543.700/0001-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Guanhães/MG, PA/Nº: 2100.01.0013397/2021-06, data da decisão: 30/08/2022.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -30 1682496 - 1

INFORMA AS CONCESSÕES DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Alexssandro Rodrigues Viana/Fazenda Cochá, Gibão e Flexeira – CPF: 045.***.55 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 20 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0073821/2021-98 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM Nº 21/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 29/08/2022: *João dos Reis Cordeiro Campos/Fazenda Vila Apreciável – CPF: 562.***.72 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,5378 ha – São João da Ponte/MG – Processo SEI nº 2100.01.0021735/2022-14 – Validade: 03 (três anos). Data da emissão: 30/08/2022.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -30 1682359 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

* Solution Eficiência Energética LTDA - NS 0103 e NS 9899 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itatiaçu/MG – SEI/Nº 2100.01.0035384/2022-91. * Mineração Usiminas S/A - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Itatiaçu/MG – SEI/Nº 2100.01.0036998/2022-66. * Irani Papel e Embalagem S.A. - Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Santa Luzia/MG – SEI/Nº 2100.01.0036072/2022-42. (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor Regional da URFBio Metropolitana

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Leandro Dumont Pereira Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo- Nova Lima /MG-SEI Nº 2100.01.0011300/2022-71. Motivo: Falta de informação complementar.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor regional da URFBio Metropolitana

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Solution Eficiência Energética LTDA - NS 0103 e NS 9899 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Itatiaçu/MG-SEI Nº 2100.01.0035384/2022-91. AUTORIZAÇÃO 2100.01.0035384/2022-91. Fitofisionomia: Cerrado/Área uso consolidado antrópica. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 24/08/2022. * Ser Engenharia LTDA– Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Mário Campos/MG – SEI/Nº 2100.01.0014741/2022-90. AUTORIZAÇÃO nº 2100.01.0014741/2022-90. Fitofisionomia: uso antrópico consolidado. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 22/08/2022.

* Lucas Amaral Saravia Fraiha– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Nova Lima/MG – SEI/Nº 2100.01.0002915/2022-68. AUTORIZAÇÃO nº 2100.01.0002915/2022-68. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária Montana. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 16/08/2022.

MINAS GERAIS

INFORMA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foram indeferidos os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados: *Agronegócios Nascimento Ltda, Fazenda Boiada, CNPJ Nº 33.875.489/0001-02, Regularização de intervenção emergencial mediante corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Carandá-MG, data da decisão: 30/08/2022. *JPL Mineração e Construção EIRELI, Fazenda Apolônio, CNPJ Nº 32.517.209/0001-13, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, Tiradentes-MG, data da decisão: 30/08/2022.

Barbacena, 30 de Agosto de 2022. Ricardo Ayres
Loschi – Supervisor Regional do IEF.

10 cm -30 1682699 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Dionesio Leandro Agostinho/Fazenda Landim - CPF nº. ***.722.066-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA nº. 2100.01.0033303/2022-18, em 16/08/2022. *Rubens de Sousa Figueira e Outros/Fazenda Vale do Boi, Barra Bonita e Rio Bonito - CPF nº. ***651.186-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA nº. 2100.01.0033443/2022-21, em 16/08/2022. *Wilson Ferreira de Melo Júnior e Outros/Fazenda Nova - CPF nº. ***.243.266-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Brasíliaândia de Minas/MG - PA nº. 2100.01.0034519/2022-69, em 23/08/2022. *Danilo de Araújo Soares/ Fazenda Almas - CPF nº. ***.234.526-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Lagamar/MG - PA nº. 2100.01.0034768/2022-39, em 24/08/2022.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Rodrigo Marra/Fazenda Boqueirão e Vazante lugar denominado Rochedo ou Cagaiteira - CPF nº. ***.496.236-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA nº. 2100.01.0004852/2022-52, em área autorizada de 411,5000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/07/2022. *Ademir Marques/Fazenda Menino - CPF nº. ***.909.239-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Arinos/MG, PA nº. 2100.01.0074596/2021-28, em área autorizada de 239,5400(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contada da data da concessão da LAS. *José Luciano Martins Caldeira/Fazenda Macaúbas - CPF nº. ***.570.291-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA nº. 2100.01.0058560/2021-89, em área autorizada de 34,8482(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 03/08/2022. *Ronaldo de Andrade Ornelas/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão Gleba 02 - CPF nº. ***.410.806-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Formoso/MG, PA nº. 2100.01.0014489/2022-07, em área autorizada de 49,9600(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 08/08/2022. *Aurora Energias Renováveis IX Ltda./ Aurora Cluster III Sertão Veredas (Linha de Transmissão 500 kV) - CNPJ nº. ***.883.557/****-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Arinos/MG, PA nº. 2100.01.0005620/2022-74, em área autorizada de 3,0000(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Arthur Santana Silva/Fazenda Bela Vista Gleba 01 - CPF nº. ***.262.786-**- Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0006213/2022-68, em área autorizada de 1,0569(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 09/08/2022. *Wander Cordeiro/Fazenda Guerra, Espírito Santo e Babão - CPF nº. ***.089.786-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Paracatu/MG, PA nº. 2100.01.0007092/2022-03, em área autorizada de 44,3635(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 10/08/2022. *Rodrigo de Freitas Silva/Fazenda Conquista V - CPF nº. ***.412.188-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0034838/2021-92, em área autorizada de 52,7022(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Tadayuki Fuzissima Júnior e Outro/Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora Aparecida e Nossa Senhora da Abadia - CPF nº. ***.473.098-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0055607/2021-86, em área autorizada de 158,7484(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Benane Xavier da Silva/Fazenda Soledade - CPF nº. ***.980.976-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA nº. 2100.01.0005951/2022-61, em área autorizada de 6,8481(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/08/2022. *Joel Alves da Silva/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - CPF nº. ***.292.021-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0023054/2022-97, em área autorizada de 9,9000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/08/2022. *Rafael Rodrigues Rezende e Outra/Fazenda Veredas lugar Faleiros - CPF nº. ***.288.586-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA nº. 2100.01.0003778/2022-47, em área autorizada de 16,7824(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/08/2022. *Papaiaço Geração de Energia 26 Ltda./Fazenda Barrocco - CNPJ nº. ***.825.376/****-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Vazante/MG, PA nº. 2100.01.0014313/2022-06, em área autorizada de 0,9100(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 15/08/2022. *Igor Leite Rodrigues/Fazenda Claro lugar Catirina - CPF nº. ***.971.172-**- Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Guarda-Mor/MG, PA nº. 2100.01.0019453/2022-33, em área autorizada de 0,1066(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 15/08/2022. *Luiz Fernando Gonçalves dos Santos/ Fazenda São Jerônimo lugar Lagoa dos Patos - CPF nº. ***.341.376-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, João Pinheiro/MG, PA nº. 2100.01.0039139/2021-74, em área autorizada de 0,1001(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *Diego Santana de Castro/Fazenda Curral do Fogo - CPF nº. ***.180.086-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA nº. 2100.01.0018873/2022-76, em área autorizada de 9,9000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 17/08/2022. *Margarida Alves da Silva/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - CPF nº. ***.995.836-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0023421/2022-82, em área autorizada de 9,9000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/08/2022. *Marlon Correia de Melo/Fazenda Palmeiras - CPF nº. ***.514.856-**- Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Lagamar/MG, PA nº. 2100.01.0001745/2022-36, em área autorizada de 0,2430(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 19/08/2022. *Cristina Alves da Silva/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza - CPF nº. ***.757.486-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0025796/2022-74, em área autorizada de 9,9000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/08/2022. *Sofia Kekes e Outro/Fazenda Bocaina Gleba A - CPF nº. ***.338.236-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA nº. 2100.01.0016262/2022-54, em área autorizada de 17,6318(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 22/08/2022. *Noêmia de Freitas Gatto/ Fazenda Linda Flor - CPF nº. ***.619.546-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Unaí/MG, PA nº. 2100.01.0020731/2022-59, em área autorizada de 16,9466(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

22/08/2022. *Município de Dom Bosco/Estrada que liga a Área Urbana a Comunidade da Zona Rural - CNPJ nº. **602.782/****-**- Intervenção, com supressão de cobertura vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Dom Bosco/MG, PA nº. 2100.01.0016063/2022-92, em área autorizada de 0,0240(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 25/08/2022. *Amir Miguel de Souza e Outro/Fazenda São Vicente da Direita e Daelé Aparecida - CPF nº. ***.228.311-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA nº. 2100.01.0057104/2021-19, em área autorizada de 9,9000(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/08/2022. *Altivo Alino Ferreira/Fazenda Almas lugar Porto e Jacaré - CPF nº. ***.803.256-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Lagamar/MG, PA nº. 2100.01.0059717/2021-84, em área autorizada de 186,4024(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. *José Américo Ferreira Neto/Fazenda Almas - CPF nº. ***.308.716-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Lagamar/MG, PA nº. 2100.01.0057579/2021-95, em área autorizada de 43,1378(ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 30/08/2022.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Élio José Brandão/Fazenda São Francisco - CPF nº. ***.262.579-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Uruçuva/MG - PA nº. 2100.01.0021038/2022-15, data da decisão: 12/08/2022.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

36 cm -30 1682633 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arsa-MG nº 147, de 11 de março de 2021, que estabelece o regimento interno da Arsa-MG; COMUNICA:

- Serão realizadas a Consulta Pública nº 30/2022 e a Audiência Pública nº 42/2022 com a finalidade de colher contribuições que subsidiarão deliberação da Diretoria Colegiada da Arsa-MG sobre a minuta de resolução que altera a Resolução Arsa-MG nº 133, de 09 de dezembro de 2019, afim de aprimorar o conteúdo da norma.
- Os interessados deverão encaminhar suas contribuições, no período de 12 de setembro de 2022 a 16 de outubro de 2022, por meio do endereço eletrônico consultapublica30@arsae.mg.gov.br.
- A audiência pública está prevista para ocorrer a partir das 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2022, com sessão virtual e com transmissão ao vivo na plataforma aberta YouTube no endereço www.youtube.com/c/ArsaMinasGerais.
- A conformidade da data e horário da audiência pública serão divulgados com no mínimo 10 dias de antecedência no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no endereço www.jornalminasgerais.mg.gov.br e no site da Arsa-MG no endereço www.arsae.mg.gov.br, na seção “Normas”, “Audiências Públicas” e/ou na seção “Normas”, “Consultas Públicas”.
- A minuta de resolução, informações sobre participação e demais documentos relacionados, estão disponíveis no site da Arsa-MG, nos mesmos locais já indicados.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

8 cm -30 1682582 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - ESTABILIZADORES E NOBREAQS, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 14/09/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 31/08/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -26 1681111 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 152/2022- Planejamento e Pregão Eletrônico nº 25/2022. Objeto: COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS VI - ATENÇÃO JUDICIAL - Partes: SEPLAG e a Empresa:

Ata I - Biohosp Produtos Hospitalares SA					
Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)	Lote	Valor (R\$)
01	497,4800	19	5.114,9300	25	63,8600
50	52,7700	53	65,3300	58	4,4180
87	2,2172	100	28,0204	101	1,5800
110	1,5086	113	2,2500	129	69,2758
154	66,9500	156	2,5948	231	64,9910
247	688,0500	255	2,062,7800		
Ata II – Chrispim Nedi Carrilho Eireli					
85	24,3800	191	1,2400	-	-
Ata III – Comercial Rioclarense Ltda - Filial					
203	0,4436	-	-	-	-
Ata IV – Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda					
133	3,0000	-	-	-	-
Ata V – Elfa Medicamentos S.A.					
162	685,0000	-	-	-	-
Ata VI - F. R. de Freitas					
244	1.174,5500	278	2.449,0000	-	-
Ata VII - Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda					
60	12,2600	75	27,0200	-	-
Ata VIII - Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda					
45	1.804,1800	156	151,1800	157	156,1500
158	156,1500	159	156,1500	160	156,1500
161	156,1500	204	180,9200	-	-
Ata IX - Novartis Biotecnologias S.A.					
221	311,8700	226	311,8700	227	623,7400
Ata X - Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda					
286	105,9200	-	-	-	-
Ata XI - Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda					
238	158,6600	-	-	-	-
Ata XII - Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.					
246	12,46,9100	-	-	-	-
Ata XIII - Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda					
82	25,0000	222	45,0000	230	1.442,1800
284	288,0000	-	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG; e Rafael Lucas do Carmo, Chrispim Nedi Carrilho, Rafael Olímpio Castanheira, Felipe David Mello Fontana, Matheus Marcos de Paula Carmo, Flávia Ramos de Freitas, Marcelo Cunha Maciel, Gabriel Sassamoto, Camila Tiemy Hotta, Juliana Navarro Costa, Mariana Lucel de Oliveira, Claudineia Martins Garcia Rodrigues e Marisol Hoffmann Irala Da Cruz Sosthenes e Fabio Augusto Carvalho Pereira pelas empresas.

12 cm -30 1682692 - 1

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFO, RAIOS-X, ENTRE OUTROS)

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS

Termo de Compromisso nº. 51560044/2022 que entre si firmam o município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Pactuar as contrapartidas a serem executadas pelo COMPROMISSÁRIO para a viabilização do projeto “Aquisição de equipamentos para exames de imagem (mamógrafo, raio-x, entre outros)”, a ser realizado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, no processo de mediação SEI Nº. 0122201-59.2020.8.13.0000. TJMG/CEJUSC 2º GRAU. VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso terá vigência de 405 (quatrocentos e cinco) dias, a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. SIGNATÁRIOS: Arisleu Ferreira Pires (Prefeito municipal de Biquinhas); Luis Otávio Milagres de Assis (Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho); Carlos Bruno Ferreira da Silva (Procurador da República), Leonardo Castro Maia (Promotor de Justiça); Antônio Lopes de Carvalho Filho (Defensor Público Estadual).

5 cm -30 1682247 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9270053/2020 – Processo de Compras nº 1501561 68/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0948091/2020-86 - Partes: SEPLAG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT. Objeto: acréscimo de 25% no valor total do contrato. Valor do Termo: R\$ 240.000,00. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 75 4170 0001 339039 15 0 10 1. Assinam: Marcos Eduardo Silva Soares, pela SEPLAG e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai, pelos Correios.

2 cm -30 1682405 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS I - ATENDIMENTO JUDICIAL, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 14/09/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 31/08/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -26 1681099 - 1

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 1500.01.0079337/2022-92 PROCESSO DE COMPRA: 1501561-23/2022 Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0079337/2022-92, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-23/2022, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 46665335, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII e Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 118/2022, evento SEI nº 50195541, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação – Metodologia Ágil, para atendimento a Diretoria Central de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R\$ 5.085.985,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), que correrá por conta da seguinte dotação: 1501.04.126.041.1081.0001.4 490.40.07.1.25.1

Luis Otávio Milagres de Assis
Secretário Adjunto de Planejamento
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -30 1682690 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 230/2019 – Matrícula 3788843. Contratante: IPSEMG. Contratado: BRUNO COUTO MOREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 230/2019 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 18/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BRUNO COUTO MOREIRA.

2 cm -30 1682604 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.92/2022. Objeto: Aquisição de 4 (quatro) aparelhos de ar condicionado do tipo Split, modelo piso e teto, com capacidade térmica de 60.000 Btu/s/h, para o Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial-SPCML do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de entrega integral, incluindo os serviços de instalação e montagem com fornecimento de material, mediante tarefa única. Data da sessão pública: 15/09/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -30 1682252 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: Termo de Rescisão ao Contrato nº9143509/2017. SEI: 2010 01 0025411/2020-72. Contratada: Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Original, com efeitos retroativos a 03/08/2022. Base legal: Art. 79, Inc. II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – Antônio Campos de Abreu. – Contratada

2 cm -30 1682407 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: 2º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 842/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: ADRIANO SANTOS AMÉRICO. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 842/2020 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 22/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ADRIANO SANTOS AMÉRICO.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 375/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: JULIANA FERNANDES BATISTA COUTINHO. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 375/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 22/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: JULIANA FERNANDES BATISTA COUTINHO.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 563/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: GUYDO MARQUES HORTA DUARTE. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 563/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 19/08/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: GUYDO MARQUES HORTA DUARTE.

6 cm -30 1682607 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, INSTAURO o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0066157/2022-98, em desfavor da Multiforma Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 21.681.325/0001-57 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que jul

**FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico nº 2320310.238/2022, SEI 2320.01.0010534/2022-86, para aquisição de curativos oclusivos. A sessão será no dia 13/09/2022 às 10:00 horas.
Pregão eletrônico nº 2320310.246/2022, SEI 2320.01.0006620/2022-34, para aquisição de iogurtes para lanche do doador de sangue de Uberlândia. A sessão será no dia 16/09/2022 às 09:00 horas.
Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -30 1682379 - 1**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Hemominas comunica que o pregão eletrônico nº 2320310.213/2022, SEI 2320.01.0006369/2022-21, para aquisição de insumos laboratoriais teve sua sessão remarcada para o dia 15/09/2022 às 09:00 horas.

1 cm -30 1682357 - 1**EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA Nº 169/22**

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Juiz de Fora) e o HOSPITAL EVANDRO RIBEIRO LTDA, sede em Juiz de Fora. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0009817/2022-15

2 cm -30 1682420 - 1**EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 175/22**

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo Regional de Passos) e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI, sede em Piumhi. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0008417/2022-15

2 cm -30 1682423 - 1**EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 174/22**

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de São João Del Rei) e o HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA, sede em Entre Rios de Minas. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0008902/2022-15

2 cm -30 1682417 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 057/20, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Ituiutaba) e o Município de Gurinhatã – Hospital Dona Amélia Maria de Souza.Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).Processo SEI 2320.01.00012199/2019-51

2 cm -30 1682416 - 1**EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 176/22**

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo Regional de São João Del Rei) e o ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO, sede em Bom Sucesso. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0009046/2022-07

2 cm -30 1682517 - 1**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - FHEMIG**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 47329582q entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico de residentes. OBJETO:Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes paraviablez campos de prática e treinamentoparaprofissionais regularmente matriculados em Programas de ResidênciaMédica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: Ana Costa Rego e Ana Carolina Magalhães Caixeta. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022.

4 cm -30 1682557 - 1

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, nº 1231 - Centro - Patos de Minas/MG, comunica aos interessados Extrato de Inexigibilidade: Contratação de empresa para manutenção corretiva com fornecimento de peças para Perfuradores Osseos Pneumáticos, marca MICRODENT, modelo Canulado Master.p atrimônios:44485018,44485026,44484976,44485050,44485034,44484992, pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/ FHEMIG. Valor estimado total: R\$ 9.860,02 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e dois centavos) – Beneficiado: MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.061.557/0001-12. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 – Objetos de gasto: 33903921 (manutenção corretiva) e 3390 3024 (peças) – Fonte 10.1 - Número do Processo: 0518005 000073/2022 – Inexigibilidade 006/2022. Autorização: Shyrley Cristina de Andrade – Gerente Administrativa/Ordenadora de Despesas/HRAD/FHEMIG – Ratificação: Valéria Costa Queiroz – Diretora Geral/HRAD/FHEMIG – Fundamento legal: artigo 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93 – Data da Ratificação: 30/08/2022. Maiores informações pelo telefone: (34) 3818 6006 e (34) 3818 6008. Serviço de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E-mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 30 de agosto de 2022.

5 cm -30 1682577 - 1

EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE CONVÊNIO/AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional João Penido, comunica a quem possa interessar a publicação de edital de licitação do seguinte processo licitatório.
PROCESSO DE COMPRA Nº 361/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2022- SISTEMAS DE: Aquisição de materiais médicos: Coletores de Secreções de 3 Litros, 1.000 ML, 120 ML, Mangueira de Aspiração e Oxigenoterapia, para atender demanda do MMH/HRJP.DATA 15/09/2022 AS 09:00 HS.
PROCESSO DE COMPRA Nº 357/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022- Aquisição Aquisição de MEDICAMENTOS (Cloreto de Potássio 10%, Glicose 50%, Poliestirenosulfonato de Cálcio e Ergometrina), padronizados para atender demanda do Hospital Regional João Penido / FHEMIG.DATA 19/09/2022 AS 09:00 HS.
Editais disponíveis no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Telefone: (32) 3691-9523. HRJP/Compras

4 cm -30 1682569 - 1**AVISO DE LICITAÇÃO**

AAdministração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO – BACTERIOLOGICO I – Planejamento nº 210/2022,Pregão 210/2022, dia 14/09/2022, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 30/08/2022.

2 cm -30 1682205 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – Hospital João XXIII e Hospital Maria Amélia Lins e a empresa:ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Objeto: contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, calibração e teste de segurança elétrica. Valor: R\$ 54.000,00 (total estimado) Número do Processo: 0501044 188/2021. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903921. F 10.1 Data de Assinatura: 30/08/2022.

3 cm -30 1682566 - 1**EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES**

Espécie: 4º Termo Aditivo Complexo de Especialidades e a empresa AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. Objeto: Contrato de serviço especializados em corte e ou poda de árvores, incluindo a remoção de galhos, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência. Valor: R\$185.424,64 (total estimado). Vigência: 25/10/2022 e término em 24/10/2023. Número do Processo: 088/2019 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3922. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES**

Processo 0513007 00139/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Objeto: Aquisição de peças para Tomógrafo da marca PHILIPS Beneficiário: Philips Medical Systems Ltda. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001 Objeto de Gasto: 3390.3024 Ratificação: Evelyn Karoline Carvalho de Oliveira Valor: R\$65.950,13 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e treze centavos). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

5 cm -30 1682433 - 1**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 552/2022 para a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA FEMININO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, P/ACESSO CIRURGICO TRANSOBTURATORIO (TVT/O). O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 14/09/2022 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 30/08/2022.

2 cm -30 1682339 - 1**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SRE DE PASSOS
ANULAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DESCREDECIMENTADO**

A Comissão de Credenciamento do Projeto Trilhas de Futuro ANULA o Termo de Homologação de DESCREDECIMENTADO da entidade mantenedora PRO EDUCAR ESCOLA TECNICA LTDA, 24.763.184/0001-00, situada na cidade de Passos - Minas Gerais, publicado em 20/08/2022, por motivo de publicação indevida.

Lael Helena Keller Souza
Superintendente Regional de Ensino de Passos

3 cm -30 1682662 - 1**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE
MONTES CLAROS – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2022 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261022 37/2022.**

A Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo de Compras nº 1261022 37/2022, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na seguinte forma:

LOTE	NOME DA EMPRESA
1	WILTON PEREIRA VELOSO 86791796634 - ME
2	TRANSPRATES LTDA - ME

SRE Montes Claros
Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

4 cm -30 1682116 - 1**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.**

A Caixa Escolar Padre Matias Lobato torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 /09/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 015/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Matias Lobato, localizada na Praça Benedito Valadares S/nº – município Divinópolis – CEP 35500-053 – Telefone (37) 3213-1644, e-mail: escola.33286@educacao.mg.gov.br. até o dia 12/09/2022, às 13:00h.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE**

A Caixa Escolar D. Berenice de Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/ 09 /2022 às 10:30 horas, Processo licitatório nº 10/2022 Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios – Pães Francês De Sal E Pães De Doce, com recursos do PNAE .Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual D. Berenice de Magalhães Pinto, localizada na Rua 25 de Dezembro, 711, bairro Centro Cep 35588-000 Arcos MG ,Telefone (037) 3351-1962, e-mail: escola.32051@educacao.mg.gov.br até o dia 06/09/22, até às 10:00 horas.

5 cm -30 1682180 - 1**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Caixa Escolar Lliamar de Oliveira Lomeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da na E.E. Professor Fábio Salles, localizada na Rua Chile, nº 30 Canãa – Varginha – MG - CEP 37026-150 - Telefone (35) 3212-7455, e-mail: escola.174904@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2022, às 18h.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Caixa Escolar Lliamar de Oliveira Lomeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/10/2022, às 15 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do MERENDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da na E.E. Professor Fábio Salles, localizada na Rua Chile, nº 30 Canãa – Varginha - MG - CEP 37026-150 - Telefone (35) 3212-7455, e-mail: escola.174904@educacao.mg.gov.br até o dia 05/10/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar Senhora Rita Marques de Paiva realiza Chamada Pública nº 005/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/09/2022, às 09:30, na E.E. Professor Antônio Correa de Carvalho, localizada na Avenida João Martinho da Ponte nº 555 – Mont Serrat – CEP 37.036-030 – Telefone (35) 3223-1023, e-mail: escola.217719@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br>

7 cm -30 1682575 - 1**SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE/ CONTRAPARTIDA**

A Caixa Escolar Alferes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022, às 14 horas, abertura dos envelopes do Processo licitatório nº 04/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.368237.caixaescolar@educacao.mg.gov.br do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais localizada na Rua Doutor Afonso França Teixeira nº 126 – CDI- II – CEP 35701-611 – Telefone (031) 2106-6550 até o dia 08/09/2022, às 17 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE**

A Caixa Escolar Clotilde Americana Avelar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/09/2022, às 8 horas, Processo Licitatório nº 04/2022. Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141933.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E.E. Professora Elza Moreira Lopes, localizada na Rua das Papoulas, nº 200 – CEP 35.701-385 – Telefone (031) 3772-8287 até o dia 06/09/2022, às 17 horas.

5 cm -30 1682445 - 1**SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

A Caixa Escolar PROFESSOR LÚCIO JOSÉ GUSMAN torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2022, às 16 horas, Processo Licitatório nº 01/2022 Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na Sede do CESEC Governador Bias Fortes, localizada na Rua Irmã Gertrudes Monozi, s/n – Muriaé/MG, CEP 36.880-026, Telefone: (323)3721-2095, e-mail:escola.314129@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/09/2022 às 15 horas.

**EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE**

A Caixa Escolar PROFESSOR LÚCIO JOSÉ GUSMAN torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2022, às 16 horas, Processo Licitatório nº 02/2022 Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na Sede do CESEC Governador Bias Fortes, localizada na Rua Irmã Gertrudes Monozi, s/n – Muriaé/MG, CEP 36.880-026, Telefone: (323)3721-2095, e-mail:escola.314129@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/09/2022 às 15 horas.

5 cm -30 1682542 - 1**SRE DE MANHUACU**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9342878/2022
Processo SEI nº 1260.01.0095430/2022-77. Assinatura : 30/08/2022. Partes: SEE/MG e a empresa ORBIS EDUCAÇÃO LTDA- ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R\$3.738.702,72. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039-49 - FONTE: 1.21.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri e Laerte Pinto Ferreira Neto

3 cm -30 1682584 - 1**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 1260.01.0092995/2022-56
O presente Termo de Apostilamentom por objetivo esclarecer que quando da assinatura do Contrato n.º9344886/2022 (50987000) referente à contratação doSERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, paraaprestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito doProjeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, o mesmo foi realizado com o número CNPJ da Superintendência Regional de Ensino deOuro Preto (18.715.599/0025-82).
Não obstante, o Termo de Contrato n.º9344886/2022(50987000)foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que: No Preâmbulo, onde se lê: “O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação- Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto- com sede na Rua Conde de Bobadela, 170- Centro, CEP 35400-000, na cidade de Ouro Preto/Estado de Minas Gerais, Inscrita no CNPJ sob o nº18.715.599/0025-82”.
Leia-se: “O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação- Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto- com sede na Rua Conde de Bobadela, 170- Centro, CEP 35400-000, na cidade de Ouro Preto/Estado de Minas Gerais, Inscrita no CNPJ sob o nº18.715.599/0001-05”
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo(a)Representantedo Contratante.
Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto

7 cm -30 1682435 - 1**EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 9344893/2022**

Processo SEI nº 1260.01.0095240/2022-66. Assinatura: 08.08.2022. Partes: SRE de Ponte Nova e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, que oferecem educação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital de Credenciamento nº 01/2021. O Termo de Contrato n º 9344893/2022 foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que: No Preâmbulo, onde se lê: “OEstado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0030-40, com sede na Rua Prof. Raimundo Martiniano Ferreira, nº 338, Bairro Jardim, CEP 35.430-218, Ponte Nova/MG. ”. Leia-se: “ OEstado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, com sede na Rua Prof. Raimundo Martiniano Ferreira, nº 338, Bairro Jardim, CEP 35.430-218, Ponte Nova/MG ”. Assinante: Rosane Name dos Reis Fialho.

5 cm -30 1682349 - 1**SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE**

A Caixa Escolar da Escola Estadual Clara Chaves, realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/09/2022, às 12:30 horas, na E.E. Clara Chaves, localizada na Av. Dois, nº 119 – Bairro do Carmo – Monte Carmelo- MG - CEP: 38.500-000 – Telefone (034) 3842-1860, e-mail: escola.200573@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>

3 cm -30 1682561 - 1**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9345467/2022,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,**

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SEE/ SRE de Montes Claros e o fornecedor WILTON PEREIRA VELOSO 8679196634 - ME - CNPJ: 26.899.978/0001-20, Pregão Eletrônico 1261022 37/2022. Objeto: Contratação de empresa(as) para prestação de serviço de transporte escolar. Valor total: R\$ 68.904,00. Vigência: 6 (seis) meses. Assinatura: 30/08/2022. Signatários: pela contratada Wilton Pereira Veloso, pela contratante Maria Levimar Viana Tupinambá.

SRE Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -30 1682338 - 1**SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Caixa Escolar “Dom Helvécio” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022-, às 10:00 horas, processo licitatório nº 05/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Zacarias Roque”, localizada na Rua Rosé Fortunato de Assis, nº 398, (bairro) Júlia Kubitschek (Cidade) Coronel Fabriciano – MG, CEP 35.171-098, Telefone (31) 3841-3610, e-mail: escola.190977@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2022-, às 12:00 horas.

**EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Caixa Escolar “Dom Helvécio” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2022-, às 11:00 horas, processo licitatório nº 06/2022-, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Zacarias Roque”, localizada na Rua José Fortunato de Assis, nº 398, (bairro) Júlia Kubitschek, (Cidade) Coronel Fabriciano – MG, CEP 35.171-098, Telefone (31) 3841-3610, e-mail: escola.190977@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2022-, às 12:00 horas.

5 cm -30 1682342 - 1**EXTRATO DE CONTRATO
SRE DE UBERLÂNDIA**

Extrato do Contrato nº 9345469/2022 - Processo SEI nº1260.01.0080334/2022-75. Assinatura 30/08/2022. Parte EMG/ SEE/Superintendência Regional de Ensino Uberlândia e a empresa Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região Ltda - COOPFAM. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (café torrado e moído), da Agricultura Familiar, para o atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar - PAAFamiliar, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes no Anexo I do Edital de Chamada Pública bem como na Cláusula Segunda deste Contrato, Valor: R\$ 14.831,16 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) Dotação: 1261 12.368.151.2074.0001 339030.08 Fonte 21.1.0. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Assinantes: Onília Maria de Oliveira Borges e Vânia Lucia Pereira da Silva.

para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSE MARINHO DE ARAUJO, localizada na Rua Cel João Honório nº46, Bairro: Santa Casa, Cidade: Santa Rita de Jacutinga – MG – CEP: 36135000 – Telefone (32) 32911288, e-mail: escola69850@educacao.mg.gov.br, até dia 22/09/2022, às 15hs.

3 cm -30 1682348 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DIOMEDES DE ARAUJO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/09/2022, às 09h00, Processo licitatório nº 26/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “José de Alencar”, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 513, Centro, Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 3678-1148, e-mail: escola.82791.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/09/2022 às 07h00.

3 cm -30 1682643 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E EXTRATOS
DE CONTRATOS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2022, às 10:15 horas, Processo licitatório nº 18/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.124460@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/09/2022, às 10:00h.

A Caixa Escolar Cristiano Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 19/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.124460@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/09/2022, às 10:00h.

Extrato do Termo de Apostilamento - Processo SEI nº 1260.01.0092982/2022-19. Assinatura: 03/08/2022. Assinante: Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo esclarecer que quando da assinatura do Contrato n. ° 9344641/2022, referente à contratação do Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial, o mesmo foi realizado com o número CNPJ da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre (18.715.599/0050-93). Não obstante, o Termo de Contrato n. ° 9344641/2022 foi formalizado com o erro material. Nesse sentido, esclarece-se que, no Preâmbulo, onde se lê: “O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 494, Bairro Jardim Guanabara, CEP 37554-100, na cidade de Pouso Alegre/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0050-93”; Leia-se: “O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação - Superintendência Regional

de Ensino de Pouso Alegre, com sede na Avenida Vicente Simões, nº 494, Bairro Jardim Guanabara, CEP 37554-100, na cidade de Pouso Alegre/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001-05”.

A Caixa Escolar Virgíli Paschoal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 18/2022, Modalidade Tomada de preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56502@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/09/2022, as 17hs.

A Caixa Escolar Virgíli Paschoal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 19/2022, Modalidade Tomada de preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56502@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/09/2022, as 17hs.

A Caixa Escolar Sinhá Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/09/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eesinhamoreira@yahoo.com.br, até o dia 12/09/2022, às 18 horas.

A Caixa Escolar Sinhá Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eesinhamoreira@yahoo.com.br, até o dia 19/09/2022, às 18 horas.

15 cm -30 1682150 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (PNAE) Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/09/2022, às 9h na EE. de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende nº 364 – Distrito de Dolearina/ Município de Estrela do Sul – CEP 38.525-000– Telefone (34) 99936-5281 e-mail: escola.200531@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Nilo Sergio de Resende realiza Chamada Pública nº 04/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (Contrapartida) Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/09/2022, às 9h30m na EE. de Dolearina, localizada na Rua Manoel Lafaiete de Resende nº 364 – Distrito de Dolearina/ Município de Estrela do Sul – CEP 38.525-000– Telefone (34) 99936-5281 e-mail: escola.200531@educacao.mg.gov.br.

5 cm -30 1682141 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO 27/2022 - UEMG/GABREITOR
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO
DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL nº 01/2022, do processo de seleção para ingresso no curso de Especialização em Gestão de Pessoas, da Unidade Acadêmica de Frutal. Serão oferecidas até 45 (quarenta e cinco) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

3 cm -30 1682665 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 87/2022, Portal de Compras Nº 9345150/2022. SEI nº 2350.01.0006414/2022-75. Pregão eletrônico nº 415/2020. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para as Unidades Acadêmicas da UEMG - lotes 02 e 05, sob a forma de entrega integral. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da aquisição: R\$ 163.921,50. Dotação Orçamentária: 2022 - 2351.12.364. 021.4065.0001.4.4.90.52.12.0.10.1. Data da Assinatura: 29.08.2022.

3 cm -30 1682119 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9291873/2021 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.001501/2021-87, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 07.817.955/0001-85 - X-SERVICE Manutenção e Comercio de Equipamentos Médicos Eireli, Processo nº 2311076 000273/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de Manutenção, Reparo, Conservação e Adaptação em Equipamentos Radiológicos Prorrogação a partir de 03/09/2022 até 03/09/2023. Supressão no percentual de 25,00%. Valor da supressão R\$ 61.599,99. Valor total: R\$ 431.199,93.Dotação Orçamentária nº: 2 311.12.302.048.4180.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 26/08/2022. Signatários: pela contratada Teodomiro Dias de Oliveira Filho pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

3 cm -30 1682140 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 375/2022, processo 2311076 375/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de itens de consumo de material elétrico para o Hospital

Universitário Clemente de Faria. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 14/09/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 14/09/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 384/2022, processo 2311076 384/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de arremedical em cilindros,com comodato doscilindros. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 15/09/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 15/09/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 385/2022, processo 2311076 385/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de aventais e campos cirúrgicos descartáveis. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 14h29min do dia 15/09/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 15/09/2022, às 14h30min. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

11 cm -30 1682547 - 1

INFORMAÇÕES E CONTATOS DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL - SIOMG

Cidade Administrativa
Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar

Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

ATENDIMENTO AO CLIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3916-7075 / 3915-0058

 imprensaoficial@governo.mg.gov.br

PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3915-0257 / 3916-7008

 diario@governo.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202208310011330175.